

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

☒ Aprovado	☐ Rejeitado
☒ POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em 23 Nov, 2015	

Israel Francisco de Oliveira

(100)

2º Secretário

REQUERIMENTO Nº 332/2015

Solicita cópia da documentação do Processo que originou a compra de um Trator Agrícola, por parte da Prefeitura Municipal.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que a Prefeitura Municipal adquiriu um trator agrícola e o objetivo da aquisição seria disponibilizá-lo, mediante pagamento de pequeno aluguel, aos produtores agrícolas do Município, como meio de colaborar na produção dessas propriedades rurais, uma vez que os seus donos não têm condições de adquirir um veículo desses.

Considerando, contudo, que o veículo encontra-se parado, não cumprindo a função para a qual foi adquirido, demonstrando flagrante desrespeito com o emprego do dinheiro público e com os produtores agrícolas que tanto necessitam do equipamento.

Posto isto, MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. O referido trator agrícola foi adquirido através de licitação?
2. Em caso positivo encaminhar cópia na íntegra do processo licitatório e do Convênio firmado.
3. Em caso negativo informar o meio pelo qual o trator foi adquirido e encaminhar a documentação correspondente.
4. Quais as razões pelas quais o referido trator ainda não foi colocado em uso?

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 20 de novembro de 2015.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
(GUTO ISSA)
Vereador



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício 0795/2015 – GP

São Roque, 4 de Dezembro de 2015

*Assunto: **Requerimento nº 332/2015**, de autoria do Vereador Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo.*

Senhor Vereador Presidente,

Em atenção ao Requerimento acima em referência, seguem em anexo as informações solicitadas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, renovamos nossos protestos de elevada estima e apreço.



DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Exmo. Sr.
Flávio Andrade de Brito
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

/sps.-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Ofício nº 160/2015 - NC

São Roque, 039 de abril de 2014.

Referência: Requerimento nº 332/2015 – Vereador Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo. Solicitando cópia da documentação do Processo que originou a compra de um Trator Agrícola, por parte desta Prefeitura Municipal.

Senhor Prefeito,

Visando atender ao requerimento da egrégia Câmara Municipal de São Roque, a qual solicita informações sobre a aquisição de um Trator com acessórios; vimos mui respeitosamente informar o que se pede:

1. Sim, o trator foi adquirido através de licitação (Pregão Presencial nº 093/2014).
2. Anexo, cópias na íntegra do processo licitatório e do Convênio firmado.
3. Prejudicada.
4. De acordo com a Declaração de Responsabilidade sobre a Identificação do Bem (anexo), o referido Trator só poderá ser utilizado quando estiver com o adesivo e a placa indicativa de sua origem e destinação dos recursos. A Divisão de compras está providenciando a identificação do bem, conforme os trâmites legais.

Sendo o que havíamos para apresentar, colocamo-nos ao inteiro dispor.

CLÁUDIA MARIA SOARES LEITE

Chefe de Divisão de Processos e Convênios

CMSL/.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
- ESTADO DE SÃO PAULO -

**Plano de Utilização dos Equipamentos a serem
adquiridos através do Programa PRODESA**

Os equipamentos a serem adquiridos pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque, através do programa PRODESA, seguirão os seguintes critérios de utilização abaixo especificados:

1. Os equipamentos adquiridos através do Programa PRODESA serão utilizados durante todo o ano, de acordo com a época adequada a cada prática, nos serviços de preparo e manejo de solo.
2. Serão beneficiários desse projeto os produtores rurais do Município de São Roque, sejam eles, proprietários ou arrendatários.
3. Atenderemos prioritariamente os pequenos e médios produtores rurais.
4. Prioritariamente, e por ordem de solicitação dos serviços, atenderemos os produtores que não possuem máquinas e implementos agrícolas.
5. As máquinas e implementos agrícolas ficarão guardados no galpão do Departamento de Obras, cito Rua São Paulo, 966, juntamente com os equipamentos já existentes, e a solicitação de serviços será feita mediante requerimento, que ficará arquivado no Setor responsável, a programação da utilização do equipamento será anotado em ficha de controle de uso, sendo que nesta área especificado o tipo de serviço a ser executado, o nome e endereço do produtor a ser atendido, bem como a quantidade de horas disponibilizada ao mesmo, no término do serviço o produtor deverá assinar comprovando que os serviços foram executados. Esta ficha ficará arquivada juntamente com o requerimento para futura fiscalização pelo MAPA.
6. As despesas decorrentes com pessoal, manutenção (reparo e reposição de peças) e conservação das máquinas e implementos adquiridos, serão de acordo com a orientação do fabricante, e, por conta do Município.
7. Não será permitido o empréstimo dos equipamentos adquiridos e os serviços serão realizados sempre com o maquinário e operador da Prefeitura Municipal.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

- ESTADO DE SÃO PAULO -

8. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR verificará, mensalmente, se os bens adquiridos estão sendo utilizados exclusivamente na zona rural, atendendo aos produtores conforme a finalidade proposta no Plano de Trabalho, bem como, se a planilha de utilização está sendo preenchida corretamente. Verificará também no equipamento, a existência do adesivo e da plaqueta indicativa da origem e destinação dos recursos, em que conste o número do contrato de repasse e o órgão gestor de recursos. Essas verificações deverão constar em Ata.

São Roque, 20 de Dezembro de 2013.

Ricardo Perino Tosi
Eng.º Agrônomo
CREA-SP 5069097934

Engº Agrônomo – Ricardo P. Tosi
CREA - 5069097934

Engº Sérgio Ricardo de Angelis
Diretor Depto. Planejamento e Meio Ambiente
CREA-SP 0420116041

Diretor do Planejamento e Meio Ambiente
Sérgio Ricardo de Angelis

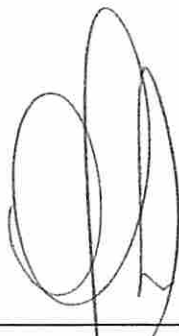
De acordo. Encaminhe-se ao CMDR para análise e aprovação.

Prefeito Municipal
Daniel de Oliveira Costa

TERMO DE COMPROMISSO Nº 796030/2013/MAPA/CAIXA-SP

O Município de São Roque/SP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 70.946.009/0001-75, com sede à Rua São Paulo, 966 - Taboão - São Roque/SP - CEP 18.135-125 neste ato representado por DANIEL DE OLIVEIRA COSTA, Prefeito Municipal, portador do CPF nº. 062.751.828-14 e do RG 15.748.121-9 SSP-SP compromete-se perante a União executar, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo, a ação definida como integrante do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), nos termos da Portaria MPOG nº 524, de 19 de dezembro 2013, descrita nos Anexos e no Plano de Trabalho.

Declara que os recursos necessários à composição da contrapartida estão assegurados na forma da Lei Orçamentária nº 3.916 de 29/11/2013 deste Município de São Roque, conforme cópias anexas.



Sorocaba, 31 de Dezembro de 2013

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO ROQUE/SP

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

ANEXO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 796030 / 2013 / MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO / CAIXA
PROCESSO Nº 2579.1011669-71/2013

ANEXO AO TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO, REPRESENTADO PELA CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE SÃO
ROQUE/SP, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES
RELATIVAS AO PROGRAMA AÇÃO FOMENTO AO
SETOR AGROPECUÁRIO.

Pelo Termo de Compromisso nº 796030 / 2013 / MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO / CAIXA, as partes adiante nominadas e qualificadas, têm, entre si, justo e acordado, o repasse de recursos do Orçamento Geral da União a título de transferência obrigatória, em conformidade com as Partes integrantes deste Termo de Compromisso e com a seguinte regulamentação em conformidade com as disposições contidas na Lei 11.578, de 26 de novembro de 2007 e na Portaria MPOG nº 524, de 19 de dezembro de 2013, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, nas diretrizes operacionais estabelecidas pelo MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO para o exercício, bem como no Contrato de Prestação de Serviços firmado entre o MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulam a espécie, as quais as partes, desde já, se sujeitam, na forma ajustada a seguir:

SIGNATÁRIOS

I – COMPROMITENTE – A União Federal, por intermédio do Concedente MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28 de março de 2013, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Agente Operador, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por SANDRO VIMER VALENTINI, RG nº 14.082.842-4, expedida em 30/08/2010 pela SSP/SP, CPF nº 039.900.718-07, residente e domiciliado à Av. Antonio Carlos Cômitre, 86 – 2º Andar – Parque Campolim – Sorocaba/SP – CEP: 18.047-620, conforme procuração lavrada em notas do 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília/DF, no livro 2764, fls. 045/046, em 07/12/2009, doravante denominada simplesmente COMPROMITENTE.

II – COMPROMISSÁRIO – Município de SÃO ROQUE/SP, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 70.946.009/0001-75, neste ato representado pelo respectivo Prefeito, Sr DANIEL DE OLIVEIRA COSTA, portador do RG nº 15.748.121-9 SSP-SP e CPF nº 062.751.828-14, residente e domiciliado à Rua São Paulo, 966 - Taboão - São Roque/SP - CEP 18.135-125, doravante denominado simplesmente COMPROMISSÁRIO.

OBJETO DO ANEXO AO TERMO DE COMPROMISSO – TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA
AQUISIÇÃO DE UM TRATOR COM ACESSÓRIOS.

MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO
SÃO ROQUE/SP.

CONDIÇÃO SUSPENSIVA
Documentação: Documentação Técnica de Engenharia.
Prazo para entrega da documentação pelo COMPROMISSÁRIO: 08 (oito) meses.
Prazo para análise pela CAIXA após apresentação da documentação: 01 mês.

DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Recursos do Repasse da União R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).
Recursos da Contrapartida aportada pelo COMPROMISSÁRIO R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).
Recursos do Investimento (Repasse + Contrapartida) R\$ 169.600,00 (cento e sessenta e nove mil e seiscentos reais).
Nota de Empenho nº 2013NE801953, emitida em 13/12/2013, no valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), Unidade Gestora 135098, Gestão 00001.

Programa de Trabalho: 20608201420ZV 0001.
Natureza da Despesa: 444042 / 45.
Conta Corrente Vinculada do COMPROMISSÁRIO: agência nº 0576-2, conta corrente nº 006.647050-7.

PRAZOS

Data da Assinatura do Anexo ao Termo de Compromisso – Transferência Obrigatória e respectivas Partes: 31/12/2013.
Término da Vigência Contratual: 31/12/2015.
Prestação de Contas: até 60 (sessenta) dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
Arquivamento: 20 anos contados da aprovação da prestação de contas pela COMPROMITENTE ou da instauração da tomada de contas especial, se for o caso.

FORO

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

ENDEREÇOS

Endereço para entrega de correspondências ao COMPROMISSÁRIO: Rua São Paulo, 966 - Taboão - São Roque/SP - CEP 18.135-125.
Endereço para entrega de correspondências à COMPROMITENTE: Av. Antonio Carlos Cômitre, 86 - 2º Andar - Parque Campolim - Sorocaba/SP - CEP: 18.047-620.

Assinatura do COMPROMITENTE
Nome: SANDRO VIMER VALENTINI
CPF: 039.900.718-07

Assinatura do COMPROMISSÁRIO
Nome: DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
CPF: 062.751.828-14

Testemunhas

Nome: SERGIO RICARDO DE ARAUJO
CPF: 705.412.518-84

Nome: CLÁUDIA MARIA SOARES LEITE
CPF: 021.849.618-41

**ANEXO AO TERMO DE COMPROMISSO – TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA Nº 796030 / 2013 / MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO / CAIXA
PROCESSO Nº 2579.1011669-71/2013**

Pelo presente Anexo as partes nominadas no Anexo ao Termo de Compromisso – Transferência Obrigatória – Parte I, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ANEXOS E DA SUSPENSIVA

1 – São partes integrantes do Termo de Compromisso, independente de transcrição:

- a) o Anexo ao Termo de Compromisso – Transferência Obrigatória – Parte I;
- b) o Anexo ao Termo de Compromisso – Transferência Obrigatória – Parte II;
- b) o Anexo ao Termo de Compromisso – Transferência Obrigatória – Parte III, específicas de cada Concedente, se for o caso;
- c) o Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV).

1.1 – A eficácia deste Instrumento, caso haja itens inseridos em condição suspensiva, está condicionada à apresentação pelo COMPROMISSÁRIO de toda a documentação no prazo fixado no Termo de Compromisso – Transferência Obrigatória – Parte I e à análise favorável pela COMPROMITENTE.

1.1.1 – O prazo fixado para atendimento da condição suspensiva poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, nos termos de ato regulamentar do Concedente.

1.1.2 – O COMPROMISSÁRIO, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela COMPROMITENTE implicará a rescisão de pleno direito do presente Termo de Compromisso, independente de notificação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Termo de Compromisso, são obrigações das partes:

2.1 – DA COMPROMITENTE

- I. analisar e aprovar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
- II. celebrar o Termo de Compromisso, após atendimento dos requisitos pelo COMPROMISSÁRIO, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- III. acompanhar e atestar a execução físico-financeira do objeto previsto no Plano de Trabalho, com os correspondentes registros nos sistemas da União, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da COMPROMITENTE;
- IV. transferir ao COMPROMISSÁRIO os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- V. comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
- VI. analisar eventuais solicitações de reformulação dos Projetos Técnicos, submetendo-as, quando for o caso, ao Concedente;
- VII. fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Termo de Compromisso independente de autorização judicial;
- VIII. receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pelo COMPROMISSÁRIO, bem como notificá-lo quando da não apresentação no prazo fixado e ainda quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial.

2.2 – DO COMPROMISSÁRIO

- I. consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Termo de Compromisso e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- II. observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. manter em agência da CAIXA conta bancária vinculada ao Termo de Compromisso;



- IV. comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Termo de Compromisso;
- V. adotar o disposto nas Leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;
- VI. selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Concedente, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à COMPROMITENTE sempre que houver alterações;
- VII. elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração do Termo de Compromisso, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
- VIII. compatibilizar o objeto do Termo de Compromisso com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- IX. executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Termo de Compromisso, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- X. assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela COMPROMITENTE ou pelos órgãos de controle;
- XI. definir o regime de execução, direto ou indireto, do objeto do Termo de Compromisso;
- XII. realizar o processo licitatório, sob sua inteira responsabilidade, quando optar pelo regime de execução indireta, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas pertinentes à matéria, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizado e o respectivo detalhamento de sua composição;
- XIII. prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao art. 7º, §2º, inciso II, da Lei 8.666/93 c/c a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União;
- XIV. no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, nas licitações que realizar para a contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à COMPROMITENTE declaração firmada pelo representante legal do COMPROMISSÁRIO acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;
- XV. utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, preferencialmente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo COMPROMISSÁRIO a impossibilidade de sua utilização;
- XVI. apresentar declaração expressa firmada por representante legal do COMPROMISSÁRIO, ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;
- XVII. no caso da contratação de prestação de serviços, apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;
- XVIII. prever no edital de licitação e no Contrato de Execução ou Fornecimento (CTEF) que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado e exercer a fiscalização sobre o CTEF;
- XIX. registrar no SICONV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;
- XX. registrar no SICONV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades;
- XXI. inserir, quando da celebração de contratos com terceiros para execução do objeto do Termo de Compromisso, cláusula que obrigue o terceiro a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;
- XXII. atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;
- XXIII. instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Termo de Compromisso, comunicando tal fato à COMPROMITENTE;

- XXIV. apresentar à COMPROMITENTE relatórios de execução físico-financeira relativos ao Termo de Compromisso, bem como da integralização da contrapartida, em periodicidade compatível com o cronograma de desembolso estabelecido;
- XXV. responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Termo de Compromisso prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;
- XXVI. estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Termo de Compromisso, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- XXVII. notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pela COMPROMITENTE, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
- XXVIII. fornecer à COMPROMITENTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- XXIX. divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Termo de Compromisso, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do financiamento e o nome do COMPROMISSÁRIO e do Concedente, como entes participantes, obrigando-se o COMPROMISSÁRIO a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XXX. comprometer-se a utilizar a assinatura do Concedente acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Termo de Compromisso, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XXXI. realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Termo de Compromisso e registrar no SICONV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema;
- XXXII. prestar contas dos recursos transferidos pela COMPROMITENTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Termo de Compromisso;
- XXXIII. propiciar, no local de execução das obras/serviços, os meios e as condições necessários para que a COMPROMITENTE possa realizar inspeções periódicas, bem como os órgãos de controle externo;
- XXXIV. operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Termo de Compromisso, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
- XXXV. responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
- XXXVI. aplicar, no SICONV, os recursos creditados na conta bancária vinculada ao Termo de Compromisso em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Termo de Compromisso também por intermédio do SICONV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;
- XXXVII. comprometer-se a zelar pelo correto aproveitamento/funcionamento dos bens resultantes da transferência efetuada pela União, bem como promover adequadamente sua manutenção;
- XXXVIII. tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Termo de Compromisso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A COMPROMITENTE transferirá, ao COMPROMISSÁRIO, até o limite do valor dos Recursos de Repasse fixado no Termo de Compromisso de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação constantes do Plano de Trabalho.

3.1 – O COMPROMISSÁRIO aportará, ao Termo de Compromisso, o valor dos Recursos de Contrapartida fixado no Termo de Compromisso de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação constantes do Plano de Trabalho à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do COMPROMISSÁRIO destinados ao Termo de Compromisso, figurarão no Orçamento do COMPROMISSÁRIO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Recursos adicionais necessários à consecução do objeto do Termo de Compromisso terão o seu aporte sob responsabilidade exclusiva do COMPROMISSÁRIO.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta específica vinculada ao Termo de Compromisso, em agência da CAIXA, isenta à cobrança de tarifas bancárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO OBJETO

4 – O COMPROMISSÁRIO, por meio deste Instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da COMPROMITENTE para o início da execução do objeto deste Termo de Compromisso.

4.1 – A autorização ocorrerá após a finalização do processo de análise pós-contratual e o crédito de recursos de repasse na conta vinculada, este se for o caso.



4.2 – Eventual execução do objeto realizada antes da autorização da COMPROMITENTE não será objeto de medição para liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.

CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO E DO DESBLOQUEIO DOS RECURSOS

5 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso de acordo com as metas e fases ou etapas de execução do objeto e será realizada sob bloqueio, após eficácia contratual, respeitando a disponibilidade financeira do Concedente e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.1 – A autorização de saque dos recursos creditados na conta vinculada será feita em parcelas, de acordo com o cronograma de desembolso, após a autorização para início do objeto, depois de atestada, pela COMPROMITENTE, a execução física e a comprovação do aporte da contrapartida da etapa correspondente e posteriormente a comprovação financeira da etapa anterior pelo COMPROMISSÁRIO.

5.1.1 – No caso de execução do objeto contratual por regime de execução direta, a liberação dos recursos relativos à primeira parcela será antecipada na forma do cronograma de desembolso aprovado, ficando a liberação da segunda parcela e seguintes, condicionada à aprovação pela COMPROMITENTE de relatório de execução com comprovação da aplicação dos recursos da última parcela liberada.

5.2 – No caso de obras e serviços de engenharia de pequeno valor, cujo valor de repasse da União seja inferior a R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), a liberação dos recursos pelo Concedente na conta vinculada, ocorrerá de acordo com o cronograma de desembolso aprovado, em no máximo três parcelas correspondentes a 50% (cinquenta por cento), 30% (trinta por cento) e 20% (vinte por cento) do valor de repasse da União.

5.2.1 – Nesse caso, o desbloqueio dos recursos ocorrerá após apresentação do relatório de execução de cada etapa do objeto do Termo de Compromisso devidamente atestada pela fiscalização do COMPROMISSÁRIO.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 – As despesas com a execução do Termo de Compromisso correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Concedente, com incorporação ao Termo de Compromisso mediante Apostilamento.

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o Termo de Compromisso fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido até a etapa do objeto contratado que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o COMPROMISSÁRIO incluirá no SICONV, no mínimo, as seguintes informações:

I - a destinação do recurso;

II - o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;

III - o contrato a que se refere o pagamento realizado;

IV - a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;

V - a comprovação do recebimento definitivo do objeto do termo de compromisso, mediante inclusão no Sistema das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos casos citados abaixo, em que o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade do próprio COMPROMISSÁRIO, devendo ser registrado no SICONV o beneficiário final da despesa:

a) por ato da autoridade máxima do Concedente;

b) na execução do objeto pelo COMPROMISSÁRIO por regime direto;



c) no ressarcimento ao COMPROMISSÁRIO por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Concedente e em valores além da contrapartida pactuada.

7.3.1 – Excepcionalmente, poderá ser realizado, uma única vez no decorrer da vigência do Termo de Compromisso, pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, desde que permitida a identificação do beneficiário pela COMPROMITENTE, e observado o limite de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por fornecedor ou prestador de serviços.

7.4 – Os recursos transferidos pela COMPROMITENTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do Termo de Compromisso, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência do Termo de Compromisso e se expressamente autorizado pelo Concedente.

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que um mês.

7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta bancária vinculada ao Termo de Compromisso, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo COMPROMISSÁRIO do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o COMPROMISSÁRIO responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio do SICONV, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a um mês.

7.5.2 – Os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos serão computados a crédito do Termo de Compromisso para consecução do seu objeto, salvo na exceção abaixo disposta, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização como contrapartida.

7.5.2.1 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas correntes, no caso de obras e serviços de engenharia de pequeno valor, cujo valor de repasse seja inferior a R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado.

7.5.2.2 – Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o COMPROMISSÁRIO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Termo de Compromisso, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, na forma indicada pela COMPROMITENTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – A devolução prevista acima será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida prevista, independente da época em que foram aportados, devendo, nos casos em que incida exclusivamente sobre o repasse ou a contrapartida, ser devolvido apenas ao ente titular do valor remunerado.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) quando não for executado totalmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- b) quando não for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- c) quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- d) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento;
- e) quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.2;
- f) quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do termo celebrado.

7.7.1 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "a", os recursos que permaneceram na conta específica, sem terem sido desbloqueados em favor do COMPROMISSÁRIO, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira, nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do Termo de Compromisso. Após esse período aplicar-se-á IPCA mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, podendo ser deduzidos os rendimentos de aplicação.

7.7.2 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada apresente funcionalidade, a devolução dos recursos já creditados em conta e não aplicados no objeto do Plano de Trabalho, acrescidos do resultado da aplicação financeira, nos termos do item 7.5, ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência contratual. Após esse período aplicar-se-á IPCA mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, podendo ser deduzidos os rendimentos de aplicação.

7.7.3 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada não apresente funcionalidade, a devolução da totalidade dos recursos liberados acrescidos do resultado da aplicação financeira, nos termos do item 7.5, ocorrerá aplicando-se sobre os recursos eventualmente gastos, o mesmo percentual como se tivessem permanecido

aplicados durante todo o período em caderneta de poupança, no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do Termo de Compromisso. Após esse período aplicar-se-á IPCA mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, podendo ser deduzidos os rendimentos de aplicação.

7.7.4 – Para aplicação dos itens 7.7.2 e 7.7.3, a funcionalidade da parte executada será verificada pela COMPROMITENTE.

7.7.5 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "d", será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.7.5.1 – Ainda na hipótese do item anterior, caso haja recursos que permaneceram sem desbloqueio em favor do COMPROMISSÁRIO, estes serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência contratual, acrescidos do resultado da aplicação financeira. Após esse período instaurar-se-á Tomada de Contas Especial.

7.8 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o COMPROMISSÁRIO de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão a juntada de documentos e justificativas, a serem entregues à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Termo de Compromisso serão de propriedade do COMPROMISSÁRIO, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Concedente é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Concedente poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Termo de Compromisso, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Concedente e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Termo de Compromisso, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o COMPROMISSÁRIO a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Termo de Compromisso e a especificação da despesa, nos termos do Artigo 54, parágrafo primeiro, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do COMPROMISSÁRIO, devidamente identificados com o nome do Programa e o número do Termo de Compromisso, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Termo de Compromisso.

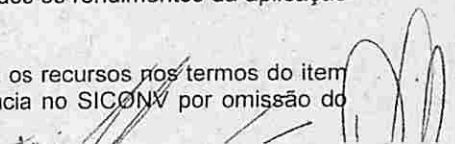
10.1.1 – O COMPROMISSÁRIO deverá encaminhar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que houver solicitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE nas condições fixadas no Termo de Compromisso.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o COMPROMISSÁRIO não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no SICOM por omissão do



dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao prefeito e ao governador sucessores prestar contas dos recursos provenientes dos Termo de Compromisso firmado pelo seu antecessor.

11.3.1 – Na impossibilidade dessa prestação de contas, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no SICONV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REEMBOLSO DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – O COMPROMISSÁRIO é responsável pelas despesas extraordinárias incorridas pela CONTRATANTE, quando solicitar:

- a) reanálise de enquadramento de Plano de Trabalho e de projetos de engenharia e de trabalho social, quando houver;
- b) vistoria de etapas de obras não previstas originalmente;
- c) publicação de extrato no Diário Oficial da União decorrente de alteração contratual de responsabilidade do COMPROMISSÁRIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do COMPROMISSÁRIO, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso, a qualquer tempo, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONTRATANTE e do Tribunal de Contas da União a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento pactuado, bem como aos locais de execução das obras, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Termo de Compromisso será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Concedente, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

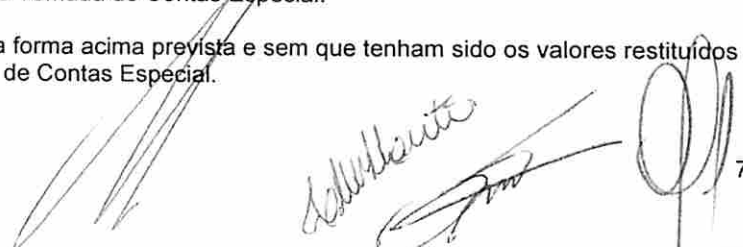
15 – A vigência deste Instrumento iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á ao término de sua vigência, constantes no Termo de Compromisso, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

16 – O Termo de Compromisso poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os contratantes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando, no que couber, a Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011 e demais normas pertinentes à matéria.

16.1 – Constitui motivo para rescisão do Termo de Compromisso o descumprimento de qualquer das Cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONTRATANTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado e ainda a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

16.1.1 – A rescisão do Termo de Compromisso, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.



7

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 – A existência de restrição do COMPROMISSÁRIO não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Termo de Compromisso, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Termo de Compromisso, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao COMPROMISSÁRIO implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente Termo e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da Legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18 – A alteração deste Instrumento, no caso da necessidade de ajustamento da sua programação de execução física e financeira, inclusive a alteração do prazo de vigência fixado no Termo de Compromisso, será feita por meio de Termo Aditivo e será provocada pelo COMPROMISSÁRIO, mediante apresentação das respectivas justificativas, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias que antecedem o término da sua vigência, sendo necessária, para sua implementação, a aprovação da CONTRATANTE.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Termo de Compromisso, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Concedente, será promovida "de ofício" pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao COMPROMISSÁRIO.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Termo de Compromisso será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do Concedente.

18.3 – É vedada a alteração do objeto do Termo de Compromisso, exceto para a ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto contratado, desde que devidamente justificado e aprovado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

19 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Termo de Compromisso deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

19.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Termo de Compromisso serão consideradas como regularmente feitas se entregues por carta protocolada, telegrama ou fax, nos endereços descritos no Termo de Compromisso – Transferência Obrigatória – Parte I.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20 – Fica eleito o foro descrito no Termo de Compromisso – Transferência Obrigatória – Parte I para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

SOROCABA

Local/Data

, 31

de DEZEMBRO

de 2013

Assinatura do COMPROMITENTE

Nome: SANDRO VIMER VALENTINI

CPF: 039.900.718-07

Assinatura do COMPROMISSÁRIO

Nome: DANIEL DE OLIVEIRA COSTA

CPF: 062.751.828-14

Testemunhas

Nome: SERGIO RICARDO DE ANGELOSCPF: 105.912.372-84Nome: CLAUDIA MARIA SOARES LEITECPF: 021.849.618-41



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO**

MENSAGEM N.º 34/2014

De 8 de abril de 2014

Senhor Presidente,

Tenho a honra de, por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à apreciação dos Ilustríssimos Vereadores, que compõe a Nobre Câmara Municipal, o incluso projeto de Lei nº 34/14 que tem por finalidade autorizar o Poder Executivo a abrir crédito especial no Orçamento Programa do Município.

A proposição visa à abertura de crédito especial no Orçamento Programa do Município, com a utilização de excesso de arrecadação devido a Termo de Compromisso nº 796030/13 assinado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por intermédio da Caixa Econômica Federal e com a anulação parcial de outra dotação, destinada a manutenção dos serviços de assistência agricultor, arborização, abastecimento e paisagismo.

Com a medida, o Município pretende adquirir um trator que estará à disposição da municipalidade no desenvolvimento dos serviços de agricultura e meio ambiente.

Vale lembrar que, a aquisição do maquinário será realizada com repasse do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento no valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) e R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais) como contrapartida da Prefeitura.

O Diretor do Departamento Finanças está à disposição para os esclarecimentos que forem solicitados pelos Senhores Vereadores.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta e Respeitável Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência, observadas as disposições regimentais de praxe.


DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Ao Exmo. Sr.
Rafael Marreiro de Godoy
DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal
de São Roque – SP



TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N.º 34, de 08/04/2014

Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 169.600,00 (Cento e sessenta e nove mil e seiscentos reais).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito especial no valor de R\$ 169.600,00 (Cento e sessenta e nove mil e seiscentos reais), e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

08.01.4.4.90.52.04.122.0030.05.110000.....R\$ 156.000,00
Equipamentos e Material Permanente
Aquisição de Trator

08.01.4.4.90.52.04.122.0030.01.110000.....R\$ 13.600,00
Equipamentos e Material Permanente
Aquisição de Trator

Total.....R\$ 169.600,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

a) excesso de arrecadação devido a Termo de Compromisso nº 796030/2013 firmado com o Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento/ Caixa, no valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

b) por anulação parcial da seguinte dotação:

(358) 08.01.3.3.90.30.04.122.0030.01.110000.....R\$ 13.600,00
Material de Consumo
Manutenção dos Serviços de Assistência Agricultor, Arborização, Abastecimento e Paisagismo.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nas dotações orçamentárias criadas por esta Lei, nos termos do artigo 16, inciso II, III e IV da Lei 4.029, de 1º de agosto de 2013.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º Ficam alterados os anexos das Leis 4.028, de 1º de agosto de 2013, Lei 4.029, de 1º de agosto de 2013, Lei 4.106, de 18 de novembro de 2013.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 08/04/2014.


DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.190

De 23 de abril de 2014

PROJETO DE LEI N.º 034/14-E,

De 8 de abril de 2014.

AUTÓGRAFO N.º 4.166 de 16/04/2014.

(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 169.600,00 (Cento e sessenta e nove mil e seiscentos reais).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito especial no valor de R\$ 169.600,00 (Cento e sessenta e nove mil e seiscentos reais), e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

08.01.4.4.90.52.04.122.0030.05.110000.....R\$ 156.000,00
Equipamentos e Material Permanente
Aquisição de Trator

08.01.4.4.90.52.04.122.0030.01.110000.....R\$ 13.600,00
Equipamentos e Material Permanente
Aquisição de Trator

Total.....R\$ 169.600,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

a) excesso de arrecadação devido a Termo de Compromisso nº 796030/2013 firmado com o Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento/ Caixa, no valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

b) por anulação parcial da seguinte dotação:

(358) 08.01.3.3.90.30.04.122.0030.01.110000.....R\$ 13.600,00
Material de Consumo
Manutenção dos Serviços de Assistência Agricultor, Arborização,
Abastecimento e Paisagismo.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nas dotações orçamentárias criadas por esta Lei, nos termos do artigo 16, inciso II, III e IV da Lei 4.029, de 1º de agosto de 2013.

Art. 4º Ficam alterados os anexos das Leis 4.028, de 1º de agosto de 2013, Lei 4.029, de 1º de agosto de 2013, Lei 4.106, de 18 de novembro de 2013.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 23/04/2014.

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada em 23 de abril de 2014, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 19ª Sessão Extraordinária de 16/04/2014.

/ap.-



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Superintendência Federal de Agricultura no Estado de São Paulo
Divisão de Política, Produção e Desenvolvimento Agropecuário - DPDAG

PARECER TÉCNICO Nº 175/2013

SÃO PAULO, 31/12/2013

PROPOSTA Nº: 86049/2013
P. M. SÃO ROQUE/SP

Após a análise da proposta/plano trabalho acima, cadastrada no SICONV, verificamos que os mesmos guardam compatibilidade do objeto proposto com as ações regida pela Portaria Ministerial MAPA nº 1052, de 23/10/2013, havendo enquadramento em relação aos dados cadastrais, programáticos e orçamentários, conforme relação das prefeituras contempladas por emendas parlamentares – OGU 2013, encaminhada a esta SFA/SP pela SDC/MAPA/DF. Portanto, somos pela aprovação do presente Plano de Trabalho.

Lembramos que é vedada por lei a alteração do Objeto do contrato de repasse. Qualquer outra adequação/ajuste a serem realizados durante a vigência de execução do objeto integrará o Plano de Trabalho, desde que submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente (Concedente), antes da realização da licitação.

Caberá à Caixa Econômica Federal - CEF, como Unidade Gestora de recursos públicos, responsável direta pela descentralização dos recursos financeiros, analisar a necessidade, a adequação, suficiência e oportunidade da liberação dos recursos, verificar se a Prefeitura atendeu a todas as exigências em conformidade com o Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e suas alterações, a Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507/2011, de 24 de novembro de 2011 e suas alterações e a Portaria MAPA nº 1052, de 23 de outubro de 2013, acompanhar a execução do processo licitatório, aprovar a prestação de contas, bem como, emitir o relatório final.

DANIEL DOS SANTOS VAZ
GESTOR DE CONVENIOS DO CONCEDENTE
MAPA-SFA/SP



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOBRE A IDENTIFICAÇÃO DO BEM

Prefeitura Municipal de São Roque, Estado de São Paulo, devidamente registrada no CNPJ sob nº 70.946.009/0001-75, situada à Rua São Paulo, 966 – Bº Taboão – São Roque/SP, neste ato representada por seu prefeito Daniel de Oliveira Costa portador do CPF 062.751.828-14, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, declara, para a finalidade de celebrar contrato de repasse com o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento – MAPA – programa SÂOPAULO-OGU/2013, que esta prefeitura confeccionará e manterá durante a vida útil do equipamento adquirido a através da proposta cadastrada no SICONV sob nº 086049/2013, o adesivo e a placa indicativa da origem e destinação dos recursos, em que conste o número do contrato e o órgão gestor dos recursos, conforme modelo anexo nesta proposta.

São Roque, 20 de dezembro de 2013.

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
Prefeito

Engº Sérgio Ricardo de Angelis
Diretor Depto. Planejamento e Meio Ambiente
CREA-SP 0682158841

SÉRGIO RICARDO DE ANGELIS
Diretor Planejamento e Meio Ambiente



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOBRE O CONTROLE DE UTILIZAÇÃO
DO BEM**

Prefeitura Municipal de São Roque, Estado de São Paulo, devidamente registrada no CNPJ sob nº 70.946.009/0001-75, situada à Rua São Paulo, 966 – Bº Taboão – São Roque/SP, neste ato representada por seu prefeito Daniel de Oliveira Costa portador do CPF 062.751.828-14, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, declara, para a finalidade de celebrar contrato de repasse com o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento – MAPA – programa SÃO PAULO-OGU/2013, que esta prefeitura utilizará e manterá arquivada para fins de fiscalização do MAPA, a ficha de controle, conforme modelo anexo a proposta cadastrada no SICONV sob nº 086049/2013.

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
Prefeito

São Roque, 20 de dezembro de 2013.

Engº Sérgio Ricardo de Angelis
Diretor Depto. Planejamento e Meio Ambiente
CREA-SP 0682156841

SÉRGIO RICARDO DE ANGELIS
Diretor Planejamento e Meio Ambiente



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DECLARAÇÃO DE USO EXCLUSIVO EM ZONA RURAL

Prefeitura Municipal de São Roque, Estado de São Paulo, devidamente registrada no CNPJ sob nº 70.946.009/0001-75, situada à Rua São Paulo, 966 – Bº Taboão – São Roque/SP, neste ato representada por seu prefeito Daniel de Oliveira Costa portador do CPF 062.751.828-14, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, declara, para a finalidade de celebrar contrato de repasse com o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento – MAPA – programa SÃO PAULO-OGU/2013 visando a aquisição do equipamento constante da proposta cadastrada no SICONV sob nº 086049/2013, que o mesmo será utilizado exclusivamente na zona rural para atender aos pequenos e médios produtores rurais, de acordo com a finalidade proposta no plano de trabalho.

São Roque, 20 de dezembro de 2013.

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
Prefeito

Engº Sérgio Ricardo de Angelis
Diretor Depto. Planejamento e Meio Ambiente
CREA-SP 0682156841

SÉRGIO RICARDO DE ANGELIS
Diretor Planejamento e Meio Ambiente



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA

Declaro, sob as penas do artigo 299, do código Penal, que este município não se encontra em mora e nem em débito junto à qualquer órgão ou entidade da administração pública federal direta ou indireta, conforme determina a portaria interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011.

São Roque, 20 de dezembro de 2013.

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
Prefeito



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE INSTALADA

Declaro que a Prefeitura da Estância Turística de São Roque, inscrita no CNPJ sob o número 70.946.009/0001-75, situada à Rua São Paulo, 966, Bairro Taboão, São Roque/SP, possui instalação competente para absorção de equipamento, pessoal técnico e treinamento, tratores, caminhões, triturador, e mão de obra especializada para manejo e preparo de pessoal, como engenheiros civis, arquitetos, administradores de empresas, engenheiro sanitaria, engenheiro de matérias, que, junto com os recursos solicitados, irão assegurar o atingimento do objetivo para o qual o apoio financeiro está sendo solicitado.

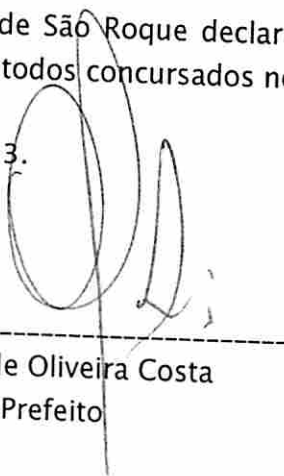
O Departamento de Planejamento e Meio Ambiente será o responsável pelos equipamentos e os mesmos serão alocados no galpão do Departamento de Obras deste município, que será o responsável pela manutenção dos equipamentos.

Para patrulha temos automóveis disponíveis para fiscalização do serviço no Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

A Prefeitura da Estância Turística de São Roque declara possuir pessoal preparado para operar todo o maquinário com pessoal técnico concursado.

A Prefeitura da Estância Turística de São Roque declara possuir Médico Veterinário, Engenheiro Sanitarista e Engenheiro Civil, todos concursados nesta Prefeitura.

São Roque, 20 de dezembro de 2013.



Daniel de Oliveira Costa
Prefeito



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da Lei que o Pregão Presencial nº 093/2014, com edital publicado em 12 de dezembro de 2014, cuja empresa vencedora foi Shark Tratores e Peças Ltda., para aquisição um Trator com Acessórios, atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial à Lei 10.520, de 17/07/2002 e sua regulamentação, inclusive quanto à forma de publicação.

São Roque, 22 de dezembro de 2014.

Daniel de Oliveira Costa
Prefeito

CMSL/.



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

Solicitação de Compras / Serviços

Solicitação: 3696

Tel.

Data: 18/06/14

Unidade: 000090 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

Processo / Ano: /

Ficha: 617

Dotação: 08.01.4.4.90.52.04.122.0030.05.110000



Elem. Despesa: 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Subelemento: 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

Item: 0 NÃO INFORMADO

Atuação:

Fonte de Recurso:

Reserva Orçamentária:

Elaborado por: ALINE DI GIULIO

Solicitante: ALINE DI GIULIO

Prazo de Entrega/Execução:

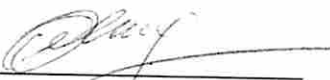
Histórico:

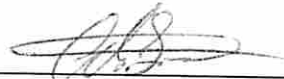
AQUISIÇÃO DE TRATOR COM IMPLEMENTOS
PROPOSTA SICONV Nº 086049/2013

Item	Qtd. Requisitada	Unid. Medida	Material	Valor Material	Valor Estimado
1	1,0000	UNIDADE	058.12.0002 - Trator Novo / 0 horas / 4x4 / Potência 110hp	156.000,00	156.000,00

TRATOR: NOVO / 0 HORAS / 4 X 4 / POTÊNCIA 110HP
GRADE: 1 EIXO (DUAS RODAS) / 18 DISCOS
CARRETA: 2 EIXOS (4 RODAS) / CAPACIDADE 4 TON
ROÇADEIRA: DISCO CENTRAL
SUB-SOLADOR: 3 GANCHOS / DUAS RODAS DE FERRO

Valor Total Estimativa para Reserva 156.000,00


ALINE DI GIULIO


ADILSON MATTEUCCI



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

Solicitação de Compras / Serviços

Solicitação: 3698

Tel.

Data: 18/06/14

Unidade: 000090 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

Processo / Ano: /

Ficha: 618 Dotação: 08.01.4.4.90.52.04.122.0030.01.110000

Elem. Despesa: 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Subelemento: 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

Item: 0 NÃO INFORMADO

Atuação:

Fonte de Recurso:

Reserva Orçamentária:

Elaborado por: ALINE DI GIULIO

Solicitante: ALINE DI GIULIO

Prazo de Entrega/Execução:

Histórico:

AQUISIÇÃO DE TRATOR



Item	Qtd. Requisitada	Unid. Medida	Material	Valor Material	Valor Estimado
1	1,0000	UNIDADE	058.12.0002 - Trator Novo / 0 horas / 4x4 / Potência 110hp	13.600,00	13.600,00

TRATOR: NOVO / 0 HORAS / 4 X 4 / POTÊNCIA 110HP
GRADE: 1 EIXO (DUAS RODAS) / 18 DISCOS
CARRETA: 2 EIXOS (QUATRO RODAS) / CAPACIDADE 4 TON
ROÇADEIRA: DISCO CENTRAL
SUB-SOLADOR: 3 GANCHOS / DUAS RODAS DE FERRO

Valor Total Estimativa para Reserva 13.600,00

ALINE DI GIULIO

ADILSON MATTEUCCI



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO

Descrição dos equipamentos que serão adquiridos:

- 1 unidade – Trator: Novo / 0 horas / 4x4 / Potência 110hp
- 1 unidade – Grade: 1 eixo (duas rodas) / 18 discos
- 1 unidade – Carreta: 2 eixos (4 rodas) / capacidade 4 ton
- 1 unidade – Roçadeira: Disco central
- 1 unidade – Sub-solador: 3 ganchos / duas rodas de ferro

São Roque, 24 de fevereiro de 2014.

RICARDO PERINO TOSI
CREA 5069097934



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Ref.: Aquisição de um trator com implementos
Proposta SICONV nº086049/2013

DESCRIÇÃO: ROÇADEIRA - DISCO CENTRAL UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 14.600,00	V. TOTAL: R\$ 14.600,00
DESCRIÇÃO: SUBSOLADOR - 3 GANCHOS / DUAS RODAS FERRO UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 10.000,00	V. TOTAL: R\$ 10.000,00
DESCRIÇÃO: CARRETA - 2 EIXOS (4RODAS) / CAPACIDADE 4TON UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 13.000,00	V. TOTAL: R\$ 13.000,00
DESCRIÇÃO: GRADE - 1 EIXO (DUAS RODAS) / 18 DISCOS UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 16.000,00	V. TOTAL: R\$ 16.000,00
DESCRIÇÃO: Trator - NOVO / 0 HORAS / 4X4 / 110HP UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 116.000,00	V. TOTAL: R\$ 116.000,00

Fogo Sérgio Ricardo de Angelis
Diretor do Departamento de Planejamento
e Meio Ambiente
EPLA: 0002156541

SERGIO RICARDO DE ANGELIS
Diretor do Departamento de Planejamento
e Meio Ambiente

QCI - Quadro de Composição do Investimento - OGU - Setor Público

1 - Identificação

Empreendimento AÇÃO FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO	
Agente Executor PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE	
Programa AÇÃO FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO	Ação AÇÃO FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO
Modalidade	

2 - Composição do Investimento

Item	Discriminação	Investimento Total (R\$)			Total (R\$)
		Recursos União	Contrapartida	Outras Fontes	
1	Trator 0 horas / 4X4 / Potência 110 HP	114.000,00	2.000,00		116.000,00
2	Roçadeira - Disco Central	9.000,00	5.600,00		14.600,00
3	Subsolador - 3 Ganchos / Duas Rodas Ferro	8.000,00	2.000,00		10.000,00
4	Carreta - 2 Eixos / Capacidade 4 Toneladas	11.000,00	2.000,00		13.000,00
5	Grade - 1 Eixo / 18 Discos	14.000,00	2.000,00		16.000,00
Total		156.000,00	13.600,00		169.600,00

icardo Perino Tosi
ra e Meio Ambiente
A-SP 5069097934

SÃO ROQUE, 24 DE FEVEREIRO DE 2014
Local/Data

Assinatura do representante da equipe técnica
Nome: **Ricardo Perino Tosi**
Cargo: **Chefe de Divisão de Engenharia**
CREA: **CREA-SP 5069097934**

Assinatura do representante legal - Agente Executor
Nome: **DANIEL DE OLIVEIRA COSTA**
Cargo: **PREFEITO**
CPF/CREA: **062.751.828-14**





PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

RELATÓRIO DE POSIÇÃO ATUALIZADA DE DOTAÇÕES - EXERCÍCIO de 2014

Órgão : 8 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

Unidade : 1 OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Ação : 1074 AQUISIÇÃO DE TRATOR

Ficha Dotação	Descrição da Ação	Orçado	Suplementado	Anulado	Contingenciado	Empenhado	Liquidado	Reservado	Saldo Disponível
617 08.01.4.4.90.52.04.122.0030.05.110000	AQUISIÇÃO DE TRATOR	0,00	156.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.000,00
618 08.01.4.4.90.52.04.122.0030.01.110000	AQUISIÇÃO DE TRATOR	0,00	13.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.600,00
Total Projeto Atividade :		0,00	169.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.600,00

Total Geral.....:	0,00	169.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.600,00
-------------------	------	------------	------	------	------	------	------	------	------------

Resumo por Tipo de Dotação

	Orçado	Suplementado	Anulado	Contingenciado	Empenhado	Liquidado	Reservado	Saldo Disponível
Especial	0,00	6.770.494,75	124.577,50	0,00	639.360,35	493.979,98	2.594.851,04	3.411.705,88





PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações



PROPOSTA COMERCIAL - LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO

FECHADO () SIM

() NÃO

DATA 06 / 08 / 2014

Fornecedor: Igarapé Distribuidora Agrícola e Comercial Ltda		Prévio Orçamento Nº 26/2014
CNPJ: 45.942.349/0001-80	CEP: 18277-670	
Fone / Fax: 15 33399350		
E-mail: Sorocaba.vendas@igarape.com.br		
Endereço: Rodovia SP 127 s/n		
Cidade: Tatui - SP		

COTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO MAQUINA AGRICOLA E ACESSÓRIOS CONFORME RELAÇÃO ABAIXO:

Item	Qtde	Unid.	Especificação do Material	Marca	P. Unitário	P. Total
01	01	unid	TRATOR NEW HOLLAND COM 111 CV	NEW HOLLAND	139.000,00	139.000,00
02	01	Unid	GRADE ARADORA COM 18 DISCOS DE 26 POLEGADAS 02 EIXOS E CONTROLE REMOTO	PICCIN	22.700,00	22.700,00
03	01	Unid	CARRETA AGRICOLA COM 02 EIXOS (04 RODAS) COM CAPACIDADE DE CARGA DE 04 TONELADAS SEM PNEUS	ACTON	6.600,00	6.600,00
04	01	unid	SUBSOLADOR COM 03 HASTES E DUAS RODAS DE FERRO	PICCIN	4.500,00	4.500,00
05	01	unid	ROÇADEIRA COM LARGURA DE CORTE DE 1,5 MTS CENTRAL E LATERAL	PICCIN	5.800,00	5.800,00
TOTAL					178.600,00	178.600,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações



Cartão, Nome e Assinatura

GRUPO EMPRESARIAL UNICOM E COMERCIAL CIA

Edson Roberto Martins de Paula
Nome Completo

Assinatura

Contato

ADRIANO MOUTA SILVA

Setor de Compras e Licitações

Fone: (11) 4784-8567

E-mail: amouta@saoroque.sp.gov.br

Presença NCM 41/09, atualizada pelo processo NCM 63/19

Edição segundo Flare do grupo e sendo São Paulo Distribuidora - SP e, modelo 24, em substituição à Nota Fiscal modelo 2 em 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2019, os contribuintes que, independentemente da situação econômica, emitirem operações.



Sorocaba, 25 de Julho de 2014.

À Prefeitura Municipal São Roque
São Roque - SP
Departamento de Licitações

Prezado Sr.:

Ref. Proposta para Aquisição de Equipamentos Agrícola

É com satisfação que passamos a seguir nosso melhor preço, para aquisição dos equipamentos abaixo descritos.

- 01 – Trator Agrícola marca New Holland, modelo 7630, zero hora, motor diesel turbo com 106 cv de potência, transmissão dial Power de 16 velocidades a frente e 04 a ré, tomada de força independente, sistema hidráulico com vazão de 35 litros por minuto, direção hidrostática com bomba independente, freios a disco em banho de óleo.

Preço: : R\$ 115.700,00 (Cento e quinze mil e setecentos reais)

- 01 – Grade Aradora, marca Piccin com 18 discos de 26 polegadas. 02 eixos e controle remoto.

Preço: : R\$ 22.700,00 (Vinte e dois mil e setecentos reais)

- 01 – Carreta agrícola, marca Acton, com 02 eixos (quatro rodas), com capacidade de carga de 04 toneladas, sem pneus.

Preço: : R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais)



Sorocaba, 25 de Julho de 2014.

À Prefeitura Municipal São Roque
São Roque - SP
Departamento de Licitações

Prezado Sr.:

Ref. Proposta para Aquisição de Equipamentos Agrícola

É com satisfação que passamos a seguir nosso melhor preço, para aquisição dos equipamentos abaixo descritos.

- 01 – Trator Agrícola marca New Holland, modelo 7630, zero hora, motor diesel turbo com 106 cv de potência, transmissão dial Power de 16 velocidades a frente e 04 a ré, tomada de força independente, sistema hidráulico com vazão de 35 litros por minuto, direção hidrostática com bomba independente, freios a disco em banho de óleo.

Preço: : R\$ 115.700,00 (Cento e quinze mil e setecentos reais)

- 01 – Grade Aradora, marca Piccin com 18 discos de 26 polegadas, 02 eixos e controle remoto.

Preço: : R\$ 22.700,00 (Vinte e dois mil e setecentos reais)

- 01 – Carreta agrícola, marca Acton, com 02 eixos (quatro rodas), com capacidade de carga de 04 toneladas, sem pneus.

Preço: : R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais)

Especificações técnicas



Motor

Modelo	7630	8030
Marca	New Holland	New Holland
Aspiração	Turbo	Turbo com Intercooler
Potência (ISO TR 14396)	106 cv a 2.200 rpm	122 cv a 2.200 rpm
Cilindrada	4.5 L	4.5 L
Torque máximo (1400 rpm)	430 Nm	490 Nm
Reserva de torque	23%	20%
Tanque de combustível	170 L	170 L

Transmissão

Modelo	7630	8030
Tipo	Mecânica	Mecânica
Dual Power	16x4	16x4
Embreagem		
Material	Cerametálico/Orgânico	Cerametálico
Diâmetro	14" (356 mm)	14" (356 mm)

Tomada de força

Modelo	7630	8030
Tipo	Independente	Independente
Acionamento	Hidráulico	Hidráulico
Rotação	540 rpm	540 rpm
Diâmetro do eixo / N. de estrias	35 mm / 6	35 mm / 6

Sistema Hidráulico

Modelo	7630	8030
Vazão	35 L/min	35 L/min
Bomba	Engrenagens	Engrenagens
Implementos	Categoria II	Categoria II
Cap. Lev. A 610 mm do olhal / no olhal	2600 kg / 4100 kg	2600 kg / 4100 kg
Válvula de controle remoto	Centro - aberto	Centro - aberto

Sistema de direção

Modelo	7630	8030
Bomba Independente	Engrenagens	Engrenagens
Tipo	Hidrostática	Hidrostática
Vazão	32 L/min	32 L/min



Eixo dianteiro

Modelo	7630	8030
Marca	New Holland	New Holland
Categoria	Classe II HD	Classe II HD
Acionamento Tração	Eletrohidráulico	Eletrohidráulico

Freios

Modelo	7630	8030
Tipo	Banho de óleo	Banho de óleo
Discos	4 discos	4 discos
Freio de estacionamento	Manual	Manual
Painel de instrumentos	Horímetro, indicador de combustível e temperatura, tacômetro e luzes de advertência.	Horímetro, indicador de combustível e temperatura, tacômetro e luzes de advertência.



PICCIN MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
Rod. SP 318, km 245- São Carlos- SP- Brasil
CEP 13560-970- CX P. 263 Fone / Fax: (16) 3378-4222
www.piccin.com.br e-mail: comercial@piccin.com.br

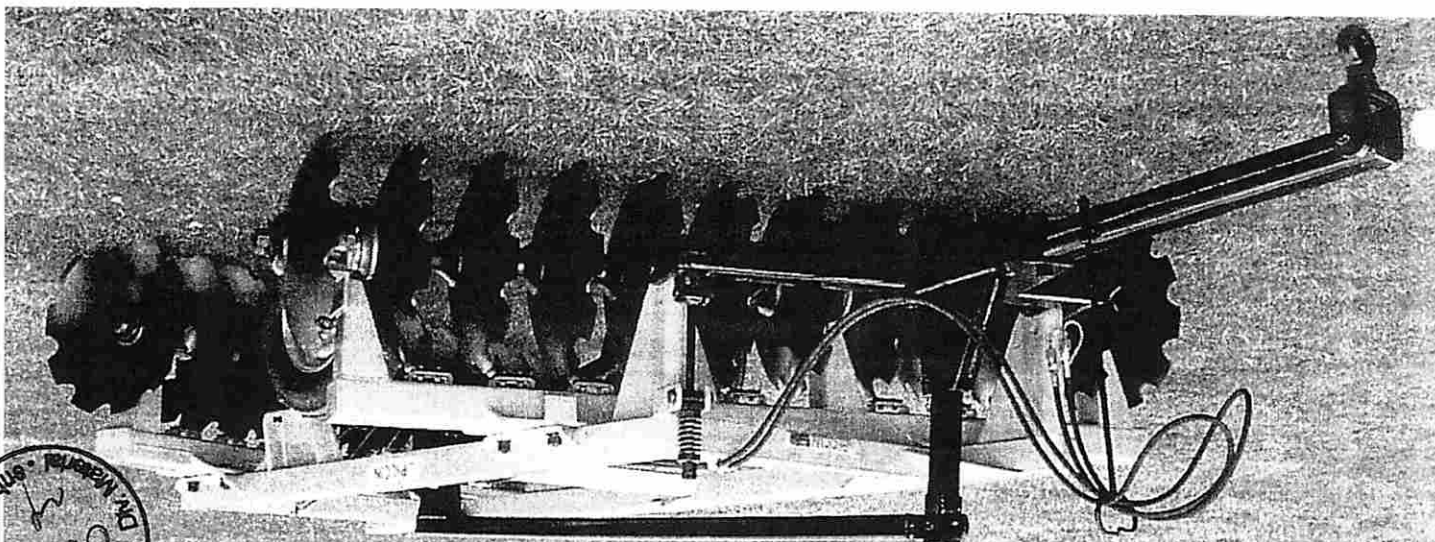
REVENDEDOR AUTORIZADO

* Os pesos são aproximados com disco de 26" x 6,00 mm						
MODELO	Nº DE DISCOS	DIAMETRO DOS DISCOS	DIAMETRO DO EIXO	ESPAÇAMENTO ENTRE DISCOS (mm)	LARG. DE TRABALHO (kg)	PESO APROX. (kg)
GACR	12	24" x 6,00 mm	1.5/8"	230	1563	75 a 85
GACR	14	24" x 6,00 mm	1.5/8"	230	1500	85 a 90
GACR	16	24" x 6,00 mm	1.5/8"	230	1772	90 a 120
GACR	18	24" x 6,00 mm	1.5/8"	230	1975	120 a 130
GACR	20	24" x 6,00 mm	1.5/8"	230	2055	130 a 145
GACR	22	24" x 6,00 mm	1.5/8"	230	2340	145 a 155
GACR	24	24" x 6,00 mm	1.5/8"	230	2438	155 a 170
GACR	26	26" x 6,00 mm	1.5/8"	230	2650	170 a 180
GACR	28	26" x 6,00 mm	1.5/8"	230	2533	180 a 195
GACR	30	28" x 6,00 mm	1.5/8"	230	3110	195 a 210
GACR	32	28" x 6,00 mm	1.5/8"	230	3500	210 a 235
GACR	36	28" x 6,00 mm	1.5/8"	230	3900	235 a 260
GACR	40	28" x 6,00 mm	1.5/8"	230	4400	260 a 285
GACR	44	28" x 6,00 mm	1.5/8"	230	4850	285 a 300
* Os pesos são aproximados com disco de 24" x 6,00 mm						
MODELO GACR-L	Nº DE DISCOS	DIAMETRO DOS DISCOS	DIAMETRO DO EIXO	ESPAÇAMENTO ENTRE DISCOS (mm)	LARG. DE TRABALHO (kg)	PESO APROX. (kg)
GACR-L	10	24" x 5,00 mm	1.5/8"	230	1030	40 a 60
GACR-L	14	24" x 5,00 mm	1.5/8"	230	1500	60 a 70
GACR-L	16	24" x 5,00 mm	1.5/8"	230	1460	70 a 75
GACR-L	18	24" x 5,00 mm	1.5/8"	230	1960	75 a 85
GACR-L	20	24" x 5,00 mm	1.5/8"	230	2190	85 a 90
GACR-L	22	24" x 5,00 mm	1.5/8"	230	2420	90 a 100
GACR-L	24	24" x 5,00 mm	1.5/8"	230	2650	100 a 120
* Os pesos são aproximados com disco de 26" x 6,00 mm						
MODELO GACRA	Nº DE DISCOS	DIAMETRO DOS DISCOS	DIAMETRO DO EIXO	ESPAÇAMENTO ENTRE DISCOS (mm)	LARG. DE TRABALHO (kg)	PESO APROX. (kg)
GACRA	32	24" x 6,00 mm	1.5/8"	230	3780	210 a 235
GACRA	36	24" x 6,00 mm	1.5/8"	230	4220	235 a 260
GACRA	40	26" x 6,00 mm	1.5/8"	230	3770	260 a 315
GACRA	48	26" x 6,00 mm	1.5/8"	230	5450	315 a 340
GACRA	52	28" x 6,00 mm	1.5/8"	230	5870	340 a 365
GACRA	56	28" x 6,00 mm	1.5/8"	230	6310	365 a 390
GACRA	60	28" x 6,00 mm	1.5/8"	230	6730	390 a 420

MODELO GACR

GACR / GACR-L / GACRA

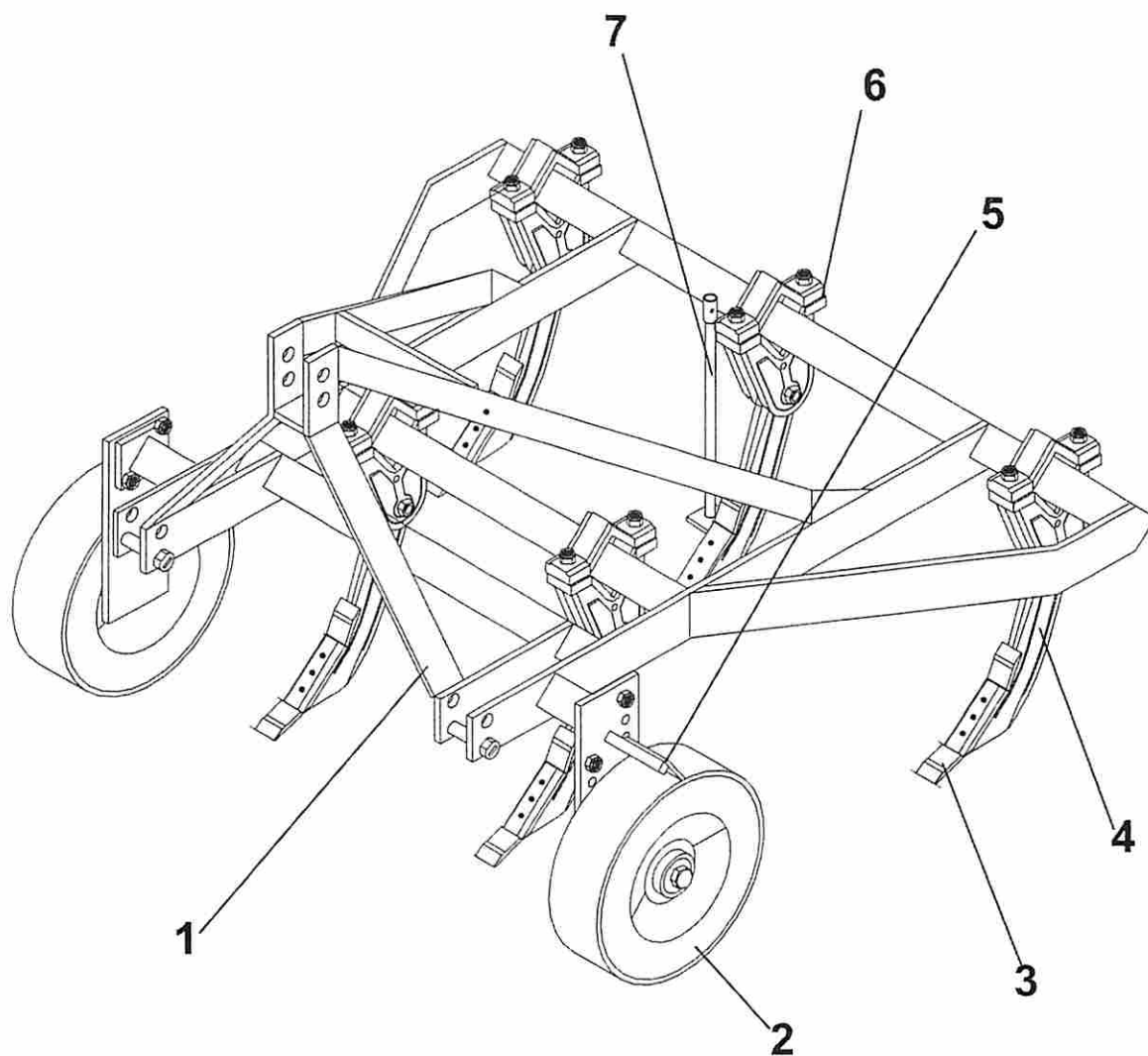
GRADE ARADORA
CONTROLE REMOTO



COMPONENTES



SP 3/3 , SP 5/3 , SP 5/5 , SP9/7 , SP9/9 , SP11/9 , SP 11/11



- 1 -Estrutura
- 2 - Roda de profundidade (Opcional)
- 3 - Picão
- 4 - Haste
- 5 - Limpador da roda
- 6 - Suporte da Haste
- 7 - Pé de apoio

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Modelo	Nº DE HASTES	DISTÂNCIA ENTRE HASTES	LARGURA DE TRABALHO	PROFUNDIDADE MÁXIMA	PESO APROXIMADO	POTÊNCIA REQUERIDA
SP 3/3	3	0,56 m	1,25 m	0,45 m	270	30/50 HP
SP 5/3	3	0,56 m	1,70 m	0,45 m	308	30/50 HP
SP 5/5	5	0,35 m	1,70 m	0,45 m	368	45/85 HP
SP 9/5	5	0,40 m	2,15 m	0,45 m	485	45/85 HP
SP 9/7	7	0,35 m	2,15 m	0,45 m	545	65/120 HP
SP 9/9	9	0,25 m	2,15 m	0,45 m	605	75/150 HP
SP 11/9	9	0,34 m	2,85 m	0,45 m	654	75/150 HP
SP 11/11	11	0,27 m	2,85 m	0,45 m	714	90/175 HP

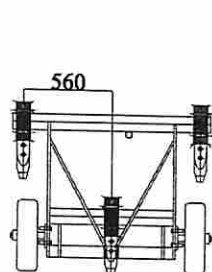


O fabricante reserva-se o direito de alterar as especificações técnicas sem prévio aviso.

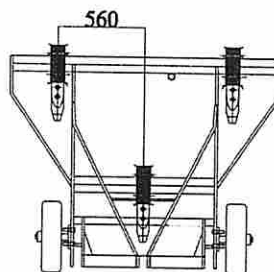
As especificações técnicas são aproximadas e informadas em condições normais de trabalho.

MONTAGEM

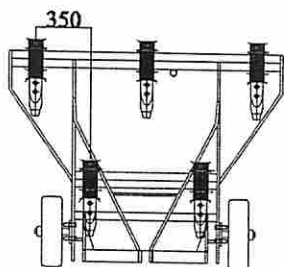
Esquema de posicionamento das Hastes



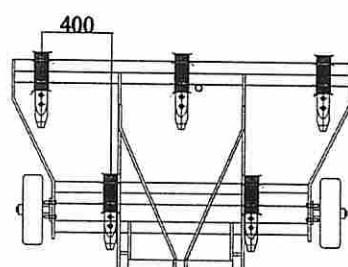
SP - 3 X 3



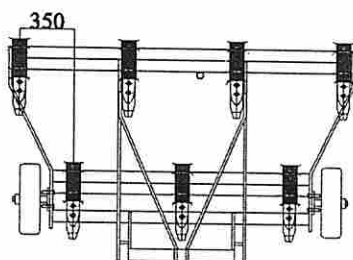
SP - 5 X 3



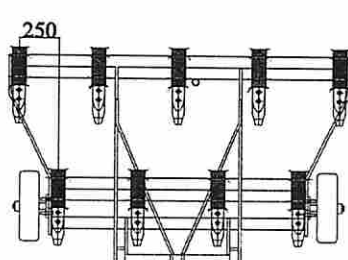
SP - 5 X 5



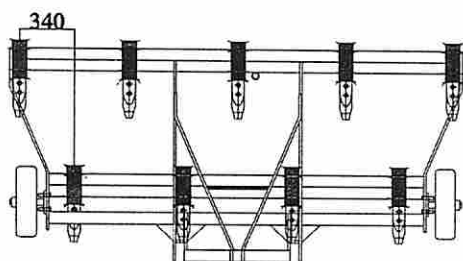
SP - 9 X 5



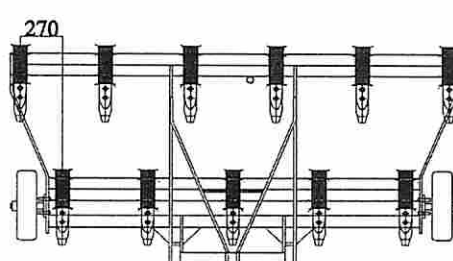
SP - 9 X 7



SP - 9 X 9



SP - 11 X 9



SP - 11 X 11

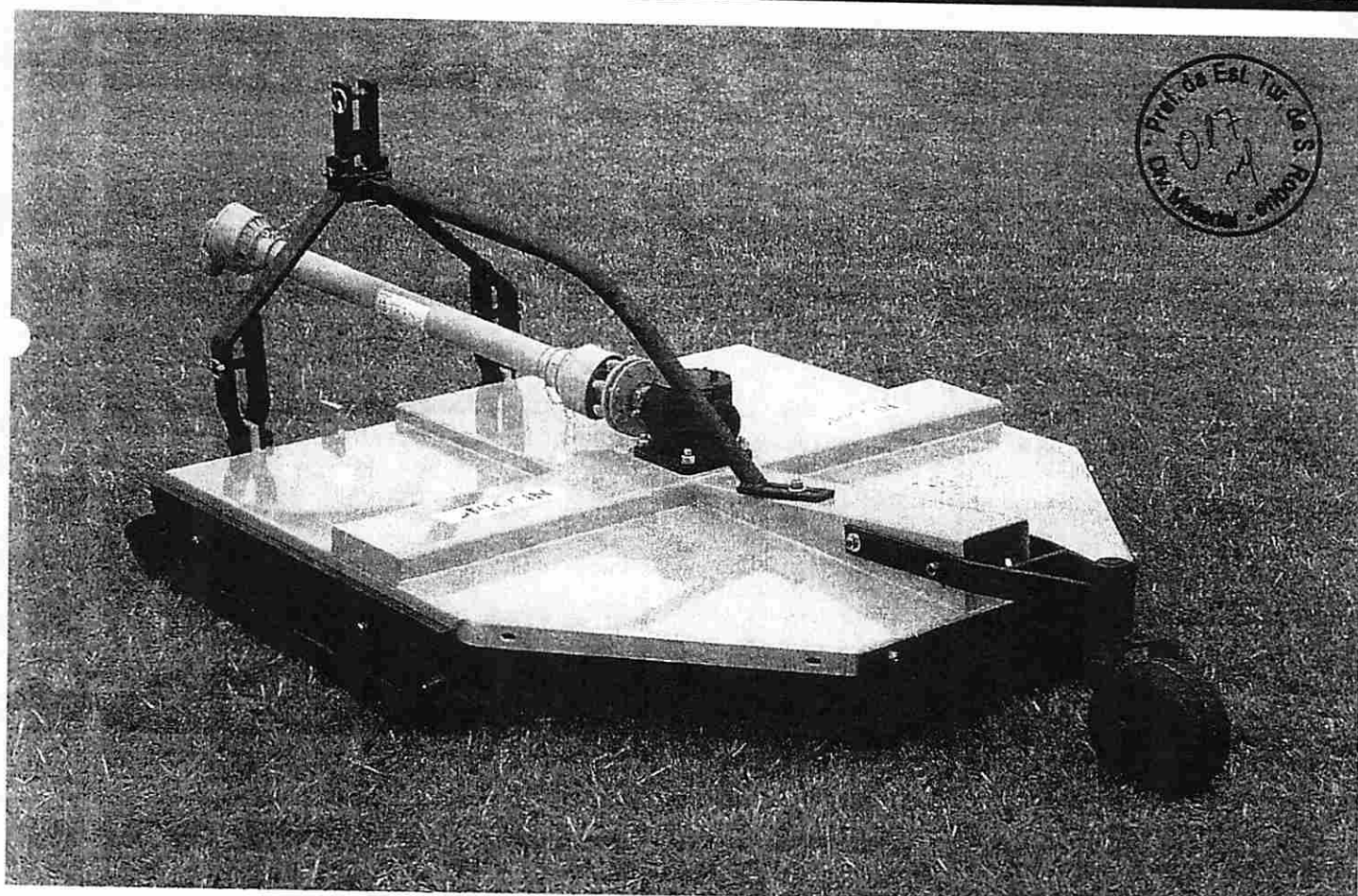
FIG. 1

ROÇADEIRA

Central e Lateral



MODELO RP



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Modelo		RP 1300	RP 1500	RP 1700
Largura de Corte (mm)		1300	1500	1700
Número de roçadores		2		
Altura de Corte (Regulável) (mm)	Mínima	40		
	Máxima	140		
Acoplamento ao trator	3 pontos	Cat. II	Cat. II	Cat. II
	TDP	540 rpm		
Rotação dos Roç. à 540 rpm na TDP		1038 rpm		
Potência (CV) no motor do trator		36	50	60
Largura total (mm)		1600	1800	2000
Altura total (mm)		1120	1120	1120
Comprimento total (mm)		2250	2350	2550
Peso (kg)		358	388	432



PICCIN MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
 Rod. SP 318, km 245- São Carlos- SP- Brasil
 CEP 13560-970- Cx P. 263 Fone / Fax: (16) 3378-4222
www.piccin.com.br e-mail: piccin@piccin.com.br

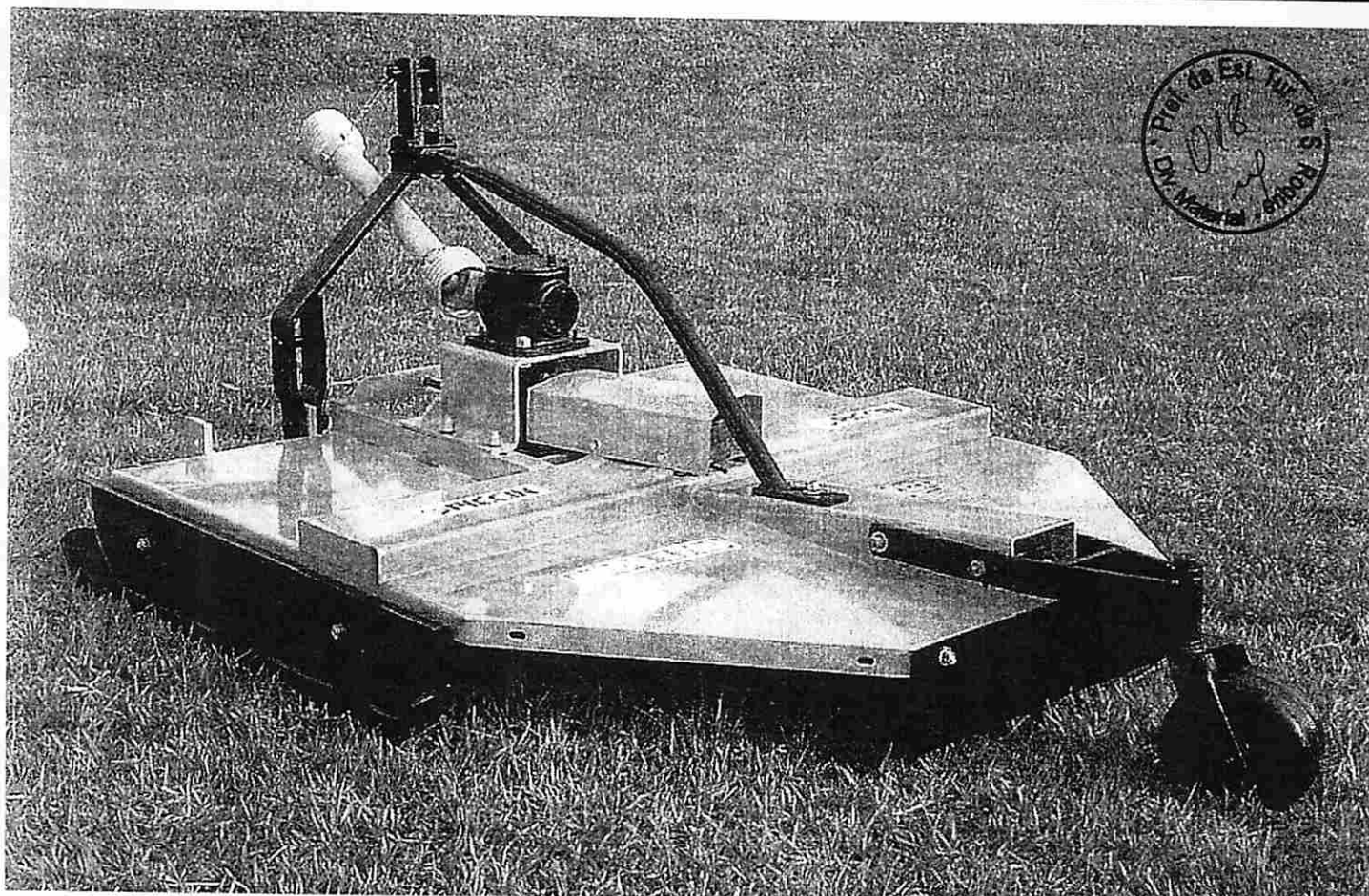
REVENDEDOR AUTORIZADO

ROÇADEIRA

Central e Lateral



MODELO RPCO



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Modelo		RPCO 1300	RPCO 1500	RPCO 1700
Largura de Corte (mm)		1300	1500	1700
Número de roçadores		2		
Altura de Corte (Regulável) (mm)	Mínima	40		
	Máxima	140		
Acoplamento ao trator	3 pontos	Cat. II	Cat. II	Cat. II
	TDP	540 rpm		
Rotação dos Roç. à 540 rpm na TDP		1038 rpm		
Potência (CV) no motor do trator		36	50	60
Largura total (mm)		1600	1800	2000
Altura total (mm)		1120	1120	1120
Comprimento total (mm)		2250	2350	2550
Peso (kg)		415	440	485



PICCIN MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
Rod. SP 318, km 245- São Carlos- SP- Brasil
CEP 13560-970- Cx P. 263 Fone / Fax: (16) 3378-4222
www.piccin.com.br e-mail: piccin@piccin.com.br

REVENDEDOR AUTORIZADO



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações



PROPOSTA COMERCIAL - LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO

FECHADO () SIM

() NÃO

DATA 05 /08 /2014

Fornecedor: Shark Tratores e Peças Ltda	Prévio Orçamento Nº 26/2014
CNPJ: 47.390.307/0001-00	
CEP: 05034-000	
Fone / Fax: 911) 3616-0622	
E-mail: vendas.saopaulo@sharktratores.com.br	
Endereço: Av. Presidente Castelo Branco, 313	
Cidade: São Paulo	

COTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO MAQUINA AGRICOLA E ACESSÓRIOS CONFORME RELAÇÃO ABAIXO:

Item	Qtde	Unid.	Especificação do Material	Marca	P. Unitário	P. Total
01	01	unid	TRATOR NOVO /0 HORAS/ 4X4/ 110 HP	VALTRA	128.700,00	128.700,00
02	01	Unid	GRADE ARADORA CONTROLE REMOTO INTERMEDIÁRIA- 1 EIXO(DUAS RODAS) 18 DISCOS DE 26" - MANCAIS A ÓLEO	BALDAN	22.100,00	22.100,00
03	01	Unid	CARRETA - 2 EIXO (4 RODAS) CAPACIDADE 4 TONELADAS SEM PNEUS	FACCHINI	5.700,00	5.700,00
04	01	unid	SUBSOLADOR - 3 HASTES COM RODAS DE PROFUNDIDADE	BALDAN	4.850,00	4.850,00
05	01	unid	ROÇADEIRA HIDRÁULICA- CENTRAL, LATERAL, COM 2 FACAS E TRNASSMISSÃO DIRETA, 1,50M DE LARGURA, COM RODA DE APOIO	BALDAN	7.500,00	7.500,00
			TOTAL		168.850,00	168.850,00

Rua São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 - São Roque - SP

Fone: (11) 4784-8532 - Fax: (11) 4712-9810 - 4712-4024



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações



Validade da Proposta: 15 DIAS

Prazo de Entrega: ATÉ 60 DIAS APÓS A CONFIRMAÇÃO DO PEDIDO

Condição de Pagamento: À VISTA

Carimbo, Nome e Assinatura.

JAIR DELCORSO FILHO

Nome Completo

Assinatura

Contato

ADRIANO SOUZA SILVA

Setor de Compras e Licitações

Fone: (11) 4784-8567

E-mail: assilva@saoroque.sp.gov.br

Protocolo ICMS 42/09, atualizado pelo protocolo ICMS 85/10:

Cláusula segunda Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

Jose Eduardo Pinheiro Lima - Compras



De: Jose Paulo <josepaulo@sharktratores.com.br>
Enviado em: terça-feira, 26 de agosto de 2014 17:40
Para: jplima@saoroque.sp.gov.br
Assunto: Planilha e folhetos trator e implementos
Anexos: BM110 (port) (baixa).pdf; rocadeira RD - RDU.jpg; ASTH- Baldan.jpg; CRI.jpg; CRSJ.jpg; CARRETA METALICA 4T FACCHINI.jpg; Especificações Técnicas Pref. São Roque.xlsx

Sr. Eduardo, boa tarde!

Em resposta a sua solicitação, segue em anexo a planilha preenchida e folhetos ilustrativos do trator Valtra dos implemento cotados.

Alternativa

Arado Subsolador

05 (cinco) hastes
Largura útil 1320 mm
Largura de trabalho 1240mm peso aproximado de 425 kgs
Marca Baldan
Modelo ASTH 5/5
Com roda de profundidade

R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

--

Atenciosamente,

José Paulo Baldo
Filial São Paulo
Tel.(11)36160712 Cel.(11)983508045 Fax.(11)36160780
josepaulo@sharktratores.com.br
www.sharktratores.com.br

ESPECIFICAÇÕES TRATOR	Shark Tratores e Peças Ltda.
	Valtra / BM 110 4x4
Ano/Modelo	2014/2014
Potencia do motor	110cv (ISO 1585) , 116cv (ISSO TR 14396)
Combustível	Diesel
Transmissão	Sincronizada c/ multitorque eletro/hidráulico
Tração	4x4
Aro / Pneu Dianteiro	14.9-26 R1
Aro / PneuTraseiro	23.1-30 R1
Contrapesos	10 pesos dianteiros e 04 pesos em cada roda traseira
Válvulas	02 (duas) controle remoto
Direção	Hidrostática
Sistema de Freio Dianteiro	Não tem freio dianteiro
Sistema de Freio Traseiro	Multidiscos a banho de óleo
Sistema Hidráulico	Vazão da bomba 51,8l/min. Capacidade 4760kgf
Embreagem	Disco simples orgânico; acionamento mecânico
Tomada de Força	Independente
Tanque Combustível	140 lts
Luzes de Freio	Sim (X) - Não ()
Pisca Alerta e Direcional	Sim (X) - Não ()
Faróis	Sim (X) - Não ()
Espelhos Retrovisores	Sim (X) - Não ()
Chave de Emergência	Sim () - Não ()
Distancia entre Eixos	2525 mm

ESPECIFICAÇÕES ROÇADEIRA	Shark Tratores e Peças Ltda.
	Baldan / RD1500
Dimensões	
Disco Central	Suporte com 02 facas
Disco Lateral	Não tem disco lateral, existe o deslocamento lateral
Transmissão	Transmissão direta
Largura de Corte	1500mm
Acoplamento	Levante hidráulico de 3 pontos, categoria II
Roda de Apoio	Opcional (não)

ESPECIFICAÇÕES CARRETA	Shark Tratores e Peças Ltda.
	Facchini / Reboque Agrícola
Dimensões	3,19 x 1,90 x 0,46
Capacidade de Carga	4000Kgs
Eixo	02 eixos, rodado simples, aro 16"
Aro / Pneu Dianteiro	Aro 16"; pneu 750-16
Aro / PneuTraseiro	Aro 16"; pneu 750-16
Basculante	Sim () - Não (X)
Tampa Abertura Basculante	Sim (X) - Não ()

ESPECIFICAÇÕES GRADE	Shark Tratores e Peças Ltda.
	Baldan / CRSG
Dimensões	Largura de trabalho 2000mm
Nº de Discos	18 discos recortados, distância entre discos de 235mm
Diâmetro dos Discos	26"
Nº de Eixos	não
Aro / Pneu	aro 16", pneu 7,50-16
Controle Remoto	Sim (X) - Não ()
Mancais a Óleo	Sim (X) - Não ()

ESPECIFICAÇÕES SUBSOLADOR	Shark Tratores e Peças Ltda.
	Baldan / ASTH
Dimensões	não
Nº de Hastes	03 hastes
Largura de Trabalho	740mm
Nº de Eixos	não
Roda de Apoio	roda de ferro



VALTRA

LINHA MÉDIA

BM110



FOTO MERA MENIE ILLUSTRATIVA

ESPECIFICAÇÕES BM110 VERSÃO 4X4

MOTOR	
Modelo	AGCO POWER 420DS
Combustível	Diesel ou Biodiesel B100 - ANP 07/2008
Potência Máxima unid - rpm (Norma)	116 cv (85 kW) - 2300 (ISO TR 14396) 110 cv (80,9 kW) - 2300 (ISO 1585)
Torque Máximo unid - rpm (Norma)	408 N.m - 1400 (ISO TR 14396) 400 N.m - 1400 (ISO 1585)
Cilindrada (cm³)	4400
N. de cilindros - aspiração	4 - Turbo
Sistema de Injeção	Bomba Rotativa, Injeção Direta
EMBREAGEM	
Tipo	Disco simples Orgânico
Diâmetro do disco (mm)	330
Acionamento	Mecânico
TOMADA DE POTÊNCIA	
Tipo	Independente
Acionamento	Eletro-Hidráulico
Velocidades (rpm - rpm do motor)	540 - 1860 / 1000 - 2038
Opções de velocidades (rpm)	540 (std) / 540 + 1000*
Potência Máxima (cv) - rot.motor	100 - 2300
TRANSMISSÃO	
Tipo de transmissão	Sincronizada com Multitorque Eletro-Hidráulico (std) ou Super Redutor*
Posição das alavancas	Lateral
Número de marchas	16F + 8R (Multitorque/std) ou 16F + 8R (Super Redutor)*
SISTEMA HIDRÁULICO	
Pressão máxima (kgf/cm²)	180
Vazão da bomba (l/min)	51,8
Capacidade de levante máx. Olhal (kgf)	4760
610 mm do olhal (kgf)	2820
Válvulas de Controle Remoto	2 válvulas dupla ação, sendo 1 com destrave automático
Kit Hidráulico Opcional*	Kit Fluxo Constante

VELOCIDADES TEÓRICAS (KM/H)					
Rodagem / rpm no motor	18.4 - 34 R1 / 2300				
	Marcha	Multitorque (16F+8R)		Super Redutor (16F+8R)	
		Tartaruga	Lebre	Tartaruga	Lebre
	L1	3,47	4,36	0,42	4,36
	L2	4,34	5,45	0,53	5,45
	L3	6,43	8,08	0,78	8,08
	L4	8,95	11,24	1,08	11,24
	H1	11,9	14,95	1,44	14,95
	H2	14,88	18,69	1,80	18,69
	H3	22,04	27,68	2,67	27,68
	H4	30,66	38,51	3,71	38,51
	R1	5,67	7,12	0,69	7,12
	R2	7,08	8,89	0,86	8,89
R3	10,49	13,18	1,27	13,18	
R4	14,59	18,33	1,77	18,33	
FREIOS					
Tipo			Multidiscos a banho de óleo		
Acionamento			Hidráulico		
DIREÇÃO					
Tipo			Hidrostática		
DIMENSÕES 4X4 C/ PNEUS STD					
Distância entre Eixos (mm)			2522		
Comprimento total (mm)			5430		
Altura (mm)			2670		
Largura (mm)			2236		
Vão Livre (mm)			410		
Peso máximo permitido (kgf)			6496		
Bitolas traseiras min - máx (mm)			1525 - 2125		
CAPACIDADES					
Tanque de Combustível (l)			180		
POSTO DE OPERAÇÃO					
Tipo			Plataforma Integrada		
Cabine			Comfort Cab		

RODADOS (STANDARD)	
4X4	14.9 - 24 R1 / 18.4 - 34 R1
RODADOS (*OPCIONAIS)	
	14.9-26 + 23.1-30 R1 14.9-28 + 23.1-30 R2 12.4-24 + 13.6-38 R1
OPCIONAIS*	
Kit Fluxo Constante com regulagem de até 36,8 l/min, 1 válvula de dupla ação, 3 válvulas de dupla ação, 4 válvulas de dupla ação, sendo 1 com destrave automático, Contrapesos dianteiros longitudinais, Contrapesos traseiros, Braços inferiores do sistema 3 pontos Ball Hitch (Engate rápido), Reservatório de Água 5 Litros (para uso do operador), Sistema de ar condicionado (Para tratores com Cabine), Filtro de carvão ativado (Obrigatório Sistema de Ar Condicionado), Limpador de pára-brisas traseiros (Para tratores com Cabine), Sistema de Aquecimento (Para tratores com Cabine), Kit de proteção das alavancas de marcha e grupo (std para rodagem arroseira e recomendado para aplicações florestais e agropecuárias), Pára-lamas dianteiros, Assento com prolongador e revestimento de tecido (Para tratores com Cabine), Luzes de Neblina, Tomada de energia para carreta (7 vias), Tomada de 12 Volts	

* Itens opcionais. Para maiores informações, consulte o seu concessionário Valtra

CONCESSIONÁRIO:



www.valtra.com.br | 0800 192 211
Especificações técnicas sujeitas a alterações sem aviso prévio.
FOPVTBM110 / DEZ 2013



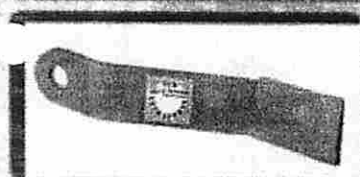
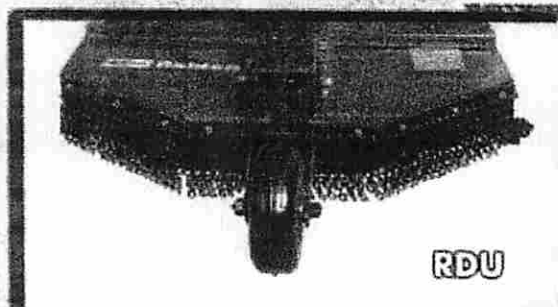
RD/RDU

1300/1500/1700

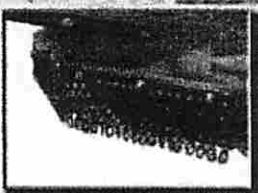
Roçadeira hidráulica (central e lateral)

Mounted rotary cutter (central and lateral)

Desmalezadora hidráulica (central y lateral)



patas laterais com lâminas substituíveis
Side plates with replaceable blades
Patinas laterais com lâminas substituíveis



Corrente de proteção traseira (RDU)
Rear chain protection (RDU)
Protector traseiro com cadenas (RDU)



Roda traseira (opcional)
Rear wheel (optional)
Rueda trasera (opcional)



Engate auxiliar (RDU)
Auxiliary linkage (RDU)
Enganche auxiliar (RDU)

Características Gerais

- ✓ Multiplicador de velocidade: Baldan de giro livre.
- ✓ Estrutura: Reforçada de aço tipo rimón.
- ✓ Foco: Reversível, duplo corte de aço especial.
- ✓ Regulagem de corte: Scólios laterais e roda traseira.
- ✓ Suporte de lâminas: Barra-Jenny standard.
- ✓ Cadeia: Com proteção e embreagem de fricção.

General Specifications

- ✓ Multiplier of speed: Baldan free spin system.
- ✓ Structure: Heavy-duty structure reinforced frames.
- ✓ Focus: Reversible, double edge.
- ✓ Adjustment: Lateral skids.
- ✓ Blades support: Standard for two blades.
- ✓ linkage: With protection.

Características Generales

- ✓ Multiplicador de velocidad: Baldan con giro libre.
- ✓ Estructura: Estructura reforzada con vigas de acero tubular.
- ✓ Foco: Reversible, doble filo.
- ✓ Regulación de corte: Solados laterales y rueda trasera.
- ✓ Soporte de la cuchilla: Soporte para 2 cuchillas.
- ✓ Cadena: Con protección y embrague de fricción.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/TECHNICAL SPECIFICATIONS/ESPECIFICACIONES TÉCNICAS

Modelo Model Modelo	Largura de Corte Cutting Width Ancho de Trabajo (mm)	Peso aproximado (kg) Approx. Weight Peso aproximado	Comprim. do Cardan Length of Cardan Largo del eje Cardan (mm)	Potência do Trator Required Tractor Power Potencia del Tractor (CV)	Dispositivo de segurança Safety device Dispositivo de seguridad
RD/RDU 1300	1300	385	750	61	Embragem com disco de fricção Clutch with friction disc Embrague con disco de fricción
RD/RDU 1500	1500	415	750	73	
RD/RDU 1700	1700	445	850	73	

✓ Nº de furação / No. of holes / No. de agujeros	2
✓ Altura de corte / Cutting height / Altura de corte	50-200
✓ Tipo de acionamento / Hitting / Tipo de accionamiento	3ª e 4ª MT
✓ RPM no PTO / RPM do PTO / RPM en el PTO	540
✓ RPM das lâminas / RPM of blades / RPM de las cuchillas	940

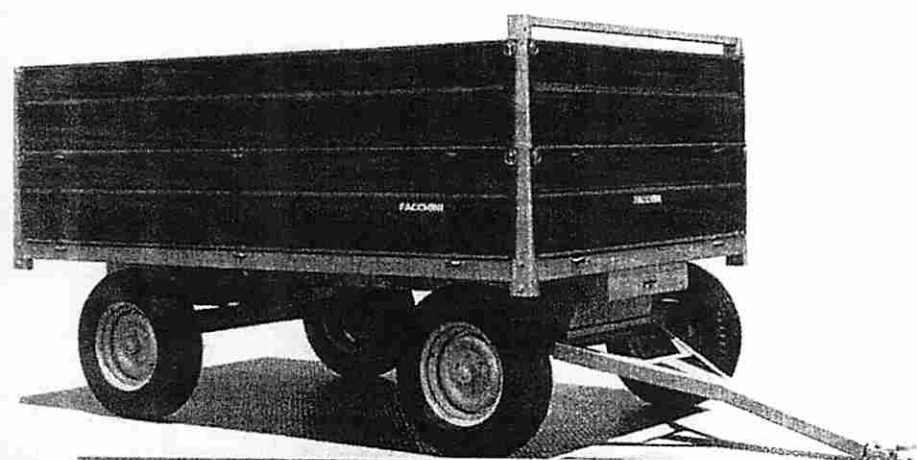
A. XTB reserva-se o direito de alterar as características técnicas sem aviso prévio sem
ATB, without prior notice or liability reserves the right to modify any technical specifications without
ATB, without prior notice or liability reserves the right to modify any technical specifications without

ISO 9002

Qualidade e Tecnologia com Reconhecimento Internacional



Carreta Agrícola



FACCHINI

Carreta Agrícola

Modelo: Monobloco.
Capacidade de Carga: 4000 quilos.
Dimensões Externas: Comprimento: 3200 mm. Largura: 1900 mm. Altura: 450 mm.

Estrutura

Longarinas: Perfil "C" aço SAE 1020 chapa 4,75 mm.
Travessas: Perfil "U" aço SAE 1020 110 mm x 50 mm soldada na longarina.

Caixa de Carga

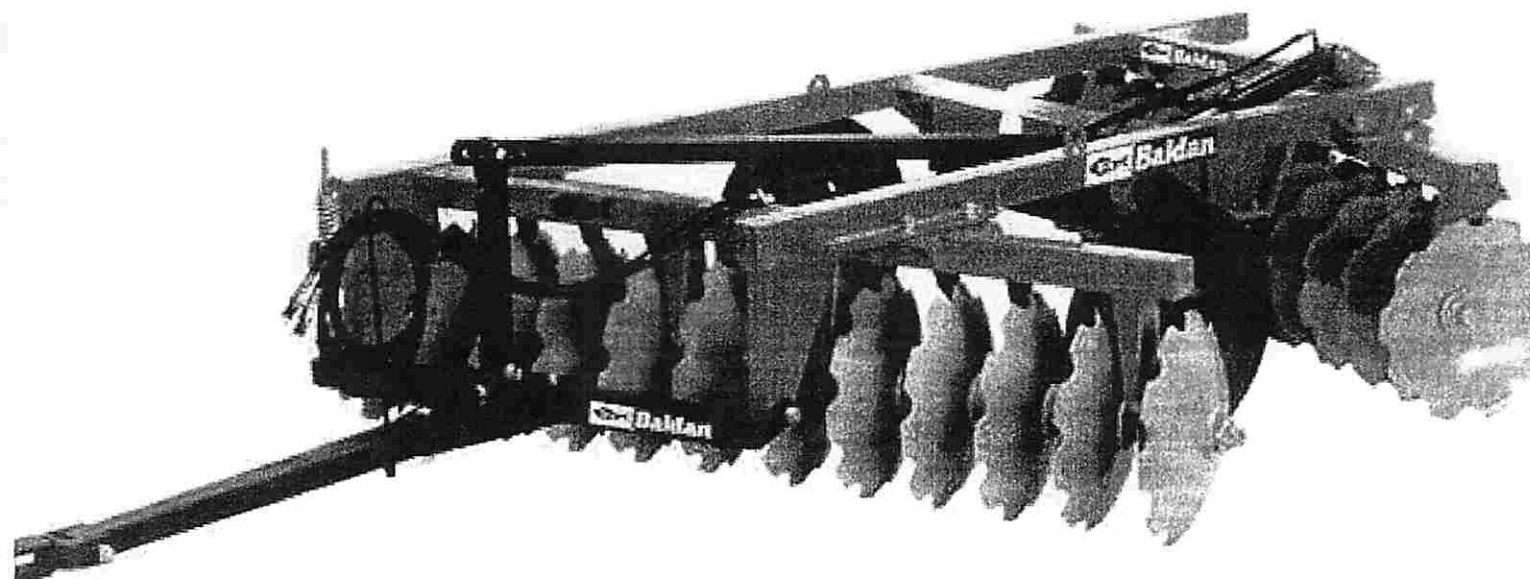
Lateral: Tampas articuladas removíveis, em aço SAE 1020 chapa 3,00 mm estruturada e fúeros removíveis.

CRSG - CRSGL

GRADE ARADORA
Control Remoto

DISC HARROW
Remote Control

RASTRA ARADORA
Control Remoto



Especificações Técnicas • Technical Specifications • Especificaciones Técnicas

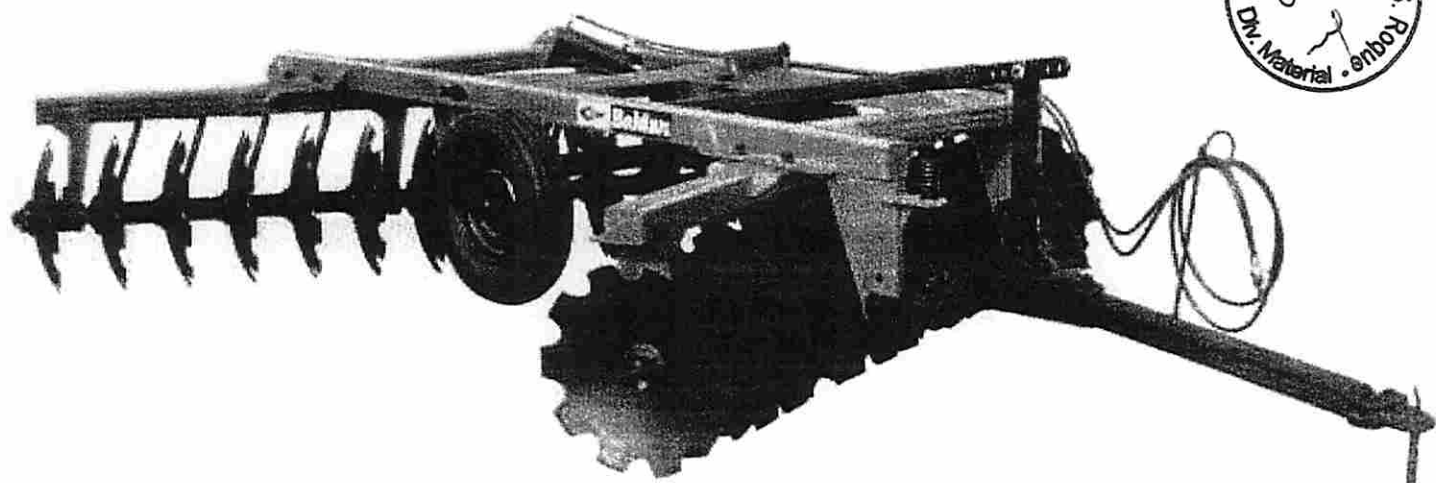
Modelo Model Modelo	Nº de discos Nr. of discs Nº. de discos	Diâmetro dos discos Disc diameter Diámetro de los discos Ø	Diâmetro do eixo Axle diameter Diámetro de eje Ø	Largura aprox. de trabalho Approx. working width Ancho aprox. de trabajo (mm)	Peso aprox. Approx. weight Peso aprox.			Potência do trator Required tractor power Potencia del tractor (Hp)
					24"	26"	28"	
					(Kg)	(Kg)	(Kg)	
CRSG	12	24" 26" x 6,00	1,5/8"	1300	1310	1330		063 a 070
CRSG	14	24" 26" x 6,00	1,5/8"	1550	1380	1400		074 a 080
CRSG	16	24" 26" x 6,00	1,5/8"	1750	1470	1495		085 a 095
CRSG	18	24" 26" x 6,00	1,5/8"	2000	1768	1796		095 a 105
CRSG	20	24" 26" x 6,00	1,5/8"	2250	1820	1853		105 a 118
CRSG	24	24" 26" x 6,00	1,5/8"	2700	1950	1985		125 a 140
CRSG	28	24" 26" x 6,00	1,5/8"	3200	2250	2293		148 a 163
CRSG	32	26" 28" x 6,00	1,3/4"	3650		3400	3500	169 a 185
CRSG	36	26" 28" x 6,00	1,3/4"	4200		3480	3590	190 a 208
CRSG	40	26" 28" x 6,00	1,3/4"	4600		3790	3910	212 a 232
CRSG	48	26" 28" x 6,00	1,3/4"	5600		5500	5850	254 a 280
CRSGL	18	24" 26" x 4,75	1,5/8"	2000	1170	1210		61 - 79
CRSGL	20	24" 26" x 4,75	1,5/8"	2250	1320	1365		61 - 79
CRSGL	22	24" 26" x 4,75	1,5/8"	2450	1430	1480		79 - 90
CRSGL	24	24" 26" x 4,75	1,5/8"	2700	1550	1605		79 - 90

Espeçamento entre discos • Disc spacing • Espaciamento entre discos 235 (mm)
 Profundidade de trabalho • Working depth • Profundidad de Trabajo 150 a 180 (mm)

Controle Remoto

Remote Control

Control Remoto



Tecnologia plantando a semente do futuro.

CRI - Grade Aradora Intermediária - Controle Remoto

CRI - Off-Set Disc Harrow - Remote Control

CRI - Rastra Aradora Off-Set - Control Remoto

Características Técnicas

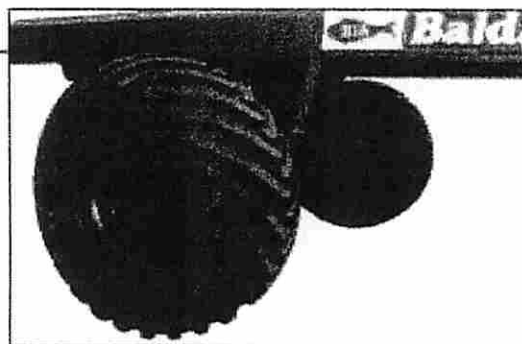
- Estrutura: Vigas Tubulares
- Mancais: De rolamentos cônicos à graxa ou óleo com lubrificação permanentes.
- Transporte: Rodas acionadas por pistão hidráulico.

General Specifications

- Structure: Tubular frame.
- Bearings: Conical grease or oil bearings.
- Transport: Piston action on wheel

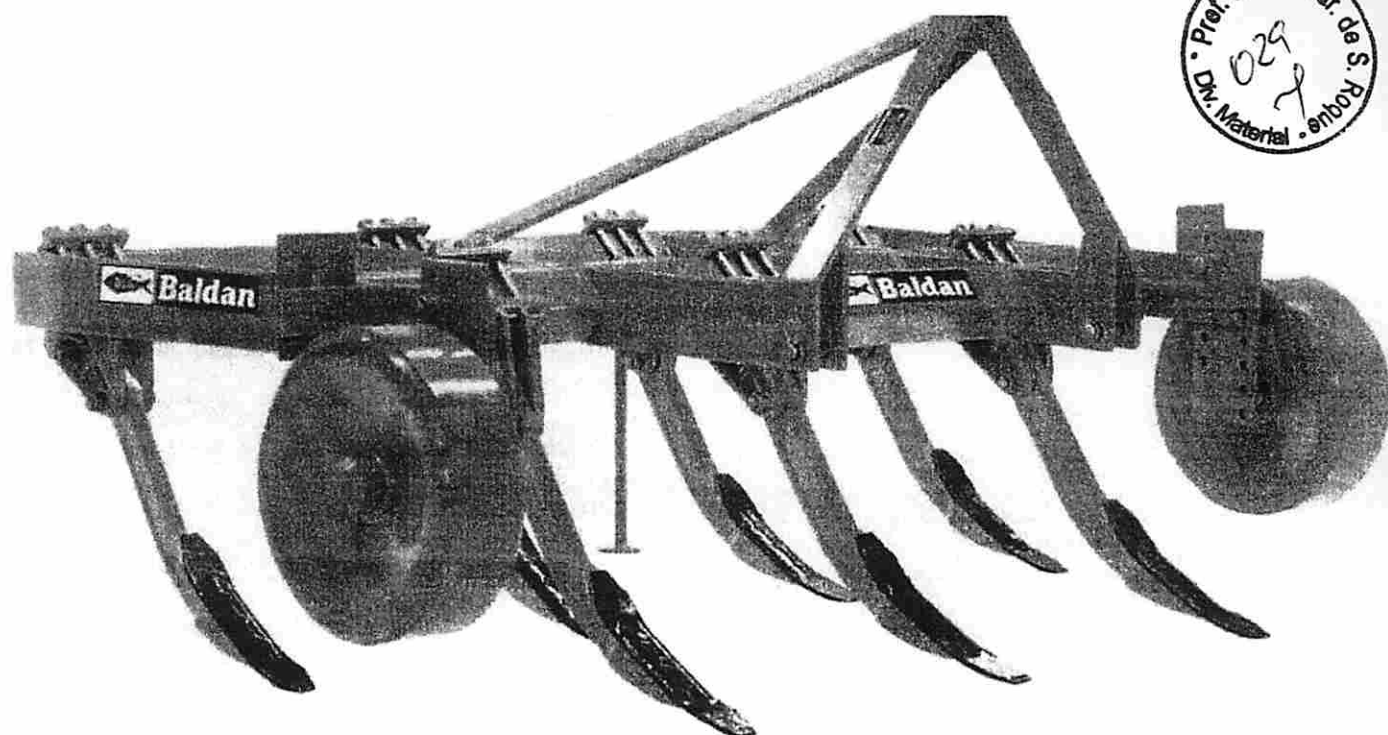
Características Generales

- Estructura: Vigas Tubulares



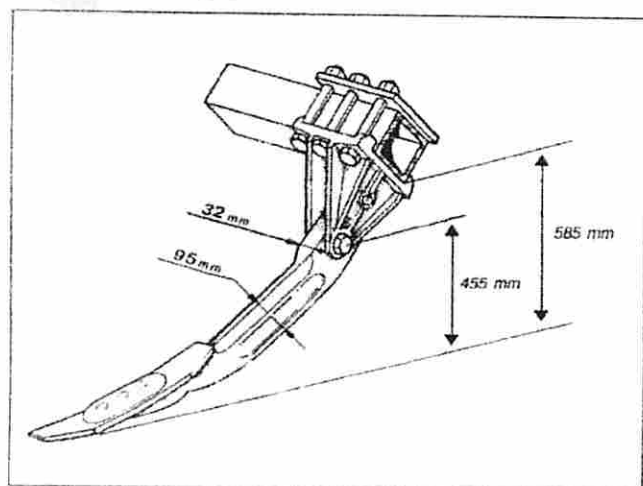
Optional Wheels • Rodas Opcionais • Ruedas Opcionales

400-60 Tractor Ø 870 mm x 400 mm
15x60 wheels • Rodas Simplex • Ruedas simplex
800x20 Ø 1000 mm x 160 mm
15x60 wheels • Rodas Simplex • Ruedas simplex
- 750x18 Ø 750 mm x 160 mm CRI 12 2H



Tecnologia plantando a semente do futuro.

ASTH - Arado Subsolador Tubular Hidráulico / Mounted Subsoiler Plough / Arado Subsolador Tubular



Características Gerais

- Estrutura:
Vigas Tubulares

General Specification

- Structure:
Tubular frame

Características Generales

- Estructura:
Vigas tubulares



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
Divisão de Compras e Licitações



PROPOSTA COMERCIAL - LICITACAO

DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO

FECHADO () SIM

() NÃO

DATA / 06/08 / 2014

Prévio Orçamento Nº 26/2014	Fornecedor:Comac Oeste Máquinas LTDA	
	CNPJ:	CEP:18046-695
	Fone / Fax: 15-3033-1200	
	E-mail: marcelogarcia@comac.com.br	
	Endereço:Rua João Wagner Wey nº 2030	
	Cidade:Sorocaba	

COTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO MAQUINA AGRICOLA E ACESSÓRIOS CONFORME RELAÇÃO ABAIXO:

Item	Qtde	Unid.	Especificação do Material	Marca	P. Unitário	P. Total
01	01	unid	TRATOR NOVO / 0 HORAS / 4X4 / 110 HP	Massey Ferguson	R\$128.000,00	R\$128.000,00
02	01	Unid	GRADE - 1 EIXO(DUAS RODAS) 18 DISCOS	Tatu Marches	R\$ 27.000,00	R\$27.000,00
03	01	Unid	CARRETA - 2 EIXO (4 RODAS) CAPACIDADE 4 TONELADAS	Facchini	R\$8.000,00	R\$8.000,00
04	01	unid	SUBSOLADOR - 3 GANCHOS / DUAS RODAS FERRO	Tatu Marches	R\$6.000,00	R\$6.000,00
05	01	unid	ROÇADEIRA - DISCO CENTRAL	Tatu Marches	R\$9.200,00	R\$9.200,00
TOTAL				R\$ 178.200,00	R\$178.200,00	R\$178.200,00

Validade da Proposta: 15 dias

Prazo de Entrega: Em até 90 dias

Condição de Pagamento: A vista

Rua São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 - São Roque - SP
Fone: (11) 4784-8532 - Fax: (11) 4712-9810 - 4712-4024



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações



Carimbo, Nome e Assinatura.

COMAC DESTE MÁQUINAS LTDA.

Nome Completo

Assinatura

Contato

ADRIANO SOUZA SILVA

Setor de Compras e Licitações

Fone: (11) 4784-8567

E-mail: assilva@saoroque.sp.gov.br

Protocolo ICMS 42/09, atualizado pelo protocolo ICMS 85/10:

***Cláusula segunda** Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

Especificaciones

Debido a la política de mejora continua, las especificaciones de este equipo pueden cambiar sin previo aviso. La fotografía puede mostrar componentes que no son parte del equipamiento básico del Tractor. Consulte a su Distribuidor Autorizado Massey Ferguson.

MF2685 MF2690 MF2695

Entorno del Operador
• Cofre metálico abatible de apertura frontal
• Plataforma con piso plano
• Salpicaeras traseras redondeadas
• Freno de estacionamiento manual por chicote
• Asiento regulable con cinturón de seguridad
• Marco de seguridad ROPS rígido
• Caja porta herramientas
• Triángulo reflejante

*Estructura Certificada por OCIMA-INIFAP conforme a la Norma NMX-C-181-SCF-2003

Equipo Estándar

• Manual de operación
• Juego de 6 contrapesos delanteros (MF2685)
• Juego de 10 contrapesos delanteros (MF2690 / MF2695)
• Juego de 4 contrapesos traseros

Accesorios Opcionales

• Toldo metálico
• Cabina de lujo con aire acondicionado

Rodados	2WD	4WD
Std.	-	18.4-34 / 14.9-24
Std. 2	-	15.5-38 / 12.4-24
Std. MT	-	18.8-30 / 12.4-24
Std. MT2	-	18.4-38 / 14.9-29
Std. GT	-	18.4-38 / 14.9-28
Alto Despeje	-	11.2-54 / 11.2-38

MF2685 MF2690 MF2695

Eje Trasero
Frenos
Accionamiento
Bloqueo del diferencial

Sistema Hidráulico
Categoría
Estabilizadores
Capacidad de levantar a las esferas
Capacidad de levantar a 610 mm

*Capacidad Certificada por OCIMA-INIFAP conforme a la Norma NMX-C-307-SCF-2003

Valor Corregido

Sistema Hidráulico Auxiliar

Tipo
Caudal
Presión
Caja de válvulas de doble acción

Capacidades

Tanque de combustible
Carter del motor
Enfriamiento
Hidráulico y Transmisión

Dimensiones y Pesos* 4WD

Distancia entre ejes
Largo total
Ancho mínimo
Trocha mínima
Altura total
Despeje
Peso de embarque

*Con rodillo estándar

Modelo MF2685 MF2690 MF2695

Rendimiento
Potencia del Motor
Potencia a la Toma de Fuerza

*Potencia Certificada por OCIMA-INIFAP conforme a la Norma NMX-C-103-SCF-2002

Motor
Modelo
Aspiración
Cilindros
Inyección
Cilindrada
Diámetro / Carrera
Pre-filtro
Filtro de aire

Embrague
Tipo
Diámetro
Accionamiento

Transmisión
Tipo
Velocidades
Velocidad

Toma de Fuerza
Tipo
Velocidad
Accionamiento

Dirección
Tipo

Eje Delantero 4WD
Accionamiento
Ángulo de viraje

OCIMA

MASSEY FERGUSON

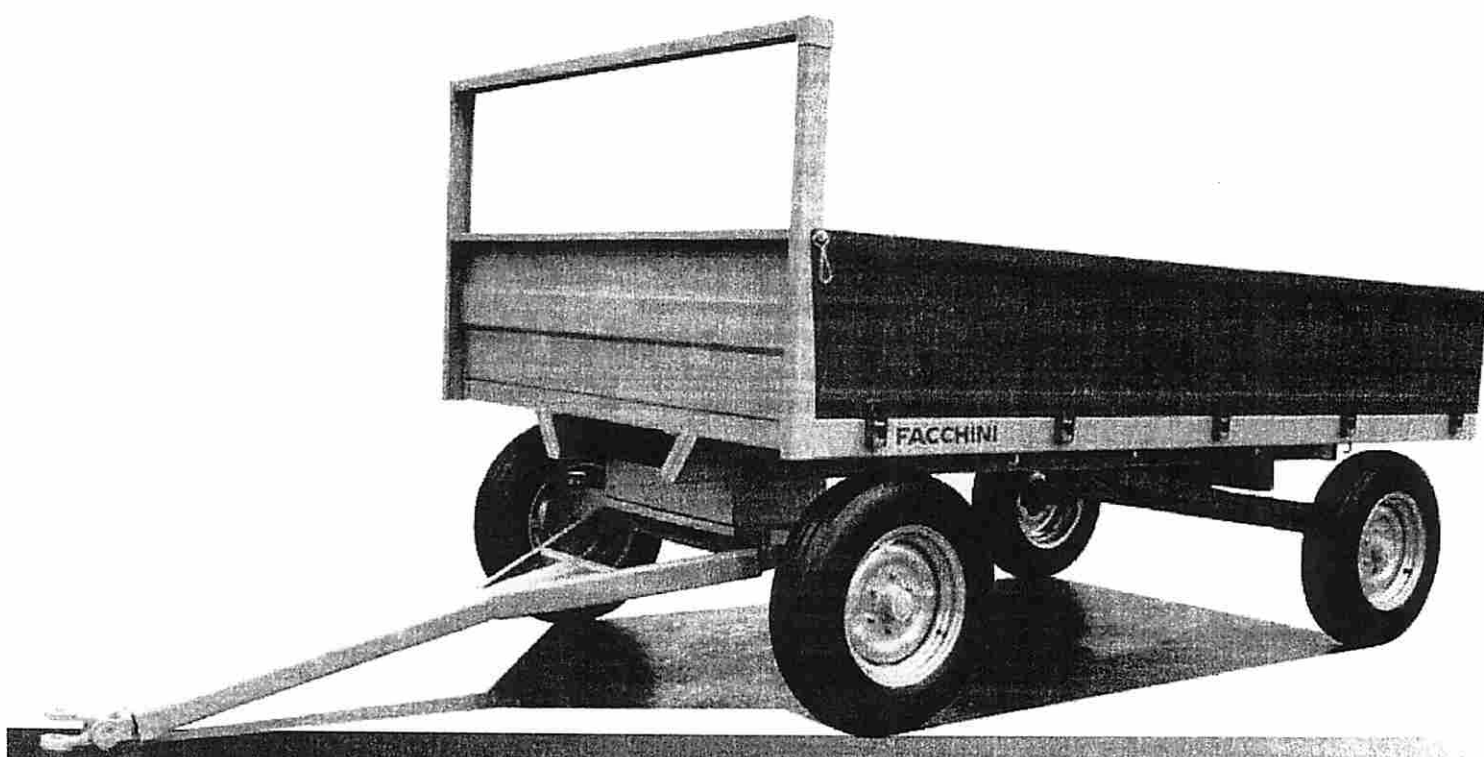
www.masseyferguson.mx
TEL 01800-MF92426

1, 2, 3 Pruebas realizadas por el Centro Nacional de Estandarización de Maquinaria Agrícola CENEMA-INIFAP. Aprobadas por el Organismo de Certificación de Implementos y Maquinaria Agrícola OCIMA-INIFAP.

AGCO MASSEY FERGUSON es una marca registrada mundialmente de AGCO Corporation.

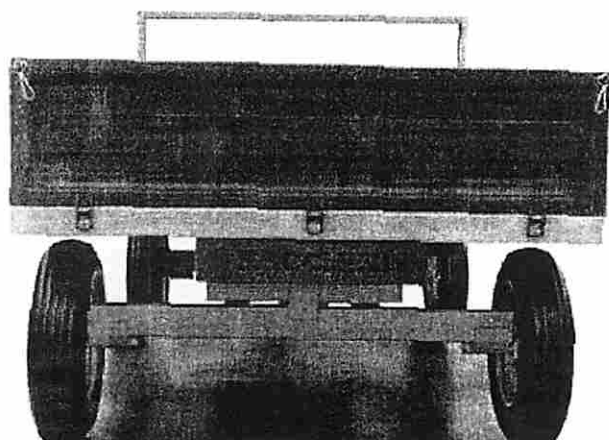
Vigencia 25/02/2011 al 24/02/2014

MF 2685/2690/2695 2605-2011-02



CARRETA AGRÍCOLA

ISO 9001



FACCHINI®

CARRETA AGRÍCOLA

Modelo: Monobloco.
Capacidade de Carga: 4.000 quilos.
Dimensões Externas: Comprimento: 3.200 mm. Largura: 1.900 mm. Altura: 460 mm.

ESTRUTURA

Longarinas: Perfil "U" aço SAE 1020 5,00 mm. Altura: 140 mm.
Travessas: Perfil "U" aço SAE 1020 3,50 mm.

CAIXA DE CARGA

Laterais: Tampas articuladas, removíveis, estruturadas em aço SAE 1020 2,65 mm e pilares removíveis.
Assoalho: Aço SAE 1020 chapa inteira 2,65 mm.

SISTEMA

Rodagem: Rodas de 6 furos aro 16". Pneus indicados: 7,00 x 16".
Cubos em aço nodular com rolamentos 30206 e 30208.
Eixos: Bitola externa: 1.830 mm.
Viga tubular em aço SAE 1020 6,35 mm.
Ponta de eixo 1 3/4" em aço SAE 1020.

CABECALHO

Viga: Modelo "Y" em aço SAE 1020 4,50 mm.
Engate: Articulado | giratório em aço forjado.

PINTURA

Base: Limpeza com desengraxante químico e fosfatização.
Acabamento: Antioxidante tipo cromato de zinco.
Pintura automotiva na cor indicada em P.U.

OPCIONAIS

Molas e freios de impacto.

Este equipamento está sujeito a alterações de suas características técnicas sem notificação prévia.



FACCHINI S.A.

VOTUPORANGA-SP
Tel.: 17 3426.2000 Fax: 17 3426.2072
vendas@facchini.com.br

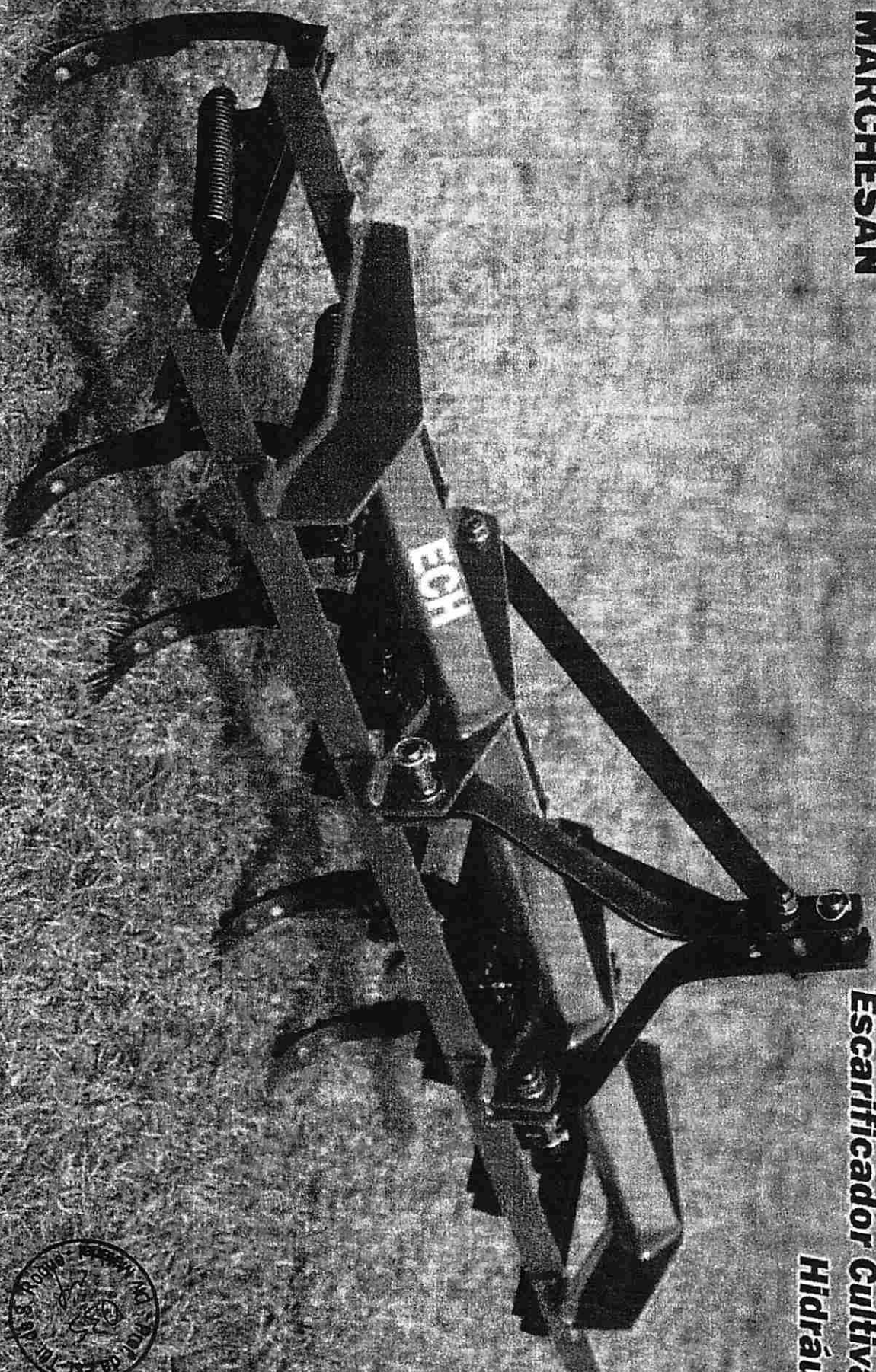
FACCHINI[®]
www.facchini.com.br



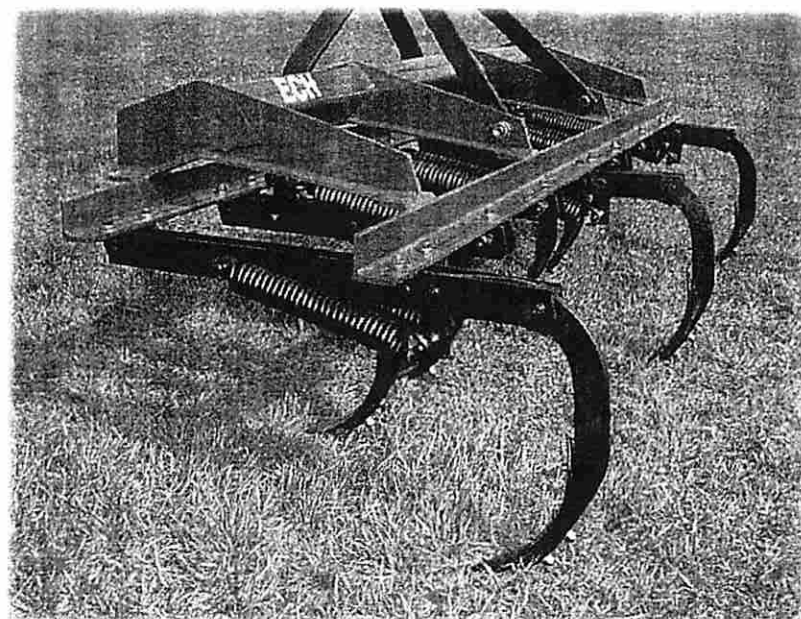
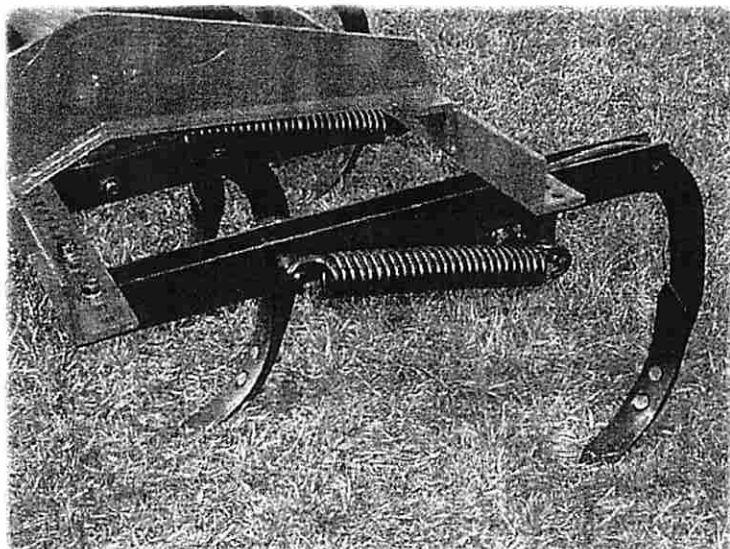
MARCHESAN

ECH

**Escarificador Cultivador
Hidráulico**



EFICIÊNCIA , ECONOMIA E DURABILIDADE



O **ECH** possui uma estrutura de alta resistência, sendo utilizado para escarificar e cultivar nas entrelinhas de milho, soja, feijão, algodão, amendoim, etc., bem como a eliminação de ervas daninhas.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Modelo	Nº de Hastes	Largura Útil (mm)	Altura Livre (mm)	Comprimento (mm)	Peso (kg)	Potência no Motor (cv)
ECH	05	2200	450	950	180	40 - 45
	07	2200			208	45 - 50
	09	3000			274	50 - 55
	11	3000			302	55 - 60
	13	3000			330	60 - 65
	15	4200			402	65 - 70
	17	4200			432	70 - 80
	19	4200			454	80 - 90
	21	4600			498	90 - 100



MARCHESAN

MARCHESAN IMPLEMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS TATU S.A.
 Av. Marchesan, 1979 - Cx. Postal 131 - CEP 15994-900 - Matão-SP-Brasil
 Fone: (16) 3382.8282 - Fax (Vendas) 3382.1009 - Fax (Peças): 3382.8297
 CNPJ.: 52.311.289/0001-63 - Inscr. Est.: 441.000.151.114
www.marchesan.com.br email: tatu@marchesan.com.br

A MARCHESAN S.A. reserva o direito de aperfeiçoar ou alterar as características de seus produtos, sem a obrigação de assim proceder com os já comercializados e sem dar conhecimento prévio. As fotos e desenhos são meramente ilustrativos. - 03/2012 - Rev. 02



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TRATOR E SUPLEMENTOS AGRICOLAS

LOTE 001				IGARAPÉ			SHARK			COMAC			Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit.	Total	Marca	Unit.	Total	Marca	Unit.	Total	Marca	Unit.	Total
1	1	Unid.	TRATOR COM AS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS - ANO / MODELO 2014/2014; ZERO HORAS DE UTILIZAÇÃO; POTENCIA DO MOTOR NA ROTAÇÃO NOMINAL 100 CV; COMBUSTIVEL DIESEL; TRAÇÃO 4 X 4; 02 VALVULAS COM CONTROLE REMOTO; DIREÇÃO HIDROSTATICA; SISTEMA DE FREIO HIDRAULCO; EMBREAGEM MECANICA; TOMADA DE FORÇA INDEPENDENTE; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL DE NO MINIMO 140 LTS; LUZES DE FREIOS, DIRECIONAL E FAROIS; ESPELHOS RETROVISORES E DISTANCIA MINIMA ENTRE OS EIXOS DE 2.500 MM.	R\$ 139.000,00	R\$ 139.000,00	N. H.	R\$ 128.700,00	R\$ 128.700,00	Valtra	R\$ 128.000,00	R\$ 128.000,00	M. F.	R\$ 131.900,00	R\$ 131.900,00
2	1	Unid.	GRADE ARADORA COM AS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS - ZERO HORAS DE UTILIZAÇÃO - LARGURA DE TRABALHO 1.900 MM; 18 DISCOS COM DISTANCIAMENTO MINIMO DE 230 MM; DIAMETRO DO DISCO DE 26"; ARO 16" COM PNEU DE 750-16; CONTROLE REMOTO E MANCAIS A OLEO.	R\$ 22.700,00	R\$ 45.400,00	Piccin	R\$ 22.100,00	R\$ 22.100,00	Baldan	R\$ 27.000,00	R\$ 54.000,00	T. M.	R\$ 23.933,33	R\$ 23.933,33
3	1	Unid.	CARRETA AGRICOLA COM AS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS - ZERO HORAS DE UTILIZAÇÃO; CAPACIDADE CARGA DE 4.000 KG; DIMENSÕES MINIMAS 3,00 X 1,90 X 0,45 MTS; 02 EIXOS DE 16"; ARO DE 16" COM PNEU 750-16.	R\$ 6.600,00	R\$ 19.800,00	Acton	R\$ 5.700,00	R\$ 5.700,00	Facchini	R\$ 8.000,00	R\$ 24.000,00	Facchini	R\$ 6.766,67	R\$ 6.766,67
4	1	Unid.	SUBSOLADOR COM AS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS ZERO HORAS DE UTILIZAÇÃO; Nº DE HASTES 5/3; LARGURA DE TRABALHO DE NO MINIMO 740 MM; RODA DE FERRO DE APOIO.	R\$ 4.500,00	R\$ 18.000,00	Piccin	R\$ 4.850,00	R\$ 4.850,00	Baldan	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	T. M.	R\$ 5.116,67	R\$ 5.116,67
5	1	Unid.	ROÇADEIRA COM AS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS - TRANSMIÇÃO DIRETA; 02 FACAS CENTRAIS; LARGURA MINIMA DE CORTE 1.300 MM.	R\$ 5.800,00	R\$ 29.000,00	Piccin	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	Baldan	R\$ 9.200,00	R\$ 46.000,00	T. M.	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
TOTAL													R\$	175.216,67





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014

1. JUSTIFICATIVA: A Aquisição de Trator com Implementos, Proposta SICONV Nº 086049/2013, para atribuições do Departamento de Obras.

2. OBJETO: Aquisição de Trator com Implementos, Proposta SICONV Nº 086049/2013, para o Departamento de Obras. Conforme Conteúdo e Especificações Pormenorizadas Constante do Anexo I, parte integrante deste Termo de Referência.

3. CUSTO ESTIMADO:

3.1 – A planilha de custos com todos os valores dos itens unitários encontra-se encartada no processo com valor estimado de em R\$ 175.216,67 (cento e sessenta e cinco mil duzentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), correrão por conta da dotação do exercício de 2014:

- (617) 08.01.4.4.90.52.04.122.0030.05.110000 – Departamento de Obras;
- (618) 08.01.4.4.90.52.04.122.0030.01.110000 – Departamento de Obras.

4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO: O julgamento das propostas pelo critério de **MENOR PREÇO TOTAL GLOBAL** observando o fornecimento dos produtos, bem como a exeqüibilidade dos preços.

5. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

5.1 – A entrega TOTAL dos produtos deverão ocorrer em até 60 (sessenta vinte) dias corridos sendo de responsabilidade da empresa a descarga do material no Almoxarifado Central da Prefeitura, situada na Rua São Paulo, 966, Bairro Taboão, São Roque – SP no horário das 09:00 às 11:00 horas, das 13:00 às 16:00 horas. Deverá ser agendada a data da entrega dos materiais com antecedência pelo telefone 11 4784 8526. O recebimento dar-se-á nos termos do artigo 73 II b da Lei 8.666/93.

5.2 – Cumprir todas as demais cláusulas previstas do edital.

5.3 – Executar o objeto do Pregão Presencial 093/2014 entregando o(s) veículo(s) adjudicado(s) de acordo com as especificações pormenorizadas no Anexo I do Edital e principalmente sem estarem emplacados, com certificado de registro e licenciamento expedido pelo DETRAN, indícios que tenha sido conduzido “rodado” e que tenha perdido a condição e característica de veículo 0 (zero) quilômetro, sujo, avariado, imperfeições no acabamento, lataria, pintura, defeitos nos componentes e instrumentos e etc.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



6. OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1 - O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente conferida pelo setor requisitante.

7. PENALIDADES

7.1. Caberão as seguintes penalidades:

7.2 - O Licitante que desistir de sua proposta inicial ou do lance ofertado, conforme definido no item 07.1 e 09.7, a empresa que se recusar a executar o objeto, ou não cumprir as exigências deste Edital, estarão sujeitos, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

b) Multa equivalente de até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

7.3. - Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

7.3.1 - Multa de 01 (uma) UFM por dia de atraso na entrega do objeto, limitadas a 20% do valor total da nota de empenho.

7.3.2 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta em caso de recusa em assinar a ata de Registro de Preços.

7.3.3 - Multa por inexecução parcial da obrigação: 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho.

7.3.4 - Multa por inexecução total da obrigação: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.

7.4 - O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão ainda a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

7.4.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

7.5 - As sanções do artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93, no que couber.

7.5.1 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

7.5.2 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



7.5.3 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à adjudicatária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

7.6 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

7.7 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas também àqueles que:

7.7.1 - Retardarem a execução do pregão, causando tumulto, desrespeitando o Pregoeiro ou outro membro da comissão de licitação, faltando com urbanidade com os outros licitantes, atendendo celulares durante os lances, fumando, estando alcoolizado, saindo da sala sem justificativa ou para passar informações do ato para outrem e ou, outra conduta que o Pregoeiro entenda com desrespeitosa ou indigna para aquela ocasião.

7.7.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

7.7.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

7.7.4 - Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir à licitante capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.

7.8 - A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.9 - As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à licitante vencedora.

7.10 - As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

7.11. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.12. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, nos dias e horários previstos no item 18.13 deste Edital.

8. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



e-mail: licitacoes@saoroque.sp.gov.br

fax : (11) 4712 - 9810 / 4712 - 4024

fone : (11) 4784 - 8532 / 4784 - 9634

O Edital encontra-se disponível no setor de protocolo, situada a Rua São Paulo, 966 - Taboão - São Roque - SP, Cep 18135-125, em dias úteis, no horário de 10:00 às 16:00 horas. Os interessados que desejarem cópias deste edital poderão retirá-las mediante o pagamento de **R\$ 20,00 (vinte reais)**.

São Roque, 28 de Agosto de 2014.

José Deodato de Oliveira
Diretor do Departamento de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2014

Aquisição de Trator com Implementos, Proposta SICONV Nº 086049/2013, para o Departamento de Obras. Conforme Conteúdo e Especificações Pormenorizadas Constante do Anexo I, parte integrante deste Termo de Referência.

LOTE 001			
Item	Quant.	Unid.	Descrição
1	1	Unid.	TRATOR COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - ANO / MODELO 2014/2014; ZERO HORAS DE UTILIZAÇÃO; POTENCIA DO MOTOR NA ROTAÇÃO NOMINAL 100 CV; COMBUSTÍVEL DIESEL; TRAÇÃO 4 X 4; 02 VÁLVULAS COM CONTROLE REMOTO; DIREÇÃO HIDROSTÁTICA; SISTEMA DE FREIO HIDRÁULICO; EMBREAGEM MECÂNICA; TOMADA DE FORÇA INDEPENDENTE; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 140 LTS; LUZES DE FREIOS, DIRECIONAL E FARÓIS; ESPELHOS RETROVISORES E DISTANCIA MÍNIMA ENTRE OS EIXOS DE 2.500 MM.
2	1	Unid.	GRADE ARADORA COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - ZERO HORAS DE UTILIZAÇÃO - LARGURA DE TRABALHO 1.900 MM; 18 DISCOS COM DISTANCIAMENTO MÍNIMO DE 230 MM; DIÂMETRO DO DISCO DE 26"; ARO 16" COM PNEU DE 750-16; CONTROLE REMOTO E MANCAIS A ÓLEO.
3	1	Unid.	CARRETA AGRÍCOLA COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - ZERO HORAS DE UTILIZAÇÃO; CAPACIDADE CARGA DE 4.000 KG; DIMENSÕES MÍNIMAS 3,00 X 1,90 X 0,45 MTS; 02 EIXOS DE 16"; ARO DE 16" COM PNEU 750-16.
4	1	Unid.	SUBSOLADOR COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - ZERO HORAS DE UTILIZAÇÃO; Nº DE HASTES 5/3; LARGURA DE TRABALHO DE NO MÍNIMO 740 MM; RODA DE FERRO DE APOIO.
5	1	Unid.	ROÇADEIRA COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - TRANSMISSÃO DIRETA; 02 FACAS CENTRAIS; LARGURA MÍNIMA DE CORTE 1.300 MM.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



"Aquisição de Trator com Implementos, Proposta SICONV Nº 086049/2013, para o Departamento de Obras. Conforme Conteúdo e Especificações Pormenorizadas Constante do Anexo I, parte integrante deste Termo de Referência."

APROVO o termo de referência e AUTORIZO a abertura da licitação na modalidade de **Pregão Presencial 093/2014**, designando para condução do processo, como pregoeira a servidora Jéssica Aline Costa Monteiro e a equipe de apoio os Senhores Adriano Souza Silva, Antonio Paulino de Oliveira Junior e Cláudio de Oliveira conforme a portaria nº 190/2014.

CUSTO ESTIMADO: R\$ 175.216,67 (cento e sessenta e cinco mil duzentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

São Roque, 28 de Agosto de 2014.

Daniel de Oliveira Costa

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Minuta examinada e aprovada
(Art. 38, parágrafo único da
Lei 8.666/93)

**COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2014



OBJETO: Aquisição de Trator com Implementos, Proposta SICONV Nº 086049/2013, para o Departamento de Obras. Conforme Conteúdo e Especificações Pormenorizadas Constante do Anexo I, parte integrante deste Edital.

DADOS DO INTERESSADO:

Nome:.....

RG:.....cargo - função.....

Empresa:.....

Endereço:.....

Fone:.....fax.....obs.....

O adquirente, acima qualificado, que subscreve a presente, declara, por este e na melhor forma de direito, que **CONFERIU E RETIROU**, toda a documentação referente a **PREGÃO PRESENCIAL nº. 093/2014**, atestando que foram fornecidas todas as informações necessárias e suficientes para elaboração da proposta comercial, bem como dos documentos necessários para habilitação.

Comissão Permanente de Licitações

Adquirente - assinatura

São Roque,.....de..... de 2014.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Minuta examinada e aprovada
(Art. 38, parágrafo único da
Lei 8.666/93)



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE MATERIAIS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014

DATA PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: 00/00/2014 - ÀS 00:00 HORAS.

A Prefeitura da Estância Turística de São Roque, por solicitação do Departamento de Obras, por intermédio da Sr. Claudio de Oliveira e equipe de apoio, designado pela Portaria 190/2014, torna público que fará realizar-se licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL GLOBAL**, para Aquisição de Trator com Implementos, Proposta SICONV Nº 086049/2013, para o Departamento de Obras. Conforme Conteúdo e Especificações Pormenorizadas Constante do Anexo I.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Federal 5.450 de 31/05/2005 e no Decreto Municipal 6128, de 07.11.2005 e subsidiariamente, na Lei 8.666/93, com suas alterações, Lei Complementar nº123, de 14 de Dezembro 2006 e no Decreto Municipal 7.034, de 12.08.2010.

01 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

01.1. O Pregão Presencial será realizado em sessão pública no Paço Municipal – Departamento de Administração – Divisão de Material – Serviço de Compras, sita a Rua São Paulo, 966 – Taboão – São Roque – SP.

01.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, denominado Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº. 190/2014 de 12.03.2014.

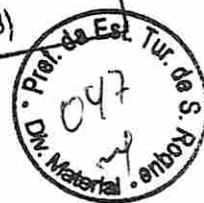
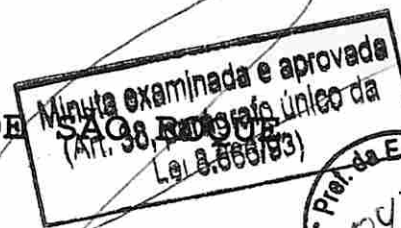
01.3. As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e seus Anexos, que dele fazem parte integrante.

01.4. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

02 - DO OBJETO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

04.1.5. A ausência do credenciado em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do pregoeiro.

04.1.6. Caso o Proprietário/Sócio da empresa seja a pessoa que participara da Sessão, este também deverá apresentar o ANEXO II.

05 – QUANTO AO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III**, deverá ser apresentada ao Pregoeiro, **após a realização do credenciamento**, FORA dos Envelopes nº01 (Proposta) e nº02 (Habilitação).

05.1 – Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

06 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS.

06.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, amarelo ou pardo contendo em sua parte externa a razão social da empresa licitante, bem como o número do presente Pregão, a saber:

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Envelope nº. 01 – Proposta

Empresa:

Pregão nº. 093/2014 - Aquisição de Trator com Implementos, Proposta SICONV Nº 086049/2013, para o Departamento de Obras. Conforme Conteúdo e Especificações Pormenorizadas Constante do Anexo I, parte integrante deste Edital.

Encerramento – 00:00 Horas do dia 00.00.2014



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Minuta examinada e aprovada
(Art. 38, parágrafo único da
Lei 8.666/93)

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Envelope nº. 02 – Documentos de Habilitação

Empresa:

Pregão nº. 093/2014 - Aquisição de Trator com Implementos, Proposta SICONV
Nº 086049/2013, para o Departamento de Obras. Conforme Conteúdo e
Especificações Pormenorizadas Constante do Anexo I, parte integrante deste
Edital.

Encerramento – 00:00 Horas do dia 00.00.2014



07 – ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA

07.1 - A proposta deverá ser preenchida, devidamente assinada, com identificação clara do subscritor, em envelope fechado e indevassável amarelo ou pardo, em obediência aos elementos contidos neste edital, e não deverá conter rasuras, emendas ou entrelinhas, nem tampouco vantagens não previstas no Edital. Nela deverão estar contidos:

- Marca, modelo e o valor do veículo contendo apenas duas casas decimais;
- Especificações do veículo ofertado nos termos do Anexo I do Edital.
- Prazo de garantia e condições de assistência técnica durante o prazo da garantia.
- Preço para o lote, considerando o veículo entregue em São Roque, nos termos do item 12 deste edital.

07.2 – Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, estando inclusas todas e quaisquer despesas, tais como, transportes, mão-de-obra para o descarregamento e a entrega no almoxarifado geral da Prefeitura sito à Rua São Paulo, 966 – Taboão – São Roque – SP, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto.

07.3 – Não se admitirá proposta que apresente valor simbólico, irrisório ou zero, ou mais de um preço para o fornecimento do objeto.

07.4 - Não serão aceitas as propostas apresentadas em cópias extraídas por fax símile.

07.5 – A empresa deverá apresentar juntamente com a proposta, catálogo do produto cotado, que atenda as especificações do Anexo I deste Edital.

08 – ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Minuta examinada e aprovada
(Art. 38, parágrafo único da
Lei 8.666/93)

02.1. O presente Pregão Presencial tem por objeto a Aquisição de Trator com Implementos, Proposta SICONV Nº 086049/2013, para o Departamento de Obras. Conforme Conteúdo Especificações Pormenorizadas Constante do Anexo I, parte integrante deste Edital.



03 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

03.1- Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

03.2- Não será permitida a participação de empresas:

03.2.1- Estrangeiras que não funcionem no País;

03.2.2- Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

03.2.3- Suspensas temporariamente para licitar e impedimento de contratar com esta administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

03.2.4- Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

03.2.5- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitada.

03.2.6 - estejam sob falência, concordata (recuperação judicial), dissolução ou liquidação.

04 - DO CREDENCIAMENTO

04.1. Para o credenciamento deverá ser apresentada ao Pregoeiro o modelo do Anexo II, FORA dos Envelopes nº01 (Proposta) e nº02 (Habilitação), juntamente com os seguintes documentos:

04.1.1. Em sendo sócio, proprietário, dirigente da empresa licitante, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

04.1.2. Em sendo representante ou procurador, instrumento público ou particular de procuração (com firma reconhecida por cartório competente) no original ou fotocópia autenticada em cartório competente, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame juntamente com estatuto ou contrato social que conste a figura do signatário outorgante;

04.1.3. O representante legal e/ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial com foto;

04.1.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



08.1 - O envelope DOCUMENTAÇÃO deverá conter os documentos necessários à habilitação em conformidade com o Anexo V do Edital.

08.2. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA HABILITAÇÃO

08.2.1. Os documentos exigidos não poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque, devendo o Licitante providenciar todos os documentos constantes no anexo v.

08.2.2. Os documentos solicitados para habilitação poderão ser apresentados em seus originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente (exceto quando expresse no documento, a obrigatoriedade da apresentação no original) ou, por publicação em órgão de imprensa oficial.

08.2.3. Não serão efetuadas autenticações de quaisquer documentos pelo Pregoeiro, antes ou após a abertura dos envelopes.

08.2.4. Em todas as hipóteses referidas nos itens 08, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

08.2.5. Se houver impossibilidade de apresentação de qualquer documento por motivo de greve do órgão emissor, apresentar declaração em papel timbrado da empresa licitante, assinado por seu representante legal, de que não está em débito com o referido órgão e que, finda a greve, se compromete a apresentar o documento atualizado, para fins de direito, independentemente da fase em que se encontrar o processo licitatório, sujeitando-se, no caso de não apresentação, às penalidades legais.

08.5.5.1. Juntamente com a declaração acima citada, a empresa licitante deverá apresentar prova de que o órgão emissor está realmente em greve, constando nesta prova a data inicial da paralisação, data esta, que não poderá coincidir com a data da entrega dos envelopes de habilitação e proposta prevista no Edital, caso contrário, a empresa estará desclassificada.

09 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

09.1. No dia, horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração de 15 (quinze) minutos.

09.2. Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes nº. 01 e nº. 02, contendo, cada qual separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

09.3. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Minuta examinada e aprovada
(Art. 38, parágrafo único da
Lei 8.666/93)



09.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a. **Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;**
- b. **Que apresentarem qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, bem como proposta alternativa;**
- c. **Que apresentarem preços irrisórios tornando os preços manifestamente inexecutáveis, conforme artigo 48, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.**
- d. Para efeitos do disposto no item anterior, o Pregoeiro promoverá diligência para verificação da compatibilidade do preço proposto com os de mercado, mediante análise da pesquisa de preços constante no processo.

09.5. Com referência aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções necessárias, no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

09.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a. **Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;**
- b. **Não havendo pelo menos 3 (três) proposta na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate dos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.**
- c. **Para efeito de seleção será considerado o Menor Preço Total Global.**

09.7. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes autoras das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

09.7.1. Se os valores de duas ou mais propostas escritas, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro o seu lance verbal.

09.7.2 Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.

09.7.3 Não serão aceitos lances verbais com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, podendo o pregoeiro negociar com as licitantes visando estabelecer um intervalo razoável entre os lances ofertados.

09.7.4 Será vencedora da etapa dos lances verbais, aquela que ofertar o menor preço total global.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Minuta examinada e aprovada
(Art. 38, parágrafo único da
Lei 8.666/93)



09.7.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo pregoeiro implicará na exclusão da etapa correspondente não o prejudicando nos demais itens quando houver.

09.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

09.9. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

09.9.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

09.9.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob a pena de preclusão;

b. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 09.9.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

c. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

09.9.3. O exercício do direito de preferência comente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

09.9.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 09.9.1.

a. Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 09.9.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

09.10. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas em ordem decrescente todas as propostas, inclusive aquelas que não participaram da etapa de lances verbais, considerando para as que participaram o último preço ofertado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Minuta aprovada e aprovada
(Art. 38, parágrafo único da
Lei 8.666/93)



- 09.11.** O Pregoeiro poderá negociar com a licitante autora da oferta de menor preço com vistas à redução do preço.
- 09.12.** Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 09.13.** Considerada aceitável a oferta de menor preço total por item, será aberto o envelope nº. 02, contendo os documentos de habilitação da licitante.
- 09.14.** Eventuais falhas ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 09.15.** A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados nos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 09.16.** A Administração não se responsabilizará por eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 09.16.1.** A empresa Licitante deverá apresentar o catálogo do produto ou na falta deste uma cópia colorida dos produtos para identificação visual dos mesmos, bem como de suas especificações.
- 09.17.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 09.18.** No caso em que o valor final do lance, em sua divisão pela quantidade de produtos arrematados resultarem em dízima periódica, o pregoeiro considerará somente 02 (duas) casas após a vírgula, de maneira que o valor da proposta final, nunca seja maior do que o valor do lance arrematado.
- 09.19.** A arrematante deverá apresentar nova proposta atualizando os valores de conformidade com a etapa de lances.
- 09.20.** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante não atender as exigências e condições para habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

10 – DOS RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Minuta existente e aprovada
(Art. 38, parágrafo único da
Lei 8.666/93)



- 10.1.** No final da sessão, a(s) licitante(s) que quiser (em) recorrer deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para a apresentação de razões, para os licitantes que tenham interesse em recorrer, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da (s) recorrente (s), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.2.** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito recurso, e consequente, adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação.
- 10.3.** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo devidamente com informações à autoridade competente.
- 10.4.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 10.5.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.6.** A adjudicação será feita de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos neste Edital.

11 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL/PEDIDO DE COMPRA.

- 11.1.** Homologada a licitação pela autoridade competente, a Prefeitura da Estância Turística de São Roque poderá emitir pedido de compra ou firmar contrato específico com a adjudicatária vencedora visando à execução do objeto desta licitação.
- 11.2 -** No ato da assinatura do Contrato o adjudicatário deverá:
- 11.2.1 -** apresentar procuração com firma devidamente reconhecida por cartório, outorgando poderes ao seu representante para assinar o contrato em nome da empresa;
- 11.3.** O adjudicatário será convocado para, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da convocação, assinar o termo de contrato.
- 11.4.** No ato da contratação, a adjudicatária deverá apresentar procuração com firma devidamente reconhecida por cartório competente, outorgando poderes ao seu representante para assinar o contrato em nome da empresa;
- 11.5.** Se no ato da assinatura do contrato, as certidões relativas ao FGTS, INSS e Débitos de Tributos Mobiliário Municipal apresentado na licitação estiverem vencidas, a adjudicatária deverá reapresentar novas com validade em vigor.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Minuta examinada e aprovada
(Art. 38, parágrafo único da
Lei 8.666/93)



12 – DA ENTREGA, DA VIGÊNCIA E PAGAMENTOS DOS VEÍCULOS.

12.1 – A entrega do Trator e Implementos adjudicados deverá ocorrer em até 60 (Sessenta) dias após a assinatura do contrato e deverá ser feita na Rua São Paulo, 966, Bairro Taboão, São Roque – SP. Os veículos serão recebidos de acordo com o inciso II, do artigo 73, da Lei 8.666/93 e suas alterações, no horário das 09:00 às 11:00, das 13:00 às 16:00 horas, no Almoarifado Central da Prefeitura, situada na Rua São Paulo, 966, Bairro Taboão, São Roque – SP. O Trator e Implementos serão recebidos por comissão de servidores nos termos do artigo 73 II b da Lei 8.666/93, mediante verificação do veículo e demais exigências contidas no Edital.

12.2 – A Prefeitura devolverá imediatamente o Trator se apresentar emplacado, com certificado de registro e licenciamento expedido pelo DETRAN, indícios que tenha sido conduzido "rodado" e que tenha perdido a condição e característica de veículo 0 (zero) quilômetro, sujo, avariado, imperfeições no acabamento, lataria, pintura, defeitos nos componentes e instrumentos, fora das especificações definidas no Anexo I do Edital, etc. Neste caso, a adjudicatária deverá efetuar a imediata substituição do Trator.

12.3 – A Prefeitura efetuará o pagamento em até 15 (quinze) dias após a entrega, acompanhado da Nota Fiscal ou nota fiscal eletrônica (Protocolo ICMS 42 de 03.07.2009), se for o caso, estando os produtos de acordo com as especificações da proposta.

12.4 - A licitante terá direito à atualização financeira dos valores não pagos após prazo estabelecido do item 12.3 até a data do efetivo pagamento, os quais serão corrigidos pela variação do IPCA, bem como, penalização no valor de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) sobre a parcela devida. A Prefeitura não fará antecipação de pagamentos, mas poderá compensar eventuais valores devidos à Contratada com créditos que eventualmente a municipalidade venha a ter, exclusivamente no montante dos valores apurados.

13. PENALIDADES

13.1. Caberão as seguintes penalidades:

13.2 - O Licitante que desistir de sua proposta inicial ou do lance ofertado, conforme definido no item 07.1 e 09.7, a empresa que se recusar a executar o objeto, ou não cumprir as exigências deste Edital, estarão sujeitos, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

- a. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- b. Multa equivalente de até 10% (dez por cento) do valor ofertado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Minuta examinada e aprovada
(Art. 38, parágrafo único da
Lei 8.666/93)



- 13.3.** – Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração observados os seguintes limites:
- 13.3.1** - Multa de 01 (uma) UFM por dia de atraso na entrega do objeto, limitadas a 20% do valor total da nota de empenho.
- 13.3.2** - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta em caso de recusa ou atraso em assinar a ata de Registro de Preços.
- 13.3.3** - Multa por inexecução parcial da obrigação: 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho.
- 13.3.4** - Multa por inexecução total da obrigação: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.
- 13.4** – O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão ainda a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:
- 13.4.1** - advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- 13.5** - As sanções do artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93, no que couber.
- 13.5.1** - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque.
- 13.5.2** – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.
- 13.5.3** - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à adjudicatária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
- 13.6** - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
- 13.7** - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas também aqueles que:
- 13.7.1** - Retardarem a execução do pregão, causando tumulto, desrespeitando o Pregoeiro ou outro membro da comissão de licitação, faltando com urbanidade com os outros licitantes, atendendo celulares durante os lances, fumando, estando alcoolizado, saindo da sala sem justificativa ou para passar informações do ato para outrem e ou, outra conduta que o Pregoeiro entenda com desrespeitosa ou indigna para a ocasião.
- 13.7.2** - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;
- 13.7.3** - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

Minuta examinada e aprovada
(Art. 38, parágrafo único d
Lei 8.666/93)

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



13.7.4 – Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir à licitante capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.

13.8 - A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

13.9 - As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à licitante vencedora.

13.10 - As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

13.11. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.12. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, nos dias e horários previstos no item 18.13 deste Edital.

14 - RECURSOS FINANCEIROS

14.1. - As despesas com o objeto deste edital com valor estimado em R\$ 175.216,67 (cento e sessenta e cinco mil duzentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos) correrão por conta da dotação do exercício de 2014:

- (617) 08.01.4.4.90.52.04.122.0030.05.110000 – Departamento de Obras;

- (618) 08.01.4.4.90.52.04.122.0030.01.110000 – Departamento de Obras.

15 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

15.1. Os interessados poderão formalizar consultas via fone (11) 4784 – 8562 / 4784 – 9634 ou fax (11) 4712 – 4024/9840, informando o número da licitação, ou diretamente no Departamento de Administração – Divisão de Material.

15.2. Em caso de não solicitação, pelas licitantes, de esclarecimentos ou informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

15.2.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser dirigido ao Pregoeiro através do e-mail licitacoes@saoroque.sp.gov.br, com cópia para compras@saoroque.sp.gov.br, ou protocolado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

Minuta examinada e aprovada
(Art. 38, parágrafo único da
Lei 8.666/93)

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



junto a Divisão de Materiais, situada a Rua São Paulo, 966 – Taboão – São Roque - SP CEP: 18.135-125, telefone (11) 4784 9634, 4784 8532 ou fax (11) 4712-4024 / 9810, em dias úteis, no horário de 10:00 às 16:00 horas, dentro dos prazos estipulados por este Edital.

15.3. Para eventual exercício do direito de impugnar os termos do Edital do presente PREGÃO PRESENCIAL conforme disposto no Artigo 41 da lei 8.666 / 93, os interessados deverão protocolizar expediente dirigido ao Sr Prefeito Municipal na Rua São Paulo, 966, Bairro Taboão, São Roque, Estado de São Paulo no Serviço de Protocolo no horário das 10:00 às 16:00 horas.

16 – DOS ANEXOS

16.1. Fazem parte integrante e indissociável deste Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes Anexos:

- * Anexo I – Especificação e quantidades do Objeto;
- * Anexo II – Modelo de Credenciamento
- * Anexo III – Modelo Declaração de Pleno atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- * Anexo IV – Minuta de Contrato;
- * Anexo V – Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.
- * Anexo VI – Documentos para Habilitação;
- * Anexo VII – Modelo Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho;
- * Anexo VIII – Modelo Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
- * Anexo IX – Modelo de Proposta;
- * Anexo X – Minuta de Declaração de Entrega de Veículo.

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A presente licitação não importará necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura da Estância Turística de São Roque, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado para o conhecimento dos participantes da licitação. A Prefeitura poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura da Estância Turística de São Roque não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

Município de São Roque
Examinada e aprovada
(Art. 38, parágrafo único da
Lei 8.666/93)



"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

- 17.3.** A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 17.4.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 17.5.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e encerram os prazos em dias de expediente na Prefeitura do Município de São Roque.
- 17.6.** É facultado ao Pregoeiro, ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar no ato da sessão Pública do Pregão.
- 17.7.** As licitantes intimadas para prestar qualquer esclarecimento adicional deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 17.8.** O desatendimento das exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 17.9.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.9.1.** A Prefeitura solicita alguns anexos e documentos com reconhecimento de firma, em razão do fato de que o Tabelião possui fé pública, atesta que a assinatura constante de tais documentos, corresponde aquela da pessoa que a lançou, preservando assim, os direitos desta Prefeitura e dos próprios licitantes, que também sairão prejudicados, caso constada que algum tipo de fraude a posteriori, que poderia ser evitada com esta precaução.
- 17.10.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes por qualquer meio que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo.
- 17.11.** A simples participação da licitante nesta licitação implicará a aceitação de todos os termos e condições deste Edital.
- 17.12.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

Minuta examinada e aprovada
(Art. 35, parágrafo único da
Lei 8.666/93)



"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação ao contrário do Pregoeiro.

17.13. O Edital encontra-se disponível no setor de protocolo, situada a Rua São Paulo, 966 – Taboão – São Roque – SP, CEP 18135-125, em dias úteis, no horário de 10:00 às 16:00 horas. Os interessados que desejarem cópias deste edital poderá retirá-las mediante o pagamento de **R\$ 20,00 (vinte reais)**.

17.14. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes do presente Edital e legislação pertinente.

17.15. Para todas as questões suscitadas na execução deste certame, que não forem resolvidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de São Roque, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Roque, xx de xxxx de 2014.

Jéssica Aline Costa Monteiro
Pregoeira Coordenadora



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Minuta examinada e aprovada
(Art. 38, parágrafo único da
Lei 8.666/93)

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2014

LOTE 001			
Item	Quant.	Unid.	Descrição
1	1	Unid.	TRATOR COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - ANO / MODELO 2012/2014; ZERO HORAS DE UTILIZAÇÃO; POTENCIA DO MOTOR NA ROTAÇÃO NOMINAL 100 CV; COMBUSTÍVEL DIESEL; TRACÇÃO 4 X 4; 02 VÁLVULAS COM CONTROLE REMOTO; DIREÇÃO HIDROSTÁTICA; SISTEMA DE FREIO HIDRÁULICO; EMBREAGEM MECÂNICA; TOMADA DE FORÇA INDEPENDENTE; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 140 LTS; LUZES DE FREIOS, DIRECIONAL E FARÓIS; ESPETOS RETROVISORES E DISTANCIA MÍNIMA ENTRE OS EIXOS DE 2.500 MM.
2	1	Unid.	GRADE ARADORA COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - ZERO HORAS DE UTILIZAÇÃO - LARGURA DE TRABALHO 1.900 MM; 18 DISCOS COM DISTANCIAMENTO MÍNIMO DE 230 MM; DIÂMETRO DO DISCO DE 26"; ARO 16" COM PNEU DE 750-16; CONTROLE REMOTO E MANCAIA A ÓLEO.
3	1	Unid.	CARRETA AGRÍCOLA COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - ZERO HORAS DE UTILIZAÇÃO; CAPACIDADE CARGA DE 4.000 KG; DIMENSÕES MÍNIMAS 3,00 X 1,90 X 0,45 MTS; 02 EIXOS DE 16"; ARO DE 16" COM PNEU 750-16.
4	1	Unid.	SUBSOLADOR COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - ZERO HORAS DE UTILIZAÇÃO; Nº DE HASTES 5/3; LARGURA DE TRABALHO DE NO MÍNIMO 740 MM; RODA DE FERRO DE APOIO.
5	1	Unid.	ROÇADEIRA COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - TRANSMISSÃO DIRETA; 02 FACAS CENTRAIS; LARGURA MÍNIMA DE CORTE 1.300 MM.

Nesta data, o Sr. *João da Silva* fez
o levantamento do lote
que deve ser
via ferro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Minuta examinada e aprovada
(Art. 38, parágrafo único da
Lei 8.666/93)

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2014

MINUTA DE CREDENCIAMENTO

Ref.: Pregão Presencial nº. 093/2014

....., inscrita no CNPJ sob o nº. e
Inscrição Estadual nº., sediada à na cidade de
....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a)
....., portador (a) da Cédula de Identidade nº. e inscrito no
CPF sob o nº., CREDENCIA o Sr(a), portador(a) da
Cédula de Identidade nº. e inscrito(a) no CPF sob o nº.
..... para nos representar na referida licitação que tem como objeto Aquisição de
Trator com Implementos, Proposta SICONV Nº 086049/2013, para o Departamento de Obras.
Conforme Conteúdo e Especificações Pormenorizadas Constante do Anexo I, parte integrante deste
Edital, com os poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos
inerentes ao certame.

.....
(data)

.....
(representante legal)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado, não se afastando deste dever o proprietário da empresa licitante que pretenda participar da Sessão Pública.

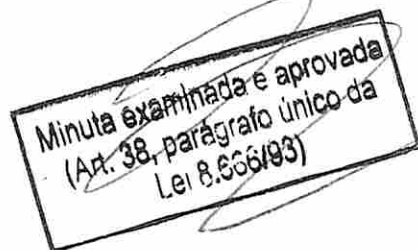


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2014

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial nº. 093/2014

....., inscrito no CNPJ nº. e Inscrição Estadual nº., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº. e inscrito no CPF nº., interessada em participar da licitação em epígrafe que visa Aquisição de Trator com Implementos, Proposta SICONV Nº 086049/2013, para o Departamento de Obras. Conforme Conteúdo e Especificações Pormenorizadas Constante do Anexo I, parte integrante deste Edital, DECLARA, sob as penas da Lei, **o pleno atendimento e cumprimento aos requisitos necessários para Habilitação.**

.....
(data)

.....
(representante legal)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado, com reconhecimento de firma para ambos os casos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Minuta examinada e aprovada
(Art. 38, parágrafo único da
Lei 8.666/93)

ANEXO IV

TERMO DE CONTRATO que entre si celebram a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE** e, para fornecimento de

I - PREÂMBULO

01 - Partes: A Prefeitura da Estância Turística de São Roque, daqui a diante designada simplesmente "PREFEITURA", e, doravante denominada unicamente "CONTRATADA".

02 - Representantes: Representa a PREFEITURA o seu Prefeito, Sr. Daniel de Oliveira Costa, o Sr. Adilson Matteucci Diretor do Departamento de Obras e o Sr. José Deodato de Oliveira Diretor do Departamento de Administração e a Contratada o Sr.(a), portador do RG n.º SSP/SP, e do CPF/MF sob n.º, residente e domiciliado à, na cidade - SP

03 - Local e Data: Lavrado e assinado nesta cidade de São Roque, no Departamento de Administração, sito à Rua São Paulo n.º 966, aos de 2014.

04 - Sede da Contratada: A contratada é estabelecida à, na cidade - SP - inscrita no CNPJ n.º Inscrição Estadual n.º

05 - Sujeição das partes contratantes: Na execução do contrato, as partes contratantes sujeitam-se não só aos termos deste contrato, como também às cláusulas e condições do Edital de **Pregão Presencial nº 093/2014**, parte integrante deste termo, e os dispostos na Lei Federal Nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Federal 5.450 de 31/05/2005, na Lei Municipal 2910, de 01.07.2005 e no Decreto Municipal 6128, de 07.11.2005 e subsidiariamente, na Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei 123/06 e Decreto Municipal 7034/10.

II - OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

06 - Aquisição de _____ **veículo** _____, **marca** _____.

III - VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO

07 - O valor total deste contrato é de R\$ **distribuídas nas seguintes dotações:**

(617) 08.01.4.4.90.52.04.122.0030.05.110000 – Equipamentos e Material Permanente – Outros Materiais Permanentes, Empenho nº/2014.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Minuta examinada e aprovada
(Art. 38, parágrafo único da
Lei 8.666/93)



(618) 08.01.4.4.90.52.04.122.0030.01.110000 – Equipamentos e Material Permanente – Outros Materiais Permanentes, Empenho nº/2014.

IV - DOS PRAZOS DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE GARANTIA.

08 - A entrega do Trator e Implementos adjudicados deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato e deverá ser feita na Rua São Paulo, 966, Bairro Taboão, São Roque – SP. Os veículos serão recebidos de acordo com o inciso II, do artigo 73, da Lei 8.666/93 e suas alterações de acordo com o item 12 do edital.

09 - O contratado será responsável pela qualidade do Trator e Implementos fornecidos, devendo substituir imediatamente os mesmos considerado impróprio pela Administração, inclusive no caso de adulterações ou falsificações de veículos. Além da obrigação de substituir o veículo, poderá ser considerado inidôneo para licitar e contratar com a Administração, o licitante que comprovadamente fornecer produto adulterado ou de qualidade inferior à cotada na proposta, sem prejuízo das demais sanções legais.

10 - A contratada deverá cumprir a garantia de acordo com o item 07.1, letra "c" do edital e as condições de sua proposta.

V - DO PAGAMENTO.

11 - A Prefeitura efetuará o pagamento em até 15 (quinze) dias após a entrega, de acordo com o item 12.3 do edital.

12 - Os preços contratados não serão reajustados. Aplica-se ao contrato o disposto no artigo 65, inciso II, letra d, da Lei 8.666/93, com suas alterações.

13 - A licitante terá direito à atualização financeira dos valores não pagos após prazo estabelecido do item 12.4 até a data do efetivo pagamento, os quais serão corrigidos pela variação do IPCA, bem como, penalização no valor de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) sobre a parcela devida. A Prefeitura não fará antecipação de pagamentos, mas poderá compensar eventuais valores devidos à Contratada, com créditos que eventualmente a municipalidade venha a ter, exclusivamente no montante dos valores apurados.

VI - DOS REAJUSTES.

14 - Não será permitido reajuste de preços dos produtos objeto desta licitação.

VII - DAS PENALIDADES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vischo e Bonita por Natureza"

SÃO ROQUE
Minuta examinada e aprovada
(Art. 38, parágrafo único da
Lei 8.666/93)



15 - A CONTRATADA estará sujeita às penalidades constantes no **Item 13 do Edital do Pregão Presencial nº 093/2014**.

VIII - ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

16 - O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

IX - DA RESCISÃO CONTRATUAL.

17 - Este Contrato poderá ser rescindido nos termos do art. 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, ficando reconhecidos os direitos da Administração nos termos do artigo 58 desta Lei.

X - DO FORO

18 - Elegem as partes contratantes o foro da Comarca de São Roque para dirimir eventual litígio oriundo deste instrumento, com renúncia de qualquer outro, ainda que privilegiado.

19 - E, por estarem justos e contratados, celebram o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado, juntamente com duas testemunhas, para que produza os regulares e jurídicos efeitos de direito.

Contratada

Daniel de Oliveira Costa
Prefeito Municipal

Adilson Matteucci
Diretor do Depto. de Obras

José Deodato de Oliveira
Diretor do Depto de Administração

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Minuta examinada e aprovada
(Art. 38, parágrafo único da
Lei 8.666/93)

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2014

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste Edital, que a empresa..... (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ nº. é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006**, cujos termos declaro na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº. 093/2014, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

São Roque,.....de.....de 2014

Assinatura
(representante legal)
Nome:.....
RG nº:.....

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado, com reconhecimento de firma para ambos os casos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Minuta examinada e aprovada
(Art. 38, parágrafo único da
Lei 8.868/93)

ANEXO VI

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1 - Os documentos de habilitação necessários para o presente certamente serão os seguintes.

1.1 – No caso da executora do contrato for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

2. Para Habilitação Jurídica:

2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

2.3 - No caso de alterações contratuais ou estatutárias não será necessária a apresentação de todas as alterações, desde que através daquelas apresentadas se possa ter uma visão completa e atual da situação jurídica da licitante;

3. Para Qualificação Econômico-Financeira:

3.1. Certidão negativa de Falência e Concordata (Recuperação Judicial), expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante, expedida com data não superior a 60 (sessenta) dias que antecederem a abertura das propostas.

3.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

3.3. As cópias do balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão ser extraídas do livro diário devidamente registrado na Junta Comercial competente, exceto para os tipos societários cuja legislação que os rege exija sua publicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



3.4. Quando a empresa licitante for constituída por prazo inferior a um ano, o balanço anual será substituído por balanço parcial (provisório ou balancetes) e demonstrações contábeis relativas ao período de seu funcionamento, devidamente assinado pelo contador responsável pela informação.

3.5. Para comprovar a boa situação financeira da licitante, será considerado o quociente de liquidez corrente, que será apurado pela formula abaixo, cujo resultado deverá ser maior que 1,0. (um) e o cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio.

$$QLC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

3.6. Comprovação de Patrimônio Líquido, devendo a comprovação ser feita relativamente á data de apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais, no percentual de 7% (sete por cento) do total da Proposta Comercial apresentada, correspondente ao total estimado de fornecimento para o período de 12 (doze) meses.

3.7. Para fins de comprovação do patrimônio líquido, será considerado o valor da melhor proposta após o encerramento da etapa competitiva.

4. Para Regularidade Fiscal:

4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), dentro do prazo de validade;

4.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

4.3 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, dentro do prazo de validade;

4.3.1 - A prova de regularidade com a Fazenda Federal deverá ser feita mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

4.3.2 - A prova de regularidade com a Fazenda Municipal deverá ser feita mediante a apresentação da Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (Mobiliários) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Minuta examinada e aprovada
(Art. 38, parágrafo único da
Lei 3.666/93)



4.3.3 - A prova de Regularidade com a Fazenda Estadual mediante a apresentação de Certidão de Regularidade com o ICMS – Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços ou através de certidão competente ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.

4.4 - Prova de Regularidade perante a Seguridade Social - INSS, mediante apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, dentro do prazo de validade;

4.5 - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal - CRF, dentro do prazo de validade;

4.5.1 - Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, (Lei 12.440/2011 de 07/07/2011), mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A, acrescido à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – (NR), ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, dentro do prazo de validade.

4.6 – A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da Ata de Registro.

4.6.1 – As microempresas e empresa de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

4.6.2 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **dois dias úteis**, a contar da publicação da Homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

4.6.3 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 4.6.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 10.520/02.

4.7 – Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Minuta examinada e aprovada
(Art. 38, parágrafo único da
Lei 8.666/93)



7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo **Anexo VI**.

4.8 – Declaração da empresa que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer, nos termos disposto no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo no **Anexo VII**.

5. PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.1 - A empresa licitante deverá juntar, no mínimo **01 (um)** atestado de desempenho anterior, compatível com o objeto da licitação, conforme o inciso II do artigo 30 da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores;

5.2. – A licitante deverá apresentar Atestado de Fornecimento ou de Capacidade Técnica que comprove o fornecimento anterior equivalente a pelo menos 30% do quantitativo licitado.

6 - DAS DISPOSIÇÕES REFERENTES À DOCUMENTAÇÃO.

6.1 – Os documentos exigidos não poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque, devendo o Licitante providenciar todos os documentos constantes no anexo V.

6.2 - A documentação exigida poderá ser apresentada na via original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

6.3 - Os documentos que dependem de prazo de validade e que não contenham prazo de validade especificado no próprio corpo, em lei ou neste edital, devem ter sido expedidos no máximo até 60 (sessenta) dias anteriores a data da abertura das propostas.

6.4 - A Prefeitura solicita alguns anexos e documentos com reconhecimento de firma, em razão do fato de que o Tabelião possui fé pública, atesta que a assinatura constante de tais documentos, corresponde aquela da pessoa que a lançou, preservando assim, os direitos desta Prefeitura e dos próprios licitantes, que também sairão prejudicados, caso constada que algum tipo de fraude a posteriori, que poderia ser evitada com esta precaução.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Minuta examinada e aprovada
(Art. 38, parágrafo único da
Lei 8.666/93)



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2014

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

Ref.: Pregão Presencial nº. 093/2014

....., inscrito no CNPJ nº. e
Inscrição Estadual nº., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a)
....., portador (a) da Carteira de Identidade nº. e inscrito
no CPF nº.DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº.
8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

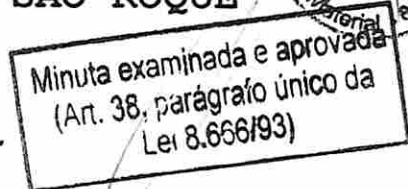
Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado, com reconhecimento de firma para ambos os casos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2014

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Ref.: Pregão Presencial nº. 093/2014

....., inscrito no CNPJ nº.
e Inscrição Estadual nº., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr
(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº.
..... e inscrito no CPF nº.DECLARA, para fins do disposto no §
2º, do artigo 32, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854,
de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com
a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público,
de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do
Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular
participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa
ocorrer.

.....
(data)

.....
(representante legal)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado, com reconhecimento de firma para ambos os casos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Minuta examinada e aprovada
(Art. 38, parágrafo único da
Lei 8.666/93)



ANEXO IX (PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA)

À
Prefeitura da Estância Turística de São Roque.
Estado de São Paulo.

Ref.- Edital de Pregão Presencial 093/2014.

Prezados Senhores:

Segue abaixo nossa proposta de preços conforme negociação do referido Pregão.

LOTE 001						
Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX

Obs.-

- Declaramos que Concordamos com todas as normas presentes neste edital.
- Declaramos que nos preços cotados estão inclusos todas quaisquer despesas, tais como, transportes, mão de obra para entrega e o descarregamento no local determinado, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre a execução do objeto.

Validade da proposta: De acordo com o Edital.

Condições de pagamento: De acordo com o Edital.

Prazo de execução: De acordo com o Edital.

Local de execução: De acordo com o Edital.

_____, ____ de _____ de 2014.

(Carimbo da empresa com assinatura do responsável e sua função.)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Minuta examinada e aprovada
(Art. 38, parágrafo único da
Lei 8.666/93)



ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2014

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE VEÍCULO.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº e
Inscrição Estadual nº., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a)
....., portador (a) da Carteira de Identidade nº. e inscrito
no CPF nº.DECLARA, que executará o objeto do Pregão Presencial 000/2014
entregando o(s) veículo(s) adjudicado(s) de acordo com as especificações pormenorizadas no Anexo I
do Edital e principalmente sem estarem emplacados, com certificado de registro e licenciamento
expedido pelo DETRAN, indícios que tenha sido conduzido "rodado" e que tenha perdido a condição e
característica de veículo 0 (zero) quilômetro, sujo, avariado, imperfeições no acabamento, lataria,
pintura, defeitos nos componentes e instrumentos e etc.

.....
(data)

.....
(representante legal)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado, com reconhecimento de firma para ambos os casos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Visão e Bonita por Natureza"



Ao Departamento Jurídico

Para exame e aprovação da minuta de Edital p/ licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL 093/2014**, para Aquisição de Trator com Implementos, Proposta SICONV Nº 086049/2013, para o Departamento de Obras. Conforme Conteúdo e Especificações Pormenorizadas Constante do Anexo I, parte integrante deste Termo de Referência, nos termos da Lei 8666/93, com suas alterações, *Lei Complementar 123/06 e Decreto Municipal 7.034/10*.

São Roque, 28 de Agosto de 2014.

Jéssica Aline Costa Monteiro
Pregoeira Coordenadora

José Deodato de Oliveira
Diretor do Departamento de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO JURÍDICO

Processo Administrativo (Pregão Presencial) nº 093\2014

Interessada: Departamento de Administração

Assunto: Aquisição de Trator com Implementos.



Ao
Departamento de Administração

O Departamento de Administração solicitou análise e aprovação por este Departamento Jurídico, da minuta do Pregão Presencial nº 062 de 2014, que tem como objeto a aquisição de Trator com implementos.

Analísado o Edital e seus anexos, cumpre concluir que os mesmos atendem ao disposto na Lei nº 8.666/93, sendo por mim rubricadas com as ressalvas nela inseridas.

Sem mais para o momento apresentamos nossos cordiais cumprimentos.

São Roque, 02 de agosto de 2014.


Ricardo Peres Santangelo
Assessor Consultor Jurídico
OAB\SP .º. 198.092



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2014

OBJETO: Aquisição de Trator com Implementos, Proposta SICONV Nº 086049/2013, para o Departamento de Obras. Conforme Conteúdo e Especificações Pormenorizadas Constante do Anexo I, parte integrante deste Edital.

DADOS DO INTERESSADO:

Nome:.....

RG:.....cargo - função.....

Empresa:.....

Endereço:.....

Fone:.....fax.....obs.....

O adquirente, acima qualificado, que subscreve a presente, declara, por este e na melhor forma de direito, que **CONFERIU E RETIROU**, toda a documentação referente a **PREGÃO PRESENCIAL nº. 093/2014**, atestando que foram fornecidas todas as informações necessárias e suficientes para elaboração da proposta comercial, bem como dos documentos necessários para habilitação.

Comissão Permanente de Licitações

Adquirente - assinatura

São Roque,.....de..... de 2014.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE MATERIAIS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2014

DATA PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: 30/09/2014 – ÀS 09:00 HORAS.

A Prefeitura da Estância Turística de São Roque, por solicitação do Departamento de Obras, por intermédio da **Sr. Claudio de Oliveira** e equipe de apoio, designado pela Portaria 190/2014, torna público que fará realizar-se licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, para Aquisição de Trator com Implementos, Proposta SICONV Nº 086049/2013, para o Departamento de Obras. Conforme Conteúdo e Especificações Pormenorizadas Constante do Anexo I.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Federal 5.450 de 31/05/2005 e no Decreto Municipal 6128, de 07.11.2005 e subsidiariamente, na Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº123, de 14 de Dezembro 2006 e no Decreto Municipal 7.034, de 12.08.2010.

01 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

01.1. O Pregão Presencial será realizado em sessão pública no Paço Municipal – Departamento de Administração – Divisão de Material – Serviço de Compras, sita a Rua São Paulo, 966 – Taboão – São Roque – SP.

01.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, denominado Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº. 190/2014 de 12.03.2014.

01.3. As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e seus Anexos, que dele fazem parte integrante.

01.4. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

02 – DO OBJETO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

02.1. O presente Pregão Presencial tem por objeto a Aquisição de Trator com Implementos, Proposta SICONV Nº 086049/2013, para o Departamento de Obras. Conforme Conteúdo e Especificações Pormenorizadas Constante do Anexo I, parte integrante deste Edital.

03 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

03.1- Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

03.2- Não será permitida a participação de empresas:

03.2.1- Estrangeiras que não funcionem no País;

03.2.2- Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

03.2.3- Suspensas temporariamente para licitar e impedimento de contratar com esta administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

03.2.4- Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

03.2.5- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitada.

03.2.6 - estejam sob falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação.

04 – DO CREDENCIAMENTO

04.1. Para o credenciamento deverá ser apresentada ao Pregoeiro o modelo do Anexo II, FORA dos Envelopes nº01 (Proposta) e nº02 (Habilitação), juntamente com os seguintes documentos:

04.1.1. Em sendo sócio, proprietário, dirigente da empresa licitante, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

04.1.2. Em sendo, representante ou procurador, instrumento público ou particular de procuração (**com firma reconhecida por cartório competente**) no original ou fotocópia autenticada em cartório competente, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame juntamente com estatuto ou contrato social que conste a figura do signatário outorgante;

04.1.3. O representante legal e/ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial com foto;

04.1.4. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

04.1.5. A ausência do credenciado em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do pregoeiro.

04.1.6. Caso o Proprietário/Sócio da empresa seja a pessoa que participara da Sessão, este também deverá apresentar o ANEXO II.

05 – QUANTO AO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III**, deverá ser apresentada ao Pregoeiro, **após a realização do credenciamento**, FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

05.1 – Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

06 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS.

06.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, amarelo ou pardo contendo em sua parte externa a razão social da empresa licitante, bem como o número do presente Pregão, a saber:

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Envelope nº. 01 – Proposta

Empresa:

Pregão nº. 093/2014 - Aquisição de Trator com Implementos, Proposta SICONV Nº 086049/2013, para o Departamento de Obras. Conforme Conteúdo e Especificações Pormenorizadas Constante do Anexo I, parte integrante deste Edital.

Encerramento – 09:00 Horas do dia 30.09.2014



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Envelope nº. 02 – Documentos de Habilitação

Empresa:

Pregão nº. 093/2014 - Aquisição de Trator com Implementos, Proposta SICONV Nº 086049/2013, para o Departamento de Obras. Conforme Conteúdo e Especificações Pormenorizadas Constante do Anexo I, parte integrante deste Edital.

Encerramento – 09:00 Horas do dia 30.09.2014

07 – ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA

07.1 - A proposta deverá ser preenchida, devidamente assinada, **com identificação clara do subscritor**, em envelope fechado e indevassável amarelo ou pardo, em obediência aos elementos contidos neste edital, e não deverá conter rasuras, emendas ou entrelinhas, nem tampouco vantagens não previstas no Edital. Nela deverão estar contidos:

- a. Marca, modelo e o valor do veículo contendo apenas duas casas decimais;
- b. Especificações do veículo ofertado nos termos do Anexo I do Edital.
- c. Prazo de garantia e condições de assistência técnica durante o prazo da garantia.
- d. Preço para o lote, considerando o veículo entregue em São Roque, nos termos do item 12 deste edital.

07.2 – Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, estando inclusas todas e quaisquer despesas, tais como, transportes, mão-de-obra para o descarregamento e a entrega no almoxarifado geral da Prefeitura sito à Rua São Paulo, 966 – Taboão – São Roque – SP, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto.

07.3 – Não se admitirá proposta que apresente valor simbólico, irrisório ou zero, **ou mais de um preço para o fornecimento do objeto.**

07.4 - Não serão aceitas as propostas apresentadas em cópias extraídas por fax símile.

07.5 – A empresa deverá apresentar juntamente com a proposta, **catálogo do produto cotado**, que atenda as especificações do Anexo I deste Edital.

08 – ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

08.1 - O envelope DOCUMENTAÇÃO deverá conter os documentos necessários à habilitação em conformidade com o Anexo V do Edital.

08.2. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA HABILITAÇÃO

08.2.1. Os documentos exigidos não poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque, devendo o Licitante providenciar todos os documentos constantes no ANEXO V.

08.2.2. Os documentos solicitados para habilitação poderão ser apresentados em seus originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente (exceto quando expresso no documento, a obrigatoriedade da apresentação no original) ou, por publicação em órgão de imprensa oficial.

08.2.3. Não serão efetuadas autenticações de quaisquer documentos pelo Pregoeiro, antes ou após a abertura dos envelopes.

08.2.4. Em todas as hipóteses referidas nos itens 08, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

08.2.5. Se houver impossibilidade de apresentação de qualquer documento por motivo de greve do órgão emissor, apresentar declaração em papel timbrado da empresa licitante, assinado por seu representante legal, de que não está em débito com o referido órgão e que, finda a greve, se compromete a apresentar o documento atualizado, para fins de direito, independentemente da fase em que se encontrar o processo licitatório, sujeitando-se, no caso de não apresentação, às penalidades legais.

08.5.5.1. Juntamente com a declaração acima citada, a empresa licitante deverá apresentar prova de que o órgão emissor está realmente em greve, constando nesta prova a data inicial da paralisação, data esta, que não poderá coincidir com a data da entrega dos envelopes de habilitação e proposta prevista no Edital, caso contrário, a empresa estará desclassificada.

09 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

09.1. No dia, horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração de 15 (quinze) minutos.

09.2. Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes nº. 01 e nº. 02, contendo, cada qual separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

09.3. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

09.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a. **Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;**
- b. **Que apresentarem qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, bem como proposta alternativa;**
- c. **Que apresentarem preços irrisórios tornando os preços manifestamente inexequíveis, conforme artigo 48, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.**
- d. **Para efeitos do disposto no item anterior, o Pregoeiro promoverá diligência para verificação da compatibilidade do preço proposto com os de mercado, mediante análise da pesquisa de preços constante no processo.**

09.5. Com referência aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções necessárias, no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

09.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a. **Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;**
- b. **Não havendo pelo menos 3 (três) proposta na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate dos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.**
- c. **Para efeito de seleção será considerado o Menor Preço Total por Item.**

09.7. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes autoras das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

09.7.1. Se os valores de duas ou mais propostas escritas, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro o seu lance verbal.

09.7.2 Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.

09.7.3 Não serão aceitos lances verbais com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, podendo o pregoeiro negociar com as licitantes visando estabelecer um intervalo razoável entre os lances ofertados.

09.7.4 Será vencedora da etapa dos lances verbais, aquela que ofertar o menor preço total global.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

09.7.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo pregoeiro implicará na exclusão da etapa correspondente não o prejudicando nos demais itens quando houver.

09.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

09.9. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

09.9.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

09.9.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob a pena de preclusão;

b. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 09.9.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

c. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

09.9.3. O exercício do direito de preferência comente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

09.9.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 09.9.1.

a. Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 09.9.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

09.10. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas em ordem decrescente todas as propostas, inclusive aquelas que não participaram da etapa de lances verbais, considerando para as que participaram o último preço ofertado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

09.11. O Pregoeiro poderá negociar com a licitante autora da oferta de menor preço com vistas à redução do preço.

09.12. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

09.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço total por item, será aberto o envelope nº. 02, contendo os documentos de habilitação da licitante.

09.14. Eventuais falhas ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

09.15. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados nos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

09.16. A Administração não se responsabilizará por eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

09.16.1. A empresa Licitante deverá apresentar o catálogo do produto ou na falta deste uma cópia colorida dos produtos para identificação visual dos mesmos, bem como de suas especificações.

09.17. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

09.18. No caso em que o valor final do lance, em sua divisão pela quantidade de produtos arrematados resultarem em dízima periódica, o pregoeiro considerará somente 02 (duas) casas após a vírgula, de maneira que o valor da proposta final, nunca seja maior do que o valor do lance arrematado.

09.19 A arrematante deverá apresentar nova proposta atualizando os valores de conformidade com a etapa de lances.

09.20. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante não atender as exigências e condições para habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

10 – DOS RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza."

- 10.1.** No final da sessão, a(s) licitante(s) que quiser (em) recorrer deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para a apresentação de razões, para os licitantes que tenham interesse em recorrer, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da (s) recorrente (s), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.2.** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito recurso, e consequente, adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação.
- 10.3.** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo devidamente com informações à autoridade competente.
- 10.4.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 10.5.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.6.** A adjudicação será feita de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos neste Edital.

11 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL/PEDIDO DE COMPRA.

- 11.1.** Homologada a licitação pela autoridade competente, a Prefeitura da Estância Turística de São Roque poderá emitir pedido de compra ou firmar contrato específico com a adjudicatária vencedora visando à execução do objeto desta licitação.
- 11.2 -** No ato da assinatura do Contrato o adjudicatário deverá:
- 11.2.1 -** apresentar procuração com firma devidamente reconhecida por cartório, outorgando poderes ao seu representante para assinar o contrato em nome da empresa;
- 11.3.** O adjudicatário será convocado para, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da convocação, assinar o termo de contrato.
- 11.4.** No ato da contratação, a adjudicatária deverá apresentar procuração com firma devidamente reconhecida por cartório competente, outorgando poderes ao seu representante para assinar o contrato em nome da empresa;
- 11.5.** Se no ato da assinatura do contrato, as certidões relativas ao FGTS, INSS e Débitos de Tributos Mobiliário Municipal apresentado na licitação estiverem vencidas, a adjudicatária deverá reapresentar novas com validade em vigor.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

12 - DA ENTREGA, DA VIGÊNCIA E PAGAMENTOS DOS VEÍCULOS.

12.1 – A entrega do Trator e Implementos adjudicados deverá ocorrer em até 60 (Sessenta) dias após a assinatura do contrato e deverá ser feita na Rua São Paulo, 966, Bairro Taboão, São Roque – SP. Os veículos serão recebidos de acordo com o inciso II, do artigo 73, da Lei 8.666/93 e suas alterações, no horário das 09:00 às 11:00, das 13:00 às 16:00 horas, no Almoxarifado Central da Prefeitura, situada na Rua São Paulo, 966, Bairro Taboão, São Roque – SP. O Trator e Implementos serão recebidos por comissão de servidores nos termos do artigo 73 II b da Lei 8.666/93, mediante verificação do veículo e demais exigências contidas no Edital.

12.2 – A Prefeitura devolverá imediatamente o Trator se apresentar emplacado, com certificado de registro e licenciamento expedido pelo DETRAN, indícios que tenha sido conduzido "rodado" e que tenha perdido a condição e característica de veículo 0 (zero) quilômetro, sujo, avariado, imperfeições no acabamento, lataria, pintura, defeitos nos componentes e instrumentos, fora das especificações definidas no Anexo I do Edital, etc. Neste caso, a adjudicatária deverá efetuar a imediata substituição do Trator.

12.3 – A Prefeitura efetuará o pagamento em até 15 (quinze) dias após a entrega, acompanhado da Nota Fiscal ou nota fiscal eletrônica (Protocolo ICMS 42 de 03.07.2009), se for o caso, estando os produtos de acordo com as especificações da proposta.

12.4 - A licitante terá direito à atualização financeira dos valores não pagos após prazo estabelecido do item 12.3 até a data do efetivo pagamento, os quais serão corrigidos pela variação do IPCA, bem como, penalização no valor de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) sobre a parcela devida. A Prefeitura não fará antecipação de pagamentos, mas poderá compensar eventuais valores devidos à Contratada, com créditos que eventualmente a municipalidade venha a ter, exclusivamente no montante dos valores apurados.

13 - PENALIDADES

13.1. Caberão as seguintes penalidades:

13.2 - O Licitante que desistir de sua proposta inicial ou do lance ofertado, conforme definido no item 07.1 e 09.7, a empresa que se recusar a executar o objeto, ou não cumprir as exigências deste Edital, estarão sujeitos, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

- a. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- b. Multa equivalente de até 10% (dez por cento) do valor ofertado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

13.3. – Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

13.3.1 - Multa de 01 (uma) UFM por dia de atraso na entrega do objeto, limitadas a 20% do valor total da nota de empenho.

13.3.2 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta em caso de recusa ou atraso em assinar a ata de Registro de Preços.

13.3.3 - Multa por inexecução parcial da obrigação: 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho.

13.3.4 - Multa por inexecução total da obrigação: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.

13.4 – O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão ainda a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

13.4.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

13.5 - As sanções do artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93, no que couber.

13.5.1 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

13.5.2 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

13.5.3 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à adjudicatária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

13.6 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

13.7 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas também àqueles que:

13.7.1 - Retardarem a execução do pregão, causando tumulto, desrespeitando o Pregoeiro ou outro membro da comissão de licitação, faltando com urbanidade com os outros licitantes, atendendo celulares durante os lances, fumando, estando alcoolizado, saindo da sala sem justificativa ou para passar informações do ato para outrem e ou, outra conduta que o Pregoeiro entenda com desrespeitosa ou indigna para a ocasião.

13.7.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

13.7.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

13.7.4 – Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir à licitante capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.

13.8 - A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

13.9 - As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à licitante vencedora.

13.10 - As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

13.11. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.12. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, nos dias e horários previstos no item 18.13 deste Edital.

14 – RECURSOS FINANCEIROS

14.1. - As despesas com o objeto deste edital com valor estimado em R\$ 175.216,67 (cento e sessenta e cinco mil duzentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos) correrão por conta da dotação do exercício de 2014:

- (617) 08.01.4.4.90.52.04.122.0030.05.110000 – Departamento de Obras;

- (618) 08.01.4.4.90.52.04.122.0030.01.110000 – Departamento de Obras.

15 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

15.1. Os interessados poderão formalizar consultas via fone (11) 4784 – 8562 / 4784 – 9634 ou fax (11) 4712 – 4024/9810, informando o número da licitação, ou diretamente no Departamento de Administração – Divisão de Material.

15.2. Em caso de não solicitação, pelas licitantes, de esclarecimentos ou informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

15.2.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser dirigido ao Pregoeiro através do e-mail licitacoes@saoroque.sp.gov.br, com cópia para compras@saoroque.sp.gov.br, ou protocolado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

junto a Divisão de Materiais, situada a Rua São Paulo, 966 – Taboão – São Roque - SP CEP. 18.135-125, telefone (11) 4784 9634, 4784 8532 ou fax (11) 4712-4024 / 9810, em dias úteis, no horário de 10:00 às 16:00 horas, dentro dos prazos estipulados por este Edital.

15.3. Para eventual exercício do direito de impugnar os termos do Edital do presente PREGÃO PRESENCIAL conforme disposto no Artigo 41 da lei 8.666 / 93, os interessados deverão protocolizar expediente dirigido ao Sr. Prefeito Municipal na Rua São Paulo, 966, Bairro Taboão, São Roque, Estado de São Paulo no Serviço de Protocolo no horário das 10:00 às 16:00 horas.

16 – DOS ANEXOS

16.1. Fazem parte integrante e indissociável deste Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes Anexos:

- * Anexo I – Especificação e quantidades do Objeto;
- * Anexo II – Modelo de Credenciamento
- * Anexo III – Modelo Declaração de Pleno atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- * Anexo IV – Minuta de Contrato;
- * Anexo V – Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.
- * Anexo VI – Documentos para Habilitação;
- * Anexo VII – Modelo Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho;
- * Anexo VIII – Modelo Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
- * Anexo IX – Modelo de Proposta;
- * Anexo X – Minuta de Declaração de Entrega de Veículo.

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A presente licitação não importará necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura da Estância Turística de São Roque, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado para o conhecimento dos participantes da licitação. A Prefeitura poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura da Estância Turística de São Roque não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

- 17.3.** A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 17.4.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 17.5.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e encerram os prazos em dias de expediente na Prefeitura do Município de São Roque.
- 17.6.** É facultado ao Pregoeiro, ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar no ato da sessão Pública do Pregão.
- 17.7.** As licitantes intimadas para prestar qualquer esclarecimento adicional deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/ inabilitação.
- 17.8.** O desatendimento das exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 17.9.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.9.1.** A Prefeitura solicita alguns anexos e documentos com reconhecimento de firma, em razão do fato de que o Tabelião possui fé pública, atesta que a assinatura constante de tais documentos, corresponde aquela da pessoa que a lançou, preservando assim, os direitos desta Prefeitura e dos próprios licitantes, que também sairão prejudicados, caso constada que algum tipo de fraude a posteriori, que poderia ser evitada com esta precaução.
- 17.10.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes por qualquer meio que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo.
- 17.11.** A simples participação da licitante nesta licitação implicará a aceitação de todos os termos e condições deste Edital.
- 17.12.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vischo e Bonita por Natureza"

primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação ao contrário do Pregoeiro.

17.13. O Edital encontra-se disponível no setor de protocolo, situada a Rua São Paulo, 966 – Taboão – São Roque – SP, CEP 18135-125, em dias úteis, no horário de 10:00 às 16:00 horas. Os interessados que desejarem cópias deste edital poderá retirá-las mediante o pagamento de **R\$ 20,00 (vinte reais)**.

17.14. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes do presente Edital e legislação pertinente.

17.15. Para todas as questões suscitadas na execução deste certame, que não forem resolvidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de São Roque, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Roque, 02 de Setembro de 2014.

Jéssica Aline Costa Monteiro
Pregoeira Coordenadora



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2014

LOTE 001			
Item	Quant.	Unid.	Descrição
1	1	Unid.	TRATOR COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - ANO / MODELO 2014/2014; ZERO HORAS DE UTILIZAÇÃO; POTENCIA DO MOTOR NA ROTAÇÃO NOMINAL 100 CV; COMBUSTÍVEL DIESEL; TRAÇÃO 4 X 4; 02 VÁLVULAS COM CONTROLE REMOTO; DIREÇÃO HIDROSTÁTICA; SISTEMA DE FREIO HIDRÁULICO; EMBREAGEM MECÂNICA; TOMADA DE FORÇA INDEPENDENTE; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 140 LTS; LUZES DE FREIOS, DIRECIONAL E FARÓIS; ESPELHOS RETROVISORES E DISTANCIA MÍNIMA ENTRE OS EIXOS DE 2.500 MM.

LOTE 002			
Item	Quant.	Unid.	Descrição
2	1	Unid.	GRADE ARADORA COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - ZERO HORAS DE UTILIZAÇÃO - LARGURA DE TRABALHO 1.900 MM; 18 DISCOS COM DISTANCIAMENTO MÍNIMO DE 230 MM; DIÂMETRO DO DISCO DE 26"; ARO 16" COM PNEU DE 750-16; CONTROLE REMOTO E MANCAIS A ÓLEO.

LOTE 003			
Item	Quant.	Unid.	Descrição
3	1	Unid.	CARRETA AGRÍCOLA COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - ZERO HORAS DE UTILIZAÇÃO; CAPACIDADE CARGA DE 4.000 KG; DIMENSÕES MÍNIMAS 3,00 X 1,90 X 0,45 MTS; 02 EIXOS DE 16"; ARO DE 16" COM PNEU 750-16.

LOTE 004			
Item	Quant.	Unid.	Descrição
4	1	Unid.	SUBSOLADOR COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - ZERO HORAS DE UTILIZAÇÃO; Nº DE HASTES 5/3; LARGURA DE TRABALHO DE NO MÍNIMO 740 MM; RODA DE FERRO DE APOIO.

LOTE 005			
Item	Quant.	Unid.	Descrição
5	1	Unid.	ROÇADEIRA COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - TRANSMISSÃO DIRETA; 02 FACAS CENTRAIS; LARGURA MÍNIMA DE CORTE 1.300 MM.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2014

MINUTA DE CREDENCIAMENTO

Ref.: Pregão Presencial nº. 093/2014

....., inscrita no CNPJ sob o nº. e
Inscrição Estadual nº., sediada à, na cidade de
....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a)
....., portador (a) da Cédula de Identidade nº. e inscrito no
CPF sob o nº., CREDENCIA o Sr.(a), portador(a) da
Cédula de Identidade nº. e inscrito(a) no CPF sob o nº.
..... para nos representar na referida licitação que tem como objeto Aquisição de
Trator com Implementos, Proposta SICONV Nº 086049/2013, para o Departamento de Obras.
Conforme Conteúdo e Especificações Pormenorizadas Constante do Anexo I, parte integrante deste
Edital, com os poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos
inerentes ao certame.

.....
(data)

.....
(representante legal)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado, não se afastando deste dever o proprietário da empresa licitante que pretenda participar da Sessão Pública.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2014

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial nº. 093/2014

....., inscrito no CNPJ nº. e Inscrição Estadual nº., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade nº. e inscrito no CPF nº., interessada em participar da licitação em epígrafe que visa Aquisição de Trator com Implementos, Proposta SICONV Nº 086049/2013, para o Departamento de Obras. Conforme Conteúdo e Especificações Pormenorizadas Constante do Anexo I, parte integrante deste Edital, DECLARA, sob as penas da Lei, **o pleno atendimento e cumprimento aos requisitos necessários para Habilitação.**

.....
(data)

.....
(representante legal)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado, com reconhecimento de firma para ambos os casos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



ANEXO IV

TERMO DE CONTRATO que entre si celebram a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE** e, para fornecimento de

I - PREÂMBULO

01 - Partes: A Prefeitura da Estância Turística de São Roque, daqui a diante designada simplesmente "PREFEITURA", e, doravante denominada unicamente "CONTRATADA"

02 - Representantes: Representa a PREFEITURA o seu Prefeito, Sr. Daniel de Oliveira Costa, o Sr. Adilson Matteucci Diretor do Departamento de Obras e o Sr. José Deodato de Oliveira Diretor do Departamento de Administração e a Contratada o Sr.(a), portador do RG n.ºSSP/SP, e do CPF/MF sob n.º, residente e domiciliado à, na cidade - SP

03 - Local e Data: Lavrado e assinado nesta cidade de São Roque, no Departamento de Administração, sito à Rua São Paulo n.º 966, aos de **2.014**.

04 - Sede da Contratada: A contratada é estabelecida à, na cidade - SP - inscrita no CNPJ n.º, Inscrição Estadual n.º

05 - Sujeição das partes contratantes: Na execução do contrato, as partes contratantes sujeitam-se não só aos termos deste contrato, como também às cláusulas e condições do Edital de **Pregão Presencial nº 093/2014**, parte integrante deste termo, e os dispostos na Lei Federal Nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Federal 5.450 de 31/05/2005, na Lei Municipal 2910, de 01.07.2005 e no Decreto Municipal 6128, de 07.11.2005 e subsidiariamente, na Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei 123/06 e Decreto Municipal 7034/10.

II - OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

06 - Aquisição de veículo , **marca** .

III - VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO

07 - O valor total deste contrato é de R\$ distribuídas nas seguintes dotações:

(617) 08.01.4.4.90.52.04.122.0030.05.110000 – Equipamentos e Material Permanente – Outros Materiais Permanentes, Empenho nº/2014.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

(618) 08.01.4.4.90.52.04.122.0030.01.110000 – Equipamentos e Material Permanente – Outros Materiais Permanentes, Empenho nº/2014.

IV - DOS PRAZOS DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE GARANTIA.

08 - A entrega do Trator e Implementos adjudicados deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato e deverá ser feita na Rua São Paulo, 966, Bairro Taboão, São Roque – SP. Os veículos serão recebidos de acordo com o inciso II, do artigo 73, da Lei 8.666/93 e suas alterações de acordo com o item 12 do edital.

09 - O contratado será responsável pela qualidade do Trator e Implementos fornecidos, devendo substituir imediatamente os mesmos considerado impróprio pela Administração, inclusive no caso de adulterações ou falsificações de veículos. Além da obrigação de substituir o veículo, poderá ser considerado inidôneo para licitar e contratar com a Administração, o licitante que comprovadamente fornecer produto adulterado ou de qualidade inferior a cotada na proposta, sem prejuízo das demais sanções legais.

10 - A contratada deverá cumprir a garantia de acordo com o item 07.1, letra "c" do edital e as condições de sua proposta.

V - DO PAGAMENTO.

11 - A Prefeitura efetuará o pagamento em até 15 (quinze) dias após a entrega, de acordo com o item 12.3 do edital.

12 - Os preços contratados não serão reajustados. Aplica-se ao contrato o disposto no artigo 65, inciso II, letra d, da Lei 8.666/93, com suas alterações.

13 - A licitante terá direito à atualização financeira dos valores não pagos após prazo estabelecido do item 12.4 até a data do efetivo pagamento, os quais serão corrigidos pela variação do IPCA, bem como, penalização no valor de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) sobre a parcela devida. A Prefeitura não fará antecipação de pagamentos, mas poderá compensar eventuais valores devidos à Contratada, com créditos que eventualmente a municipalidade venha a ter, exclusivamente no montante dos valores apurados.

VI - DOS REAJUSTES.

14 - Não será permitido reajuste de preços dos produtos objeto desta licitação.

VII - DAS PENALIDADES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

15 - A CONTRATADA estará sujeita às penalidades constantes no **Item 13 do Edital do Pregão Presencial nº 093/2014**.

VIII - ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

16 - O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

IX - DA RESCISÃO CONTRATUAL.

17 - Este Contrato poderá ser rescindido nos termos do art. 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, ficando reconhecidos os direitos da Administração nos termos do artigo 58 desta Lei.

X - DO FORO

18 - Elegem as partes contratantes o foro da Comarca de São Roque para dirimir eventual litígio oriundo deste instrumento, com renúncia de qualquer outro, ainda que privilegiado.

19 - E, por estarem justos e contratados, celebram o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado, juntamente com duas testemunhas, para que produza os regulares e jurídicos efeitos de direito.

Contratada

Daniel de Oliveira Costa
Prefeito Municipal

Adilson Matteucci
Diretor do Depto de Obras

José Deodato de Oliveira
Diretor do Depto de Administração

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2014

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste Edital, que a empresa..... (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ nº. é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006**, cujos termos declaro na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº. 093/2014, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

São Roque,.....de.....de 2014

Assinatura
(representante legal)
Nome:.....
RG nº:.....

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado, com reconhecimento de firma para ambos os casos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



ANEXO VI

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1 - Os documentos de habilitação necessários para o presente certame serão os seguintes.

1.1 – No caso da executora do contrato for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

2. Para Habilitação Jurídica:

2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

2.3 - No caso de alterações contratuais ou estatutárias não será necessária a apresentação de todas as alterações, desde que através daquelas apresentadas se possa ter uma visão completa e atual da situação jurídica da licitante;

3. Para Qualificação Econômico-Financeira:

3.1. Certidão negativa de Falência e Concordata (Recuperação Judicial), expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante, expedida com data não superior a 60 (sessenta) dias que antecederem a abertura das propostas.

3.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

3.3. As cópias do balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão ser extraídas do livro diário devidamente registrado na Junta Comercial competente, exceto para os tipos societários cuja legislação que os rege exija sua publicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

3.4. Quando a empresa licitante for constituída por prazo inferior a um ano, o balanço anual será substituído por balanço parcial (provisório ou balancetes) e demonstrações contábeis relativas ao período de seu funcionamento, devidamente assinado pelo contador responsável pela informação.

3.5. Para comprovar a boa situação financeira da licitante, será considerado o quociente de liquidez corrente, que será apurado pela formula abaixo, cujo resultado deverá ser maior que 1,0. (um) e o cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio.

$$\text{QLC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

3.6. Comprovação de Patrimônio Líquido, devendo a comprovação ser feita relativamente á data de apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais, no percentual de 7% (sete por cento) do total da Proposta Comercial apresentada, correspondente ao total estimado de fornecimento para o período de 12 (doze) meses.

3.7. Para fins de comprovação do patrimônio líquido, será considerado o valor da melhor proposta após o encerramento da etapa competitiva.

4. Para Regularidade Fiscal:

4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), dentro do prazo de validade;

4.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **estadual ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

4.3 - Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, dentro do prazo de validade;

4.3.1 - A prova de regularidade com a Fazenda Federal deverá ser feita mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

4.3.2 - A prova de regularidade com a Fazenda Municipal deverá ser feita mediante a apresentação da Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (**Mobiliários**) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

4.3.3 - A prova de Regularidade com a Fazenda Estadual mediante a apresentação de Certidão de Regularidade com o ICMS – Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços ou através de certidão competente ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.

4.4 - Prova de Regularidade perante a Seguridade Social - INSS, mediante apresentação da **CND** – Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, dentro do prazo de validade;

4.5 - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal - **CRF**, dentro do prazo de validade;

4.5.1 - Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, (Lei 12.440/2011 de 07/07/2011), mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A, acrescido à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – (NR), ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, dentro do prazo de validade.

4.6 – A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura da Ata de Registro**;

4.6.1 – As microempresas e empresa de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

4.6.2 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **dois dias úteis**, a contar da **publicação da Homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

4.6.3 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 4.6.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 10.520/02.

4.7 – Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo **Anexo VI**.

4.8 – Declaração da empresa que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer, nos termos disposto no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo no **Anexo VII**.

5. PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.1 - A empresa licitante deverá juntar, no mínimo **01 (um)** atestado de desempenho anterior, compatível com o objeto da licitação, conforme o inciso II do artigo 30 da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores;

5.2. – A licitante deverá apresentar Atestado de Fornecimento ou de Capacidade Técnica que comprove o fornecimento anterior equivalente a pelo menos 30% do quantitativo licitado.

6 - DAS DISPOSIÇÕES REFERENTES À DOCUMENTAÇÃO.

6.1 – Os documentos exigidos não poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque, devendo o Licitante providenciar todos os documentos constantes no anexo v.

6.2 - A documentação exigida poderá ser apresentada na via original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

6.3 - Os documentos que dependem de prazo de validade e que não contenham prazo de validade especificado no próprio corpo, em lei ou neste edital, devem ter sido expedidos no máximo até 60 (sessenta) dias anteriores a data da abertura das propostas.

6.4 - A Prefeitura solicita alguns anexos e documentos com reconhecimento de firma, em razão do fato de que o Tabelião possui fé pública, atesta que a assinatura constante de tais documentos, corresponde aquela da pessoa que a lançou, preservando assim, os direitos desta Prefeitura e dos próprios licitantes, que também sairão prejudicados, caso constada que algum tipo de fraude a posteriori, que poderia ser evitada com esta precaução.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Visão e Bonita por Natureza"



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2014

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

Ref.: Pregão Presencial nº. 093/2014

....., inscrito no CNPJ nº. e
Inscrição Estadual nº., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a)
....., portador (a) da Carteira de Identidade nº. e inscrito
no CPF nº.DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº.
8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado, com reconhecimento de firma para ambos os casos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2014

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Ref.: Pregão Presencial nº. 093/2014

....., inscrito no CNPJ nº.
e Inscrição Estadual nº., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr
(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº.
..... e inscrito no CPF nº.DECLARA, para fins do disposto no §
2º, do artigo 32, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854,
de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com
a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público,
de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do
Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular
participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa
ocorrer.

.....
(data)

.....
(representante legal)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado, com reconhecimento de firma para ambos os casos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



ANEXO IX (PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA)

À
Prefeitura da Estância Turística de São Roque.
Estado de São Paulo.

Ref.- Edital de Pregão Presencial 093/2014.

Prezados Senhores:

Segue abaixo nossa proposta de preços conforme negociação do referido Pregão.

LOTE 001						
Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX

Obs.-

- Declaramos que Concordamos com todas as normas presentes neste edital
- Declaramos que nos preços cotados estão inclusas todas quaisquer despesas, tais como, transportes, mão de obra para entrega e o descarregamento no local determinado, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre a execução do objeto.

Validade da proposta: De acordo com o Edital

Condições de pagamento: De acordo com o Edital

Prazo de execução: De acordo com o Edital

Local de execução: De acordo com o Edital

_____, ____ de _____ de 2014.

(Carimbo da empresa com assinatura do responsável e sua função.)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2014

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE VEÍCULO.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº. e
Inscrição Estadual nº., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a)
....., portador (a) da Carteira de Identidade nº. e inscrito
no CPF nº.DECLARA, que executará o objeto do Pregão Presencial 000/2014
entregando o(s) veículo(s) adjudicado(s) de acordo com as especificações pormenorizadas no Anexo I
do Edital e principalmente sem estarem emplacados, com certificado de registro e licenciamento
expedido pelo DETRAN, indícios que tenha sido conduzido "rodado" e que tenha perdido a condição e
característica de veículo 0 (zero) quilômetro, sujo, avariado, imperfeições no acabamento, lataria,
pintura, defeitos nos componentes e instrumentos e etc.

.....
(data)

.....
(representante legal)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado, com reconhecimento de firma para ambos os casos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2014

OBJETO: Aquisição de Trator com Implementos, Proposta SICONV Nº 086049/2013, para o Departamento de Obras. Conforme Conteúdo e Especificações Pormenorizadas Constante do Anexo I, parte integrante deste Edital.

DADOS DO INTERESSADO:

Nome:

JOSE SALLES

RG:

3011435793 RS

cargo - função:

DEPTO. COMERCIAL

Empresa:

SHARK TRATORES (LTDA)

Endereço:

AV. PRES. CASTELO BRANCO, 7777

Fone:

(11) 3616 0622

fax:

3616-0780

obs.

S. PAULO

SALLES @ SHARK TRATORES. LOM. BR

O adquirente, acima qualificado, que subscreve a presente, declara, por este e na melhor forma de direito, que **CONFERIU E RETIROU**, toda a documentação referente a **PREGÃO PRESENCIAL nº. 093/2014**, atestando que foram fornecidas todas as informações necessárias e suficientes para elaboração da proposta comercial, bem como dos documentos necessários para habilitação.

Comissão Permanente de Licitações

Adquirente - assinatura

SALLES

São Roque, de de 2014.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vischo e Bonita por Natureza"



COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2014

OBJETO: Aquisição de Trator com Implementos, Proposta SICONV Nº 086049/2013, para o Departamento de Obras. Conforme Conteúdo e Especificações Pormenorizadas Constante do Anexo I, parte integrante deste Edital.

DADOS DO INTERESSADO:

Nome: Miguel Antonio Lires Junior

RG: 35202407-3 cargo - função: Atendente

Empresa: Comac Oeste Maquinas Agricolas

Endereço: Rua Brasília Comargo de Barros

Fone: (15) 32518521 fax: obs: 15-3033-1205

miguel.50@comac-oeste.com.br
miguel.50@comac-oeste.com.br

O adquirente, acima qualificado, que subscreve a presente, declara, por este e na melhor forma de direito, que **CONFERIU E RETIROU**, toda a documentação referente a **PREGÃO PRESENCIAL nº. 093/2014**, atestando que foram fornecidas todas as informações necessárias e suficientes para elaboração da proposta comercial, bem como dos documentos necessários para habilitação.

Comissão Permanente de Licitações

Miguel
Adquirente - assinatura

São Roque, de de 2014.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vinho e Bouila por Natureza"

COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2014

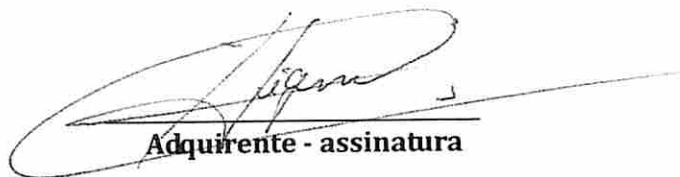
OBJETO: Aquisição de Trator com Implementos, Proposta SICONV Nº 086049/2013, para o Departamento de Obras. Conforme Conteúdo e Especificações Pormenorizadas Constante do Anexo I, parte integrante deste Edital.

DADOS DO INTERESSADO:

Nome: HIGINO SUZZELLI de Almeida
RG: 18.434.999-0 cargo - função: Monetador - (Procurador)
Empresa: LDSS MACHINOS e EQUIPAMENTOS LTDA.
Endereço: R. Luis FLOREAN, 101 - DIST. INDUST. Tietê. SP.
Fone: (15) 3282.5109 fax: obs:

O adquirente, acima qualificado, que subscreve a presente, declara, por este e na melhor forma de direito, que **CONFERIU E RETIROU**, toda a documentação referente a **PREGÃO PRESENCIAL nº. 093/2014**, atestando que foram fornecidas todas as informações necessárias e suficientes para elaboração da proposta comercial, bem como dos documentos necessários para habilitação.

Comissão Permanente de Licitações


Adquirente - assinatura

São Roque, 10 de Setembro de 2014.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2014

OBJETO: Aquisição de Trator com Implementos, Proposta SICONV Nº 086049/2013, para o Departamento de Obras. Conforme Conteúdo e Especificações Pormenorizadas Constante do Anexo I, parte integrante deste Edital.

DADOS DO INTERESSADO:

Nome: Edmundo Ferreira de Souza
RG: 19602693-3 cargo - função: VENDEDOR
Empresa: AGRITECH LAURALE S/A
Endereço: R. ESTÁDIO L. S. A. 1546 CAMPINAS
Fone: 19.3709.7455 fax: obs:

O adquirente, acima qualificado, que subscreve a presente, declara, por este e na melhor forma de direito, que **CONFERIU E RETIROU**, toda a documentação referente a **PREGÃO PRESENCIAL nº. 093/2014**, atestando que foram fornecidas todas as informações necessárias e suficientes para elaboração da proposta comercial, bem como dos documentos necessários para habilitação.

Comissão Permanente de Licitações

Edmundo de Souza
Adquirente - assinatura

São Roque, 10 de SETEMBRO de 2014.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vinho e Bontia por Natureza."

COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2014

OBJETO: Aquisição de Trator com Implementos, Proposta SICONV Nº 086049/2013, para o Departamento de Obras. Conforme Conteúdo e Especificações Pormenorizadas Constante do Anexo I, parte integrante deste Edital.

DADOS DO INTERESSADO:

Nome: JOSE AUGUSTO DE SOUZA

RG: 9424984 cargo - função: CONSULTOR DE VENDAS

Empresa: IGARAPÉ COM. AGRICOLA LTDA

Endereço: ROD. CARLOS TAVARES, km 105

Fone: 15-33399350 fax: (015) 99616-0545 obs:

O adquirente, acima qualificado, que subscreve a presente, declara, por este e na melhor forma de direito, que **CONFERIU E RETIROU**, toda a documentação referente a **PREGÃO PRESENCIAL nº. 093/2014**, atestando que foram fornecidas todas as informações necessárias e suficientes para elaboração da proposta comercial, bem como dos documentos necessários para habilitação.

Comissão Permanente de Licitações

[Assinatura]
Adquirente - assinatura

São Roque, 09 de setembro de 2014.

SÃO ROQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

HOMOLOGAÇÃO - Tomada de Preços nº 007/2014 - Contratação de Empresa para Obra de Drenagem e Pavimentação Asfáltica da Rua Antônio Meloni, Jardim Florina, no município de São Roque/SP. Em 26/09/2014, o Sr. Prefeito HOMOLOGOU o presente procedimento licitatório para o fim de ADJUDICAR o objeto da licitação à empresa Obraj Engenharia e Construções Ltda - para execução do objeto pelo valor total de R\$ 210.264,92 (duzentos e dez mil duzentos e sessenta e quatro reais e nove centavos).

HOMOLOGAÇÃO - Tomada de Preços nº 009/2014 - Contratação de empresa para obra de rescapeamento asfáltico das ruas Rui Barbosa, no centro e Santa Rita na Vila Aguiar, neste município de São Roque. Em 26/09/2014, o Sr. Prefeito HOMOLOGOU o presente procedimento licitatório para o fim de ADJUDICAR o objeto da licitação à empresa Obraj Engenharia e Construções Ltda - para execução do objeto pelo valor total de R\$ 304.230,96 (trezentos e quatro mil duzentos e trinta reais e nove centavos).

HOMOLOGAÇÃO - Pregão Presencial nº 080/2014 - Aquisição de Veículo tipo Furgo para Transformação em Ambulância Simples Remoção, convênio 2166/13 e Veículo Minivan para uso no Serviço de Controle de Zoonoses para Combate à Dengue, para o Departamento de Saúde, Conforme Contorno e Especificações Fomentorizadas Constante do Anexo I. Em 29/09/2014, o Sr. Prefeito HOMOLOGOU o item 001 a empresa San. Marcos Veículos Ltda., pelo valor total de R\$ 94.800,00 e o item 002 a empresa Soma Automóveis Ltda., pelo valor total de R\$ 65.499,00.

Ratificação - Dispensa de Licitação nº 015/2014 - Aquisição emergencial de pás emergenciais para merenda escolar - Ensino Fundamental. Em 25/09/2014, o Sr. Prefeito municipal resolveu APROVAR e RATIFICAR a Aquisição emergencial de pás emergenciais para merenda escolar - Ensino Fundamental, para atender os motivos exarados na Dispensa em epígrafe, perfazendo o valor total de R\$ 220.480,00 (duzentos e vinte mil quatrocentos e oitenta reais), nos termos do artigo 24, inciso VI, da Lei 8.666/93, com suas alterações.

Resumo de Ata de Registro de Preços - Pregão Presencial nº 079/2014 - Registro de Preços para Lanches, Salgados e Doces para o Atendimento da Demanda dos Departamentos desta Prefeitura do Município de São Roque - SP, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante deste Edital - a Prefeitura da Estância Turística de São Roque e as empresas abaixo descritas, acordam proceder nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Municipal 5238 de 11/11/98, e no Decreto Municipal 6128, de 07.11.2005 e subsidiariamente na Lei 8.666/93 com suas alterações e o Edital do Pregão Presencial, o Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com suas respectivas preços unitários:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2014 - assinatura: 17.09.2014 - Tatiane Cristina Primica Mendes - ME, conforme segue abaixo:

Item	Unid.	Descrição	V. Unidade
1	kg	Salgado: tipo mini coxinha lita, com recheio de carne de frango, acondicionada em bandeja de isopor.	18,80
2	kg	Salgado: tipo mini bolacha de queijo lita, com recheio de queijo mussarela, acondicionada em bandeja de isopor.	15,40
4	kg	Salgado: tipo mini coxinha lita, com recheio de carne de frango, acondicionada em bandeja de isopor.	18,80
8	1000 UNO	Salgado: tipo lanche de merenda, composto por 01 pão salgado tipo bregueta de 01 metro, recheio principal de aproximadamente 150 grs de queijo mussarela, 150 grs de presunto magro, alface, tomate e maionese, embalado em aproximadamente 14 pedras em balões em causa de papelão descartável.	16,30
9	1000 UNO	Salgado: tipo lanche de merenda, composto por 01 pão salgado tipo bregueta de 01 metro, recheio principal de aproximadamente 150 grs de queijo mussarela, 150 grs de presunto magro, alface, tomate e maionese, embalado em aproximadamente 14 pedras em balões em causa de papelão descartável.	25,50
10	1000 UNO	Salgado: tipo lanche de merenda, composto por 01 pão salgado tipo bregueta de 01 metro, recheio principal de aproximadamente 150 grs de queijo mussarela, 150 grs de presunto magro, alface, tomate e maionese, embalado em aproximadamente 14 pedras em balões em causa de papelão descartável.	19,70
12	1000 UNO	Salgado: tipo lanche de merenda, composto por 01 pão salgado tipo bregueta de 01 metro, recheio principal de aproximadamente 150 grs de queijo mussarela, 150 grs de presunto magro, alface, tomate e maionese, embalado em aproximadamente 14 pedras em balões em causa de papelão descartável.	21,30
14	1000 kg	Bolão: tipo pãozinho, com massa de chocolate, recheio de chocolate e cobertura de chocolate, acondicionada em bandeja de isopor.	17,00
16	1000 kg	Bolão: tipo pãozinho, com massa de chocolate, recheio de chocolate e cobertura de chocolate, acondicionada em bandeja de isopor.	22,00
18	1000 kg	Bolão: tipo pãozinho, com massa de chocolate, recheio de chocolate e cobertura de chocolate, acondicionada em bandeja de isopor.	22,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2014 - assinatura: 17.09.2014 - Vila Colonial Dos Pães Ltda - ME, conforme segue abaixo:

Item	Unid.	Descrição	V. Unidade
1	kg	Salgado: tipo mini coxinha lita, com recheio de carne de frango, acondicionada em bandeja de isopor.	18,80
2	kg	Salgado: tipo mini bolacha de queijo lita, com recheio de queijo mussarela, acondicionada em bandeja de isopor.	15,40
4	kg	Salgado: tipo mini coxinha lita, com recheio de carne de frango, acondicionada em bandeja de isopor.	18,80
7	kg	Salgado: tipo mini coxinha lita, com recheio de carne de frango, acondicionada em bandeja de isopor.	18,80
10	1000 UNO	Salgado: tipo lanche de merenda, composto por 01 pão salgado tipo bregueta de 01 metro, recheio principal de aproximadamente 150 grs de queijo mussarela, 150 grs de presunto magro, alface, tomate e maionese, embalado em aproximadamente 14 pedras em balões em causa de papelão descartável.	16,30
12	1000 UNO	Salgado: tipo lanche de merenda, composto por 01 pão salgado tipo bregueta de 01 metro, recheio principal de aproximadamente 150 grs de queijo mussarela, 150 grs de presunto magro, alface, tomate e maionese, embalado em aproximadamente 14 pedras em balões em causa de papelão descartável.	25,50
14	1000 kg	Bolão: tipo pãozinho, com massa de chocolate, recheio de chocolate e cobertura de chocolate, acondicionada em bandeja de isopor.	17,00
16	1000 kg	Bolão: tipo pãozinho, com massa de chocolate, recheio de chocolate e cobertura de chocolate, acondicionada em bandeja de isopor.	22,00
18	1000 kg	Bolão: tipo pãozinho, com massa de chocolate, recheio de chocolate e cobertura de chocolate, acondicionada em bandeja de isopor.	22,00

Suspensão Pregão Presencial 093/2014 - Aquisição de Trator com Implementos, Proposta SICOM Nº 086049/2013, para o Departamento de Obras, Conforme Contorno e Especificações Fomentorizadas Constante do Anexo I. Devido a questionamento a licitação fica suspensa.

SÃO SEBASTIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/14
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTACÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA - URBANIZAÇÃO DA ORLA DA ENSEADA NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA E HORÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DOCUMENTOS E PROPOSTAS: ATÉ 04/11/2014 ÀS 9:30 HORAS
ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: RUA SEBASTIÃO SILVESTRÉ NEVES, 214 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO/SP
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 20,00 (VINTE REAIS)
SÃO SEBASTIÃO, 29 DE SETEMBRO DE 2014
REINALDO LUIZ FIGUEIREDO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SÃO VICENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO referente ao Pregão Presencial nº 109/14 - Processo Administrativo nº 33.871/2014 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de 30.000 quilos de carne bovina salgada, cozida e desfiada para a distribuição na alimentação escolar favor da empresa Balizada Litoral Comércio de Produtos Alimentícios Ltda EPP, no valor total de R\$ 1.260.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil reais) - data da Homologação: 26/09/14 - Justificativa: Lei Federal nº 10.520/02 - São Vicente, 30 de setembro de 2014 - Luis Claudio Bili - Prefeito

SARAPUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

PREGÃO PRESENCIAL 11/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22581/2014
Empenho nº 64840-2014 - Ficha 168 - Ensino Infantil
Objeto: Aquisição de Materiais Escolares para aplicação nas Unidades Escolares do Ensino Infantil e Ensino Fundamental do Município de SarapuÍ

PREGÃO PRESENCIAL 11/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22581/2014
Empenho nº 64840-2014 - Ficha 168 - Ensino Infantil
Objeto: Aquisição de Materiais Escolares para aplicação nas Unidades Escolares do Ensino Infantil e Ensino Fundamental do Município de SarapuÍ

PREGÃO PRESENCIAL 11/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22581/2014
Empenho nº 64840-2014 - Ficha 168 - Ensino Infantil
Objeto: Aquisição de Materiais Escolares para aplicação nas Unidades Escolares do Ensino Infantil e Ensino Fundamental do Município de SarapuÍ

PREGÃO PRESENCIAL 11/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22581/2014
Empenho nº 64840-2014 - Ficha 168 - Ensino Infantil
Objeto: Aquisição de Materiais Escolares para aplicação nas Unidades Escolares do Ensino Infantil e Ensino Fundamental do Município de SarapuÍ

PREGÃO PRESENCIAL 11/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22581/2014
Empenho nº 64840-2014 - Ficha 168 - Ensino Infantil
Objeto: Aquisição de Materiais Escolares para aplicação nas Unidades Escolares do Ensino Infantil e Ensino Fundamental do Município de SarapuÍ

PREGÃO PRESENCIAL 11/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22581/2014
Empenho nº 64840-2014 - Ficha 168 - Ensino Infantil
Objeto: Aquisição de Materiais Escolares para aplicação nas Unidades Escolares do Ensino Infantil e Ensino Fundamental do Município de SarapuÍ

PREGÃO PRESENCIAL 11/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22581/2014
Empenho nº 64840-2014 - Ficha 168 - Ensino Infantil
Objeto: Aquisição de Materiais Escolares para aplicação nas Unidades Escolares do Ensino Infantil e Ensino Fundamental do Município de SarapuÍ

PREGÃO PRESENCIAL 11/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22581/2014
Empenho nº 64840-2014 - Ficha 168 - Ensino Infantil
Objeto: Aquisição de Materiais Escolares para aplicação nas Unidades Escolares do Ensino Infantil e Ensino Fundamental do Município de SarapuÍ

PREGÃO PRESENCIAL 11/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22581/2014
Empenho nº 64840-2014 - Ficha 168 - Ensino Infantil
Objeto: Aquisição de Materiais Escolares para aplicação nas Unidades Escolares do Ensino Infantil e Ensino Fundamental do Município de SarapuÍ

Objeto: Aquisição de Materiais Escolares para aplicação nas Unidades Escolares do Ensino Infantil e Ensino Fundamental do Município de SarapuÍ
Contratado: Real Distribuidora de Artigos de Informática
Empenho nº 13.661.183.0001-94
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ
Valor: R\$ 2.962,40 (dois mil, novecentos e sessenta e dois reais e quatro centavos)
PREGÃO PRESENCIAL 11/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22581/2014
Empenho nº 65130-2014 - Ficha 168 - Ensino Fundamental

Objeto: Aquisição de Materiais Escolares para aplicação nas Unidades Escolares do Ensino Infantil e Ensino Fundamental do Município de SarapuÍ
Contratado: Real Distribuidora de Artigos de Informática
Empenho nº 13.661.183.0001-94
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ
Valor: R\$ 2.672,40 (dois mil, seiscentos e setenta e dois reais e quatro centavos)

SEVERÍNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

Ata de Registro de Preços 23/2014
Pregão nº 15/2014 - Processo 23/2014
Objeto: Aquisição de material odontológico.
Adjudicatário: JEAN CARLOS VETORASSO - EPP CNPJ: 07.583.214/0001-50

ADJUDICATÓRIO DENTÁRIO R\$340,00; ALGINATO REFIL R\$36,14; PASTA PARA TRATAMENTO DE ALVEÓLITO R\$23,34; ANESTÉSICO INJETÁVEL 3% R\$57,00; CUNHA DE MADEIRA COM 100 PONTAS DE MADEIRA R\$11,10; KIT SAUDE BUCAL R\$58,35; ESCOVA PARA LIMPEZA DE MATERIAIS R\$2,86; LIMA ESPECIAL NR. 10 R\$55,20; MALGAMA EM CAPSULA 1 PORÇÃO R\$2,75; TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA R\$15,40; MERCURIO ULTRAPURO PARA AMALGAMA R\$18,00; OLEO LUBRIFICANTE ATIL R\$21,63; CABO PARA ARTICULAÇÃO R\$55,50; SOLUÇÃO COMPOSTA POR ACIDO FENICO E CANFORA R\$16,40; PASTA ZINCO-EPOXI R\$64,70; TIRA DE POLIESTER ODONTOLÓGICA R\$2,36; SELANTE PARA FISSURAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZAVEL POR LUZ VISIVEL COM FLUOR R\$44,50; TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA R\$2,34; TESOURA IRIS CURVA, 12 CM PONTA RÓMBICA R\$18,50; EXPLORADOR R\$12,36; COLHER DENTINA R\$12,36; DICAL R\$53,30; TESOURA IRIS CURVA R\$18,50; ESPATULA PARA CIMENTO R\$25,85; EXANDA PARA PERIODONTIA Nº 7 R\$12,99; EXANDA PARA PERIODONTIA Nº 8 R\$12,99; ESPATULA Nº 36 R\$12,99; APLICADOR DE HIDROXIDO DE CÁLCIO R\$12,73; ESCOVA DE ROBINSON R\$2,34; BICARBONATO DE SÓDIO PARA USO ODONTOLÓGICO POLI-DENTE 40 grs R\$ 37,50

Ata de Registro de Preços 23/2014
Pregão nº 15/2014 - Processo 23/2014
Objeto: Aquisição de material odontológico.
Adjudicatário: CAMILLA APARECIDA MINARI - ME CNPJ: 13.046.855/0001-03

Vencido: 02/04/2015
Acido Gel R\$13,14; Agulha Genival R\$18,30; Algodão Hidrófilo R\$2,60; Anestésico Topico R\$9,45; Broca Diamantada 1031 R\$3,32; Broca Diamantada 1033 R\$3,32; Broca Diamantada 1035 R\$3,32; Broca Híbrida com Pontas de Algodão R\$2,50; Kit Saúde Bucal R\$58,35; Espelho Clínico Odontológico Nr. 5 R\$3,55; Fio Dental Encerado R\$3,16; Fio de Sutura R\$5,55; Fio Gel Adesivo 1,23% R\$5,34; Formolado R\$12,05; Gesso Composto R\$4,15; Gesso Dental R\$7,10; Espinha Hemostática De Colágeno R\$33,90; Hidroxiato De Cálcio R\$6,00; Ionômero De Vidro R\$55,50; Material Restaurador Intermediário R\$38,50; Material Restaurador Intermediário R\$33,32; Lixas De Curva R\$7,40; Amalgama Em Pó R\$29,60; Líquido De Dúzin R\$7,85; Mascara Dentária Cirúrgica Com Elástico R\$19,45; Oleo Mineral R\$48,70; Pasta Profilática Dentária R\$9,60; Resina Fotopolimerizável Cor A-1 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A2 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A3 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A4 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A5 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A6 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A7 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A8 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A9 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A10 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A11 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A12 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A13 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A14 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A15 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A16 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A17 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A18 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A19 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A20 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A21 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A22 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A23 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A24 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A25 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A26 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A27 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A28 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A29 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A30 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A31 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A32 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A33 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A34 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A35 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A36 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A37 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A38 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A39 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A40 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A41 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A42 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A43 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A44 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A45 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A46 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A47 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A48 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A49 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A50 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A51 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A52 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A53 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A54 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A55 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A56 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A57 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A58 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A59 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A60 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A61 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A62 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A63 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A64 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A65 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A66 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A67 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A68 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A69 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A70 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A71 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A72 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A73 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A74 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A75 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A76 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A77 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A78 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A79 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A80 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A81 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A82 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A83 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A84 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A85 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A86 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A87 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A88 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A89 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A90 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A91 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A92 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A93 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A94 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A95 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A96 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A97 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A98 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A99 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A100 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A101 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A102 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A103 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A104 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A105 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A106 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A107 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A108 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A109 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A110 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A111 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A112 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A113 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A114 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A115 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A116 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A117 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A118 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A119 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A120 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A121 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A122 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A123 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A124 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A125 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A126 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A127 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A128 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A129 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A130 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A131 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A132 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A133 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A134 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A135 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A136 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A137 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A138 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A139 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A140 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A141 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A142 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A143 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A144 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A145 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A146 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A147 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A148 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A149 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A150 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A151 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A152 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A153 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A154 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A155 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A156 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A157 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A158 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A159 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A160 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A161 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A162 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A163 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A164 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A165 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A166 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A167 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A168 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A169 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A170 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A171 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A172 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A173 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A174 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A175 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A176 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A177 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A178 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A179 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A180 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A181 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A182 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A183 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A184 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A185 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A186 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A187 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A188 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A189 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A190 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A191 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A192 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A193 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A194 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A195 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A196 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A197 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A198 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A199 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A200 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A201 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A202 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A203 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A204 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A205 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A206 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A207 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A208 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A209 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A210 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A211 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A212 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A213 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A214 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A215 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A216 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A217 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A218 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A219 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A220 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A221 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A222 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A223 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A224 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A225 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A226 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A227 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A228 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A229 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A230 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A231 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A232 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A233 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A234 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A235 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A236 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A237 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A238 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A239 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A240 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A241 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A242 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A243 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A244 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A245 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A246 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A247 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A248 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A249 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A250 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A251 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A252 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A253 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A254 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A255 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A256 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A257 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A258 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A259 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A260 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A261 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A262 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A263 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A264 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A265 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A266 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A267 R\$64,80; Resina Fotopolimerizável Cor A268 R\$64,8

Jose Eduardo Pinheiro Lima - Compras

De: Jose Paulo <josepaulo@sharktratores.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 25 de setembro de 2014 13:00
Para: jplima@saoroque.sp.gov.br
Assunto: Ref. Pregão Presencial nº 093/2014 - Distância mínima entre eixos do trator
Anexos: BM100 (port) (baixa).pdf

Sr. Eduardo,

Conforme exposto por telefone, ratificamos a nossa solicitação de ser atendido o nosso pedido de alteração da descrição técnica do trator objeto do pregão presencial 093/2014, onde é mencionado como característica técnica mínima a distância entre os eixos de 2500mm, sendo que o nosso trator possui uma distância entre eixos de 2488mm; pode-se observar que tal diferença em milímetros não compromete em absolutamente nada o desempenho do equipamento, porém, essa descrição nos deixará fora do certame.

Entendo que o intuito da licitação é que haja o maior número possível concorrentes com produtos competitivos, ratificamos a nossa solicitação de alteração da mesma.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

--

Atenciosamente,

José Paulo Baldo
Filial São Paulo
Tel.(11)36160712 Cel.(11)983508045 Fax.(11)36160780
josepaulo@sharktratores.com.br
www.sharktratores.com.br



Jose Eduardo Pinheiro Lima - Compras

Assunto:

ENC: trator e implementos



De: Edmundo [mailto:edmundo@lavralecampinas.com.br]

Enviada em: quarta-feira, 24 de setembro de 2014 16:41

Para: 'Jose Eduardo Pinheiro Lima - Compras'

Assunto: RES: trator e implementos

BOA TARDE SR. JOSÉ PEÇO QUE MUDE O EDITAL POIS A DISTANCIA ENTRE EIXOS DE 2500 E TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 140 LTS DEIXARA QUASE TODOS FABRICANTES IMPOSSIBILITADO DE PARTICIPAR DA LICITAÇÃO. APENAS UM FABRICANTE TEM ESSAS CARACTERISTICAS. DISTANCIA ENTRE EIXOS CORRETO É DE 2.30 E TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 80 LTS AI TODOS PARTICIPARÁ. GRATO

Edmundo Ferreira de Souza

Vendas Agrícolas

tel.: 019 3709-7455

cel.: 019 7832-8640

cel. vivo-011 - 99791-6754

Rádio: ID 82*132802

AGRITECH LAVRALE S/A

Rua Estacio de Sá- 1546 - 1570

Jd. Santa Genebra - Campinas SP. CEP 13.080-010





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2014

OBJETO: Aquisição de Trator com Implementos, Proposta SICONV Nº 086049/2013, para o Departamento de Obras. Conforme Conteúdo e Especificações Pormenorizadas Constante do Anexo I, parte integrante deste Edital.

DADOS DO INTERESSADO:

Nome:.....

RG:.....cargo - função.....

Empresa:.....

Endereço:.....

Fone:.....fax.....obs.....

O adquirente, acima qualificado, que subscreve a presente, declara, por este e na melhor forma de direito, que **CONFERIU E RETIROU**, toda a documentação referente a **PREGÃO PRESENCIAL nº. 093/2014**, atestando que foram fornecidas todas as informações necessárias e suficientes para elaboração da proposta comercial, bem como dos documentos necessários para habilitação.

Comissão Permanente de Licitações

Adquirente - assinatura

São Roque,.....de..... de 2014.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vischo e Bonita por Natureza"



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE MATERIAIS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2014

DATA PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: 04/11/2014 – ÀS 09:00 HORAS.

A Prefeitura da Estância Turística de São Roque, por solicitação do Departamento de Obras, por intermédio da **Sr. Claudio de Oliveira** e equipe de apoio, designado pela Portaria 190/2014, torna público que fará realizar-se licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, para Aquisição de Trator com Implementos, Proposta SICONV Nº 086049/2013, para o Departamento de Obras. Conforme Conteúdo e Especificações Pormenorizadas Constante do Anexo I.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Federal 5.450 de 31/05/2005 e no Decreto Municipal 6128, de 07.11.2005 e subsidiariamente, na Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº123, de 14 de Dezembro 2006 e no Decreto Municipal 7.034, de 12.08.2010.

01 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

01.1. O Pregão Presencial será realizado em sessão pública no Paço Municipal – Departamento de Administração – Divisão de Material – Serviço de Compras, sita a Rua São Paulo, 966 – Taboão – São Roque – SP.

01.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, denominado Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº. 190/2014 de 12.03.2014.

01.3. As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e seus Anexos, que dele fazem parte integrante.

01.4. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

02 – DO OBJETO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

02.1. O presente Pregão Presencial tem por objeto a Aquisição de Trator com Implementos, Proposta SICONV Nº 086049/2013, para o Departamento de Obras. Conforme Conteúdo e Especificações Pormenorizadas Constante do Anexo I, parte integrante deste Edital.

03 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

03.1- Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

03.2- Não será permitida a participação de empresas:

03.2.1- Estrangeiras que não funcionem no País;

03.2.2- Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

03.2.3- Suspensas temporariamente para licitar e impedimento de contratar com esta administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

03.2.4- Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

03.2.5- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitada.

03.2.6 - estejam sob falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação.

04 - DO CREDENCIAMENTO

04.1. Para o credenciamento deverá ser apresentada ao Pregoeiro o modelo do Anexo II, FORA dos Envelopes nº01 (Proposta) e nº02 (Habilitação), juntamente com os seguintes documentos:

04.1.1. Em sendo sócio, proprietário, dirigente da empresa licitante, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

04.1.2. Em sendo, representante ou procurador, instrumento público ou particular de procuração (**com firma reconhecida por cartório competente**) no original ou fotocópia autenticada em cartório competente, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame juntamente com estatuto ou contrato social que conste a figura do signatário outorgante;

04.1.3. O representante legal e/ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial com foto;

04.1.4. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vischo e Bonita por Natureza"

04.1.5. A ausência do credenciado em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do pregoeiro.

04.1.6. Caso o Proprietário/Sócio da empresa seja a pessoa que participara da Sessão, este também deverá apresentar o ANEXO II.

05 – QUANTO AO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III**, deverá ser apresentada ao Pregoeiro, **após a realização do credenciamento**, FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

05.1 – Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

06 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS.

06.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, amarelo ou pardo contendo em sua parte externa a razão social da empresa licitante, bem como o número do presente Pregão, a saber:

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Envelope nº. 01 – Proposta

Empresa:

Pregão nº. 093/2014 - Aquisição de Trator com Implementos, Proposta SICONV Nº 086049/2013, para o Departamento de Obras. Conforme Conteúdo e Especificações Pormenorizadas Constante do Anexo I, parte integrante deste Edital.

Encerramento – 09:00 Horas do dia 04.11.2014



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Envelope nº. 02 – Documentos de Habilitação

Empresa:

Pregão nº. 093/2014 - Aquisição de Trator com Implementos, Proposta SICONV Nº 086049/2013, para o Departamento de Obras. Conforme Conteúdo e Especificações Pormenorizadas Constante do Anexo I, parte integrante deste Edital.

Encerramento – 09:00 Horas do dia 04.11.2014

07 – ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA

07.1 - A proposta deverá ser preenchida, devidamente assinada, com identificação clara do subscritor, em envelope fechado e indevassável amarelo ou pardo, em obediência aos elementos contidos neste edital, e não deverá conter rasuras, emendas ou entrelinhas, nem tampouco vantagens não previstas no Edital. Nela deverão estar contidos:

- a. Marca, modelo e o valor do veículo contendo apenas duas casas decimais;
- b. Especificações do veículo ofertado nos termos do Anexo I do Edital.
- c. Prazo de garantia e condições de assistência técnica durante o prazo da garantia.
- d. Preço para o lote, considerando o veículo entregue em São Roque, nos termos do item 12 deste edital.

07.2 – Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, estando inclusas todas e quaisquer despesas, tais como, transportes, mão-de-obra para o descarregamento e a entrega no almoxarifado geral da Prefeitura sito à Rua São Paulo, 966 – Taboão – São Roque – SP, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto.

07.3 – Não se admitirá proposta que apresente valor simbólico, irrisório ou zero, ou mais de um preço para o fornecimento do objeto.

07.4 - Não serão aceitas as propostas apresentadas em cópias extraídas por fax símile.

07.5 – A empresa deverá apresentar juntamente com a proposta, catálogo do produto cotado, que atenda as especificações do Anexo I deste Edital.

08 – ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

08.1 - O envelope DOCUMENTAÇÃO deverá conter os documentos necessários à habilitação em conformidade com o Anexo V do Edital.

08.2. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA HABILITAÇÃO

08.2.1. Os documentos exigidos não poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque, devendo o Licitante providenciar todos os documentos constantes no ANEXO V.

08.2.2. Os documentos solicitados para habilitação poderão ser apresentados em seus originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente (exceto quando expresse no documento, a obrigatoriedade da apresentação no original) ou, por publicação em órgão de imprensa oficial.

08.2.3. Não serão efetuadas autenticações de quaisquer documentos pelo Pregoeiro, antes ou após a abertura dos envelopes.

08.2.4. Em todas as hipóteses referidas nos itens 08, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

08.2.5. Se houver impossibilidade de apresentação de qualquer documento por motivo de greve do órgão emissor, apresentar declaração em papel timbrado da empresa licitante, assinado por seu representante legal, de que não está em débito com o referido órgão e que, finda a greve, se compromete a apresentar o documento atualizado, para fins de direito, independentemente da fase em que se encontrar o processo licitatório, sujeitando-se, no caso de não apresentação, às penalidades legais.

08.5.5.1. Juntamente com a declaração acima citada, a empresa licitante deverá apresentar prova de que o órgão emissor está realmente em greve, constando nesta prova a data inicial da paralisação, data esta, que não poderá coincidir com a data da entrega dos envelopes de habilitação e proposta prevista no Edital, caso contrário, a empresa estará desclassificada.

09 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

09.1. No dia, horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração de 15 (quinze) minutos.

09.2. Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes nº. 01 e nº. 02, contendo, cada qual separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

09.3. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

09.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a. **Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;**
- b. **Que apresentarem qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, bem como proposta alternativa;**
- c. **Que apresentarem preços irrisórios tornando os preços manifestamente inexequíveis, conforme artigo 48, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.**
- d. **Para efeitos do disposto no item anterior, o Pregoeiro promoverá diligência para verificação da compatibilidade do preço proposto com os de mercado, mediante análise da pesquisa de preços constante no processo.**

09.5. Com referência aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções necessárias, no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

09.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a. **Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;**
- b. **Não havendo pelo menos 3 (três) proposta na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate dos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.**
- c. **Para efeito de seleção será considerado o Menor Preço Total por Item.**

09.7. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes autoras das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

09.7.1. Se os valores de duas ou mais propostas escritas, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro o seu lance verbal.

09.7.2 Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.

09.7.3 Não serão aceitos lances verbais com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, podendo o pregoeiro negociar com as licitantes visando estabelecer um intervalo razoável entre os lances ofertados.

09.7.4 Será vencedora da etapa dos lances verbais, aquela que ofertar o menor preço total por item.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

09.7.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo pregoeiro implicará na exclusão da etapa correspondente não o prejudicando nos demais itens quando houver.

09.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

09.9. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

09.9.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

09.9.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob a pena de preclusão;

b. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 09.9.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

c. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

09.9.3. O exercício do direito de preferência comente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

09.9.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 09.9.1.

a. Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 09.9.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

09.10. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas em ordem decrescente todas as propostas, inclusive aquelas que não participaram da etapa de lances verbais, considerando para as que participaram o último preço ofertado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

09.11. O Pregoeiro poderá negociar com a licitante autora da oferta de menor preço com vistas à redução do preço.

09.12. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

09.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço total por item, será aberto o envelope nº. 02, contendo os documentos de habilitação da licitante.

09.14. Eventuais falhas ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

09.15. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados nos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

09.16. A Administração não se responsabilizará por eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

09.16.1. A empresa Licitante deverá apresentar o catálogo do produto ou na falta deste uma cópia colorida dos produtos para identificação visual dos mesmos, bem como de suas especificações.

09.17. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

09.18. No caso em que o valor final do lance, em sua divisão pela quantidade de produtos arrematados resultarem em dízima periódica, o pregoeiro considerará somente 02 (duas) casas após a vírgula, de maneira que o valor da proposta final, nunca seja maior do que o valor do lance arrematado.

09.19 A arrematante deverá apresentar nova proposta atualizando os valores de conformidade com a etapa de lances.

09.20. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante não atender as exigências e condições para habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

10 - DOS RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

- 10.1.** No final da sessão, a(s) licitante(s) que quiser (em) recorrer deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para a apresentação de razões, para os licitantes que tenham interesse em recorrer, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da (s) recorrente (s), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.2.** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito recurso, e consequente, adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação.
- 10.3.** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo devidamente com informações à autoridade competente.
- 10.4.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 10.5.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.6.** A adjudicação será feita de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos neste Edital.

11 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL/PEDIDO DE COMPRA.

- 11.1.** Homologada a licitação pela autoridade competente, a Prefeitura da Estância Turística de São Roque poderá emitir pedido de compra ou firmar contrato específico com a adjudicatária vencedora visando à execução do objeto desta licitação.
- 11.2 -** No ato da assinatura do Contrato o adjudicatário deverá:
- 11.2.1 -** apresentar procuração com firma devidamente reconhecida por cartório, outorgando poderes ao seu representante para assinar o contrato em nome da empresa;
- 11.3.** O adjudicatário será convocado para, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da convocação, assinar o termo de contrato.
- 11.4.** No ato da contratação, a adjudicatária deverá apresentar procuração com firma devidamente reconhecida por cartório competente, outorgando poderes ao seu representante para assinar o contrato em nome da empresa;
- 11.5.** Se no ato da assinatura do contrato, as certidões relativas ao FGTS, INSS e Débitos de Tributos Mobiliário Municipal apresentado na licitação estiverem vencidas, a adjudicatária deverá reapresentar novas com validade em vigor.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



12 – DA ENTREGA, DA VIGÊNCIA E PAGAMENTOS DOS VEÍCULOS.

12.1 – A entrega do Trator e Implementos adjudicados deverá ocorrer em até 60 (Sessenta) dias após a assinatura do contrato e deverá ser feita na Rua São Paulo, 966, Bairro Taboão, São Roque – SP. Os veículos serão recebidos de acordo com o inciso II, do artigo 73, da Lei 8.666/93 e suas alterações, no horário das 09:00 às 11:00, das 13:00 às 16:00 horas, no Almoxarifado Central da Prefeitura, situada na Rua São Paulo, 966, Bairro Taboão, São Roque – SP. O Trator e Implementos serão recebidos por comissão de servidores nos termos do artigo 73 II b da Lei 8.666/93, mediante verificação do veículo e demais exigências contidas no Edital.

12.2 – A Prefeitura devolverá imediatamente o Trator se apresentar emplacado, com certificado de registro e licenciamento expedido pelo DETRAN, indícios que tenha sido conduzido "rodado" e que tenha perdido a condição e característica de veículo 0 (zero) quilômetro, sujo, avariado, imperfeições no acabamento, lataria, pintura, defeitos nos componentes e instrumentos, fora das especificações definidas no Anexo I do Edital, etc. Neste caso, a adjudicatária deverá efetuar a imediata substituição do Trator.

12.3 – A Prefeitura efetuará o pagamento em até 15 (quinze) dias após a entrega, acompanhado da Nota Fiscal ou nota fiscal eletrônica (Protocolo ICMS 42 de 03.07.2009), se for o caso, estando os produtos de acordo com as especificações da proposta.

12.4 - A licitante terá direito à atualização financeira dos valores não pagos após prazo estabelecido do item 12.3 até a data do efetivo pagamento, os quais serão corrigidos pela variação do IPCA, bem como, penalização no valor de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) sobre a parcela devida. A Prefeitura não fará antecipação de pagamentos, mas poderá compensar eventuais valores devidos à Contratada, com créditos que eventualmente a municipalidade venha a ter, exclusivamente no montante dos valores apurados.

13 - PENALIDADES

13.1. Caberão as seguintes penalidades:

13.2 - O Licitante que desistir de sua proposta inicial ou do lance ofertado, conforme definido no item 07.1 e 09.7, a empresa que se recusar a executar o objeto, ou não cumprir as exigências deste Edital, estarão sujeitos, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

- a. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- b. Multa equivalente de até 10% (dez por cento) do valor ofertado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

13.3. – Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

13.3.1 - Multa de 01 (uma) UFM por dia de atraso na entrega do objeto, limitadas a 20% do valor total da nota de empenho.

13.3.2 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta em caso de recusa ou atraso em assinar a ata de Registro de Preços.

13.3.3 - Multa por inexecução parcial da obrigação: 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho.

13.3.4 - Multa por inexecução total da obrigação: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.

13.4 – O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão ainda a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

13.4.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

13.5 - As sanções do artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93, no que couber.

13.5.1 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

13.5.2 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

13.5.3 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à adjudicatária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

13.6 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

13.7 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas também àqueles que:

13.7.1 - Retardarem a execução do pregão, causando tumulto, desrespeitando o Pregoeiro ou outro membro da comissão de licitação, faltando com urbanidade com os outros licitantes, atendendo celulares durante os lances, fumando, estando alcoolizado, saindo da sala sem justificativa ou para passar informações do ato para outrem e ou, outra conduta que o Pregoeiro entenda com desrespeitosa ou indigna para a ocasião.

13.7.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

13.7.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

13.7.4 – Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir à licitante capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.

13.8 - A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

13.9 - As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à licitante vencedora.

13.10 - As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

13.11. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.12. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, nos dias e horários previstos no item 18.13 deste Edital.

14 – RECURSOS FINANCEIROS

14.1. - As despesas com o objeto deste edital com valor estimado em R\$ 175.216,67 (cento e sessenta e cinco mil duzentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos) correrão por conta da dotação do exercício de 2014:

- (617) 08.01.4.4.90.52.04.122.0030.05.110000 – Departamento de Obras;

- (618) 08.01.4.4.90.52.04.122.0030.01.110000 – Departamento de Obras.

15 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

15.1. Os interessados poderão formalizar consultas via fone (11) 4784 – 8562 / 4784 – 9634 ou fax (11) 4712 – 4024/9810, informando o número da licitação, ou diretamente no Departamento de Administração – Divisão de Material.

15.2. Em caso de não solicitação, pelas licitantes, de esclarecimentos ou informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

15.2.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser dirigido ao Pregoeiro através do e-mail licitacoes@saoroque.sp.gov.br, com cópia para compras@saoroque.sp.gov.br, ou protocolado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

junto a Divisão de Materiais, situada a Rua São Paulo, 966 – Taboão – São Roque - SP CEP. 18.135-125, telefone (11) 4784 9634, 4784 8532 ou fax (11) 4712-4024 / 9810, em dias úteis, no horário de 10:00 às 16:00 horas, dentro dos prazos estipulados por este Edital.

15.3. Para eventual exercício do direito de impugnar os termos do Edital do presente PREGÃO PRESENCIAL conforme disposto no Artigo 41 da lei 8.666 / 93, os interessados deverão protocolizar expediente dirigido ao Sr. Prefeito Municipal na Rua São Paulo, 966, Bairro Taboão, São Roque, Estado de São Paulo no Serviço de Protocolo no horário das 10:00 às 16:00 horas.

16 – DOS ANEXOS

16.1. Fazem parte integrante e indissociável deste Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes Anexos:

- * Anexo I – Especificação e quantidades do Objeto;
- * Anexo II – Modelo de Credenciamento
- * Anexo III – Modelo Declaração de Pleno atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- * Anexo IV – Minuta de Contrato;
- * Anexo V – Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.
- * Anexo VI – Documentos para Habilitação;
- * Anexo VII – Modelo Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho;
- * Anexo VIII – Modelo Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
- * Anexo IX – Modelo de Proposta;

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A presente licitação não importará necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura da Estância Turística de São Roque, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado para o conhecimento dos participantes da licitação. A Prefeitura poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura da Estância Turística de São Roque não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

17.3. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.4. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e encerram os prazos em dias de expediente na Prefeitura do Município de São Roque.

17.6. É facultado ao Pregoeiro, ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar no ato da sessão Pública do Pregão.

17.7. As licitantes intimadas para prestar qualquer esclarecimento adicional deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/ inabilitação.

17.8. O desatendimento das exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.9.1. A Prefeitura solicita alguns anexos e documentos com reconhecimento de firma, em razão do fato de que o Tabelião possui fé pública, atesta que a assinatura constante de tais documentos, corresponde aquela da pessoa que a lançou, preservando assim, os direitos desta Prefeitura e dos próprios licitantes, que também sairão prejudicados, caso constada que algum tipo de fraude a posteriori, que poderia ser evitada com esta precaução.

17.10. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes por qualquer meio que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo.

17.11. A simples participação da licitante nesta licitação implicará a aceitação de todos os termos e condições deste Edital.

17.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação ao contrário do Pregoeiro.

17.13. O Edital encontra-se disponível no setor de protocolo, situada a Rua São Paulo, 966 – Taboão – São Roque – SP, CEP 18135-125, em dias úteis, no horário de 10:00 às 16:00 horas. Os interessados que desejarem cópias deste edital poderá retirá-las mediante o pagamento de **R\$ 20,00 (vinte reais)**.

17.14. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes do presente Edital e legislação pertinente.

17.15. Para todas as questões suscitadas na execução deste certame, que não forem resolvidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de São Roque, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Roque, 15 de Outubro de 2014.


Jéssica Aline Costa Monteiro
Pregoeira Coordenadora



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2014

LOTE 001			
Item	Quant.	Unid.	Descrição
1	1	Unid.	TRATOR COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - ANO / MODELO 2014/2014; ZERO HORAS DE UTILIZAÇÃO; POTENCIA DO MOTOR NA ROTAÇÃO NOMINAL 100 CV; COMBUSTÍVEL DIESEL; TRACÇÃO 4 X 4; 02 VÁLVULAS COM CONTROLE REMOTO; DIREÇÃO HIDROSTÁTICA; SISTEMA DE FREIO HIDRÁULICO; EMBREAGEM MECÂNICA; TOMADA DE FORÇA INDEPENDENTE; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 100 LTS; LUZES DE FREIOS, DIRECIONAL E FARÓIS; ESPELHOS RETROVISORES E DISTANCIA MÍNIMA ENTRE OS EIXOS DE 2.300 MM.

LOTE 002			
Item	Quant.	Unid.	Descrição
2	1	Unid.	GRADE ARADORA COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - ZERO HORAS DE UTILIZAÇÃO - LARGURA DE TRABALHO 1.900 MM; 18 DISCOS COM DISTANCIAMENTO MÍNIMO DE 230 MM; DIÂMETRO DO DISCO DE 26"; ARO 16" COM PNEU DE 750-16; CONTROLE REMOTO E MANCAIS A ÓLEO.

LOTE 003			
Item	Quant.	Unid.	Descrição
3	1	Unid.	CARRETA AGRÍCOLA COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - ZERO HORAS DE UTILIZAÇÃO; CAPACIDADE CARGA DE 4.000 KG; DIMENSÕES MÍNIMAS 3,00 X 1,90 X 0,45 MTS; 02 EIXOS DE 16"; ARO DE 16" COM PNEU 750-16.

LOTE 004			
Item	Quant.	Unid.	Descrição
4	1	Unid.	SUBSOLADOR COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - ZERO HORAS DE UTILIZAÇÃO; Nº DE HASTES 5/3; LARGURA DE TRABALHO DE NO MÍNIMO 740 MM; RODA DE FERRO DE APOIO.

LOTE 005			
Item	Quant.	Unid.	Descrição
5	1	Unid.	ROÇADEIRA COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - TRANSMISSÃO DIRETA; 02 FACAS CENTRAIS; LARGURA MÍNIMA DE CORTE 1.300 MM.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2014

MINUTA DE CREDENCIAMENTO

Ref.: Pregão Presencial nº. 093/2014

....., inscrita no CNPJ sob o nº. e
Inscrição Estadual nº., sediada à, na cidade de
....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a)
....., portador (a) da Cédula de Identidade nº. e inscrito no
CPF sob o nº., CREDENCIA o Sr.(a), portador(a) da
Cédula de Identidade nº. e inscrito(a) no CPF sob o nº.
..... para nos representar na referida licitação que tem como objeto Aquisição de
Trator com Implementos, Proposta SICONV Nº 086049/2013, para o Departamento de Obras.
Conforme Conteúdo e Especificações Pormenorizadas Constante do Anexo I, parte integrante deste
Edital, com os poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos
inerentes ao certame.

.....
(data)

.....
(representante legal)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado, não se afastando deste dever o proprietário da empresa licitante que pretenda participar da Sessão Pública.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2014

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial nº. 093/2014

....., inscrito no CNPJ nº. e Inscrição Estadual nº., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade nº. e inscrito no CPF nº., interessada em participar da licitação em epígrafe que visa Aquisição de Trator com Implementos, Proposta SICONV Nº 086049/2013, para o Departamento de Obras. Conforme Conteúdo e Especificações Pormenorizadas Constante do Anexo I, parte integrante deste Edital, DECLARA, sob as penas da Lei, **o pleno atendimento e cumprimento aos requisitos necessários para Habilitação.**

.....
(data)

.....
(representante legal)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado, com reconhecimento de firma para ambos os casos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



ANEXO IV

TERMO DE CONTRATO que entre si celebram a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE** e para fornecimento de

I - PREÂMBULO

01 - Partes: A Prefeitura da Estância Turística de São Roque, daqui a diante designada simplesmente "PREFEITURA", e, doravante denominada unicamente "CONTRATADA"

02 - Representantes: Representa a PREFEITURA o seu Prefeito, Sr. Daniel de Oliveira Costa, o Sr. Adilson Matteucci Diretor do Departamento de Obras e o Sr. José Deodato de Oliveira Diretor do Departamento de Administração e a Contratada o Sr.(a), portador do RG n.º SSP/SP, e do CPF/MF sob n.º, residente e domiciliado à, na cidade - SP

03 - Local e Data: Lavrado e assinado nesta cidade de São Roque, no Departamento de Administração, sito à Rua São Paulo n.º 966, aos de **2.014**.

04 - Sede da Contratada: A contratada é estabelecida à, na cidade - SP - inscrita no CNPJ n.º, Inscrição Estadual n.º

05 - Sujeição das partes contratantes: Na execução do contrato, as partes contratantes sujeitam-se não só aos termos deste contrato, como também às cláusulas e condições do Edital de **Pregão Presencial nº 093/2014**, parte integrante deste termo, e os dispostos na Lei Federal Nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Federal 5.450 de 31/05/2005, na Lei Municipal 2910, de 01.07.2005 e no Decreto Municipal 6128, de 07.11.2005 e subsidiariamente, na Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei 123/06 e Decreto Municipal 7034/10.

II - OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

06 - Aquisição de __ veículo __, marca ____.

III - VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO

07 - O valor total deste contrato é de R\$ distribuídas nas seguintes dotações:

(617) 08.01.4.4.90.52.04.122.0030.05.110000 – Equipamentos e Material Permanente – Outros Materiais Permanentes, Empenho nº/2014.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

(618) 08.01.4.4.90.52.04.122.0030.01.110000 – Equipamentos e Material Permanente – Outros Materiais Permanentes, Empenho nº/2014.

IV - DOS PRAZOS DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE GARANTIA.

08 - A entrega do Trator e Implementos adjudicados deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato e deverá ser feita na Rua São Paulo, 966, Bairro Taboão, São Roque – SP. Os veículos serão recebidos de acordo com o inciso II, do artigo 73, da Lei 8.666/93 e suas alterações de acordo com o item 12 do edital.

09 - O contratado será responsável pela qualidade do Trator e Implementos fornecidos, devendo substituir imediatamente os mesmos considerado impróprio pela Administração, inclusive no caso de adulterações ou falsificações de veículos. Além da obrigação de substituir o veículo, poderá ser considerado inidôneo para licitar e contratar com a Administração, o licitante que comprovadamente fornecer produto adulterado ou de qualidade inferior a cotada na proposta, sem prejuízo das demais sanções legais.

10 - A contratada deverá cumprir a garantia de acordo com o item 07.1, letra "c" do edital e as condições de sua proposta.

V - DO PAGAMENTO.

11 - A Prefeitura efetuará o pagamento em até 15 (quinze) dias após a entrega, de acordo com o item 12.3 do edital.

12 - Os preços contratados não serão reajustados. Aplica-se ao contrato o disposto no artigo 65, inciso II, letra d, da Lei 8.666/93, com suas alterações.

13 - A licitante terá direito à atualização financeira dos valores não pagos após prazo estabelecido do item 12.4 até a data do efetivo pagamento, os quais serão corrigidos pela variação do IPCA, bem como, penalização no valor de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) sobre a parcela devida. A Prefeitura não fará antecipação de pagamentos, mas poderá compensar eventuais valores devidos à Contratada, com créditos que eventualmente a municipalidade venha a ter, exclusivamente no montante dos valores apurados.

VI - DOS REAJUSTES.

14 - Não será permitido reajuste de preços dos produtos objeto desta licitação.

VII - DAS PENALIDADES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

15 - A CONTRATADA estará sujeita às penalidades constantes no **Item 13 do Edital do Pregão Presencial nº 093/2014**.

VIII - ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

16 - O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

IX - DA RESCISÃO CONTRATUAL.

17 - Este Contrato poderá ser rescindido nos termos do art. 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, ficando reconhecidos os direitos da Administração nos termos do artigo 58 desta Lei.

X - DO FORO

18 - Elegem as partes contratantes o foro da Comarca de São Roque para dirimir eventual litígio oriundo deste instrumento, com renúncia de qualquer outro, ainda que privilegiado.

19 - E, por estarem justos e contratados, celebram o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado, juntamente com duas testemunhas, para que produza os regulares e jurídicos efeitos de direito.

Contratada

Daniel de Oliveira Costa
Prefeito Municipal

Adilson Matteucci
Diretor do Depto de Obras

José Deodato de Oliveira
Diretor do Depto de Administração

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2014

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste Edital, que a empresa..... (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ nº. é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006**, cujos termos declaro na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº. 093/2014, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

São Roque,.....de.....de 2014

Assinatura

(representante legal)

Nome:.....

RG nº:.....

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado, com reconhecimento de firma para ambos os casos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



ANEXO VI

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1 - Os documentos de habilitação necessários para o presente certame serão os seguintes.

1.1 – No caso da executora do contrato for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

2. Para Habilitação Jurídica:

2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

2.3 - No caso de alterações contratuais ou estatutárias não será necessária a apresentação de todas as alterações, desde que através daquelas apresentadas se possa ter uma visão completa e atual da situação jurídica da licitante;

3. Para Qualificação Econômico-Financeira:

3.1. Certidão negativa de Falência e Concordata (Recuperação Judicial), expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante, expedida com data não superior a 60 (sessenta) dias que antecederem a abertura das propostas.

3.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

3.3. As cópias do balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão ser extraídas do livro diário devidamente registrado na Junta Comercial competente, exceto para os tipos societários cuja legislação que os rege exija sua publicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

3.4. Quando a empresa licitante for constituída por prazo inferior a um ano, o balanço anual será substituído por balanço parcial (provisório ou balancetes) e demonstrações contábeis relativas ao período de seu funcionamento, devidamente assinado pelo contador responsável pela informação.

3.5. Para comprovar a boa situação financeira da licitante, será considerado o quociente de liquidez corrente, que será apurado pela formula abaixo, cujo resultado deverá ser maior que 1,0. (um) e o cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio.

$$QLC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

3.6. Comprovação de Patrimônio Líquido, devendo a comprovação ser feita relativamente á data de apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais, no percentual de 7% (sete por cento) do total da Proposta Comercial apresentada, correspondente ao total estimado de fornecimento para o período de 12 (doze) meses.

3.7. Para fins de comprovação do patrimônio líquido, será considerado o valor da melhor proposta após o encerramento da etapa competitiva.

4. Para Regularidade Fiscal:

4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), dentro do prazo de validade;

4.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **estadual ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

4.3 - Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, dentro do prazo de validade;

4.3.1 - A prova de regularidade com a Fazenda Federal deverá ser feita mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

4.3.2 - A prova de regularidade com a Fazenda Municipal deverá ser feita mediante a apresentação da Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (**Mobiliários**) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

4.3.3 - A prova de Regularidade com a Fazenda Estadual mediante a apresentação de Certidão de Regularidade com o ICMS – Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços ou através de certidão competente ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.

4.4 - Prova de Regularidade perante a Seguridade Social - INSS, mediante apresentação da **CND** – Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, dentro do prazo de validade;

4.5 - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal - **CRF**, dentro do prazo de validade;

4.5.1 - Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, (Lei 12.440/2011 de 07/07/2011), mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A, acrescido à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – (NR), ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, dentro do prazo de validade.

4.6 – A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura da Ata de Registro**;

4.6.1 – As microempresas e empresa de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

4.6.2 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **dois dias úteis**, a contar da **publicação da Homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

4.6.3 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 4.6.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 10.520/02.

4.7 – Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo **Anexo VI**.

4.8 – Declaração da empresa que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer, nos termos disposto no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo no **Anexo VII**.

5. PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.1 - A empresa licitante deverá juntar, no mínimo **01 (um)** atestado de desempenho anterior, compatível com o objeto da licitação, conforme o inciso II do artigo 30 da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores;

5.2 – A licitante deverá apresentar Atestado de Fornecimento ou de Capacidade Técnica que comprove o fornecimento anterior equivalente a pelo menos 30% do quantitativo licitado.

6 - DAS DISPOSIÇÕES REFERENTES À DOCUMENTAÇÃO.

6.1 – Os documentos exigidos não poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque, devendo o Licitante providenciar todos os documentos constantes no anexo v.

6.2 - A documentação exigida poderá ser apresentada na via original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

6.3 - Os documentos que dependem de prazo de validade e que não contenham prazo de validade especificado no próprio corpo, em lei ou neste edital, devem ter sido expedidos no máximo até 60 (sessenta) dias anteriores a data da abertura das propostas.

6.4 - A Prefeitura solicita alguns anexos e documentos com reconhecimento de firma, em razão do fato de que o Tabelião possui fé pública, atesta que a assinatura constante de tais documentos, corresponde aquela da pessoa que a lançou, preservando assim, os direitos desta Prefeitura e dos próprios licitantes, que também sairão prejudicados, caso constada que algum tipo de fraude a posteriori, que poderia ser evitada com esta precaução.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2014

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

Ref.: Pregão Presencial nº. 093/2014

....., inscrito no CNPJ nº. e
Inscrição Estadual nº., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a)
....., portador (a) da Carteira de Identidade nº. e inscrito
no CPF nº.DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº.
8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado, com reconhecimento de firma para ambos os casos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2014

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Ref.: Pregão Presencial nº. 093/2014

....., inscrito no CNPJ nº.
e Inscrição Estadual nº., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr
(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº.
..... e inscrito no CPF nº.DECLARA, para fins do disposto no §
2º, do artigo 32, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854,
de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com
a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público,
de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do
Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular
participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa
ocorrer.

.....
(data)

.....
(representante legal)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado, com reconhecimento de firma para ambos os casos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



ANEXO IX (PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA)

À

Prefeitura da Estância Turística de São Roque.
Estado de São Paulo.

Ref.- Edital de Pregão Presencial 093/2014.

Prezados Senhores:

Segue abaixo nossa proposta de preços conforme negociação do referido Pregão.

LOTE 001						
Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX

Obs.-

- Declaramos que Concordamos com todas as normas presentes neste edital
- Declaramos que nos preços cotados estão inclusas todas quaisquer despesas, tais como, transportes, mão de obra para entrega e o descarregamento no local determinado, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre a execução do objeto.

Validade da proposta: De acordo com o Edital.

Condições de pagamento: De acordo com o Edital.

Prazo de execução: De acordo com o Edital.

Local de execução: De acordo com o Edital.

_____, ____ de _____ de 2014.

(Carimbo da empresa com assinatura do responsável e sua função.)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2014

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE VEÍCULO.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº. e
Inscrição Estadual nº., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a)
....., portador (a) da Carteira de Identidade nº. e inscrito
no CPF nº.DECLARA, que executará o objeto do Pregão Presencial 000/2014
entregando o(s) veículo(s) adjudicado(s) de acordo com as especificações pormenorizadas no Anexo I
do Edital e principalmente sem estarem emplacados, com certificado de registro e licenciamento
expedido pelo DETRAN, indícios que tenha sido conduzido "rodado" e que tenha perdido a condição e
característica de veículo 0 (zero) quilômetro, sujo, avariado, imperfeições no acabamento, lataria,
pintura, defeitos nos componentes e instrumentos e etc.

.....
(data)

.....
(representante legal)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado, com reconhecimento de firma para ambos os casos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

197
4

COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2014

OBJETO: Aquisição de Trator com Implementos, Proposta SICONV Nº 086049/2013, para o Departamento de Obras. Conforme Conteúdo e Especificações Pormenorizadas Constante do Anexo I, parte integrante deste Edital.

DADOS DO INTERESSADO:

Nome: ALGIANO GUZZELLI de ALMEIDA

RG: 18434999-0 cargo - função: Vendedor

Empresa: LASS MAQUINAS e EQUIPAMENTOS LTDA

Endereço: ROD. SP-127 - KM. 69 - Dist. Inds. Tietê

Fone: (15) 996415744 fax: obs:

E-mail administrativo: l.guzzelli@lass.com.br

O adquirente, acima qualificado, que subscreve a presente, declara, por este e na melhor forma de direito, que **CONFERIU E RETIROU**, toda a documentação referente a **PREGÃO PRESENCIAL nº. 093/2014**, atestando que foram fornecidas todas as informações necessárias e suficientes para elaboração da proposta comercial, bem como dos documentos necessários para habilitação.

Comissão Permanente de Licitações


Adquirente - assinatura

São Roque, 20 de Outubro de 2014.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2014

OBJETO: Aquisição de Trator com Implementos, Proposta SICONV Nº 086049/2013, para o Departamento de Obras. Conforme Conteúdo e Especificações Pormenorizadas Constante do Anexo I, parte integrante deste Edital.

DADOS DO INTERESSADO:

Nome: Patricia Martins de Medeiros
RG: 30.493.610-8 cargo - função: Auditora
Empresa: Travessia Dist. Paralela e Com. Ltda
Endereço: Rod. SP 177, Km 113 - Itatui/SP
Fone: 15 3839-8600 fax: obs:

O adquirente, acima qualificado, que subscreve a presente, declara, por este e na melhor forma de direito, que **CONFERIU E RETIROU**, toda a documentação referente a **PREGÃO PRESENCIAL nº. 093/2014**, atestando que foram fornecidas todas as informações necessárias e suficientes para elaboração da proposta comercial, bem como dos documentos necessários para habilitação.

Comissão Permanente de Licitações

Patricia Martins de Medeiros
Adquirente - assinatura

São Roque, 22 de Outubro de 2014.

À
Comissão Municipal de Licitação
Prefeitura Municipal de São Roque/SP
At. - PREGOEIRO OFICIAL



TERMO DE CREDENCIAMENTO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2014

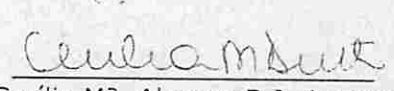
Por este instrumento particular de Procuração, a Igarapé Distribuidora Agrícola e Comercial LTDA, inscrita no CNPJ nº. 45.942.349/0001-80 e Inscrição Estadual nº 687.015.622.118, sediada na Rodovia SP 127 km 113, Morro Grande, na cidade de Tatuí/SP, CEP 18277-670, por intermédio de seus representantes legais, Sr. Pedro Gonçalves Dias, portador da Cédula de Identidade com RG nº 16.146.373-3 SSP/SP e do CPF nº 057.959.988-42, brasileiro, casado, administrador, Rua Donizeti Tavares Lima, 235 - Jardim Fortunato Minguini, Tatuí/SP e a Sra. Cecília M^a. de Alencar Burti Junqueira Arantes, portadora da cédula de Identidade com RG nº 10.500.278-1 SSP/SP e do CPF nº 086.428.148-02, brasileira, casada, administradora, Rua Professor Acácio Vieira de Camargo, 115 - Colina das Estrelas, Tatuí/SP, credencia o Sr. Airton Tadeu Moraes Bastos, portador da cédula de Identidade com RG nº 6.525.321 SSP/SP e CPF nº 588.373.708-06 brasileiro, casado, vendedor, Rua João Nascimento, nº 584 - Bairro Vila Santana, Sorocaba/SP, para nos representar na referida licitação que tem como objetivo Aquisição de Trator com Implementos, Proposta SICONV Nº 086049/2013, para o Departamento de Obras.

Conforme Conteúdo e Especificações Pormenorizadas Constante do Anexo I, parte integrante deste Edital, com os poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Como também poderes específicos para formular lances, negociar preços e demais condições, interpor e desistir de recursos, apresentar lances verbais, confessar, transigir, renunciar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo, ainda, substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso

Tatuí/SP, 23 de Outubro de 2014


Pedro Gonçalves Dias
RG. 16.146.373-3 SSP/SP
Diretor-Procurador


Cecília M^a. de Alencar B.J. Arantes
RG. 10.500.278-1 SSP/SP
Diretora-Procuradora

Igarapé Distribuidora Agrícola e Comercial Ltda.
Rod. SP 127, Km 113
Tatuí - SP - 18276-260
Fone (15) 3259-8600 Fax (15) 3259-8630
www.igarape.com.br - www.newholland.com.br

1.º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Tatuí
Tabelião: Magnús Pereira da Silva Neto
Rua Curitiba 125 - Novo Centro, 257 - Fone/Fax: (15) 3251-7180 - CEP: 18270-310 - Tatuí - SP.
Reconheço por semelhança as firmas de PEDRO GONÇALVES DIAS, CECÍLIA/MARIA DE ALENCAR BURTI JUNQUEIRA ARANTES, em documento com valor econômico, e dou fe. Em test da verdade.
Tatuí, 29 de outubro de 2014 343831/103-17



À
Comissão Municipal de Licitação
Prefeitura Municipal de São Roque/SP
At. - PREGOEIRO OFICIAL

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014



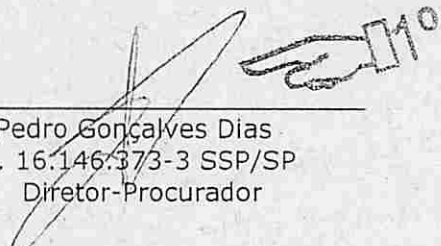
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

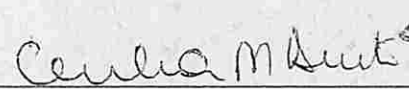
A Igarapé Distribuidora Agrícola e Comercial Ltda, inscrita no CNPJ nº 45.942.349/0001-80 e Inscrição Estadual nº 687.015.622.118, sediada a Rodovia SP 127 Km 113, Morro Grande, Tatuí/SP, CEP 18277-670, por intermédio do seu representante legal Sr. Pedro Gonçalves Dias, portador da cédula de Identidade com RG nº 16.146.373-3 SSP/SP e do CPF nº 057.959.988-42 e a Sra. Cecília M^a. de Alencar Burti Junqueira Arantes, portadora da cédula de Identidade com RG nº 10.500.278-1 SSP/SP e do CPF nº 086.428.148-02, interessada em participar da licitação em epígrafe que visa Aquisição de Trator com Implementos, Proposta SICONV Nº 086049/2013, para o Departamento de Obras.

Conforme Conteúdo e Especificações Pormenorizadas Constante do Anexo I, parte integrante deste Edital, DECLARA, sob as penas da Lei, o pleno atendimento e cumprimento aos requisitos necessários para Habilitação.

E por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Tatuí/SP, 23 de Outubro de 2014


Pedro Gonçalves Dias
RG. 16.146.373-3 SSP/SP
Diretor-Procurador


Cecília M^a. Alencar B.J. Arantes
RG. 10.500.278-1 SSP/SP
Diretora-Procuradora

Igarapé Distribuidora Agrícola e Comercial Ltda.
Rod. Antonio Romano Schincariol - Km113
Tatuí - SP - 18276-260
Fone (15) 3259-8600 Fax (15) 3259-8630
www.igarape.com.br - www.newholland.com.br

1.º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Tatuí - SP
Tabelião: Magnus Pareiro da Silva Neto
Rua Carlos de Almeida, 357 - Fone/Fax: (15) 3251-4180 - CEP: 18277-670 - Tatuí - SP

Reconheço por semelhança, as firmas de PEDRO GONÇALVES DIAS, CECÍLIA MARIA DE ALENCAR BURT JUNQUEIRA ARANTES, em documento com valor econômico, e dou fe. Em test. da verdade.
Tatuí, 24 de outubro de 2014 343171/100-7 306

RODRIGO HENRIQUE RODRIGUES
Escritor

1178AA066620

RODRIGO HENRIQUE RODRIGUES
Escritor Autorizado



E. R. SOROCABA



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

IGARAPÉ DISTRIBUIDORA AGRÍCOLA E COMERCIAL LTDA.

CNPJ Nº 45.942.349/0001-80

NIRE Nº 35.201.796.383

em 10 de Abril de 2014

ALMA Empreendimentos Comerciais Ltda., com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Washington Luís, nº 5.320, Bairro Aeroporto, CEP 04626-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.053.831/0001-98 e no Cadastro Nacional do Departamento de Registro do Comércio sob NIRE nº 35.207.419.646, neste ato devidamente representada por seus sócios **ALENCAR BURTI**, natural da Capital do Estado de São Paulo, nascido em 12/08/1930, brasileiro, casado sob regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG/SSP-SP numero 1.157.170-6 e do CPF/MF numero 027.179.308-25; e **SEVERINA NORMA D'ANDRETTA BURTI**, natural da Capital do Estado de São Paulo, nascida em 10/02/1937, brasileira, casada sob o regime da comunhão universal de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG/SSP-SP numero 1.703.132-1 e do CPF/MF numero 950.787.548-49; ambos residentes e domiciliados na Capital do Estado de São Paulo, com escritório no endereço acima; **PAULO DE ALENCAR BURTI**, natural da Capital do Estado de São Paulo, nascido em 24/12/1959, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG/SSP-SP numero 6.605.744-9 e do CPF/MF numero 034.654.528-52, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Padre João Manoel, nº 1.179, apartamento 15, CEP 01411-001; e **MARCELO DE ALENCAR BURTI**, natural da Capital do Estado de São Paulo, nascido em 05/05/1964, brasileiro, casado sob regime da separação total de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG/SSP-SP numero 10.500.277-X e do CPF/MF numero 103.849.968-25, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo na Rua das Jabuticabeiras, nº 804, Cidade Jardim, CEP 05674-011; únicos sócios quotistas da sociedade empresária limitada denominada **IGARAPÉ Distribuidora**



JUL 13

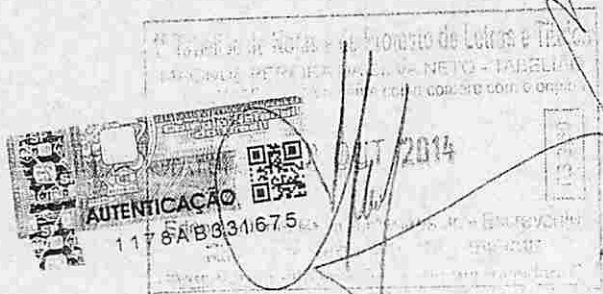
02

2005 14



Agrícola e Comercial Ltda., com sede e foro na Cidade de Tatui, Estado de São Paulo, na Rodovia SP 127, Km 113, s/nº, Bairro Morro Grande, CEP 18.279-125, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 45.942.349/0001-80, Inscrição Estadual número 687.015.622.118 e inscrita no Departamento Nacional de Registro do Comércio - NIRE sob o número 35.201.796.383; possuindo atualmente as seguintes filiais: **a) na Cidade de Itapetininga-SP**, na rua Benedita Silva Rosa, nº 828 e 838, Vila Carolina, CEP 18.207-480, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 45.942.349/0002-61, Inscrição Estadual número 371.024.953.118 e inscrição no Cadastro Nacional do Departamento de Registro no Comércio - NIRE sob o número 35.900.059.400; **b) na Cidade de Avaré-SP**, na Avenida Madre Paulina, nº 273, Rancho Alegre, CEP 18.700-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 45.942.349/0005-04, Inscrição Estadual número 194.020.855.110 e Inscrição no Cadastro Nacional do Departamento de Registro no Comércio - NIRE sob o número 35.900.414.935; **c) na Cidade de Itapeva-SP**, na Rua Laudelina Loreiro de Melo, nº 1.074, Vila Aparecida, esquina com a Rodovia SP 258, km 283 CEP 18.401-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF 45.942.349/0004-23, Inscrição Estadual número 372.119.309.116 e Inscrição no Cadastro Nacional do Departamento de Registro no Comércio - NIRE sob o número 35.902.396.306; **d) na Cidade de Sorocaba-SP**, na Rodovia Raposo Tavares, nº 213, km 105, Bairro Genebra dos Morros, CEP 18.023-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF número 45.942.349/0009-38, Inscrição Estadual número 669.540.375.110 e Inscrição no Cadastro Nacional do Departamento de Registro no Comércio - NIRE sob o número 35.902.908.579; **e) na Cidade de Varginha-MG**, na Avenida Princesa do Sul nº 3.303, Bairro Jardim Ribeiro, CEP 37.068-005, devidamente inscrita no CNPJ/MF número 45.942.349/0011-52, Inscrição Estadual número 002.035.384.00-50 e Inscrição no Cadastro Nacional do Departamento de Registro no Comércio - NIRE sob o número 31.902.243.867; **f) na Cidade de Alfenas-MG**, na Rua Iput, nº 487, Bairro Residencial Teixeira, CEP 37.130-000, inscrita no CNPJ/MF número 45.942.349/0012-33, Inscrição Estadual número 002.035.384.01-30 e Inscrição no Cadastro Nacional do Departamento de Registro no Comércio - NIRE sob o número 31.902.243.859; **g) na cidade de Lavras-MG**, Na Avenida Fabio Modesto, nº 180, Vila Joaquim Sales, CEP 37.200-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF número 45.942.349/0013-14, Inscrição Estadual número 002.035.384.02-11 e Inscrição no Cadastro Nacional do Departamento de Registro no Comércio - NIRE sob o número 31.902.282.862.

têm entre si justo e contratado, na melhor forma de direito, o que neste instrumento se dispõe, o quanto segue:



Handwritten signatures and initials, including 'CURB' and 'CURB', and a date stamp '02/07/2014'.

JUL 23
02
30 05 14



Os sócios decidem promover a abertura de uma (1) filial, na Cidade de **BARBACENA**, Estado de Minas Gerais, na Avenida Governador Bias Fortes, nº 1629, Bairro Passarinhos, CEP 36.204-185, com o objetivo social o comercio de veículos automotores, maquinas agrícolas, implementos e componentes novos ou usados, tal como definidos em Lei numero 6.729/79, com redação dada pela Lei numero 8.132/90; a prestação de serviços de assistência técnica a esses produtos e outras atividades afins e correlatas.

II

Consequentemente, em razão da abertura da Filial acima realizada, a clausula segunda do contrato passa a ter a seguinte redação:

Clausula Segunda - A sociedade tem sede social e foro na cidade de Tatui, Estado de São Paulo, na Rodovia SP 127, Km 113, s/nº, inscrita no CNPJ/MF sob o numero 45.942.349/0001-80 e inscrita no Departamento Nacional de Registro do Comercio - NIRE sob o numero 35.201.796.383, CEP 18.279-125; podendo abrir filiais, agencias ou sucursais em qualquer parte do território nacional ou no exterior, por deliberação adotada em reunião dos sócios, possuindo atualmente as seguintes filiais: **a) na Cidade de Itapetininga-SP**, na rua Benedita Silva Rosa, nº 828 e 838, Vila Carolina, CEP 18.207-480, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob numero 45.942.349/0002-61, Inscrição Estadual numero 371.024.953.118 e inscrição no Cadastro Nacional do Departamento de Registro no Comércio - NIRE sob o numero 35.900.059.400; **b) na Cidade de Avaré-SP**, na Avenida Madre Paulina, nº 273, Rancho Alegre, CEP 18.700-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob numero 45.942.349/0005-04, Inscrição Estadual numero 194.020.855.110 e Inscrição no Cadastro Nacional do Departamento de Registro no Comercio - NIRE sob o numero 35.900.414.935; **c) na Cidade de Itapeva-SP**, na Rua Laudelina Loreiro de Melo, nº 1.074, Vila Aparecida, esquina com a Rodovia SP 258, km 283 CEP 18.401-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF 45.942.349/0004-23, Inscrição Estadual numero 372.119.309.116 e Inscrição no Cadastro Nacional do Departamento de Registro no Comercio - NIRE sob o numero 35.902.396.306; **d) na Cidade de Sorocaba-SP**, na Rodovia Raposo Tavares, nº 213, km 105, Bairro Genebra dos Morros, CEP 18.023-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF numero 45.942.349/0009-38, Inscrição Estadual numero 669.540.375.110 e Inscrição no Cadastro Nacional do Departamento de Registro no Comercio - NIRE sob o numero 35.902.908.579; **e) na Cidade de Varginha-MG**, na Avenida Princesa do Sul nº 3.303, Bairro Jardim Ribeiro, CEP 37.068-005,



Handwritten signatures and initials, including 'CNS' and 'CNS' written twice, and a large 'X' mark.

JUL 2017

02

2005 14



devidamente inscrita no CNPJ/MF numero 45.942.349/0011-52, Inscrição Estadual numero 002.035.384.00-50 e Inscrição no Cadastro Nacional do Departamento de Registro no Comercio - NIRE sob o numero 31.902.243.867; **f) na Cidade de Alfenas-MG**, na Rua Iput, nº 487, Bairro Residencial Teixeira, CEP 37.130-000, inscrita no CNPJ/MF numero 45.942.349/0012-33, Inscrição Estadual numero 002.035.384.01-30 e Inscrição no Cadastro Nacional do Departamento de Registro no Comercio - NIRE sob o numero 31.902.243.859; e, **g) na cidade de Lavras-MG**, Na Avenida Fabio Modesto, nº 180, Vila Joaquim Sales, CEP 37.200-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF numero 45.942.349/0013-14, Inscrição Estadual numero 002.035.384.02-11 e Inscrição no Cadastro Nacional do Departamento de Registro no Comercio - NIRE sob o numero 31.902.282.862, e, **f) na Cidade de BARBACENA**, Estado de Minas Gerais, na Avenida Governador Bias Fortes, nº 1629, Bairro Passarinhos, CEP 36.204-185,

III

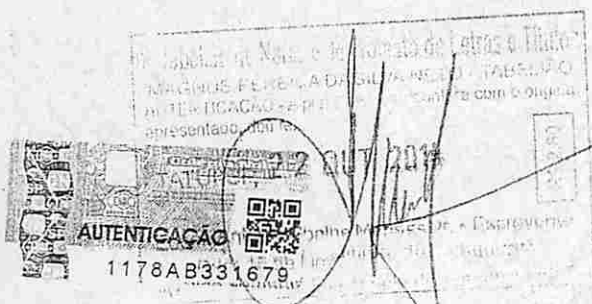
Em virtude das alterações havidas, decidem dar nova redação ao contrato social, a seguir transcrito:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

Clausula Primeira - A sociedade empresaria limitada gira sob denominação social de **IGARAPÉ DISTRIBUIDORA AGRICOLA E COMERCIAL LTDA.** e rege-se por este contrato, pela Lei numero 6.404/76 e alterações posteriores.

Clausula Segunda - A sociedade tem sede e foro na cidade de Tatuí, Estado de São Paulo, na Rodovia SP 127, km 113, s/nº, inscrita no CNPJ/MF sob numero 45.942.349/0001-80 e no Cadastro Nacional do Departamento de Registro do Comercio - NIRE sob o numero 35.201.796.383, CEP 18.279-125; podendo abrir filiais, agencias ou sucursais em qualquer parte do território nacional ou no exterior, por deliberação adotada em reunião dos sócios, possuindo atualmente as seguintes filiais: **a) na Cidade de Itapetininga-SP**, na rua Benedita Silva Rosa, nº 828 e 838, Vila Carolina, CEP 18.207-480, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob numero 45.942.349/0002-61, Inscrição Estadual numero 371.024.953.118 e inscrição no Cadastro Nacional do Departamento de Registro no Comércio - NIRE sob o numero 35.900.059.400; **b) na Cidade de Avaré-SP**,





na Avenida Madre Paulina, nº 273, Rancho Alegre, CEP 18.700-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob numero 45.942.349/0005-04, Inscrição Estadual numero 194.020.855.110 e Inscrição no Cadastro Nacional do Departamento de Registro no Comercio - NIRE sob o numero 35.900.414.935; c) **na Cidade de Itapeva-SP**, na Rua Laudelina Loreiro de Melo, nº 1.074, Vila Aparecida, esquina com a Rodovia SP 258, km 283 CEP 18.401-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF 45.942.349/0004-23, Inscrição Estadual numero 372.119.309.116 e Inscrição no Cadastro Nacional do Departamento de Registro no Comercio - NIRE sob o numero 35.902.396.306; d) **na Cidade de Sorocaba-SP**, na Rodovia Raposo Tavares, nº 213, km 105, Bairro Genebra dos Morros, CEP 18.023-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF numero 45.942.349/0009-38, Inscrição Estadual numero 669.540.375.110 e Inscrição no Cadastro Nacional do Departamento de Registro no Comercio - NIRE sob o numero 35.902.908.579; e) **na Cidade de Varginha-MG**, na Avenida Princesa do Sul nº 3.303, Bairro Jardim Ribeiro, CEP 37.068-005, devidamente inscrita no CNPJ/MF numero 45.942.349/0011-52, Inscrição Estadual numero 002.035.384.00-50 e Inscrição no Cadastro Nacional do Departamento de Registro no Comercio - NIRE sob o numero 31.902.243.867; f) **na Cidade de Alfenas-MG**, na Rua Iput, nº 487, Bairro Residencial Teixeira, CEP 37.130-000, inscrita no CNPJ/MF numero 45.942.349/0012-33, Inscrição Estadual numero 002.035.384.01-30 e Inscrição no Cadastro Nacional do Departamento de Registro no Comercio - NIRE sob o numero 31.902.243.859; e, g) **na cidade de Lavras-MG**, Na Avenida Fabio Modesto, nº 180, Vila Joaquim Sales, CEP 37.200-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF numero 45.942.349/0013-14, Inscrição Estadual numero 002.035.384.02-11 e Inscrição no Cadastro Nacional do Departamento de Registro no Comercio - NIRE sob o numero 31.902.282.862; e, h) **na Cidade de BARBACENA**, Estado de Minas Gerais, na Avenida Governador Bias Fortes, nº 1629, Bairro Passarinhos, CEP 36.204-185,

Clausula Terceira - A sociedade terá prazo de duração indeterminado.

Clausula Quarta - A sociedade tem por objeto o comércio de veículos automotores, maquinas agricolas, implementos e componentes novos e usados, tal como definidos na Lei numero 6.729/79, com redação dada pela Lei numero 8.132/90; a prestação de serviços de assistência técnica a esses produtos e outras atividades afins e correlatas.

DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

Clausula Quinta - O capital social subscrito neste ato e totalmente integralizado, em moeda corrente nacional é de R\$ 4.168.994,00 (quatro



1178AB331684

SECRET



milhões e cento e sessenta e oito mil e novecentos e noventa e quatro reais) divididos em 4.168.994 (quatro milhões e cento e sessenta e oito mil e novecentos e noventa e quatro) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, divididos entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Alma Empreendimentos Comerciais Ltda.	4.101.682,00	98,4%	4.101.682,00
Paulo de Alencar Burti	33.656,00	0,8%	33.656,00
Marcelo de Alencar Burti	33.656,00	0,8%	33.656,00
Total do Capital Social	4.168.994,00	100,00%	4.168.994,00

Paragrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula Sexta – As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, exceto mediante autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social. A cessão das quotas obedecerá ao procedimento estabelecido na Clausula Sétima.

DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERENCIA

Clausula Sétima – As quotas somente poderão ser cedidas a terceiros após terem sido oferecidos preferencialmente aos sócios, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias, para que possam exercer ou não, o direito de preferência. Decorrido esse prazo e observada a igualdade de condições, podem ser oferecidas a terceiros, estranhos à sociedade.

Parágrafo Único – A notificação deverá conter a quantidade de quotas e o preço por elas exigido.

Clausula Oitava – na hipótese de todos os sócios manifestarem o direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirir, mediante rateio, as quotas disponíveis.

Clausula Nona - A sociedade somente poderá exercer o direito de preferência à aquisição total ou parcial das quotas, se os sócios não exercerem, no prazo de 24 horas preferencialmente aos terceiros, estranhos à sociedade, observando



110037

02

110037



que esta aquisição se faça sem prejuízo do capital social ou das reservas de capital; devendo utilizar os recursos das reservas de lucros. Estas quotas permanecerão em tesouraria pelo prazo máximo de 180 dias; se não forem alienadas neste prazo, a sociedade deverá promover a redução do capital social no montante equivalente ao valor nominal das quotas, revertendo o seu valor para a conta de lucro que originalmente disponibilizou os recursos para as quotas em tesouraria.

Clausula Décima - Decorrido o prazo de preferencia, pelos sócios ou pela sociedade o cedente estará reunião de sócios para que seja aprovada a modificação do contrato, nos termos do Código Civil Brasileiro.

Clausula Décima Primeira - não exercido o direito de preferencia pelos sócios ou pela sociedade, o cedente estará automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiros, pelo preço mínimo indicado anteriormente conforme exigência do paragrafo único da Clausula Sétima.

Clausula Décima Segunda - Na hipótese de não efetivada a cessão no preço ofertado e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas, o procedimento referente ao exercício do direito de preferêcia, deverá ser repetido, observando o novo preço mínimo.

DA ADMINISTRAÇÃO

Décima Terceira - A sociedade permite administradores não sócios, nos termos do artigo 1.061 do Código Civil Brasileiro.

A sociedade é representada e administrada pelos sócios quotistas **PAULO DE ALENCAR BURTI e MARCELO DE ALENCAR BURTI**, acima qualificados, que ocuparão o cargo com a denominação de **DIRETORES**.

Ficam nomeados os administradores não sócios **RENATA NORMA DE ALENCAR BURTI van HEESEWJJK**, natural da Capital do Estado de São Paulo, nascida em 27/11/1960, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresaria, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, na rua Colégio Pio XXI, nº 448, Fazenda Morumbi, portadora da Cédula de Identidade RG/SSP-SP numero 6.605.941 e inscrita no CPF/MF numero 055.166.778/82; **CECÍLIA MARIA DE ALENCAR BURTI JUNQUEIRA ARANTES**, natural da Capital do Estado de São Paulo, nascida em 05/06/1962, brasileira, casada sob o regime da separação de bens, empresaria, portadora da Cédula de Identidade RG/SSP-SP numero 10.500/278



02/07/2014

Handwritten signatures and initials, including "Causas" and "P. P."

JUL 27

02

2007 14



e inscrita no CPF/MF número 086.428.148-02, residente e domiciliada na Cidade de Tatui, Estado de São Paulo, na Rua Professor Acácio Vieira de Camargo, nº 115, Parque Residencial Colina das Estrelas, CEP 18.273-680; e **PEDRO GONÇALVES DIAS**, natural de Tatui, Estado de São Paulo, brasileiro, casado sob o regime da separação parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG/SSP-SP número 16.146.373-3 e inscrito no CPF/MF número 057.959.988-42, residente e domiciliado na Cidade de Tatui, Estado de São Paulo, na Rua Padre Donizete Tavares de Lima, nº 235, Jardim Fortunato Minghini, CEP 18.276-650; nos termos do artigo 1.601 do Código Civil Brasileiro, os quais exercerão suas funções em cargos sob a denominação **DIRETORES**.

Os **DIRETORES** ficam investidos dos mais amplos e gerais poderes de administração e de representação da sociedade, praticando todos e quaisquer atos que digam respeito aos fins sociais, aos seus interesses, negócios, direitos e obrigações.

Paragrafo Primeiro – os **DIRETORES** assinam, sempre em conjunto, entre si ou um (1) deles e um (1) procurador nomeado por dois (2) **SÓCIOS ADMINISTRADORES**, todos os documentos que digam respeito aos negócios e os interesses sociais, aos seus direitos e às suas obrigações, com exceção dos seguintes atos, para os quais serão necessárias sempre as assinaturas de dois (2) diretores:

- Procurações “ad judicia” ou “ad negotia”, para operações sociais ou ações judiciais;
- Aquisição, alienação ou oneração, de qualquer ordem ou espécie de bens móveis;
- Aquisição, alienação ou oneração, de qualquer ordem ou espécie, de bens móveis não destinados ao comércio da sociedade;
- Contratos de empréstimos ou financiamentos com entidades integrantes do sistema financeiro ou de concessão ou de distribuição de veículos ou de outros de mercadoria comercializadas pela sociedade;
- Contratos de serviços de qualquer espécie com terceiros.

Paragrafo Segundo – As procurações terão os poderes e a validade expressamente descritos no documento de outorga.

Paragrafo Terceiro – Sua destituição se opera pela aprovação em reunião de titulares de no mínimo 2/3 do capital social, que deve ser averbada no registro competente no prazo máximo de 10 dias, ou em alteração contratual devidamente averbada no registro competente. A renúncia dos administradores



11111111

11

11111111



se torna eficaz em relação à sociedade no momento de sua comunicação escrita e em relação a terceiros após a averbação na Junta Comercial.

Paragrafo Quarto - O uso da denominação social é privativo dos administradores nomeados, os quais respondem solidaria e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este estatuto ou determinações de Lei.

Paragrafo Quinto - Na mesma reunião de quotistas que destituir os administradores, outros serão eleitos e empossados.

Paragrafo Sexto - os administradores declaram não estarem impedidos por Lei, e que não praticaram crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, Sistema Financeiro Nacional, as Normas de defesa de concorrência, as relações de consumo, a fé publica ou a propriedade.

Clausula Décima Quarta - Os administradores tem o dever de diligencia e lealdade, nos termos estabelecidos no artigo 1.011, do Código Civil Brasileiro, bem como ficam obrigados a prestarem contas e informações aos demais sócios, da sua administração, apresentando-lhes inventario anual, demonstrações financeiras e respectivos Balanço Patrimonial, quando do encerramento do exercício social, excepcionalmente quando solicitado por escrito e com antecedência mínima de 30 dias.

Clausula Décima Quinta - A sociedade remunerará os administradores mediante o pagamento mensal de pró-labore, que será definido pelos sócios.

Clausula Décima Sexta - É vedado aos administradores, bem como a qualquer procurador ainda que devidamente constituído, obrigar a sociedade em operações estranhas ao objeto social, tais como, fiança, aval, endosso, aceite e de todo e qualquer titulo de favor.

DA REUNIÃO DE QUOTISTAS E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Clausula Décima Sétima - As deliberações dos quotistas poderão ser tomadas em reunião convocada pelos administradores, com antecedência mínima de dez dias, mediante a expedição de carta registrada, com local, data, a hora e a ordem do dia, ficando dispensada a convocação se todos os quotistas comparecerem ou se declararem, por escrito, que estavam cientes do local, data a hora e a ordem do dia. Se todos os quotistas decidirem, por escrito sobre a matéria que seja objeto da reunião, fiara também dispensada a sua realização,



Handwritten signatures and initials, including 'M', 'a', 'L', 'P', 'C', 'B', 'C', 'M', 'A', 'L', 'G', 'M', 'A'.

JUL 19

02

20 07 14



em conformidade ao Parágrafo Terceiro, do Artigo 1.072, do Código Civil Brasileiro.

Clausula Décima Oitava – Os quotistas de comum acordo resolvem dispensar a sociedade da realização da reunião anual de prestação de contas, bem como dos atos e registros correspondentes, bastando para tanto, que todos os quotistas assinem o balanço patrimonial e de resultado econômico.

Clausula Décima Nona – As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social representa um voto, poderão ser tomadas em reunião de sócios, ou dispensadas as reuniões, conforme as Clausulas Decima Sétima e Decima Oitava deste contrato. Havendo reunião o quórum de instalação será a maioria absoluta do capital social, exceto no caso de alienação do estabelecimento, cisão, fusão ou transformação quando o quórum deliberativo será de dois terços dos votos dos quotistas.

Clausula Vigésima – O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de trinta dias, a contar da deliberação que discordou, sendo seus haveres apurados e pagos mediante balanço levantado especificamente para esse fim de acordo com a Clausula Sétima.

Clausula Vigésima Primeira – Dependem da deliberação dos sócios quotistas a) a aprovação das contas da administração; b) exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio; c) a designação dos administradores em atos separados, não sócio ou administrador sócio; d) a destituição dos administradores; e) o modo e o valor da remuneração dos administradores e do conselho fiscal; f) a participação nos lucros dos administradores e dos empregados; g) a modificação do contrato social; h) a transformação da sociedade, ou a fusão cisão ou incorporação; i) resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; j) a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; k) pedido de concordata ou falência; l) expulsão de sócio por falta grave ou incapacidade superveniente; m) investimento em outras empresas, coligadas ou controladas; n) aumento de capital com bens ou moeda corrente nacional; o) aprovação de laudo e reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente; p) o ingresso na sociedade dos herdeiros do sócio falecido, por requerimento do inventariante, em substituição ao pagamento de haveres do de cujus.

Clausula Vigésima Segunda – Os sócios, por unanimidade, deliberam por não constituir conselho fiscal.

[Handwritten signatures and initials, including 'R. P.', 'aus', 'aus', and 'B']



DA RETIRADA, EXCLUSÃO DE SÓCIO E RESOLUÇÃO DAS COTAS DE UM SÓCIO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE

Clausula Vigésima Terceira - Qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificações aos demais, a qualquer tempo por vontade própria, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, pela falta de afecção social, com base no comando legal do artigo 1.029, do Código Civil Brasileiro, além de outras razões de foro íntimo.

Clausula Vigésima Quarta - A morte de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade.

Clausula Vigésima Quinta - Na hipótese da cláusula anterior, os herdeiros ou sucessores, após a devida homologação da partilha poderão requerer a sociedade, suceder o sócio falecido, o que ficará a exclusivo critério dos sócios remanescentes aceitarem ou não. Havendo recusa por parte dos sócios remanescentes, estes farão levantar o balanço específico para acerto de contas em relação aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, referencialmente na data do óbito. Enquanto não houver nomeação de inventariante os haveres do sócio falecido poderão ser depositados em conta bancária aberta especialmente para esse fim. Aplica-se ainda em relação à morte de qualquer sócio o comando legal dos artigos 1.027, 1.028 e 1.032, do Código Civil Brasileiro.

Clausula Vigésima Sexta - Será excluído da sociedade, de pleno direito, a sociedade empresária que for declarada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observado o comando legal do artigo 1.030, do Código Civil Brasileiro.

Clausula Vigésima Sétima - Será excluído por atos de inequívoca gravidade ou justa causa, observado o comando legal dos artigos 1.030 e 1.085, do Código Civil Brasileiro, o sócio que praticar, habitualmente ou não (falta grave): a) calúnia; b) concorrência desleal; c) abuso de poder em relação ao cumprimento deste instrumento e da Lei que o rege; d) inadiplência de qualquer sócio em relação à integralização de quotas subscritas, observando o comando legal do artigo 1.004, do Código Civil Brasileiro.

Clausula Vigésima Oitava - Quando de eventual e futura exclusão de qualquer membro do quadro social, o sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída.



00000000

00

00000000



DO PAGAMENTO DE HAVERES POR RESOLUÇÃO DE QUOTAS

Clausula Vigésima Nona - Os haveres dos sócios retirantes ou excluídos serão pagos mediante a elaboração de balanço levantado especialmente para esse fim, na data da resolução, observando o comando legal dos artigos 1.031 e 1.085, do Código Civil Brasileiro.

Clausula Trigésima - A quota liquidada será paga em 12 (doze) meses, se for até o montante de 5% do capital social, ou em até 24 (vinte e quatro) meses se superior, em prestações mensais iguais e sucessivas, atualizadas por índice de correção monetária nacional acrescida de juros remuneratórios de 0,5% ao mês, calculados de forma simples, procedendo-se a redução do capital social e as respectivas reservas.

Clausula Trigésima Primeira - No prazo de trinta dias, será levantado o balanço da sociedade, cuja data base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento: a) a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; b) a data da morte do sócio; a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária; c) ou a data de qualquer outro evento que dê causa à apuração de haveres, como a data de sentença de execução de quotas, artigo 1.026, do Código Civil Brasileiro; d) ou a data da incapacidade superveniente atesta por meio médico ou sentença judicial; e) ou a data em que tiver em mora o sócio que subscreveu e não integralizou as quotas do capital social.

Clausula Trigésima Segunda - o balanço a que se refere a clausula anterior, será elaborado por contador regularmente habilitado, que deverá observar: a) o valor de mercado para os bens do ativo circulante e a reavaliação do valor venal dos bens e dos direitos do ativo permanente; b) todos os ativos e passivos ocultos tais como base negativa para tributos, fundo empresarial ou aviamento, aquilutado pelo método holístico; c) os valores ilíquidos oriundos de incertezas por demandas judiciais ativas e passivas ou pela existência de títulos de realização duvidosa; d) não serão considerados os lucros ou perdas posteriores à ocorrência do evento que deu causa, exceto se forem consequências diretas de atos de gestão tais como o fundo empresarial.

DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E SOCIAIS E DESTINO DO RESULTADO

Clausula Trigésima Terceira - O exercício social coincidirá com o ano civil, desta forma terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro.



Handwritten signatures and initials, including 'Cus' and 'Cus', and a small rectangular stamp.



Quando será apurado o inventário físico e financeiro dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com os Princípios Contábeis Geralmente Aceitos e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme artigo 1.182, do Código Civil Brasileiro.

Clausula Trigésima Quarta - Em reunião anual de sócios, será decidido o destino dos lucros acumulados, a participação nos lucros dos administradores e empregados; a constituição de reservas de lucros bem como sua reversão. Os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, serão partilhados entre os sócios na proporção de sua participação no capital social em conformidade com a determinação da destinação do resultado. Se apurados prejuízos serão eles de igual modo suportados pelos sócios.

DA TRANSFORMAÇÃO, CISÃO, INCORPORAÇÃO, FUSÃO E REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA

Clausula Trigésima Quinta - A sociedade por deliberação dos sócios poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outra sociedades, extinguindo-se se a versão for total, ou absorver patrimônio da sociedade cindida.

Clausula Trigésima Sexta - Aos sócios dissidentes, fica assegurado o direito de retirarem-se da sociedade nos termos do artigo 1.077, do Código Civil Brasileiro, apurando-se os seus haveres através de balanço levantado especificamente para esse fim.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Clausula Trigésima Sétima - A sociedade será dissolvida de pleno direito e consequentemente liquidada, observado a Clausula Vigésima Primeira, nas hipóteses de: a) anulada a sua constituição; b) exaurido o fim social, ou verificada a sua inexecutibilidade; c) consenso unânime dos sócios; d) deliberação dos sócios por maioria absoluta; e) falta de pluralidade de sócios por prazo superior a cento e oitenta dias; f) determinação judicial.

Clausula Trigésima Oitava - Fica assegurada a possibilidade de continuidade da sociedade, em decorrência de sua função social, pela vontade de um ou mais sócios manifestada na mesma reunião de quotistas, se não



Handwritten signatures and initials, including 'Caus' and 'PP', along with a small rectangular stamp.

A 5x5 grid of dots forming the letters 'JULY'. The letters are composed of black dots on a white background. The 'J' is formed by a vertical line of 5 dots and a horizontal line of 3 dots at the bottom. The 'U' is formed by a vertical line of 5 dots and a horizontal line of 3 dots at the bottom. The 'L' is formed by a vertical line of 5 dots and a horizontal line of 3 dots at the bottom. The 'Y' is formed by a vertical line of 5 dots and a horizontal line of 3 dots at the bottom.

1950



houver impedimento legal, hipótese em que serão apurados e pagos os haveres dos demais quotistas mediante balanço apurado especificamente para essa finalidade.

Clausula Trigésima Nona – Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião por maioria societária, devera eleger o liquidante, observado os termos do artigo 1.102 e os seguintes do Código Brasileiro, arbitrando os seus honorários e fixando data para o respectivo encerramento.

DO DESIMPEDIMENTO

Clausula Quadragésima – Os sócios declaram para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da Lei e do parágrafo sétimo da Clausula Décima Terceira deste contrato, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Clausula Quadragésima Primeira - Os endereços dos sócios, constante neste instrumento são validos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e demais comunicações, relativamente aos atos societários de seu interesse..

Parágrafo Único - É de exclusiva responsabilidade dos sócios e dos demais signatários manterem seus dados cadastrais atualizados junto à sociedade fazendo-o sempre de forma escrita.

Clausula Quadragesima Segunda – As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidos com regência supletiva pelas normas da Lei das Sociedades por ações (Lei 6.404/76); e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

Clausula Quadragesima Terceira – Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou se torne, para diminuir quaisquer dúvidas e para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente.



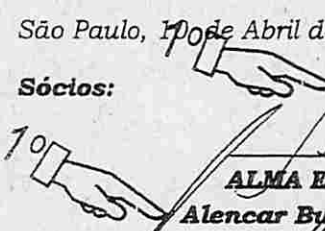
Edson Antônio V. Silva Mendes, Jr. - 1987



E por estarem em tudo justos e obrigados na melhor forma de direito, firmam o presente instrumento em três (3) vias, de igual teor e forma, na presença de duas (2) testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos legais.

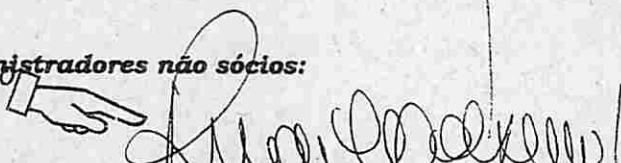
São Paulo, 17 de Abril de 2014.

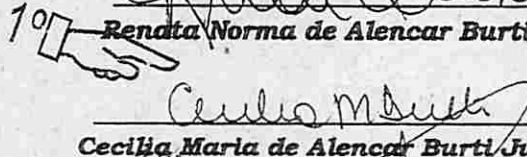
Sócios:

1º  Paulo de Alencar Burti
ALMA Empreendimentos Comerciais LTDA.
Alencar Burti - Severina Norma D'Andretta Burti

1º  Marcelo de Alencar Burti

Administradores não sócios:

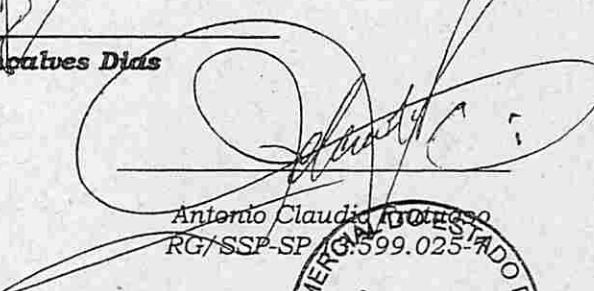
1º  Renata Norma de Alencar Burti van Heesewijk

1º  Cecília Maria de Alencar Burti Junqueira Arantes

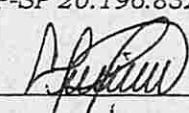
1º  Pedro Gonçalves Dias

Testemunhas:


Nelson Tavares Junior
RG/SSP-SP 20.196.832/0


Antonio Claudio Rodrigues
RG/SSP-SP 13.599.025-7

Visto:


Lidiane Praxedes Oliveira da Costa
OAB/SP 252.647





Prefeitura da Estância Turística de São Roque.
Envelope nº 02 – Documentos de Habilitação.
Empresa: Shark Tratores e Peças Ltda
Pregão nº 093/2014 – Aquisição de Trator c/ Implementos,
Proposta SICONV nº 006049/2013, para o Departamento
de Obras.
Conforme Conteúdo e Especificações Pormenorizadas
Constante do Anexo I, parte integrante deste Edital.
Encerramento – 09:00 Horas do dia 04.11.2014.

À

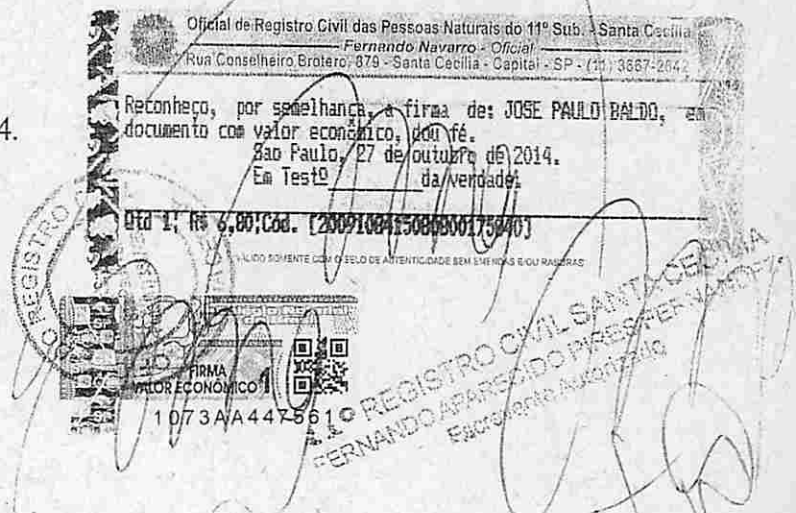
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014****MINUTA DE CREDENCIAMENTO**

SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.390.307/0032-06, e Inscrição Estadual nº 142.513.647.117, com filial na cidade de São Paulo/SP, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, 7.777, Galpão 2 Bairro Vila Chalot, neste ato, representada pelo seu procurador o Sr. **JOSÉ PAULO BALDO**, brasileiro, casado, gerente de filial, portador do RG nº 8.111.517-9-SSP/SP e CPF nº 768.670.808.04, CREDENCIA o Sr. **JAIR DELCORSO FILHO**, brasileiro, portador do RG 12447065-8 SSP/SP e do CPF 014.063.438-03, para nos representar na referida licitação que tem como objeto Aquisição de Trator com Implementos, Proposta SICONV Nº 086049/2013, para o Departamento de Obras.

Conforme Conteúdo e Especificações Pormenorizadas Constante do Anexo I, parte integrante deste Edital, com os poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

São Paulo/SP, 27 de outubro de 2014.

110
SANTA CECÍLIA
José Paulo Baldo
Procurador



CECÍLIA

SÃO PAULO - SP

COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIAL FERNANDO NAVARRO

LIVRO: 110-...

PÁGINAS: 029 a 031-...

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:

SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA

SAIBAM QUANTOS ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE VIREM, que no ano de dois mil e treze (2013), aos vinte e quatro (24) dias do mês de outubro do dito ano, neste 11º Registro Civil das Pessoas Naturais de Santa Cecília, Comarca da Capital, perante mim escrivente autorizado e do 2º Substituto, que a subscreve, comparece como outorgante: **SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA**, CNPJ/MF. 47.390.307/0001-00, Inscrição Estadual n.º 1/16.487.420.110, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, n.º 7.777, Galpão 1, no Bairro da Vila Chalot, nesta Capital, registrada na JUCESP sob NIRE n.º 35.213.730.943, em sessão de 18/04/1996, neste ato representada nos termos da cláusula 9ª § 2º de sua 9ª Alteração e Consolidação de Contrato Social de 14/03/2013, registrada na JUCESP sob n.º 159.084/13-1, em sessão de 23/04/2013, e última Alteração, ou seja: 10ª Alteração Contratual de 03/06/2013, registrada na JUCESP sob n.º 232.191/13-0, em sessão de 21/06/2013, das quais foram extraídas cópias autenticadas que ficam arquivadas neste Registro Civil na Pasta n.º 13, sob n.º 03, por seu por seu **Diretor Comercial**, o Sr. **SÍRIO FRANCISCO BARAZETTI**, RG. 1.863.402-SSP/PR, CPF/MF. 333.985.939-68, brasileiro, casado, empresário, e **Diretor Financeiro**, o Sr. **BENNO MALLMANN**, RG. 100.173.581-8-SSP/RS, CPF/MF. 007.881.470-72, brasileiro, casado, empresário, ambos domiciliados na Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 7.777, nesta Capital, que declaram ainda, sob as penas da lei, que não existe nenhuma alteração contratual da mesma, posterior aos seus atos societários supracitados, reconhecida como a própria de que trato por mim, do que dou fé. E por ela me foi dito que por este público instrumento e nos termos de Direito, nomeia e constitui por bastantes procuradores: os Srs. (01) **EDUARDO BERNARDONI NETO**, RG. 11.478.919-8-SSP/SP, CPF/MF. 012.416.988-05, brasileiro, casado, gerente de serviços, domiciliado e residente na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, n.º 3.800, apto. 153-C, Bairro Tamboré, em Santana de Parnaíba - SP; (02) **GILBERTO TADEU ORICCHIO**, RG. 4.168.437-0-SSP/SP, CPF/MF. 071.932.208-10, brasileiro, casado, gerente administrativo, domiciliado e residente na Rua Caraíbas, n.º 1206, apto. 03, Bairro Vila Pompéia, nesta Capital; (03) **JOSÉ PAULO BALDO**, RG. 8.111.517-9-SSP/SP, CPF/MF. 768.670.808-04, brasileiro, casado, gerente de filial, domiciliado e residente na Rua dos Capitães Mores, n.º 93, apto. 104 B, Bairro Mooca, nesta Capital; (04) **VALDECI BATISTA DE SANTANA**, RG. 4.925.517-9-SSP/PR, CPF/MF. 117.330.288-38, brasileiro, casado, gerente de filial, domiciliado e residente na Rua Brasil Toschi, n.º 255, Bairro Alto da Colina II, em Avaré - SP; (05) **ANDRÉIA AMÉLIA MECHEI SANTOS**, RG. 28.704.862-7-SSP/SP, CPF/MF. 270.580.108-11, brasileira, casada, coordenadora administrativa, domiciliada e residente na Avenida Maria José Pinheiro Machado, n.º 473, Bairro São Judas, em Avaré - SP; (06) **LUIZ CARLOS PEREIRA**, RG. 9.973.267-1-SSP/SP, CPF/MF. 035.380.498-31, brasileiro, casado, gerente de filial, domiciliado e residente na Rua Aparício Vieira, n.º 88, Bairro Jardim Shangrilá, em Itapetininga - SP; (07) **VILIANA APARECIDA HERGESSEL**, RG. 41.020.528-X-SSP/SP, CPF/MF. 371.296.758-61, brasileira, casada, coordenadora administrativa, domiciliada e residente na Avenida Francisco Weiss Junior, n.º 1.555, casa 674, Bairro Vila Progresso, em Itapetininga - SP; (08) **GELSON SCHUTZ**, RG. 5.966.289-9-SSP/PR, CPF/MF. 974.756.109-34, brasileiro, casado, gerente de filial, domiciliado e residente na Avenida Vaticano, n.º 343, Bairro Jardim América, em Itapeva - SP; (09) **JACKELINE DE JESUS MOREIRA**, RG. 32.645.607-7-SSP/SP, CPF/MF. 026.207.259-92, brasileira, divorciada, coordenadora administrativa, domiciliada e residente na Rua Cabo Pedro Paulo Gonçalves, n.º 26, Bairro Jardim Beija Flor, em Itapeva - SP; (10) **NICOLAS MARTINS**, RG. 15.780.300-SSP/SP, CPF/MF. 095.055.078-79, brasileiro, casado, gerente de filial, domiciliado e residente na Rua Cristo Redentor, n.º 64, Bairro Vila Rezende, em Piracicaba - SP; (11) **PATRICIA CRISTINA GROSSO JORDÃO**, RG. 32.790.455-0-SSP/SP, CPF/MF. 279.585.108-37, brasileira, divorciada, coordenadora administrativa, domiciliada e residente na Rua Irma Cramer dos Santos, n.º 451, Bairro Jardim Ana Guilherme, em Salto de Pirapora - SP; (12) **ADEMIRO CLAUDIO**





DA SILVA JUNIOR, RG. 858.064-SSP/MS, CPF/MF. 800.494.351-91, brasileiro casado, coordenador administrativo, domiciliado e residente na Viela Felipe Neri Monteiro, n.º 974, Bairro Vila Nova, em Três Lagoas - MS; **AOS QUAIS OUTORGA PODERES ESPECIAIS E ESPECÍFICOS PARA EXERCEREM AS ATRIBUIÇÕES ABAIXO DISCRIMINADAS, EM QUALQUER PARTE DO TERRITÓRIO NACIONAL, RIGOROSAMENTE DA SEGUINTE FORMA: 1º) OS OUTORGADOS DE N.ºS 01 a 03, INDIVIDUALMENTE, PODERÃO EXERCER OS SEGUINTE PODERES:** a) representá-la ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele; b) gerir e administrar os negócios da Outorgante, podendo para tanto, efetuar compras e vendas à vista, ou a prazo, inclusive de mercadorias do ramo de comércio da Outorgante; b1) assinar notas de venda ou de entrega de mercadorias; b2) aceitar duplicatas; c) admitir e demitir empregados, fixando-lhes ordenados e atribuições; c1) assinar contratos de trabalho, carteiras profissionais, acordos trabalhistas, termo de rescisão de contrato de trabalho; c2) representá-la perante Sindicatos, Justiça do Trabalho, Previdência e Assistência Social, Instituto Nacional do Seguro Social, Ministério da Educação, bem como junto à Caixa Econômica Federal, no que diz respeito a FGTS e PIS, podendo ainda, homologar rescisão de contrato de trabalho, perante o respectivo Sindicato ou junto a Delegacia Regional do Trabalho, praticando ainda, os demais atos necessários em que a Outorgante figure como empregadora; d) praticar todos os demais atos burocráticos e de rotina; d1) representar a Outorgante ativa e passivamente, junto às repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Sociedades de Economia Mista, Órgãos Paraestatais, Empresas Privadas, Cartórios de Notas, de Registro de Títulos e Documentos, de Protestos de Letras e Títulos, de Registro de Imóveis, de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos e onde necessário seja a apresentação do mandato; d2) assinar guias de informações e de recolhimentos de impostos e taxas; d3) pagar tributos e reclamar dos que não forem devidos; d4) receber e reclamar valores devidos à empresa, firmando as devidas quitações; e) protestar e levantar protestos; e1) autorizar prorrogações de prazos de títulos; e2) cobrar cheques emitidos por terceiro em favor da Outorgante; f) representá-la no foro em geral, em qualquer Instância ou Tribunal, nas ações em que for interessada, como Autora ou Ré, assistente ou oponente, bem como, junto a Distritos Policiais, PROCON, DECON, IDEC, etc.; f1) receber citações, f2) receber intimações; f3) prestar declarações; f4) prestar depoimentos e declarações; f5) representar nas audiências e indicar prepostos para o foro em geral; f6) praticar todos os atos necessários a defesa de seus interesses; g) representá-la perante e quaisquer repartições ou entidades, autarquias, sociedades de economia mista ou empresas de âmbito e natureza pública estaduais, federais ou municipais, inclusive Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Departamento Nacional de Obras e Saneamento, PORTOBRAS, Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais, Superintendência Nacional da Marinha Mercante, Ministério da Aeronáutica, Ministério do Exército, Ministério da Agricultura, Ministério da Indústria e Comércio, Ministério dos Transportes, Ministério da Fazenda, Ministério do Planejamento e seus órgãos subordinados, DENATRAN, Rede Ferroviária Federal S/A, Banco do Brasil S/A, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, podendo exercer, requerer e assinar todos os atos previstos na Lei 8.666/93, instrumentos ou papéis exigíveis e necessários para licitações públicas, como concorrências, tomadas de preços, convites, leilão, pregão presencial, pregão eletrônico, enfim todas as modalidades de licitações, podendo para tanto, praticar todos os atos necessários às licitações, usando dos recursos, interpô-los, apresentar, assinar propostas escritas e verbalmente, assinar propostas; ratificá-las, supervisionar o certame, impugnar editais, impugnar participantes, elaborar quaisquer requerimentos para a Comissão, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, depositar, retirar cauções, receber e dar quitação, inclusive assinar o Contrato de Fornecimento; h) substabelecer a presente procuração no todo ou em parte com reserva de iguais poderes; **PODENDO AINDA, OS OUTORGADOS DE N.º 04 AO 33 EXERCER INDIVIDUALMENTE, OS SEGUINTE PODERES:** representá-la perante todas e quaisquer repartições ou entidades, autarquias, sociedades de economia mista ou empresas de âmbito e natureza pública estaduais, federais ou municipais, inclusive Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Departamento Nacional de Obras e Saneamento, PORTOBRAS, Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais, Superintendência Nacional da Marinha Mercante, Ministério da

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, FALSIFICAÇÃO OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Internacional
União Latino
1945 (1948)



04/08/14



JUCESP PROTOCOLO
0.714.671/14-9



SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA

NIRE nº.54.201.147.968

CNPJ nº 47.390.307/0001-00

12.ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

BLUE WATER PARTICIPAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede, à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 7.777, Sala 02, Bairro da Lapa, na Capital do Estado de São Paulo, CEP 05034-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.300.198.778, em sessão de 28/10/2003, inscrita no CNPJ sob nº 01.246.193/0001-28, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, DARCI LOCATELLI, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade, RG nº 3.939.651-4-SSP/SP e CPF nº 015.476.749-20, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Doutor Gabriel dos Santos, nº 375, 15º Andar, Bairro Santa Cecília, CEP 01231-011;

DARCI LOCATELLI, acima qualificado;

ADILSON BONISSONI, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Apinajés, nº 969, Apto. 71, Bairro Perdizes, CEP 05017-000, portador da Carteira de Identidade RG nº 344.694-SSI/SC e do CPF sob nº 164.594.669-04;

SÍRIO FRANCISCO BARAZETTI, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Doutor Miranda de Azevedo, nº 779, Apto. 220, Bairro Vila Anglo Brasileira, CEP 05027-000



02 SET 2014

008.1215

Handwritten signatures and initials at the bottom of the document.

DUCE SP
14 08 14



- 2 -

SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA.
12ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

portador da Carteira de Identidade RG n.º 1.863.402-SSP/PR e do CPF sob n.º 333.985.939-68; e,

ELEMAR JORGE DRISNER, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Aluísio de Azevedo, n.º 279, Apto. 102, Bairro de Santana, CEP 02021-030, portador da Carteira de Identidade RG n.º 24.890.736-0-SSP/SP e do CPF sob n.º 251.517.709-34,

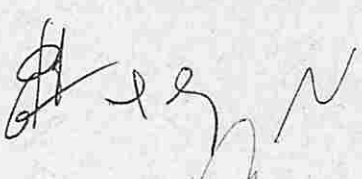
ÚNICOS SÓCIOS componentes da sociedade empresária limitada denominada

SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA,

com sede social à Avenida Marcelino Pires, n.º 6.810, Galpão 2, Bairro Jardim Márcia, na Cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79841-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul sob NIRE n.º 54.201.147.968, em sessão de 25/04/2014, inscrita no CNPJ sob n.º 47.390.307/0001-00, têm entre si justos e contratados **ALTERAR** o Contrato Social, conforme cláusulas e condições seguintes:

- 1 -

Os sócios decidem transferir o endereço do estabelecimento da empresa, ora localizada na cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, na Avenida Marcelino Pires, nº 6.810, Galpão 2, Bairro Jardim Márcia, CEP 79841-000, para a cidade de São Paulo, Estado de



JUCESP
14 08 14



- 3 -

SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA.

12ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

São Paulo, na Avenida Presidente Castelo Branco, nº. 7.777, Galpão 1, Bairro Vila Chalot, CEP 05034-000.

- II -

Os sócios decidem transferir o estabelecimento filial localizado na cidade de Itapeva, Estado de São Paulo, na Rua Nicolau Merege, nº 67, Bairro Parque Cimentoândia, CEP 18409-570 com fundos para a Rua Estelita Ribas, nº 132, Bairro Parque Cimentoândia, CEP 18409-560, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.902.623.671, em sessão de 14/10/2002 e CNPJ sob nº 47.390.307/0025-87, para a Avenida Doutor Francisco Alves Negrão, nº 2.281, Bairro Ribeirão Fundo, CEP 18402-000, na cidade de Itapeva, Estado de São Paulo.

- III -

Os sócios decidem incluir mais um logradouro e respectiva numeração no atual endereço do estabelecimento filial localizado na Cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, na Avenida Ranulpho Marques Leal, nº 2.618, Bairro Jardim Alvorada, Zona Urbana 1, CEP 79610-100, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul sob NIRE nº 54.900.302.911, em sessão de 05/10/2012 e no CNPJ sob nº 47.390.307/0031-25, passando para Avenida Ranulpho Marques Leal, nº. 2.618, Bairro Jardim Alvorada, Zona Urbana 1, CEP 79610-100, com fundos para a Rua Domingos Rímoli, s/nº, Lotes 10,11,12 e 13, Quadra 119, Bairro Jardim Alvorada, CEP 79610-230, na Cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul.



AUTENTICAÇÃO

1073AF541521

02

dia Verificação

DUCESP
14 08 14



- 4 -

SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA.
12ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- IV -

Em razão das alterações e modificações processadas no Contrato Social, a cláusula primeira, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob a denominação social de **SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA**, tendo sua sede e foro na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 7.777, Galpão 1, Bairro Vila Chalot, CEP 05034-000, podendo instalar, manter e extinguir depósitos, filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, a critério da Diretoria, com filiais localizadas:

- 1) na cidade de **Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul**, na Rodovia BR 463, KM 02, Bairro Zona Rural, CEP 79900-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul sob NIRE nº 54.900.097.803, em sessão de 23/09/1988 e CNPJ sob n.º 47.390.307/0004-52, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 2) na cidade de **Itu, Estado de São Paulo**, na Avenida Nove de Julho, nº 901, Bairro Nossa Senhora da Aparecida, CEP 13310-362, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.901.246.408, em sessão de 10/07/1990 e CNPJ sob n.º 47.390.307/0009-67, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 3) na cidade de **Piracicaba, Estado de São Paulo**, na Avenida Brasília, nº 1.777, Distrito Vila Resende, Bairro Algodão, CEP 13412-221, registrada na Junta



2 SET 2014

Handwritten signatures and initials.

DUCE SP
14 08 14



- 5 -

SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA.

12ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.901.248.664, em sessão de 13/07/1990 e CNPJ sob n.º 47.390.307/0011-81, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;

4) na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, na Rodovia Cornélio Pires, (SP 127), KM 42 mais 500 metros, s/nº, Galpão 1, Bairro Campestre/Chicó, CEPº 13401-620, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.904.135.275, em sessão de 01/08/2011, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;

5) na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, na Rua Gertrudes da Conceição Cabral, nº 640, Bairro Vila Nancy, CEP 08735-050, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.901.388.601, em sessão de 22/10/1991 e CNPJ sob n.º 47.390.307/0012-62, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;

6) na cidade de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, na Rua Rui Barbosa, nºs 634 e 608, Bairro Centro, CEP 79970-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul sob NIRE nº 54.900.136.311, em sessão de 17/09/1993 e CNPJ sob n.º 47.390.307/0013-43, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;

7) na cidade de Avaré, Estado de São Paulo, na Rua Capitão Israel, n.º 230, Bairro Parque Industrial Jurumirim, CEP 18704-190, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.901.585.318, em sessão de 21/01/1994 e



02 SET 2014

DO ESTADO DE SÃO PAULO

DUCESP
14 08 14



- 6 -

SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA.

12ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ sob n.º 47.390.307/0014-24, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;

- 8) na cidade de **Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul**, na Avenida Marcelino Pires, nºs 6.814 e 6.818, Bairro Vila Guarani, CEP 79841-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul sob NIRE nº 54.900.165.937, em sessão de 02/10/1996 e CNPJ sob n.º 47.390.307/0018-58, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 9) na cidade de **Maracajú, Estado do Mato Grosso do Sul**, na Avenida Perimetral Norte César Tereza, nº 1.940, Bairro Monte Verde, CEP 79150-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul sob NIRE nº 54.900.162.699, em sessão de 03/09/1997 e CNPJ sob n.º 47.390.307/0019-39, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 10) na cidade de **São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul**, na Rua Elvino Ramos Nogueira, nº 1.679, Quadra 39, lotes 6, 8 e 10, Bairro Centro, CEP 79490-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul sob NIRE nº 54.900.193.799 em sessão de 08/04/2002 e CNPJ sob n.º 47.390.307/0022-34, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 11) na cidade de **Itapetininga, Estado de São Paulo**, na Avenida José de Almeida Carvalho, nºs 1.797 e 1.791, Bairro Jardim Marabá, CEP 18213-145, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.902.564.136, em sessão de 16/04/2002 e no CNPJ sob n.º 47.390.307/0023-15, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;



12 SET 2014

[Handwritten signatures and initials]

DUCE SP
14 08 14



-7-

SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA.

12ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

12) na cidade de Itapeva, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Francisco Alves Negrão, nº 2.281, Bairro Ribeirão Fundo, CEP 18402-000, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.902.623.671, em sessão de 14/10/2002 e CNPJ sob nº 47.390.307/0025-87, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;

13) na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na Avenida Cônsul Assaf Trad nº 1.890, Bairro Mata do Jacinto, CEP 79033-005, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul sob NIRE nº 54.900.198.162, em sessão de 08/11/2002 e CNPJ sob nº 47.390.307/0026-68, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;

14) na cidade de Chapadão do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul, na Avenida Goiás, nº 625, Bairro Parque União, CEP 79560-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul sob NIRE nº 54.900.203.115, em sessão de 03/07/2003 e no CNPJ sob nº 47.390.307/0028-20, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;

15) na cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, na Rodovia Vereador Abel Fabrício Dias, nº 2.221, Bairro Crispim/Água Preta, CEP 12402-020, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.903.929.197, em sessão de 23/11/2010 e no CNPJ sob nº 47.390.307/0030-44, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social;

16) na cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, na Avenida Ranulpho Marques Leal, nº 2.618, Bairro Jardim Alvorada, Zona Urbana 1, CEP 79610-100,



02 SET 2011

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.

DUCE SP
14 08 14



- 8 -

SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA.
12ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

com fundos para a Rua Domingos Rímoli, s/nº, Lotes 10,11,12 e 13, Quadra 119, Bairro Jardim Alvorada, CEP 79610-230, na Cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul sob NIRE nº 54.900.302.911, em sessão de 05/10/2012 e no CNPJ sob n.º 47.390.307/0031-25, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social; e,

17) na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 7.777, Galpão 2, Bairro Vila Chalot, CEP 05034-000, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº. 35.904.608.211, em sessão de 21/06/2013 e CNPJ sob nº. 47.390.307/0032-06, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social;

- V -

À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



[Handwritten signatures and initials]

DJCESP
14 08 14



- 9 -

SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA.

12ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CONTRATO SOCIAL

CONSOLIDAÇÃO

CNPJ n.º 47.390.307/0001-00

BLUE WATER PARTICIPAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede, à Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 7.777, Sala 02, Bairro da Lapa, na Capital do Estado de São Paulo, CEP 05034-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 35.300.198.778, em sessão de 28/10/2003, inscrita no CNPJ sob n.º 01.246.193/0001-28, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, DARCI LOCATELLI, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade, RG n.º 3.939.651-4-SSP/SP e CPF n.º 015.476.749-20, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Doutor Gabriel dos Santos, n.º 375, 15º Andar, Bairro Santa Cecília, CEP 01231-011;

DARCI LOCATELLI, acima qualificado;

ADILSON BONISSONI, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Apinajés, n.º 969, Apto. 71, Bairro Perdizes, CEP 05017-000, portador da Carteira de Identidade RG n.º 344.694-SSI/SC e do CPF sob n.º 164.594.669-04;

SÍRIO FRANCISCO BARAZETTI, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Doutor

DUCE SP
14 08 14



- 10 -

SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA. 12ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Miranda de Azevedo, n.º 779, Apto. 220, Bairro Vila Anglo Brasileira, CEP 05027-000, portador da Carteira de Identidade RG n.º 1.863.402-SSP/PR e do CPF sob n.º 333.985.939-68; e,

ELEMAR JORGE DRISNER, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Aluísio de Azevedo, n.º 279, Apto. 102, Bairro de Santana, CEP 02021-030, portador da Carteira de Identidade RG n.º 24.890.736-0-SSP/SP e do CPF sob n.º 251.517.709-34,

ÚNICOS SÓCIOS componentes da sociedade empresária limitada denominada

SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA.

com sede social à Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 7.777, Galpão 1, Bairro Vila Chalot, na Capital do Estado de São Paulo, CEP 05034-000 resolvem de pleno e comum acordo ALTERAR o Contrato Social conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob a denominação social de **SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA**, tendo sua sede e foro na **Capital do Estado de São Paulo**, na Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 7.777, Galpão 1, Bairro Vila Chalot, CEP 05034-000, podendo instalar, manter e extinguir depósitos, filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, a critério da Diretoria, com filiais localizadas:

- 1) na cidade de **Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul**, na Rodovia BR 463, KM 02, Bairro Zona Rural, CEP 79900-000, registrada na Junta Comercial do Estado do

02 SET 2016



Handwritten signatures and initials across the bottom of the page.

DUCE SP
14 08 14



- 11 -

SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA.

12ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Mato Grosso do Sul sob NIRE nº 54.900.097.803, em sessão de 23/09/1988 e CNPJ sob n.º 47.390.307/0004-52, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social;

- 2) na cidade de Itu, Estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho, nº 901, Bairro Nossa Senhora da Aparecida, CEP 13310-362, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.901.246.408, em sessão de 10/07/1990 e CNPJ sob n.º 47.390.307/0009-67, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social;
- 3) na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, na Avenida Brasília, nº 1.777, Distrito Vila Resende, Bairro Algodão, CEP 13412-221, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.901.248.664, em sessão de 13/07/1990 e CNPJ sob n.º 47.390.307/0011-81, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social;
- 4) na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, na Rodovia Cornélio Pires, (SP 127), KM 42 mais 500 metros, s/nº, Galpão 1, Bairro Campestre/Chicó, CEP 13401-620, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.904.135.275, em sessão de 01/08/2011, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social;
- 5) na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, na Rua Gertrudes da Conceição Cabral, nº 640, Bairro Vila Nancy, CEP 08735-050, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.901.388.601, em sessão de



02 SEP

DUCESP
14 08 14



- 12 -

SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA.
12ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

22/10/1991 e CNPJ sob n.º 47.390.307/0012-62, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;

6) na cidade de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, na Rua Rui Barbosa, n.ºs 634 e 608, Bairro Centro, CEP 79970-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul sob NIRE nº 54.900.136.311, em sessão de 17/09/1993 e CNPJ sob n.º 47.390.307/0013-43, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;

7) na cidade de Avaré, Estado de São Paulo, na Rua Capitão Israel, n.º 230, Bairro Parque Industrial Jurumirim, CEP 18704-190, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.901.585.318, em sessão de 21/01/1994 e CNPJ sob n.º 47.390.307/0014-24, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;

8) na cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, na Avenida Marcelino Pires, n.ºs 6.814 e 6.818, Bairro Vila Guarani, CEP 79841-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul sob NIRE nº 54.900.155.137, em sessão de 02/10/1996 e CNPJ sob n.º 47.390.307/0018-58, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;

9) na cidade de Maracajú, Estado do Mato Grosso do Sul, na Avenida Perimetral Norte César Tereza, nº 1.940, Bairro Monte Verde, CEP 79150-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul sob NIRE nº 54.900.162.699, em sessão de 03/09/1997 e CNPJ sob n.º 47.390.307/0019-39, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;

São Paulo

02 SET 2014

DUCESP
14 08 14



- 13 -

SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA.

12ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 10) na cidade de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, na Rua Elvino Ramos Nogueira, nº 1.679, Quadra 39, lotes 6, 8 e 10, Bairro Centro, CEP 79490-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul sob NIRE nº 54.900.193.799 em sessão de 08/04/2002 e CNPJ sob nº 47.390.307/0022-34, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 11) na cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo, na Avenida José de Almeida Carvalho, nºs 1.797 e 1.791, Bairro Jardim Marabá, CEP 18213-145, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.902.564.136, em sessão de 16/04/2002 e no CNPJ sob nº 47.390.307/0023-15, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 12) na cidade de Itapeva, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Francisco Alves Negrão, nº 2.281, Bairro Ribeirão Fundo, CEP 18402-000, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.902.623.671, em sessão de 14/10/2002 e CNPJ sob nº 47.390.307/0025-87, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 13) na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na Avenida Cônsul Assaf Trad nº 1.890, Bairro Mata do Jacinto, CEP 79033-005, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul sob NIRE nº 54.900.198.162, em sessão de 08/11/2002 e CNPJ sob nº 47.390.307/0026-68, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;



02 SET 2014

[Handwritten signatures and marks]

JUCESP
14 08 14



- 14 -

SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA.

12ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

14) na cidade de Chapadão do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul, na Avenida Goiás, nº 625, Bairro Parque União, CEP 79560-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul sob NIRE nº 54.900.203.115, em sessão de 03/07/2003 e no CNPJ sob nº 47.390.307/0028-20, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social;

15) na cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, na Rodovia Vereador Abel Fabrício Dias, nº 2.221, Bairro Crispim/Água Preta, CEP 12402-020, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.903.929.197, em sessão de 23/11/2010 e no CNPJ sob nº 47.390.307/0030-44, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social;

16) na cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, na Avenida Ranulpho Marques Leal, nº 2.618, Bairro Jardim Alvorada, Zona Urbana 1, CEP 79610-100, com fundos para a Rua Domingos Rímoli, s/nº, Lotes 10,11,12 e 13, Quadra 119, Bairro Jardim Alvorada, CEP 79610-230, na Cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul sob NIRE nº 54.900.302.911, em sessão de 05/10/2012 e no CNPJ sob nº 47.390.307/0031-25, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social; e,

17) na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 7.777, Galpão 2, Bairro Vila Chalot, CEP 05034-000, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº. 35.904.608.211, em sessão de 21/06/2013 e CNPJ sob nº. 47.390.307/0032-06, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social;



DUCEXP
14 08 14



- 15 -

SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA.

12ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto da sociedade consiste no Comércio, Importação, Exportação e Locação de Tratores, Máquinas, Colheitadeiras, Implementos Agrícolas e Industriais, Veículos Automotores Rodoviários, Peças, Acessórios, Óleos Lubrificantes e Graxas; Oficina Mecânica; Agropecuária; e, Representações Comerciais.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R\$ 26.050.544,00(vinte e seis milhões, cinqüenta mil e quinhentos e quarenta e quatro reais), dividido em 26.050.544(vinte e seis milhões, cinqüenta mil e quinhentos e quarenta e quatro) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e realizado, assim distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
BLUE WATER PARTICIPAÇÕES S/A	95,4560	24.866.807	R\$ 24.866.807,00
ADILSON BONISSONI	1,8934	493.241	R\$ 493.241,00
DARCI LOCATELLI	1,6662	434.054	R\$ 434.054,00
SÍRIO FRANCISCO BARAZETTI	0,4922	128.221	R\$ 128.221,00
ELEMAR JORGE DRISNER	0,4922	128.221	R\$ 128.221,00
TOTAL	100,0000	26.050.544	R\$ 26.050.544,00

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – As deliberações sociais, mediante Assembléia, poderão ser tomadas por sócios que representem no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo Artigo 1.074 da Lei 10.406/2002, Código Civil Brasileiro.



02 SET 2014

DUCE SP
14 08 14



- 16 -

SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA.

12ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento ^{unânime} dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA OITAVA – O sócio que desejar transferir suas quotas deverá ^{notificar} por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, ^{para que esta,} através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que ^{deverá} fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em prazo e critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA – A sociedade será administrada por **sócios quotistas** e por **profissionais nomeados**, que se designarão **DIRETORES**, sendo um **DIRETOR PRESIDENTE**, um **DIRETOR COMERCIAL**, um **DIRETOR FINANCEIRO**, um **DIRETOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO**, e, um **DIRETOR ADMINISTRATIVO**, os quais terão os poderes e atribuições constantes neste instrumento e a seguir definidos.

Parágrafo Primeiro - O **DIRETOR PRESIDENTE**, **individual e isoladamente**, tem poderes para a prática de todos os atos e operações relativos aos fins da sociedade, podendo:

- a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito privado;
- b) Gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, realizando ~~operações de crédito~~, bem como, praticar todos os atos relativos ao objeto social e ~~de interesse da sociedade~~, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidade, tais como abertura, movimentação e



02 SET 2014

[Handwritten signatures and marks]

JUCESP
14 08 14



- 17 -

SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA. 12ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- encerramento de contas-correntes em instituições financeiras públicas e privadas, propostas, contas bancárias, cheques bancários, cambiais, notas promissórias, duplicatas e demais documentos concernentes ao giro normal da sociedade;
- c) Assinar escrituras de compra e venda de imóveis, hipotecas, alienação ou gravação de bens imóveis ou de bens sociais;
 - d) Contrair empréstimos com particulares, bancos ou órgãos governamentais, tais como: Banco do Brasil S/A, Caixas Econômicas, oferecendo ou não garantias reais, sempre levando a crédito da **Shark Tratores e Peças Ltda**;
 - e) Constituir procurador ou procuradores em nome da sociedade, no limite de suas atribuições e poderes, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar, bem como o prazo de vigência do respectivo mandato que não poderá ser superior a três anos, com exceção feita a procuração com cláusula "ad judicia";
 - f) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade; e,
 - g) Utilizar excepcionalmente a denominação social em fianças, avais ou endossos de favor, bem como, o aceite de quaisquer títulos que não se refiram a negócios da sociedade, inclusive, para empresas do mesmo grupo.

Parágrafo Segundo – Ao DIRETOR COMERCIAL, ao DIRETOR ADMINISTRATIVO, ao DIRETOR FINANCEIRO, e, ao DIRETOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, compete a prática dos atos e operações relativas aos fins da sociedade, podendo:

1. Em conjunto binário entre si:

- a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

JUCESP
14 08 14



- 18 -

SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA.

12ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

de direito privado, praticar, enfim, todos e quaisquer atos que julgar necessários para o bom andamento dos negócios;

- b) Gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, realizando operações de crédito, bem como, praticar todos os atos relativos ao objeto social e de interesse da sociedade, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidade, tais como abertura, movimentação e encerramento de contas-correntes em instituições financeiras públicas e privadas, propostas, contas bancárias, cheques bancários, cambiais, notas promissórias, duplicatas e demais documentos concernentes ao giro normal da sociedade;
- c) Contrair empréstimos com particulares, bancos ou órgãos governamentais, tais como: Banco do Brasil S/A, Caixas Econômicas, oferecendo ou não garantias reais, sempre levando a crédito da Shark Tratores e Peças Ltda;
- d) Constituir procurador ou procuradores em nome da sociedade, no limite de suas atribuições e poderes, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar, bem como o prazo de vigência do respectivo mandato que não poderá ser superior a três anos, com exceção feita a procuração com cláusula "ad judicia"; e,
- e) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade.

2. Individualmente:

- a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito privado, praticar, enfim, todos e quaisquer atos que julgar necessário para o bom andamento dos negócios;
- b) Gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, bem como, praticar todos os atos relativos ao objeto social e de interesse da sociedade.

OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DO SUB-ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo,

02 SET

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.

JUCESP
14 08 14



- 19 -

SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA.
12ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidades concernentes ao giro normal da sociedade; e,

- c) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhe são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade.

Parágrafo Terceiro - Os Diretores substituir-se-ão mutuamente nas suas ausências e impedimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ficam investidos nas funções de **DIRETORES** da sociedade, os adiante nomeados e qualificados, para os quais são dispensados da prestação de caução, a saber:

a) DIRETOR PRESIDENTE:

- DARCI LOCATELLI, já qualificado;

b) DIRETOR COMERCIAL:

- SÍRIO FRANCISCO BARAZETTI, já qualificado;

c) DIRETOR FINANCEIRO:

- BENNO MALLMANN, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Monte Alegre, n.º 238, Apto. 242, Bairro Perdizes, CEP 05014-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 100.173.581-8-SSP/RS e do CPF sob n.º 007.881.470-72;



[Handwritten signatures and initials]

JUCESP
14 08 14



- 20 -

SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA.
12ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

d) DIRETOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO:

- PEDRO STEIN DIAS FILHO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Caraíbas, n.º 743, Apto. 12, Bairro Vila Pompéia, CEP 05020-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.410.826-5-SSP/SP e do CPF sob n.º 774.966.398-34;

e) DIRETOR ADMINISTRATIVO:

- Vago, até posterior preenchimento;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os Diretores, a título de remuneração "pro-labore", a quantia mensal fixada em comum até o limite de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O falecimento de qualquer sócio não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores subrogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nele fazer-se representar por um dentre eles devidamente credenciados pelos demais.



[Handwritten signatures and initials]

12ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Primeiro – Apurados por balanço os haveres do sócio falecido, serão estes pagos em cinco prestações mensais, iguais e sucessivas, monetariamente corrigidas, vencendo-se a primeira noventa dias após apresentação à sociedade, da autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio;

Parágrafo Segundo – Fica, entretanto, facultada, mediante consenso unânime entre sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade;

Parágrafo Terceiro - Mediante consenso unânime dos sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto à sua capacidade jurídica de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E, assim, justos e contratados, assinam, a presente **ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL** juntamente com duas testemunhas.



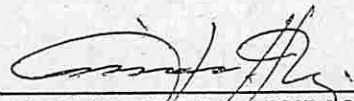
JUCESP
14 08 14

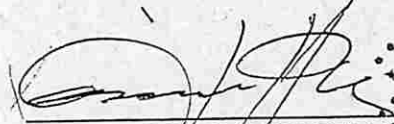


- 22 -

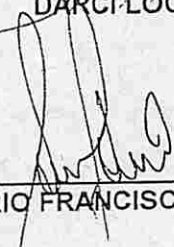
SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA.
12ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

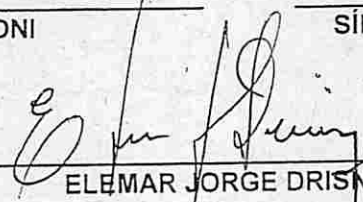
Dourados/MS, 23 de maio de 2014.


BLUE WATER PARTICIPAÇÕES S/A
Repres. por DARCI LOCATELLI

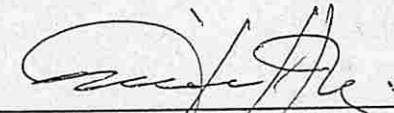

DARCI LOCATELLI


ADILSON BONISSONI


SÍRIO FRANCISCO BARAZETTI

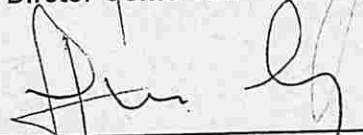

ELMAR JORGE DRISNER

DIRETORES:


DARCI LOCATELLI
Diretor Presidente


SÍRIO FRANCISCO BARAZETTI
Diretor Comercial


BENNO MALLMANN
Diretor Financeiro


PEDRO STEIN DIAS FILHO
Diretor de Tecnologia de Informação

EXEMPLAR DO REGISTRO CIVIL DO SUS. CANTO: CANTO
CANTO: CANTO, 012 - São Paulo - SP - Tel: 011-3242-2242
AUTENTICAÇÃO: a presente cópia reproduzida está
conforme a original e não representa o original do documento.



JUCESP
14 08 14

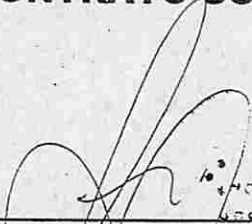


- 23 -

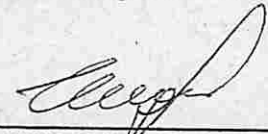
SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA. 12ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

TESTEMUNHAS:


Osvaldo Teruo Kobayashi
RG n.º 8.053.634-7/SSP-SP
CPF n.º 809.656.528-15

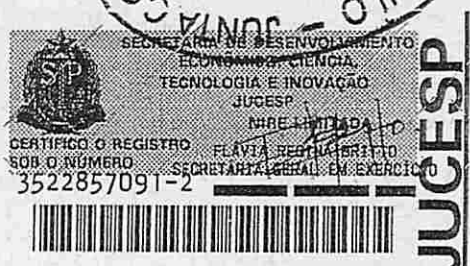
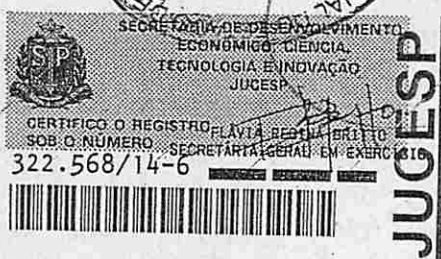

Luciano Ravagnani
RG n.º 24.890.738-4 - SSP/SP
CPF n.º 142.820.498-98

"Visto do Advogado" – Lei n.º 8.906/94


Dr. MARCELO COLANERI KITASAUA
RG n.º 13.091.438-SSP/SP
CPF n.º 076.356.538-57
OAB n.º 97.581/SP



Shark Tratores 12ª Alteração e Consolidação de Contrato - 08042014



À

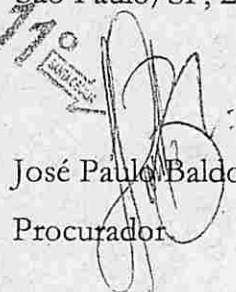
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.390.307/0032-06, e Inscrição Estadual nº 142.513.647.117, com filial na cidade de São Paulo/SP, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, 7.777, Galpão 2 Bairro Vila Chalot, neste ato, representada pelo seu procurador o Sr. **JOSÉ PAULO BALDO**, brasileiro, casado, gerente de filial, portador do RG nº 8.111.517-9-SSP/SP e CPF nº 768.670.808.04, interessada em participar da licitação em epígrafe que visa Aquisição de Trator com Implementos, Proposta SICONV Nº 086049/2013, para o Departamento de Obras. Conforme Conteúdo e Especificações Pormenorizadas Constante do Anexo I, parte integrante deste Edital, **DECLARA**, sob as penas da Lei, o pleno atendimento e cumprimento aos requisitos necessários para Habilitação.

São Paulo/SP, 24 de outubro de 2014.


José Paulo Baldo
Procurador





À

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SÃO ROQUE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014



**COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL**

OBJETO: Aquisição de Trator com Implementos, Proposta SICONV Nº 086049/2013, para o Departamento de Obras. Conforme Conteúdo e Especificações Pormenorizadas Constante do Anexo I, parte integrante deste edital.

DADOS DO INTERESSADO:

Nome: José Paulo Baldo

RG: 8.111.517-9-SSP/SP

cargo - função: gerente de filial

Empresa: Shark Tratores e Peças Ltda

Endereço: Avenida Presidente Castelo Branco, nº 7777, Galpão 2

Fone: (11) 3616-0622

fax: (11) 3616-0622

obs

O adquirente, acima qualificado, que subscreve a presente, Declara, por este e na melhor forma de direito, que **CONFERIU E RETIROU**, toda a documentação referente **A PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2014**, atestando que foram fornecidas todas as informações necessárias e suficientes para elaboração da proposta comercial, bem como dos documentos necessários para habilitação.

Comissão Permanente de Licitações

José Paulo Baldo

Procurador





PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO
PROCURAÇÃO "EXTRA JUDICIA"

OUTORGANTE: LASS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 16.549.335/0001-01, com sede na rua Luis Florian nº 101 Distrito Industrial de Tietê, na cidade de Tietê, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo(a)(sócia), Sr.(a) **INÊS SIMÃO DE SOUZA**, BRASILEIRA, CASADA, EMPRESÁRIA, portador(a) do RG nº 19.440.768 SSP/SP e CPF nº 077.167.978-59, residente e domiciliado na Rua do Comercio, nº 495, na cidade de TIETÊ, Estado de SÃO PAULO/SP.

OUTORGADO: Sr. **Demetrius Valerio Calvin Marques**, brasileiro, vendedor, portador do RG nº 15.342.166-6 e do CPF nº 266.344.221-68, cargo Gerente Comercial.

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) em procedimentos licitatórios promovidas por em Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federal nas modalidades Pregões Presenciais e eletrônicos, convite, Tomada de Preços e Concorrências Públicas, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas, assinar propostas de preços e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência de recursos, assinar contratos e praticar todos os demais atos inerentes as referidas modalidades e processos licitatórios.

Tietê, 22 de setembro de 2014.

Inês Simão de Souza
INÊS SIMÃO DE SOUZA

19.440.768 SSP/SP

CPF nº 077.167.978-59

LASS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA



16 549 335/0001-01

LASS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

RUA LUIS FLORIAN, 101
DISTR. INDUSTRIAL - CEP 13630-000
TIETÊ - SP

Lass Máquinas e Equipamentos Ltda.
Tel.: (15) 3282-5109

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2014



DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2014.

A empresa Lass Maquinas e Equipamentos Ltda., CNPJ n.º. 16.549.335/0001-01 por intermédio de seu representante legal Sr.(a) Inês Simão de Souza, CPF n.º 077.167.978-59 e RG n.º. 19.440.768 SSP/SP, interessada em participar da licitação em epígrafe que visa Aquisição de Trator com Implementos, Proposta SICONV Nº 086049/2013, para o Departamento de Obras. Conforme Conteúdo e Especificações Pormenorizadas Constante do Anexo I, parte integrante deste Edital, DECLARA, sob as penas da Lei, **o pleno atendimento e cumprimento aos requisitos necessários para Habilitação.**

Tiete, 23 de setembro de 2014.

Inês Simão de Souza
INÊS SIMÃO DE SOUZA
19.440.768 SSP/SP
CPF nº 077.167.978-59
LASS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

16 549 335/0001-01
LASS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
RUA LRS FLORIAN, 101
DISTR. INDUSTRIAL - CEP 18230-000
TIEÊ - SP

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
RUA LARA CAMPOS, 513 - TIEÊ (SP)

ROSELAINE AP. DE CAMPOS PACHECO
RUA LARA CAMPOS, 513 - TIEÊ - SP
FISCAL: 1190AA062307

Reconheço a assinatura de INÊS SIMÃO DE SOUZA, CPF nº 077.167.978-59, que dá fe.

ROSELAINE AP. DE CAMPOS PACHECO
Assinatura: 5052485750484932495451515265

Segurança: 5052485750484932495451515265
** VALIDAR SEMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE **

Lass Máquinas e Equipamentos Ltda.
Tel.: (15) 3282-5109

ATA DA CAMPOSS 513 - 115/13 - 10-8
AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia fotostática, em duas vias, a qual comparece com a original, de que se trata.

Tietê 19 SET 2014

Valter Almeida Ribeiro Tabelião
 Edângela Poeta Ribeiro Procurador do Tabelião
 Eneide Aparecida Rosa Escrevente
 André Cortes Saccchi Escrevente
 Roselaine Aparecida de Campos Pacheco Escrevente

SELOS PAGOS POR VERBA
 Valor recebido para autenticação R\$

JUMIRIM

E. R. M. R. CABA



JUCESP PROTOCOLO
 0.333.212/14-9



TABELÃO DE NOTAS E DE
 PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
 RUA LARA CAMPOS, 513 - TIETÊ (SP)
 Roselaine Aparecida de Campos Pacheco
 ESCRIVENTE

SINGULAR

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

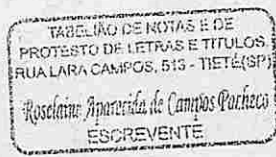
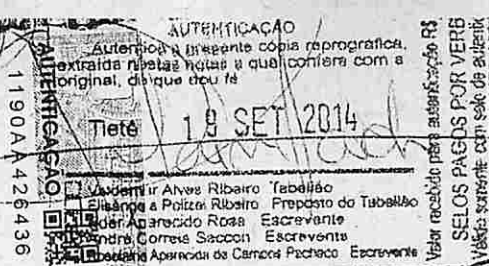
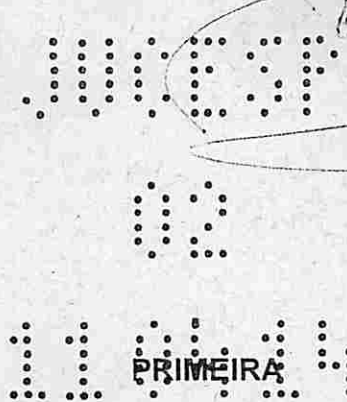
LUIS AUGUSTO SIMÃO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 20/09/1973, natural de São Bernardo do Campo/SP, portador da cédula de identidade RG n.º 23.917.683-2 SSP SP, emitida em 02/02/1989 e do CPF n.º 150.502.878-71, residente e domiciliado na rua Padre Teodoro, n.º 260, bairro Nova Tietê, cidade de Tietê, estado de São Paulo, CEP 18530-000;

INÊS SIMÃO DE SOUZA, brasileira, casada sob o regime da comunhão universal de bens, empresária, nascida em 11/05/1942, natural de Tietê/SP, portadora da cédula de identidade RG n.º 19.440.768 SSP SP, emitida em 27/03/1985 e do CPF n.º 077.167.978-59, residente e domiciliada na rua do comércio, n.º 495, bairro Centro, cidade de Tietê, estado de São Paulo, CEP 18530-000;

Únicos sócios da pessoa jurídica **LASS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 16.549.335/0001-01, com sede na cidade de Jumirim/SP, na Estrada Vicinal Professora Vanda da Silva Pontes Pasquali, nº 1.181 + 1.400 metros, acesso pela SP 300 no km 159 + 500 metros, CEP 18.535-000, inscrita da JUCESP sob n.º 35226746941, em sessão de 18/07/2012, primeira alteração registrada sob o n.º 355.558/13-0, em sessão de 01/10/2013, segunda alteração registrada sob o n.º 448.738/13-2, em sessão de 05/12/2013, resolvem de comum acordo, promover a alteração no contrato social de acordo com a cláusula abaixo, bem como consolidar as novas disposições:

ISS

(Assinaturas manuscritas)



O endereço da sociedade passará a se na Rua Luis Florian, nº 101, Distrito Industrial, na cidade de Tietê, Estado de São Paulo, CEP 18.530-000.

Em decorrência da alteração promovida, os sócios resolvem consolidar as cláusulas sociais neste presente instrumento que passam a vigorar com as seguintes disposições:

CONSOLIDAÇÃO

I – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de **LASS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** e seu uso será obrigatório em todas as operações da sociedade.

II – DA SEDE

A sociedade tem sua sede na Rua Luis Florian, nº 101, Distrito Industrial, na cidade de Tietê, Estado de São Paulo, CEP 18.530-000.

III – DO OBJETO

O objeto social é a exploração do ramo de atividade de **“comércio atacadista, locação, manutenção e representação comercial de**

00000000

00



máquinas e equipamentos industriais; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário e suas partes e peças; importação e exportação."

IV – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas, nesta data e em moeda corrente no país, distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

LUIS AUGUSTO SIMÃO DE SOUZA: com 450 (quatrocentas e cinquenta) quotas de capital, no valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), representando 9% da totalidade das quotas;

INÊS SIMÃO DE SOUZA: com 4.550 (quatro mil quinhentos e cinquenta) quotas de capital, no valor total de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais), representando 91% da totalidade das quotas;

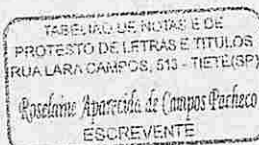
- TOTAL DO CAPITAL SOCIAL: 5.000 (cinco mil) quotas, totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo único: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, entretanto, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

ISS 1190AA4264

TABELA DE PROTESTO DE TIETÊ
CAMPOS, 513 - (15) 32821068
AUTENTICAÇÃO
a presente cópia reprográfica,
extraída das notas, a qual confere com a
original, se
19 SET 2014
Alvaro Ribeiro Tabelião
Dolores Ribeiro Proposto ao Tabelião
Vitoriano Ribeiro Escrevente
Vitoriano Ribeiro Escrevente

SELOS PAGOS POR VERBA
Esta cópia não autenticação R\$ 2,00
paga somente com selo de autenticação



1190AA-26438

1190AA-26438

NOTAS E DE PROTESTO DE TITULO
CAMPOS, 513 - (15) 32821068
AUTENTICAÇÃO
Autentica a presente cópia reprográfica,
extraída no original, das notas a qual confere com a
que deu fé

Tietê 19 SET 2014

Alves Ribeiro Tabelião
Polizeti Ribeiro Proposto do Tabelião
Rodrigo Rosa Escrevente
Mila Sacconi Escrevente
Carla de Campos Pacheco Escrevente

Valor recebido para autenticação R\$ 2,00

SELOS PAGOS POR VERBA
Valor entregue com selo de autenticação

V - DO PRAZO

TABELAÇÃO DE NOTAS E DE
PROTESTO DE LETRAS E TITULOS
RUA LARA CAMPOS, 513 - TIETÊ (SP)
Roselaine Aparecida de Campos Pacheco
ESCREVENTE

A sociedade iniciou suas atividades em 29 de junho de 2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



VI - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá exclusivamente a sócia **INÊS SIMÃO DE SOUZA**, com poderes e atribuições de representar ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, assinando isoladamente, sendo-lhe autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. O sócio-administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro-labore*, observado o valor a ser fixado de acordo com os interesses da sociedade.

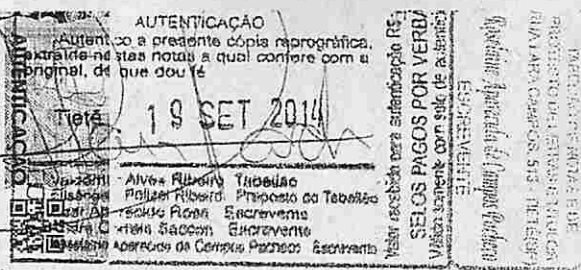
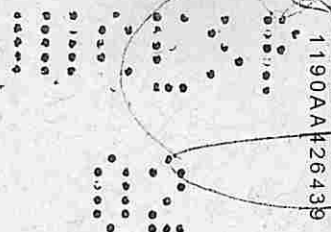
Parágrafo único: Na ausência ou impedimento de um dos sócios administradores, todas as suas funções inerentes ao cargo serão acumuladas pelo outro. Em nenhum caso será admitida a interferência de terceiros, salvo com a autorização da parte contrária.

VII - DAS QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas,

TCC

11



a alteração contratual pertinente. O valor patrimonial das quotas será apurado em balanço levantado com este fim específico, em data avençada pelas partes. Se algum dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá comunicar ao remanescente, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.



VIII – DAS REUNIÕES

Os sócios dispensam as publicações de qualquer espécie de reuniões ou alterações, bem como a utilização e o registro de livros de ata da administração, pareceres do conselho fiscal e assembléias, conforme determina o art. 1.072, §§1º 2º e 3º, da lei 10.406/2002.

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

IX – DO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

X – DO FALECIMENTO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a critério do sócio remanescente, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio

TKS

um deles se fizesse aqui especial menção.

Os casos omissos no presente instrumento serão regidos pela lei n.º 10.406/2002 e, supletivamente, pelas disposições aplicáveis à espécie, das quais, têm pleno conhecimento todos os sócios que a ele se sujeitam, como se cada

Os administradores declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

XII - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Fica eleito o foro da Comarca de Tietê/SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

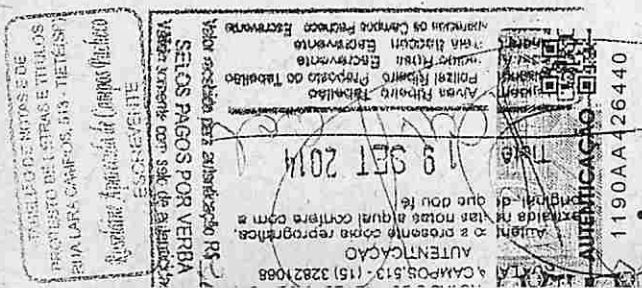
XI - DO FORO

Sociedade se resolve em relação a seu sócio.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a

remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

especialmente levantado.



NOTAS E DE PROTESTO DE TIETÊ
RUA LAR, CAMPOS, 513 - (15) 32821088
AUTENTICAÇÃO
Autentica e apresenta cópia reprográfica,
controlada pelas notas a qual confere com o
original, que deu fé

1190AA426441

19 SET 2014

SELOS PAGOS POR VERBA
Vale para controle contábil de autenticidade

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas para ser registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Tietê, 03 de abril de 2014.



Luís Augusto Simão de Souza
LUIS AUGUSTO SIMÃO DE SOUZA

Inês Simão de Souza
INÊS SIMÃO DE SOUZA

Testemunhas:

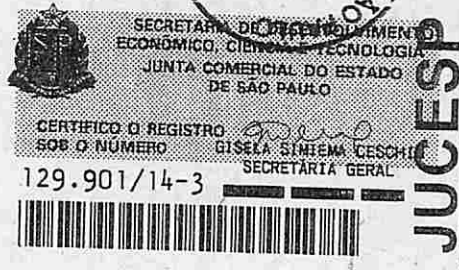
Maria de Fátima Batistuzo Paludeto a).....
RG n.º 6.646.154-6 SSP SP

Carolina Pessato
RG n.º 42.344.866-3 SSP SP

b).....

Visto do Advogado:

Ettore Batistuzo Paludeto
Ettore Batistuzo Paludeto
OAB SP nº 225.259





SHARK
Shark Tratores e Peças Ltda.
Avenida Presidente Castelo Branco, 7.777, Galpão 2
05034-000 – São Paulo/SP
Tel: (11) 3616-0622
www.sharktratores.com.br

São Paulo, 03 de novembro de 2014.
D.V. 074/14

Ref.: Edital de Pregão Presencial nº 093/2014

Proposta SICONV nº: 086049/2013

Objeto: Aquisição de trator e implementos agrícolas para o Depto. de Obras.

Abertura da Sessão Pública: dia 04/11/2014, às 09:00 horas



ANEXO IX
PLANILHA DE PROPOSTA

Item	Qtde	Unid.	Descrição do Produto	Marca / modelo	Valor unitário	Valor total
01	01	Unid.	Trator agrícola, ano / modelo 2014 / 2014, zero hora de utilização, marca Valtra, modelo BM 100 4X4 Turbo, equipado com motor AGCO Sisu Power 420DS, combustível diesel ou biodiesel B100, turbo alimentado de 4 cilindros, potência de 106cv (ISO TR 14396), potência de 100cv (ISO 1585) , camisas úmidas removíveis, tração 4x4, transmissão sincronizada Multitorque com 16 velocidades à frente e 8 à ré, embreagem mecânica, plataformado, alavanca de câmbio lateral, direção hidrostática, sistema de levante hidráulico de três pontos com controles de posição, profundidade, reação, tração e velocidade de descida do implemento, bomba hidráulica com vazão de 51,8 lts/min. e pressão máxima de 180 Kgf/cm ² , kit controle remoto com 2 válvulas de dupla ação e engate rápido, tomada de potência independente, 540rpm, com acionamento eletro-hidráulico, barra de tração oscilante, sistema de freios multidiscos em banho de óleo, acionamento hidráulico, capacidade do tanque de combustível de 142 lts, distância entre os eixos de 2488mm, rodas e pneus dianteiros 14.9-24 R1 e traseiros 18.4-34 R1, contrapesos dianteiros, contrapesos traseiros, faróis, luz de trabalho dianteira e traseira, pisca alerta, luzes indicadoras de direção, luzes de freios, sinalizador sonoro e luz de ré, buzina, espelhos retrovisores, assento do operador com regulagem e sistema de amortecimento, cinto de segurança, chave de rodas; com capota; estrutura de proteção (ROPS)	Valtra / BM100 4x4 Ano de fabricação/modelo 2014 Procedência: Nacional Fabricante: Valtra do Brasil S/A	R\$111.800,00 (cento e onze mil e oitocentos reais)	R\$111.800,00 (cento e onze mil e oitocentos reais)



02	01	Unid.	Grade arçadora controle remoto, modelo Desbravadora Super Premium 235, marca Inroda, zero hora de utilização, com aro 16" e pneus 750x16 para transporte rodado simples, 18 discos recortados de 26" de diâmetro e 6,00mm de espessura, espaçamento entre discos de 235mm, largura de trabalho de 2000mm., peso aproximado de 1998kg, mancais de rolamento em banho de óleo.	Inroda/ Desbravadora Super Premium 235 Ano de fabricação/modelo 2014 Procedência: Nacional Fabricante: Inroda Máqs. Agrícolas	R\$ 19.865,00 (dezenove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)	R\$19.865,00 (dezenove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)
03	01	Unid.	Carreta agrícola, zero hora de utilização, chassi monobloco, com dois eixos, rodado simples, aro 16", com pneus e câmaras novos 750x16; carroceria medindo 3,20mts de comprimento, 1,90mts de largura e 0,46mts de altura da guarda; laterais e assoalho em chapa de aço, capacidade de carga de 4000kgs; marca Facchini.	Facchini/ Reboque Agrícola Ano de fabricação/modelo 2014 Procedência: Nacional Fabricante: Facchini S/A	R\$ 8.650,00 (oito mil, seiscentos e cinquenta reais)	R\$ 8.650,00 (oito mil, seiscentos e cinquenta reais)
04	01	Unid.	Subsolador de levante hidráulico, zero hora de utilização, 3 hastes, chassi 5/3, com roda de ferro de apoio e profundidade, largura máxima de trabalho 1,640mm, espaçamento entre as hastes de 850mm, modelo SH 5/3, marca Santa Izabel.	Santa Izabel/ SH 5/3 Ano de fabricação/modelo 2014 Procedência: Nacional Fabricante: Santa Izabel Impls. Agrícolas	R\$ 4.970,00 (quatro mil, novecentos e setenta reais)	R\$ 4.970,00 (quatro mil, novecentos e setenta reais)
05	01	Unid.	Roçadeira agrícola hidráulica, zero hora de utilização, com duas facas centrais, largura de corte de 1300mm, peso de 295kg; transmissão direta; modelo AT 8130 GLP ER, marca Lavrale.	Lavrale/ AT 8130GLP ER Ano de fabricação/modelo 2014 Procedência: Nacional Fabricante: Agritec /Lavrale S/A	R\$ 5.380,00 (cinco mil, trezentos e oitenta reais)	R\$ 5.380,00 (cinco mil, trezentos e oitenta reais)



Observações:

Declararmos que Concordamos com todas as normas presentes neste edital.

Declaramos que nos preços cotados estão inclusas todas e quaisquer despesas, tais como, transporte, mão de obra para entrega e o descarregamento no local determinado, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre a execução do objeto.

**SHARK**

Shark Tratores e Peças Ltda.
Avenida Presidente Castelo Branco, 7.777, Galpão 2
05034-000 - São Paulo/SP
Tel: (11) 3616-0622
www.sharktratores.com.br



Validade da proposta: De acordo com o edital.

Condições de Pagamento: Até 15 (quinze) dias após a entrega, acompanhado da nota fiscal ou nota fiscal eletrônica (Protocolo ICMS 42 de 03.07.2009), se for o caso, estando os produtos de acordo com as especificações da proposta. De acordo com o edital.

Prazo de execução: A entrega do trator e implementos deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato. De acordo com o edital.

Local de execução: Almoxarifado Geral da Prefeitura, sito à Rua São Paulo, 966 - Taboão - São Roque - SP. De acordo com o edital.

Garantia:

Trator: Garantia de 12 (doze) meses, sem limite de horas, desde que tenha sido utilizado dentro das condições normais de uso e revisões executadas conforme manual do operador, manual de garantia e plano de manutenção.

Implementos Agrícolas: Garantia de 06 (seis) meses, sem limite de horas, desde que tenham sido utilizados dentro das condições normais de uso conforme manual de garantia e plano de manutenção.

Assistência técnica:

Trator: A assistência técnica será prestada por nossos profissionais técnicos, treinados pelo fabricante e as revisões serão executadas conforme manual do operador e manual de garantia e plano de manutenção.

A Valtra do Brasil S/A, na qualidade de fabricante do trator agrícola, objeto acima cotado, possui rede de assistência autorizada, com cobertura em todo território nacional.

O trator é acompanhado do Manual do Operador, o qual inclui o Certificado de Garantia que contém a relação dos serviços e a serem executados na Revisão de Entrega e Revisões de 100 e 500 horas.

A mão de obra das Revisões de Entrega, 100(cem) e 500(quinhetas) horas serão gratuitas, correndo por conta do Proprietário as despesas referentes aos itens de manutenção, tais como: óleo lubrificante; filtros; peças de desgastes naturais; etc.; conforme termo de garantia constante do referido certificado.

Implementos: A assistência técnica será prestada por nossos profissionais técnicos, treinados pelos fabricantes.

Colocamo-nos à disposição de Vs. Sas. para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Cordialmente

Shark Tratores e Peças Ltda.

José Paulo Balao

Gerente de Vendas - Procurador

(011) 3616-0712 / (011) 98350-8045

e-mail: josepaulo@sharktratores.com.br

VALTRA

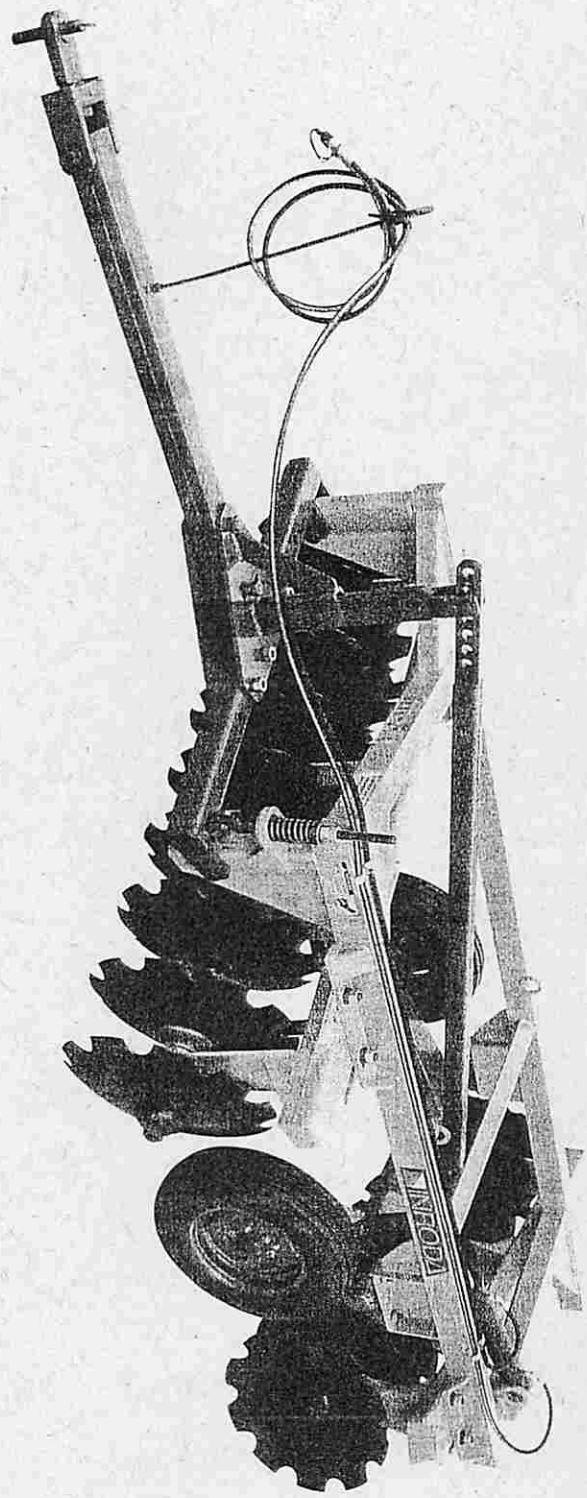
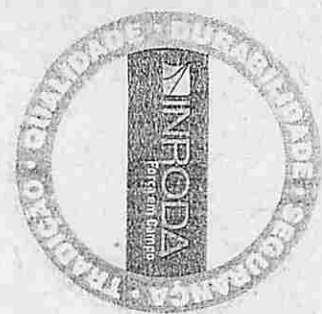


10/12

BMW100

LINHA MÉC



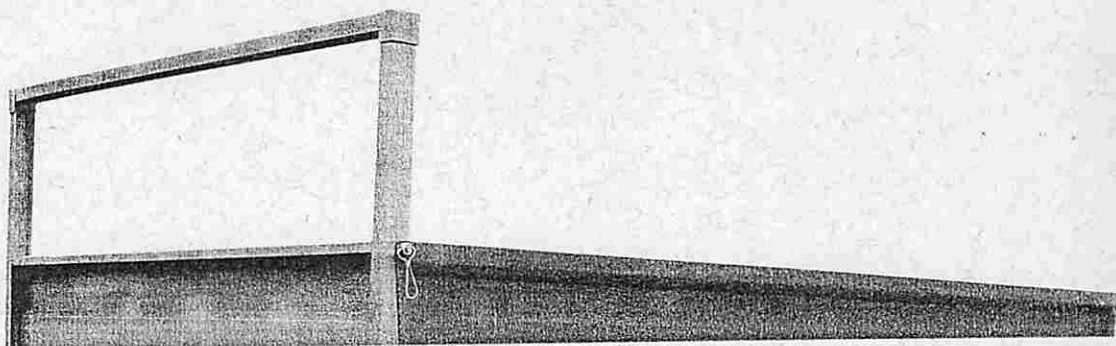


[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Força em Campo

SUPER PREMIUM 235

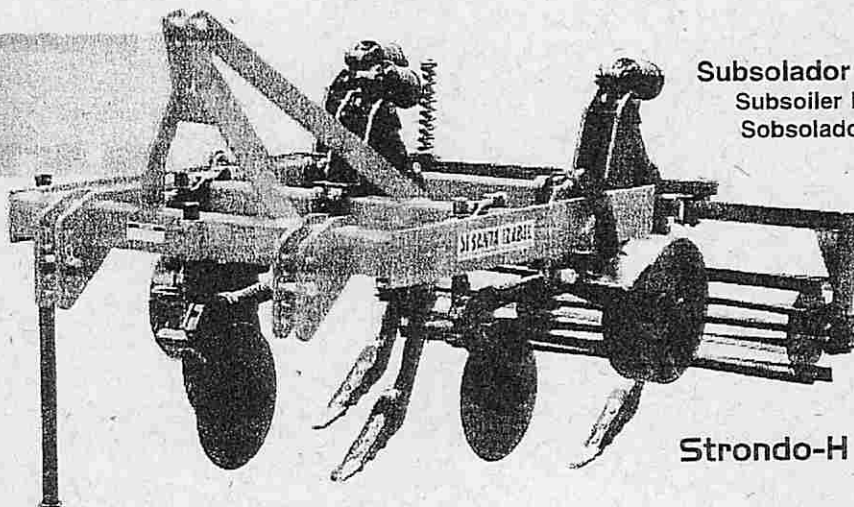
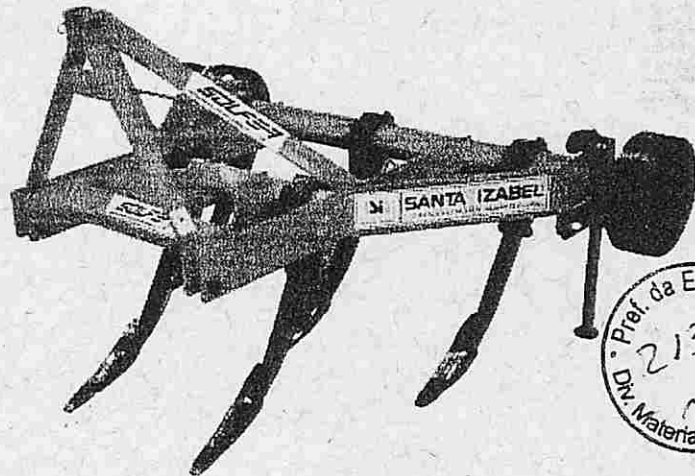


SHARK TRATORES E FERRAMENTAS LTDA.
Av. Presidente Castelo Branco 7777
CEP 05084-000 - São Paulo - SP.
Tel: (11) 3816-0522
www.sharktratores.com.br
e-mail: tratores@sharktratores.com.br

Arados Subsoladores

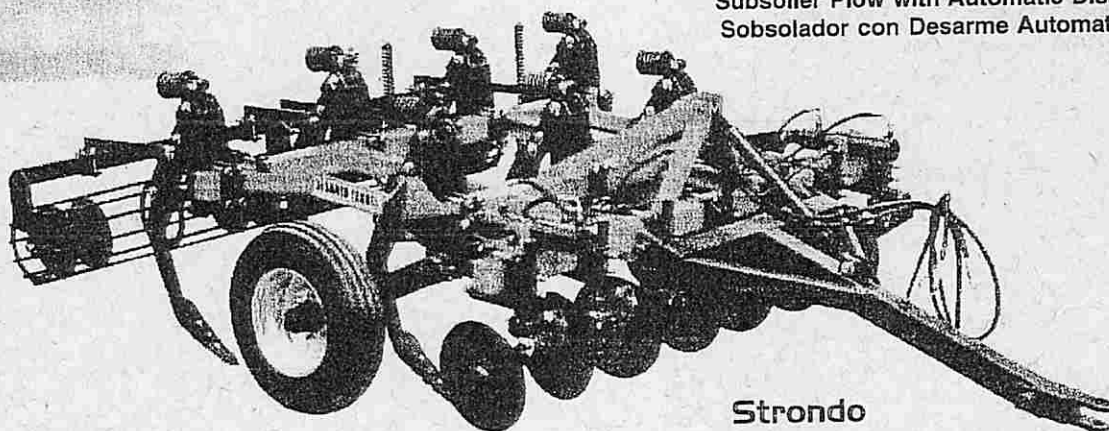


Arado Subsolador
Subsoiler Plow
Arado Subsolador



Subsolador com Desarme Automático
Subsoiler Plow with Automatic Disarm
Sobsolador con Desarme Automatico

Strondo-H



Subsolador com Desarme Automático
Subsoiler Plow with Automatic Disarm
Sobsolador con Desarme Automatico

Strondo

Shark Tratores e Peças Ltda.

Av. Presidente Castelo Branco 7777

CEP 05034-000 - São Paulo - SP

Tel: (11) 3616-0622

www.sharktratores.com.br

e-mail: tratores@sharktratores.com.br



Arado Subsolador Subsoiler Plow Arado Subsolador

Código	Modelo	Quantidade de hastes.	Larg. máxima de trabalho mm.	Espaçam. entre as hastes mm.	Profundidade em mm	Peso aprox. Kg.	H.P. Requeridos
Code	Model	Quantity of shanks	Max width work mm	Space between shanks mm	Depths mm.	Approx. weight Kg.	H.P. Required
Código	Modelo	Cantidad de astas	Anchura máx. de trabajo mm.	Espaciamento entre las astas mm	Profundidad mm.	Peso aprox. Kg.	H.P. Requeridos
10.23.0001	SH 3/3	03	720	360	120 / 450	380	45 / 65
10.23.2002	SH 5/3	03	1640	850	120 / 450	421	45 / 65
10.23.2001	SH 5/5	05	1640	425	120 / 450	501	60 / 80
10.23.3003	SH 9/5	05	2250	500	120 / 450	545	60 / 80
10.23.3002	SH 9/7	07	2250	375	120 / 450	625	85 / 105
10.23.3001	SH 9/9	09	2850	280	120 / 450	705	110 / 135

Subsolador com Desarme Automático Subsoiler Plow with Automatic Disarm Solsolador con Desarme Automatico

Código	Modelo	Quantidade de hastes.	Larg. máxima de trabalho mm.	Profundidade em mm	H.P. Requeridos	Peso aprox. Kg.
Code	Model	Quantity of shanks	Max width work mm	Depths mm.	H.P. Required	Approx. weight Kg.
Código	Modelo	Cantidad de astas	Anchura máx. de trabajo mm.	Profundidad mm.	H.P. Requeridos	Peso aprox. Kg.
10.64.1024	Strondo 3H - Eng. 3 Pontos	03	1100	200 - 450	75 - 450	635
10.64.1025	Strondo 5H - Eng. 3 Pontos	05	1900	200 - 450	100 - 120	890
10.64.1023	Strondo 3H - Eng. 3 Pontos	03	1100	200 - 450	75 - 450	755
10.64.1035	Strondo 5H - Eng. 3 Pontos	05	1900	200 - 450	100 - 120	1090
10.64.1014	Strondo 3H - Eng. 3 Pontos	03	1100	200 - 450	75 - 450	925
10.64.1015	Strondo 3H - Eng. 3 Pontos	05	1900	200 - 450	100 - 120	1290
10.64.1026	Strondo Arrasto 5H	05	1850	200 - 450	100 - 120	1250
10.64.1027	Strondo Arrasto 7H	07	2750	200 - 450	115 - 135	1735
10.64.1031	Strondo Arrasto 9H	09	3650	200 - 450	140 - 170	2035
10.64.1038	Strondo Hidráulico 11H	11	4500	200 - 450	180 - 240	2400
10.64.1028	Strondo Arrasto 5H	05	1850	200 - 450	100 - 120	1445
10.64.1029	Strondo Arrasto 7H	07	2750	200 - 450	115 - 135	2020
10.64.1030	Strondo Arrasto 9H	09	3650	200 - 450	140 - 170	2400
10.64.1037	Strondo Hidráulico 11H	11	4500	200 - 450	180 - 240	2850
10.64.1016	Strondo Arrasto 5H	05	1850	200 - 450	100 - 120	1645
10.64.1017	Strondo Arrasto 7H	07	2750	200 - 450	115 - 135	2360
10.64.1018	Strondo Arrasto 9H	09	3650	200 - 450	140 - 170	2780
10.64.1036	Strondo Hidráulico 11H	11	4500	200 - 450	180 - 240	3360

Shark Tratores e Peças Ltda.

Av. Presidente Castelo Branco 7777

CEP 05034-000 - São Paulo - SP.

Tel.: (11) 3616-0622

www.sharktratores.com.br

SANTA IZABEL Implementos Agrícolas Ltda.

Av. Dolores Martins Rubinho, 901 - Distrito Industrial II

CEP 13877-757 - São João da Boa Vista - SP - BR

Fone: (55 19) 3636-2100 - Fax: (55 19) 3636-2104

E-mail: santaiabel@santaiabel.ind.br - Site: www.santaiabel.ind.br



De acordo com o programa de melhoramento contínuo dos produtos da companhia, as especificações contidas neste folheto poderão ser alteradas sem prévio aviso e sem o compromisso de alterar os preços anteriormente.

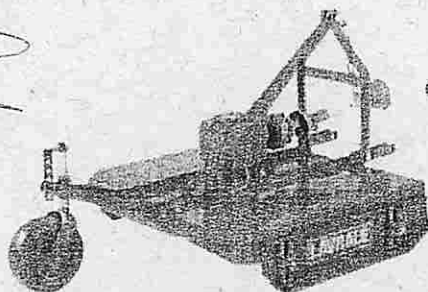
ROÇADEIRAS E DESMALEZADORAS

ROÇADEIRA DESLOCÁVEL 1000 R.P.M. (RDA-ER) DESMALEZADORA DESPLAZABLE 1000 RPM (RDA-ER)

estrutura reforçada, indicada para roçagem em geral, capoeiras e limpeza de pomares;
versátil, funciona tanto centralizada como deslocada;
a RDA-ER com acionamento por tomada de força a 540 r.p.m., engate aos três pontos categoria I ou II e esqui regulável;
segurança por embreagem de fricção e freio;
roda reguladora de altura e deslizadores substituíveis;
lâminas em aço carbono com tratamento térmico.



estrutura reforçada, indicada para el desmalezamiento en general de pastizales y terrenos, y de huertos;
versátil, funciona tanto centralizada como desplazada;
la RDA con accionamiento por toma de fuerza de 1.000 rpm, enganche de tres puntos categoría I o II y esqui regulable;
seguridad por embrague a fricción y giro libre;
roda reguladora de altura y deslizadores sustituibles;
lâminas de acero carbonado con tratamiento térmico.



Shark Tratores e Peças Ltda.
Av. Presidente Castelo Branco 7777
CEP 05034-000 - São Paulo - SP.
Tel.: (11) 3616-0620
www.sharktratores.com.br
e-mail: tratores@sharktratores.com.br

Modelo	Deslocamento (m)	Comprimento de Trabalho (m)	Peso (kg)	Potência Requerida (cv)
Modelo	Desplazamiento (m)	Ancho de Trabajo (m)	Peso (kg)	Potencia Necesaria (cv)
110/4118 GL - ER	0,36	1,10	250	4118

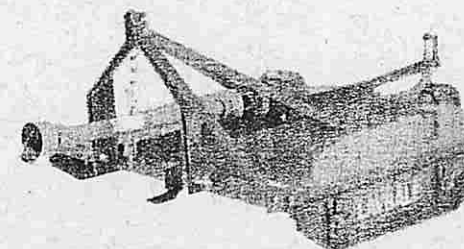
ROÇADEIRAS E DESMALEZADORAS

ROÇADEIRA DESLOCÁVEL COM ESQUI REGULÁVEL (AT GLP/ER) DESMALEZADORA DESPLAZABLE CON ESQUÍ REGULABLE (AT GLP/ER)

• Roda reguladora de altura e esqui lateral com regulagem de altura;
• Versátil, funciona tanto centralizada como deslocada;
• Possui estrutura reforçada com engate três pontos e acionamento por tomada de força a 540 r.p.m., Cat. I e II;
• Caixa de transmissão direta com giro livre incorporado em banho de óleo.



• Rueda reguladora de altura y esqui lateral con regulador de altura;
• Versátil, funciona tanto centralizada como desplazada;
• Posee una estructura reforzada con enganche de tres puntos y accionamiento por toma de fuerza a 540 rpm Cat. I y II;
• Caja de transmisión directa con giro libre incorporada en baño de aceite.



Modelo	Comprimento de Trabalho (m)	Peso (kg)	Potência Requerida (cv)
Modelo	Ancho de Trabajo (m)	Peso (kg)	Potencia Necesaria (cv)
AT 8110 GLP ER	1,10	230	15 - 25
AT 8130 GLP ER	1,30	295	25 - 75
AT 8160 GLP ER	1,60	365	45 - 100
AT 8180 GLP ER	1,80	410	

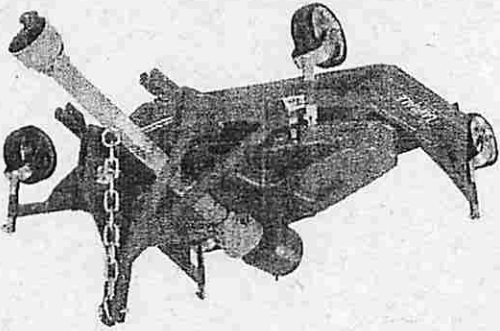
ADEIRAS ALZADORAS

e/Série R

IRA CORTE LEVE LEZADORA CORTE LIVIANO

JEBA CORTE LEVE. Série AT-GR é indicada para roçagem leve em pomares e grandes gramados; manutenção de alta velocidade, com navilhas em aço carbono; rotação de 540 rpm ou Especial (Trator Agrícola); engate tipo categoria Col. II, e Especial (Trator Agrícola); são para os unidades de corte e unidades de corte.

ALZADORA CORTE LIVIANO - Série AT-GR é indicada para roçagem leve em geral, para o manutenção de parques e jardins; manutenção de alta velocidade, com navilhas em aço carbono; rotação de 540 rpm ou Especial (Trator Agrícola); engate tipo categoria Col. II, e Especial (Trator Agrícola); são para os unidades de corte e unidades de corte.

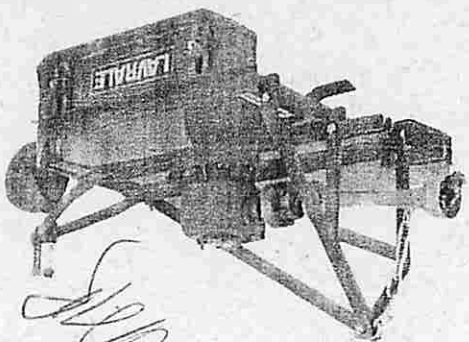


Modelo	Deslocamento (m)	Velocidade (m/min)	Peso (kg)
AT 150 GRA	1,10	1,50	245
AT 180/540 GR	1,10	1,80	260
AT 150/540 GR	1,10	1,50	245
AT 180/540 GR	1,10	1,80	260

Modelo	Deslocamento (m)	Velocidade (m/min)	Peso (kg)
RD 110/4100	0,36	1,10	250
RD 110/4118	0,36	1,10	250
RD 110/4120	0,36	1,10	250

a roçagem, indicada para o desmatamento em geral de áreas de cultivo e pastagens; função tanto centralizada como deslocada; RD-ER com engatamento por tomada de força de 1.000 rpm, engate nos dois pontos categoria I ou especial e esqui lateral; de segurança por embreagem de fricção e giro livre; girador de altura e deslocadores substituíveis; os em aço carbono com tratamento térmico.

e / Série RDA-ER



Série / Série AT GLP ER

• Roda reguladora de altura e esqui lateral lateral com regulador de altura; esqui lateral com regulador de altura; Versátil, funciona tanto centralizada como deslocada; Possui estrutura reforçada com engatamento por tomada de força de 540 rpm; Col. II, e Especial (Trator Agrícola); são para os unidades de corte e unidades de corte.

Série / Série AT GLP ER - CAFÉ

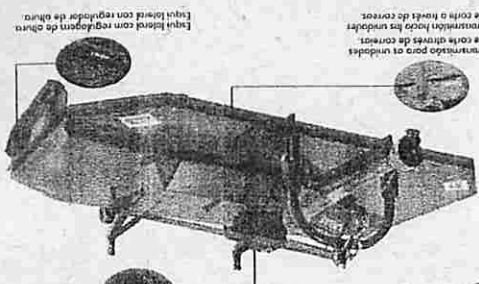
• Caixa de transmissão direta com giro livre incorporado em banho de óleo; Destiladores substituíveis, esqui regulável de altura e roda reguladora; Estrutura com reforços externos, com isso não acumula resíduos na parte interna da máquina; Navilhas em aço carbono com tratamento térmico; Função tanto centralizada como deslocada, para os dois lados; Deslocadores deslizantes e proteção lateral.

• Caixa de transmissão direta com giro livre incorporada em banho de óleo; Destiladores substituíveis, esqui regulável de altura e roda reguladora; Estrutura com reforços externos, com isso não acumula resíduos na parte interna da máquina; Navilhas em aço carbono com tratamento térmico; Função tanto centralizada como deslocada, para os dois lados; Deslocadores deslizantes e proteção lateral.

Série / Série ATD

• Indicada para roçagem de pomares, colinas, pastagens e gramados. Grande rendimento em função da sua ampla largura de corte; Estrutura super reforçada, com torque de acoplamento lateral para uso em hinos Col. II, com 540 rpm no formato de força; Duas unidades de corte, com navilhas em aço carbono com tratamento térmico; Esqui lateral com regulador de altura e deslocadores substituíveis; Grande rendimento em função da sua ampla largura de corte; Estrutura super reforçada, com torque de acoplamento lateral para uso em hinos Col. II, com 540 rpm no formato de força; Duas unidades de corte, com navilhas em aço carbono com tratamento térmico; Esqui lateral com regulador de altura e deslocadores substituíveis.

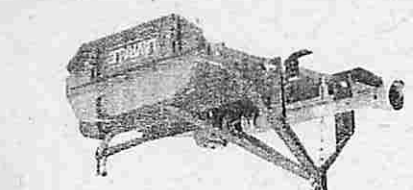
Modelo	Deslocamento (m)	Velocidade (m/min)	Peso (kg)
ATD-8300	0,36	1,10	250
ATD-8260	0,36	1,10	250
ATD-8300	0,36	1,10	250
ATD-8260	0,36	1,10	250



Modelo	Deslocamento (m)	Velocidade (m/min)	Peso (kg)
AT 8100 GLP ER	1,10	1,50	245
AT 8130 GLP ER	1,10	1,80	260
AT 8160 GLP ER	1,10	1,50	245
AT 8180 GLP ER	1,10	1,80	260



Modelo	Deslocamento (m)	Velocidade (m/min)	Peso (kg)
AT 8110 GLP ER	1,10	1,50	245
AT 8130 GLP ER	1,10	1,80	260
AT 8160 GLP ER	1,10	1,50	245
AT 8180 GLP ER	1,10	1,80	260

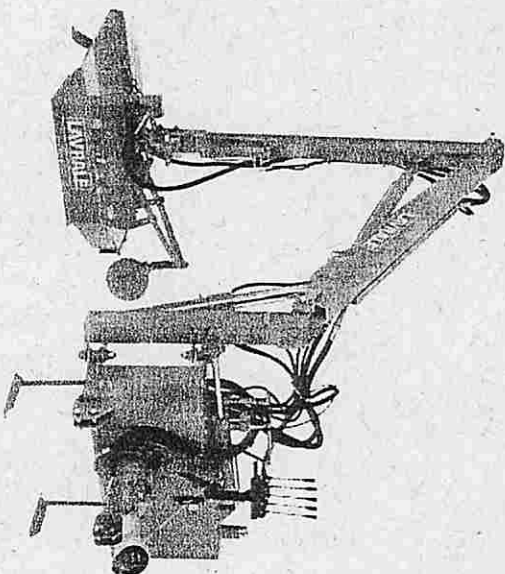


ROCADEIRAS DESLOCÁVEIS DESMAZADORAS DESPLAZABLES (DISLOCABLES)



Opicional: pode ser fornecida com unidade de corte rotativa de 1,20 e 1,40 m de largura de trabalho. Especifica para serviços urbanos ou em vegetação de baixa densidade.

Opcional: puede ser suministrada con una unidad de corte relativo de 1,20 y 1,40 m de ancho de trabajo. Específica para uso en servicios urbanos o en vegetación de baja densidad.



	1,5	1,2	1,4
1 de corte / <i>Arroyo de corte (m)</i>			
1a corte / <i>Alfure de corte (m)</i>			
3 de moñitos (m) acero carbono (volada leñamiento)			
3 de moñitos (m) acero carbono (volada leñamiento)			
ada (longitudinal) das moñitos			
ad (longitudinal) de moñitos			
ada de moñitos / <i>Velocidad de moñito</i>			
rominado con diez / <i>Peso aproximado con acelle (kg)</i>			
rominado con diez / <i>Peso aproximado sin acelle (kg)</i>			
total de diez / <i>Capacidad de acelle</i>			
de corte lateral (m) / <i>Alcance de corte lateral (m)</i>			
de Corte (m) / <i>Alumna Max. de corte (m)</i>			
Max. Transporte (m) / <i>Archo Max. Transporte (m)</i>			
1. <i>Potencia (cv)</i>			

	1,5	1,2	1,4
2			
120 m/s			
3-7 km/h, conforma os condicións do terreno / 3 a 7 km/h, conforma as condicións do terreno			
1050			
900			
Reservatorio + cilindros = 140 litras / <i>Densidade + cilindros = 140 litras</i>			
4,30			
6,04			
1,94			

55 cv na TDR acondicionado a un peso mínimo de 2500 kg (falso lateral), para proporcionar equilibrio adecuado ao conxunto, 55 cv en la TDR acondicionado a un peso mínimo de 2500 kg (no central), para proporcionar un equilibrio adecuado al conxunto.

3,7 cv no IDP, ascendendo a um peso mínimo de 2500 kg (no lastreado), para proporcionar equilíbrio adequado ao conjunto / 5,9 cv no IDP, ascendendo a um peso mínimo de 2500 kg (no lastreado), para proporcionar um equilíbrio adequado ao conjunto.

Invece c'è una larva gialla
 e bruciata, che si chiama
 "Pieris brassicae" e si trova
 in ogni parte della gamma
 di piante che si coltivano.

05034-000 - São Paulo - SP.

Tel: (41) 3616-0522

mailto:info@hologram.com



LAVRALE

Agritech Lavade S.A. - Divisão Lavade
Rua Obedon Corrêa, 290 - Fone/Fax: (54) 3238.8500
Canoa Postal 739 - 95055-450 - Caixa do Sul - RS - Brasil
www.lavade.com.br

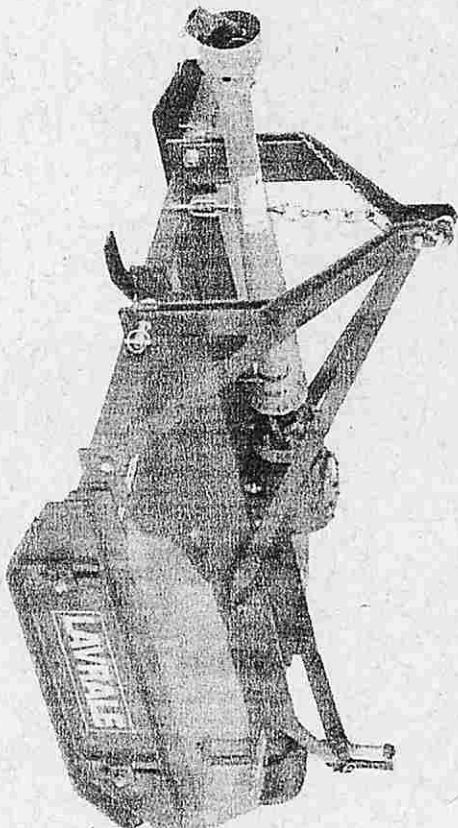
www.lavradio.com.br

A Laviele reserva-se o direito de fazer qualquer alteração nos produtos sem prévio aviso. Fotos meramente ilustrativas.
Laviele se reserva el derecho de hacer cualquier alteración en los productos sin previo aviso. Fotos meramente ilustrativas.

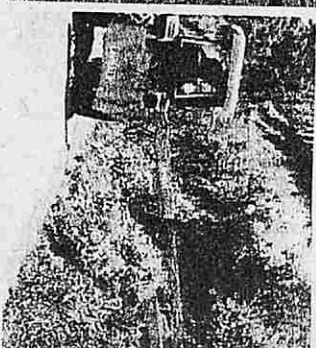
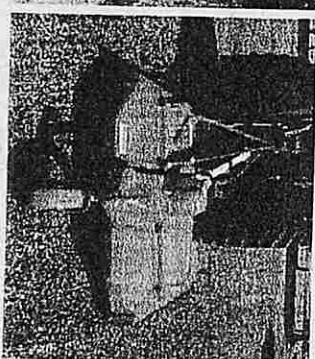
12/2012 JDA Prooque

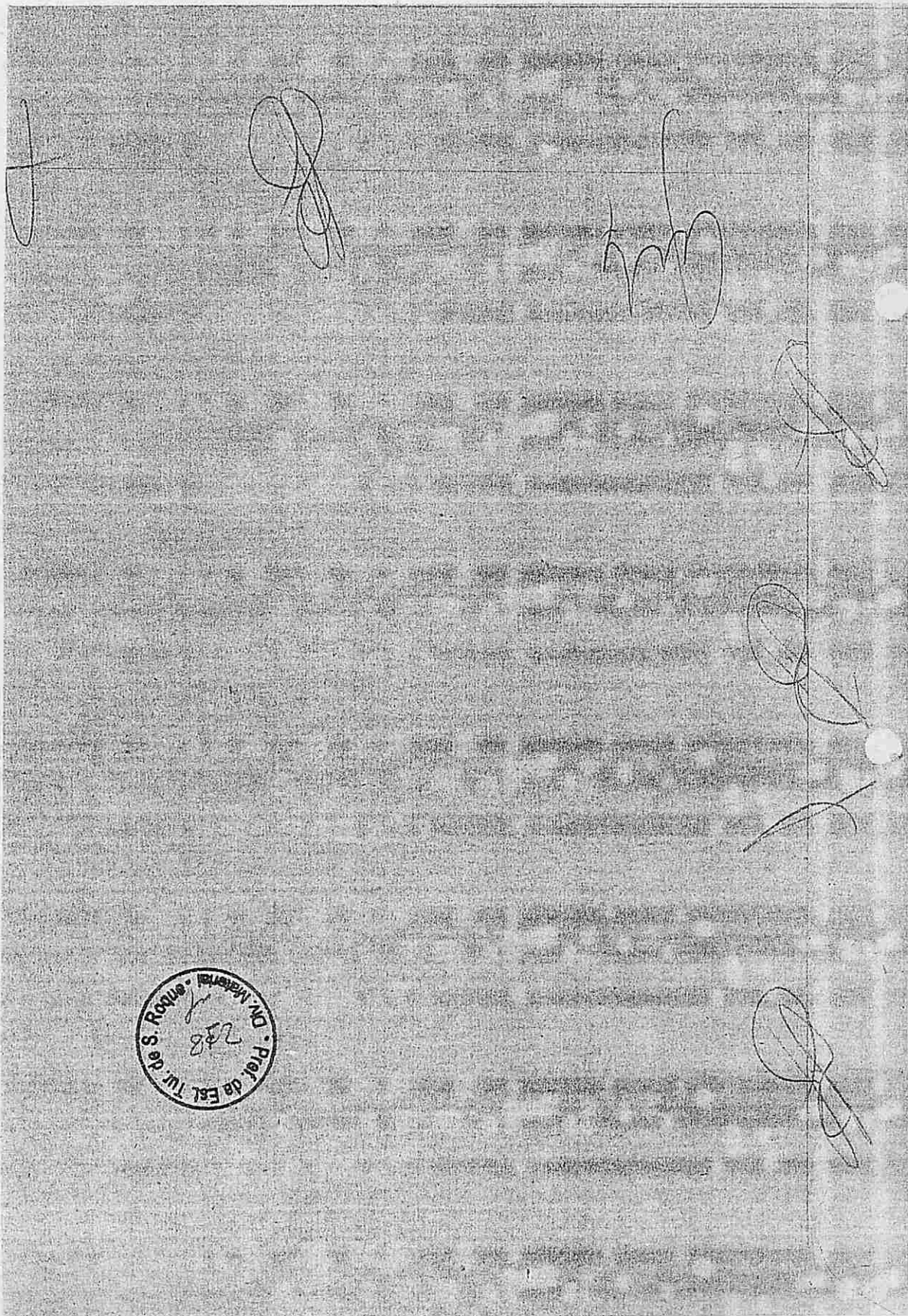
LINHA DE PÓCA E IRAS
LINHA DE DESMALTZADORAS

LAVRALE



Série/Serie
AT GR - RDA
AT GLP-ER - GAFÉ
ATD - RHA





NEW HOLLAND SERIE 30

7330 | 8030

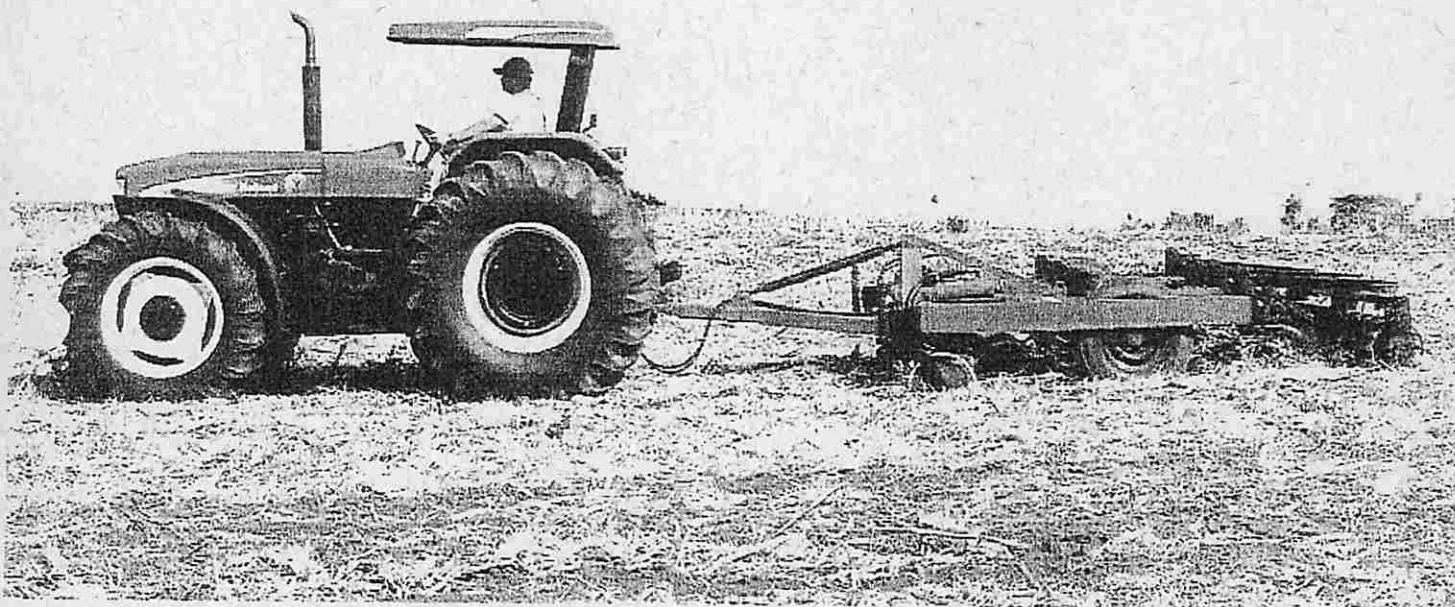


NEW HOLLAND

AGRICULTURE



TRATORES 7630 E 8030. MAIS MODERNOS, MAIS ROBUSTOS E AINDA MAIS ECONÔMICOS.



Em qualquer tipo de terreno, nenhum outro trator consegue superar a produtividade, a versatilidade e o baixo custo operacional dos tratores 7630 e 8030. Eles são incomparáveis quando se fala em *performance* e confiabilidade. Agora, os novos tratores 7630 e 8030 estão mais modernos, mais robustos e ainda mais econômicos. Em outras palavras, eles são perfeitos para você produzir mais e mais. Porque, nessa categoria, não tem para ninguém. É New Holland e ponto.

NOVO MOTOR NEW HOLLAND

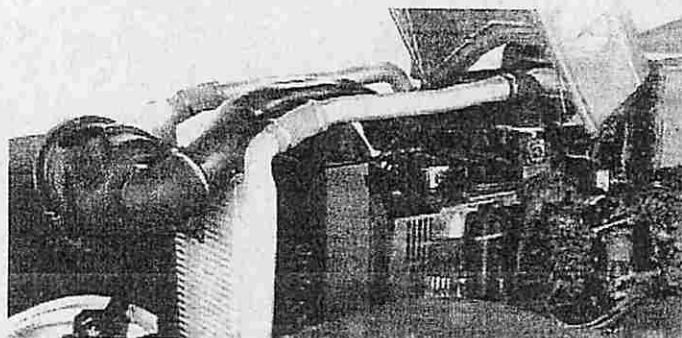
Mais moderno, mais torque, mais econômico: ideal para o produtor que quer maior produtividade.

- Fabricação nacional.
- Turboalimentado (modelo 8030 com turbo intercooler).
- 4 cilindros.
- Maior reserva de torque e torque máximo.
- Menos peças móveis => menos manutenção.
- Novo sistema de filtro de ar.
- Bastante econômico com tanque de combustível maior*: 170 litros => maior autonomia.

*Posicionado na lateral esquerda para facilitar o abastecimento.

OS NOVOS TRATORES 7630 E 8030

- Novo motor New Holland, produzido no Brasil.
- Eixo dianteiro New Holland.
- Novo tanque de combustível (único), com maior capacidade (170 l).
- Novo disco de embreagem, de 14".
- Novo filtro de ar.
- Novo *design*: nova grade dianteira com faróis embutidos, novo capô basculante, novo toldo, novo painel de instrumento.



Modelos	Potência	Res. de torque	Aspiração
7630	106 cv	23%	Turbo
8030	122 cv	20%	Turbo com intercooler

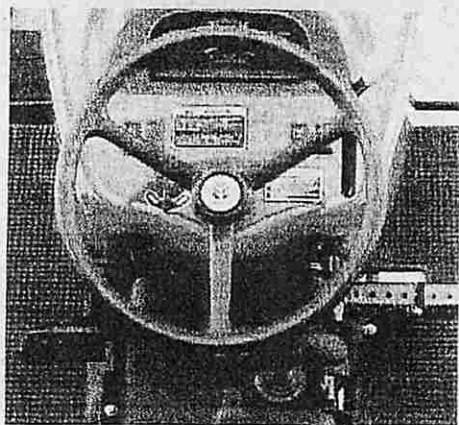
Handwritten signature and scribbles at the bottom of the page.

EIXOS

Mais resistência e robustez para os trabalhos mais pesados.

Com robustez e resistência incomparáveis, são dimensionados para trabalhar nas condições mais severas.

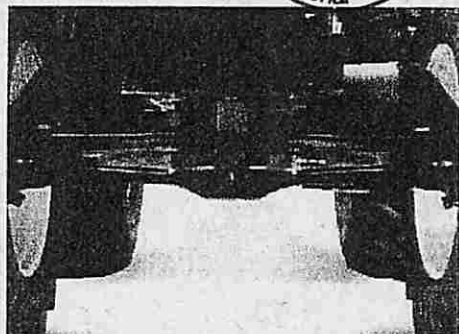
- Eixo dianteiro Classe II Heavy Duty, fabricado pela New Holland, dimensionado para elevada capacidade de carga.
- Bloqueio do eixo traseiro acionado com o trator em movimento, sem necessidade de usar a embreagem nem alterar o regime de trabalho.
- Desbloqueio do eixo traseiro se dá automaticamente, logo que a tração for equivalente nas duas rodas traseiras => grande desempenho e alta produtividade.
- Tração dianteira acionada por um simples toque numa tecla do painel => maior produtividade, maior desempenho em condições extremamente difíceis, maior durabilidade de todo o sistema de transmissão do trator, maior economia de combustível e menor desgaste dos pneus dianteiros.
- Eixo traseiro com vedação e embreagem orgânica (7630) para lavoura de arroz irrigado.



SISTEMA HIDRÁULICO

Alta precisão e melhor rendimento com total confiabilidade.

- Controle da ondulação e de posição através de conjunto de alavancas situado ao lado direito do assento do operador => operação feita na mesma profundidade, durante toda a jornada de trabalho.
- Braços estabilizadores, telescópicos, com ajustes por posicionamento dos pinos e ajuste fino por rosca => facilidade no acoplamento e desacoplamento de implementos.



TRANSMISSÃO

Durabilidade e resistência em qualquer campo.

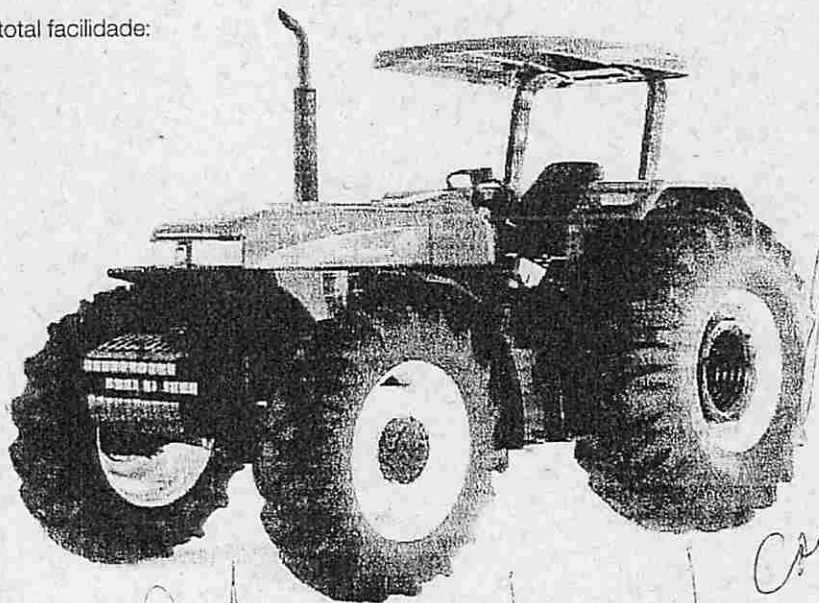
- 16 marchas à frente (8 velocidades entre 4 e 12 km/h) e 4 marchas à ré.
- Nova embreagem de material ceramético, com 14" de diâmetro, maior eficiência em trabalhos pesados, menor desgaste e maior durabilidade.
- Dual Power – Melhor desempenho da transmissão, muito mais produtividade.
- Duplica o número de marchas do trator.
- Acionado por uma tecla no painel, sem necessidade da embreagem.
- Reduz a velocidade do trator com total facilidade:

- REDUÇÃO DE VELOCIDADE: 22%;
- AUMENTO DE TORQUE: 28%.

TOMADA DE FORÇA

Performance e produtividade imbatíveis.

- Pode ser ligada ou desligada com o trator em movimento, sem acionamento do pedal de embreagem.
- Acionamento hidráulico, independente, de série.
- Freio ajustável no eixo de saída, que atua sempre que o sistema é desligado, fazendo-o parar imediatamente => total precisão nas operações.
- Maior economia de insumos e muito mais produtividade.



Cruz

ESPECIFICAÇÕES

MODELOS	7630	8030
Motor	New Holland	New Holland
Aspiração	Turbo	Turbo com Intercooler
Potência (ISO TR 14396)	106 cv a 2.200 rpm	122 cv a 2.200 rpm
Cilindrada	4,5 l	4,5 l
Torque máximo (1.400 rpm)	430 Nm	490 Nm
Reserva de torque	23%	20%
Tanque de combustível	170 l	170 l
Transmissão		
Tipo	Mecânica	Mecânica
Dual Power	16x4	16x4
Embreagem		
Material	Cerâmico/Orgânico	Cerâmico
Diâmetro	14" (356 mm)	14" (356 mm)
Tomada de força		
Tipo	Independente	Independente
Acionamento	Mecânico	Mecânico
Rotação	540 rpm	540 rpm
Diâmetro do eixo / nº de estrias	35 mm / 6	35 mm / 6
Sistema hidráulico		
Vazão	35 l/min	35 l/min
Bomba	Engrenagens	Engrenagens

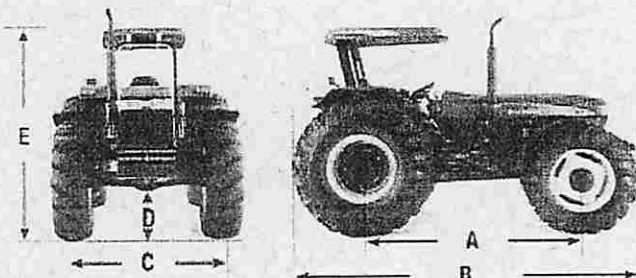
MODELOS	7630	8030
Implementos	Categoria II	Categoria II
Capacidade de levante a 610 mm do olhal	3.950 kg*	3.950 kgf
Válvula de controle remoto	Centro – aberto	Centro – aberto
Sistema de direção		
Bomba independente	Engrenagens	Engrenagens
Tipo	Hidroestática	Hidroestática
Vazão	37 l/min	37 l/min
Eixo dianteiro		
Marca	New Holland	New Holland
Categoria	Classe II HD	Classe II HD
Acionamento tração	Eletro-hidráulico	Eletro-hidráulico
Freios		
Tipo	Banho de óleo	Banho de óleo
Discos	4 discos	4 discos
Freio de estacionamento	Manual	Manual
Painel de instrumentos	Horímetro, indicador de combustível e temperatura, tacômetro e luzes de advertência.	Horímetro, indicador de combustível e temperatura, tacômetro e luzes de advertência.

*com um cilindro auxiliar.



DIMENSÕES GERAIS

MODELOS	7630	8030
A - Distância entre eixos	2.270 mm	2.525 mm
B - Comprimento total	4.120 mm	4.370 mm
C - Bitola dianteira min-máx	1.547 – 2.248 mm	1.547 – 2.248 mm
D - Vão livre	455 mm	455 mm
E - Altura máxima	2.860 mm	2.860 mm
Raio de giro (sem freio)	3.500 mm	500 mm
Peso de embarque	3.630 kg	4.510 kg



New Holland Brasil

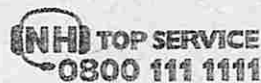
Av. Juscelino K. de Oliveira, 11.825 – CEP 81450-903
Cidade Industrial – Telefone: (41) 2107-7111
Curitiba – Paraná – Brasil

As dimensões, pesos e capacidades mostrados neste folheto, bem como qualquer conversão usada, são sempre aproximados e estão sujeitos a variações normais dentro das tolerâncias de fabricação. É política da New Holland o aprimoramento contínuo de seus produtos, reservando-se a empresa o direito de modificar as especificações e materiais ou introduzir melhoramentos a qualquer tempo sem prévio aviso ou obrigação de qualquer espécie. As ilustrações não mostram necessariamente o produto nas condições standard. Alguns opcionais são produzidos somente sob encomenda.

BRD1625 – 10/2012 – Impresso no Brasil



www.newholland.com.br



Serviço de atendimento ao cliente New Holland. 24 horas por dia, 7 dias por semana.

O Top Service é a nossa central de relacionamento com o cliente. É mais um canal de comunicação da New Holland para falar com o produtor. Esse contato direto significa mais agilidade no atendimento e mais facilidade para você. Top Service. É a New Holland cada vez mais próxima de você.

Handwritten signature and initials.



À
Prefeitura da Estância Turística de São Roque,
Estado de São Paulo

Ref.: Edital de Pregão Presencial 093/2014.

Razão Social: IGARAPÉ DISTRIBUIDORA AGRÍCOLA E COMERCIAL LTDA
CNPJ: 45.942.349/0001-80
Inscrição Estadual: 687.015.622.118
Endereço: Rod. SP 127 Km 113 - Morro Grande Tatui/SP CEP: 18279-125
Telefone/ Fax: (15) 3259-8600 / 3259-8630 **e-mail:** igarape@igarape.com.br

Banco: Banco do Brasil
Agência: 2414-7
Conta corrente: 2011-7

Prezados Senhores, segue abaixo nossa proposta de preços conforme negociação do referido Pregão.

LOTE 001						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor unit.	Valor Total
1	1	Unid.	TRATOR COM AS ESPECIFICAÇÕES - ANO / MODELO 2014/2014; ZERO HORAS DE UTILIZAÇÃO; POTENCIA DO MOTOR NA ROTAÇÃO NOMINAL 122 CV; COMBUSTÍVEL DIESEL; TRAÇÃO 4 X 4; 02 VÁLVULAS COM CONTROLE REMOTO; DIREÇÃO HIDROSTÁTICA; SISTEMA DE FREIO HIDRÁULICO; EMBREAGEM MECÂNICA; TOMADA DE FORÇA INDEPENDENTE; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 170 LTS; LUZES DE FREIOS, DIRECIONAL E FARÓIS; ESPELHOS RETROVISORES E DISTANCIA ENTRE OS EIXOS DE 2.525 MM.	NEW HOLLAND 8030	R\$ 135.000,00	R\$ 135.000,00

LOTE 002						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor unit.	Valor Total
2	1	Unid.	GRADE ARADORA COM AS ESPECIFICAÇÕES - ZERO HORAS DE UTILIZAÇÃO - LARGURA DE TRABALHO 1.900 MM; 18 DISCOS COM DISTANCIAMENTO DE 230 MM; DIÂMETRO DO DISCO DE 26"; ARO 16" COM PNEU DE 750-16; CONTROLE REMOTO E MANCAIS A ÓLEO.	PICCIN GACR 18X26	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00

Igarapé Distribuidora Agrícola e Comercial Ltda.
Rod. SP 127, Km 113
Tatui - SP - 18276-260
Fone (15) 3259-8600 Fax (15) 3259-8630
www.igarape.com.br - www.newholland.com.br

45.942.349/0001-80

IGARAPÉ DISTRIBUIDORA AGRÍCOLA E COMERCIAL LTDA.

Rod. SP 127, Km 113

Handwritten signatures and initials.



LOTE 003						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor unit.	Valor Total
3	1	Unid.	CARRETA AGRÍCOLA COM AS ESPECIFICAÇÕES - ZERO HORAS DE UTILIZAÇÃO; CAPACIDADE CARGA DE 4.000 KG; DIMENSÕES 3,30 X 1,97 X 0,50 MTS; 02 EIXOS DE 16"; ARO DE 16" COM PNEU 750-16.	ACTON CC 4000	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00

LOTE 004						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor unit.	Valor Total
4	1	Unid.	SUBSOLADOR COM AS ESPECIFICAÇÕES - ZERO HORAS DE UTILIZAÇÃO; Nº DE HASTES 5/3; LARGURA DE TRABALHO DE 740 MM; RODA DE FERRO DE APOIO.	PICCIN SP 5/3	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

LOTE 005						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor unit.	Valor Total
5	1	Unid.	ROÇADEIRA COM AS ESPECIFICAÇÕES - TRANSMISSÃO DIRETA; 02 FACAS CENTRAIS; LARGURA DE CORTE 1.300 MM.	PICCIN RP 1300	R\$ 5.700,00	R\$ 5.700,00

O Valor global da proposta é de R\$ 174.700,00 – Cento e Setenta e Quatro Mil e Setecentos Reais.

Obs.:

- Declaramos que Concordamos com todas as normas presentes neste edital.
- Declaramos que nos preços cotados estão inclusas todas quaisquer despesas, tais como, transportes, mão de obra para entrega e o descarregamento no local determinado, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre a execução do objeto.

Validade da proposta: O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da apresentação dos envelopes.

Condições de pagamento: A Prefeitura efetuará o pagamento em até 15 (quinze) dias após a entrega, acompanhado da Nota Fiscal ou nota fiscal eletrônica (Protocolo ICMS 42 de 03.07.2009), se for o caso, estando os produtos de acordo com as especificações da proposta.

Prazo de execução: A entrega do Trator e Implementos adjudicados deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato.

Local de execução: Rua São Paulo, 966, Bairro Taboão, São Roque-SP

Igarapé Distribuidora Agrícola e Comercial Ltda.
Rod. SP 127, Km 113
Tatuí - SP - 18276-260
Fone (15) 3259-8600 Fax (15) 3259-8630
www.igarape.com.br - www.newholland.com.br

15 042223/20091-20

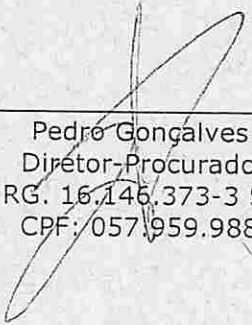
CUB
2

Prazo de garantia: 12 meses, garantia nos termos do código do consumidor. A assistência técnica durante o prazo da garantia poderá ser realizada em nossa filial de Sorocaba, ficando aproximadamente a 38 km de São Roque, dando em torno de 42 minutos.

Tipo de documento fiscal e Natureza da Operação: Nota fiscal/Vendas



Tatuí/SP, 23 de Outubro de 2014

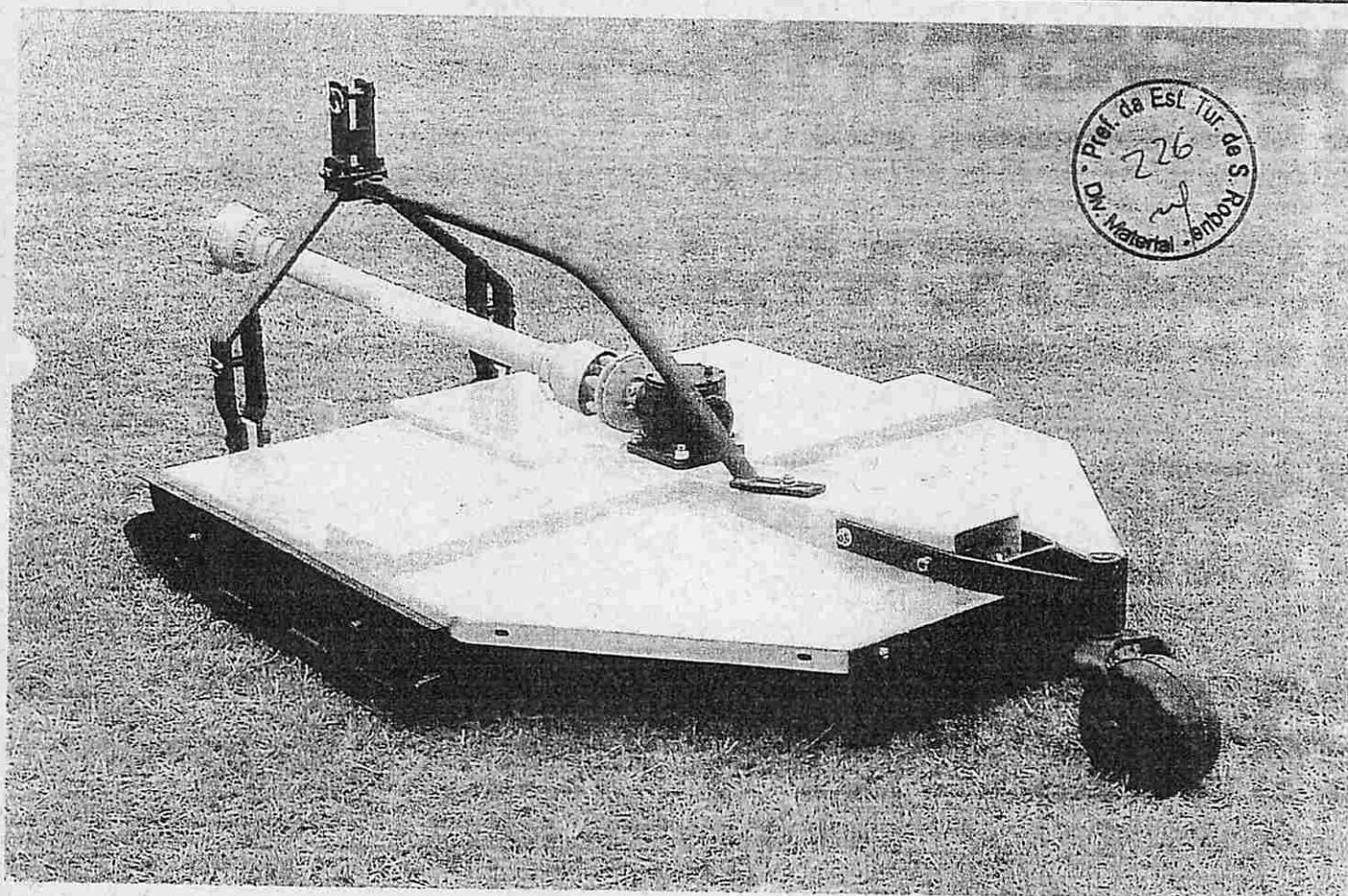

Pedro Gonçalves Dias
Diretor-Procurador
RG. 16.146.373-3 SSP/SP
CPF: 057.959.988-42


Cecília Mª. Alencar B.J. Arantes
Diretora-Procuradora
RG. 10.500.278-1 SSP/SP
CPF: 086.428.148-02

Igarapé Distribuidora Agrícola e Comercial Ltda.
Rod. SP 127, Km 113
Tatuí - SP - 18276-260
Fone (15) 3259-8600 Fax (15) 3259-8630
www.igarape.com.br - www.newholland.com.br

45 942.349/0001-80
IGARAPÉ DISTRIBUIDORA AGRÍCOLA
E COMERCIAL LTDA.
ROD. SP 127 - KM 113
IMPO GRANDE - CEP - 18.277-670
TATUI - SÃO PAULO

MODELO RP



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Modelo		RP 1300	RP 1500	RP 1700
Largura de Corte (mm)		1300	1500	1700
Número de roçadores		2		
Altura de Corte (Regulável) (mm)	Mínima	40		
	Máxima	140		
Acoplamento ao trator	3 pontos	Cat. II	Cat. II	Cat. II
	TDP	540 rpm		
Rotação dos Roç. à 540 rpm na TDP		1038 rpm		
Potência (CV) no motor do trator		36	50	60
Largura total (mm)		1600	1800	2000
Altura total (mm)		1120	1120	1120
Comprimento total (mm)		2250	2350	2550
Peso (kg)		358	388	432

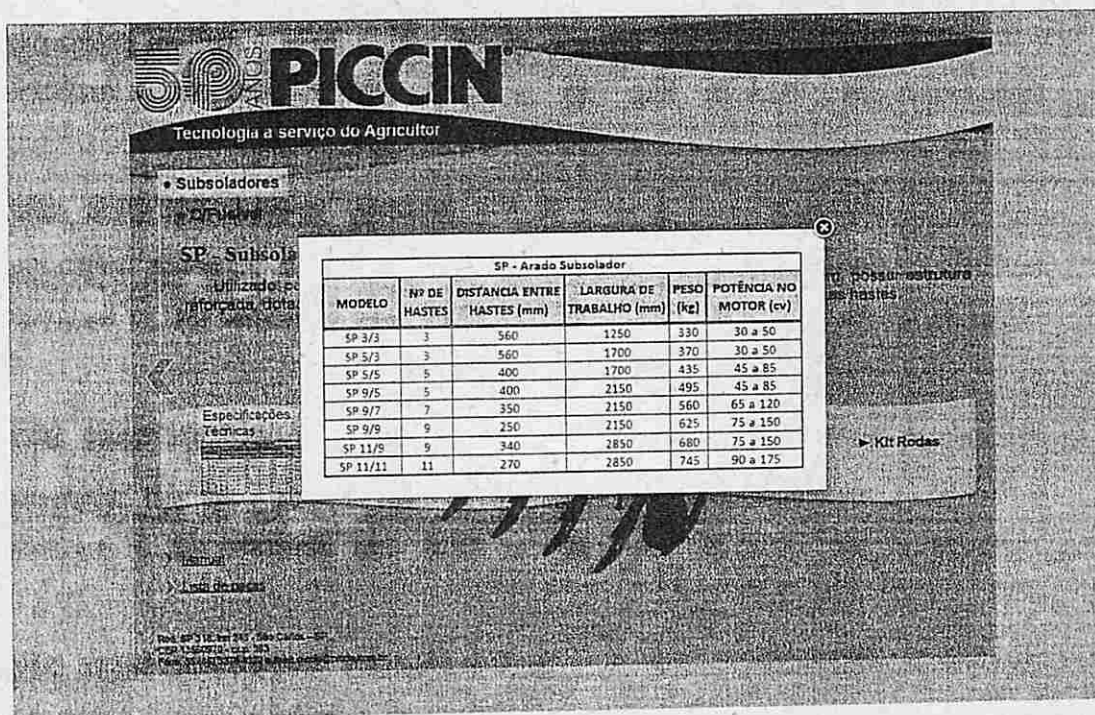
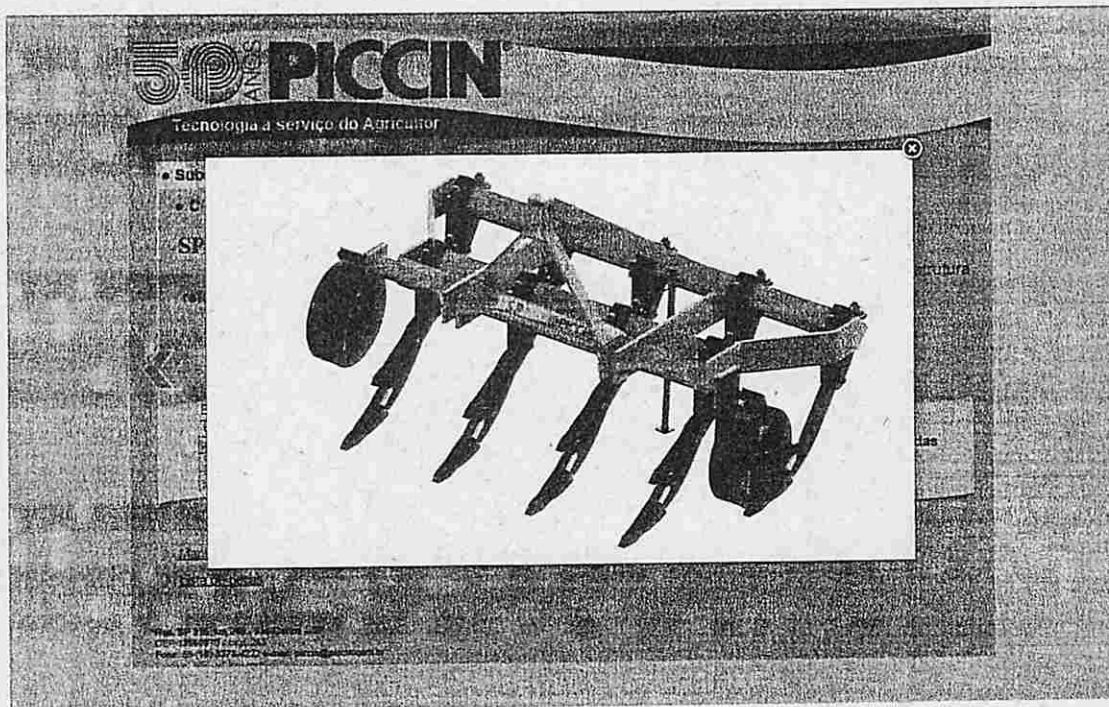


PICCIN MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

Rod. SP 318, km 245- São Carlos- SP- Brasil
CEP 13560-970- Cx P. 263 Fone / Fax: (16) 3378-4222
www.piccin.com.br e-mail: piccin@piccin.com.br

REVENDEDOR AUTORIZADO

SP – SUBSOLADOR 5/3 PICCIN



Cover

2

k

1

1000

Carreta Agrícola Semi-Graneleira - ACTON



← Voltar

Características Técnicas:

Carroceria Semi-Graneleira em madeira de lei.
Assoalho e tampas laterais com sistema macho/fêmea.

Chassi independente em chapa de aço perfilado em "U".

Direção tipo 5ª roda

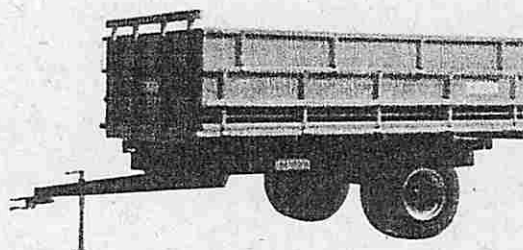
(com limitador para carretas com dois eixos).

Engate giratório articulado.

Rodas com 6 furos - aro 16".

Rodas com 6 furos - aro 20" (CC - 10.000).

Todos os modelos fornecidos sem pneus..

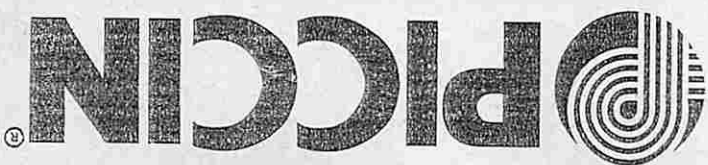


Especificações Técnicas:

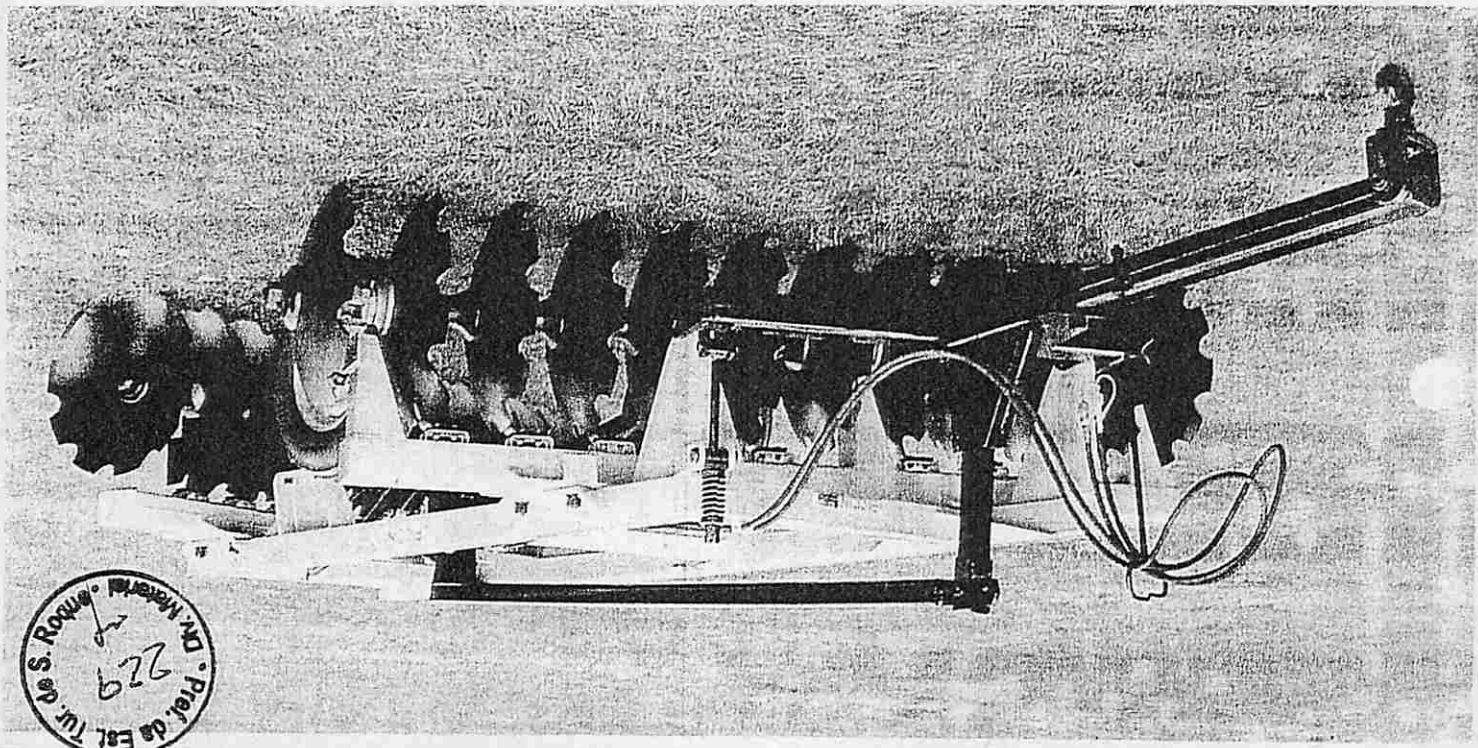
Modelo	CC 2500	CC 3000	CC 4000	CC 4000RD	CC 6000	CC 6500	CC 10000
Capacidade (m3/kg)	2,0/2.500*	2,6/3.000*	2,8/4.000	2,8/4.000	3,5/6.000	3,5/6.500	5,5/10.000
Comprimento (m)	2,30	3,00	3,30	3,30	4,00	4,00	5,00
Largura (m)	1,97	1,97	1,97	1,97	1,97	1,97	2,20
Altura (m)	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50
Altura do Assoalho	0,92	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	1,15
Comprim. total (m)	3,50	4,20	4,50	4,50	5,30	5,30	6,30
Altura total (m)	1,84	1,84	1,84	1,84	1,84	1,84	2,10
Largura do chassi (m)	0,70	0,70	0,70	0,70	0,70	0,70	0,80
Pneus recomendados	7,50/16"	7,50/16"	7,50/16"	7,50/16"	7,50/16"	7,50/16"	900/20"

[Handwritten signatures and initials]

GRADE ARADORA CONTROLE REMOTO



MODELOS GACR - GAICR - GAICRE



MODELO GACR

MODELO	Nº DE DISCOS	DIÂMETRO DOS DISCOS	DIÂMETRO DO EIXO	ESPAÇAMENTO ENTRE DISCOS (mm)	LARG. DE TRABALHO (mm)	PESO APROX.* (kg)	POTÊNCIA NO MOTOR (CV)
GACR	12	24"	1.5/8"	230	1300	1465	60 a 75
GACR	14	24"	1.5/8"	230	1500	1535	75 a 80
GACR	16	24"	1.5/8"	230	1730	1665	80 a 90
GACR	18	24"	1.5/8"	230	1960	1840	95 a 100
GACR	20	24"	1.5/8"	230	2190	2225	100 a 120
GACR	22	24"	1.5/8"	230	2420	2315	120 a 125
GACR	24	24"	1.5/8"	230	2650	2405	125 a 140
GACR	26	24"	1.5/8"	230	2880	2495	140 a 150
GACR	28	24"	1.5/8"	230	3110	2640	150 a 170
GACR	30	26"	1.5/8"	230	3200	2780	170 a 180
GACR	32	26"	1.5/8"	230	3500	2815	180 a 190
GACR	36	26"	1.5/8"	230	3900	3370	190 a 210
GACR	40	26"	1.5/8"	230	4400	3570	220 a 250
GACR	44	26"	1.5/8"	230	4850	3815	250 a 280
GACR-L	10	24"	1.5/8"	230	1030	985	40 a 50
GACR-L	14	24"	1.5/8"	230	1500	1205	50 a 55
GACR-L	16	24"	1.5/8"	230	1730	1370	55 a 60
GACR-L	18	24"	1.5/8"	230	1960	1545	60 a 65
GACR-L	20	24"	1.5/8"	230	2190	1665	65 a 70
GACR-L	22	26"	1.5/8"	230	2420	1725	70 a 80
GACR-L	24	26"	1.5/8"	230	2650	1890	80 a 90

* Os pesos são aproximados com disco de 26" x 6,00 mm

MODELO GACR-L

* Os pesos são aproximados com disco de 24" x 6,00 mm



[Handwritten signature]

Carliane Dutra

[Handwritten signature]

Razão Social: LASS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.		
CNPJ: 16.549.335/0001-01 I.E. 788.005.826.118		
Endereço: Rua LuisFlorian, 101, Distrito Industrial.		
Cidade: Tietê	CEP: 18530-000	Fone/Fax: 15 3282-5109
e-mail: demetrius@terrazultratores.com.br		CNPJ: 16.549.335/0001-01
Instituição Bancária: Banco do Brasil - 001		
Agencia Bancária - 0713-7		
N.º da Conta Corrente: 28073-9		

À
Prefeitura da Estância Turística de São Roque.
Estado de São Paulo.
REF. - Edital de Pregão Presencial 093/2014.

Prezado Senhores:



Segue abaixo nossa proposta de preços conforme negociação do referido Pregão.

LOTE 01						
Item	Qtde.	Unid.	Descrição do produto	Marca/modelo	V. Unit.	V. Total
01	1	Unid.	TRATOR COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - ANO / MODELO 2014/2014; ZERO HORAS DE UTILIZAÇÃO; POTENCIA DO MOTOR NA ROTAÇÃO NOMINAL 100 CV; COMBUSTÍVEL DIESEL; TRACÇÃO 4 X 4; 02 VÁLVULAS COM CONTROLE REMOTO; DIREÇÃO HIDROSTÁTICA; SISTEMA DE FREIO HIDRÁULICO; EMBREAGEM MECÂNICA; TOMADA DE FORÇA INDEPENDENTE; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 100 LTS; LUZES DE FREIOS, DIRECIONAL E FARÓIS; ESPELHOS RETROVISORES E DISTANCIA MÍNIMA ENTRE OS EIXOS DE 2.300 MM. Garantia: 12 meses. Condições: Contra vícios ou defeitos de fabricação, balcão.	LS Tractor - P100R	R\$ 115.000,00	R\$ 115.000,00
02	1	Unid.	GRADE ARADORA COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - ZERO HORAS DE UTILIZAÇÃO - LARGURA DE TRABALHO 1.900 MM; 18 DISCOS COM DISTANCIAMENTO MÍNIMO DE 230 MM; DIÂMETRO DO DISCO DE 26"; ARO 16" COM PNEU DE 750-16; CONTROLE REMOTO E MANCAIS A ÓLEO. Garantia: 12 meses. Condições: Contra vícios ou defeitos de fabricação, balcão.	Tatu Marchesan	R\$ 22.650,00	R\$ 22.650,00
03	1	Unid.	CARRETA AGRÍCOLA COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - ZERO HORAS DE UTILIZAÇÃO; CAPACIDADE CARGA DE 4.000 KG; DIMENSÕES MÍNIMAS 3,00 X 1,90 X 0,45 MTS; 02 EIXOS DE 16"; ARO DE 16" COM PNEU 750-16. Garantia: 12 meses. Condições: Contra vícios ou defeitos de fabricação, balcão.	Acton	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
04	1	Unid.	SUBSOLADOR COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - ZERO HORAS DE UTILIZAÇÃO; Nº DE HASTES 5/3; LARGURA DE TRABALHO DE NO MÍNIMO 740 MM; RODA DE FERRO DE	Tatu Marchesan	R\$ 4.750,00	R\$ 4.750,00

Lass Máquinas e Equipamentos Ltda.
Tel.: (15) 3282-5109
www.lass.com.br



[Handwritten signatures and marks]

05	1	Unid.	APOIO. ROÇADEIRA COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS TRANSMISSÃO DIRETA; 02 FACAS CENTRAIS; LARGURA MÍNIMA DE CORTE 1.300 MM. Garantia: 12 meses. Condições: Contra- vícios ou defeitos de fabricação, balcão.	Tatu Marchesan	R\$ 6.800,00	R\$ 6.800,00
----	---	-------	---	----------------	--------------	--------------

Declaramos que Concordamos com todas as normas presentes neste edital.

Declaramos que nos preços cotados estão inclusas todas quaisquer despesas, tais como, transportes, mão de obra para entrega e o descarregamento no local determinado, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre a execução do objeto.

Validade da proposta: De acordo com o Edital.

Condições de pagamento: De acordo com o Edital.

Prazo de execução: De acordo com o Edital.

Local de execução: De acordo com o Edital.



Tietê, 03 de novembro de 2014.

DemetriusValerio Calvin Marques
Representante

RG nº 15.342.166-6

CPF nº 266.344.221-68

Cargo Gerente Comercial.

Lass Máquinas e Equipamentos Ltda.

Tel.: (15) 3282-5109

www.lass.com.br



Série PLUS R

PLUS80 / PLUS90 / PLUS100



Transmissão



12F x 12R até 40F x 20R com
Hi Low e super-redutor (opcional).
Proporciona versatilidade
para várias operações agrícolas.

Eixo Dianteiro Blindado



Acionamento sem cruzetas.
Proporciona o menor raio
de giro da categoria.
Evita contato com agentes
externos (água, sujeira, etc.).

TDP Independente



3 velocidades: de 540,
750 e 1000 rpm. Operada
facilmente por um botão de
acionamento elástico-hidráulico
no painel de controle.





MARCHESAN

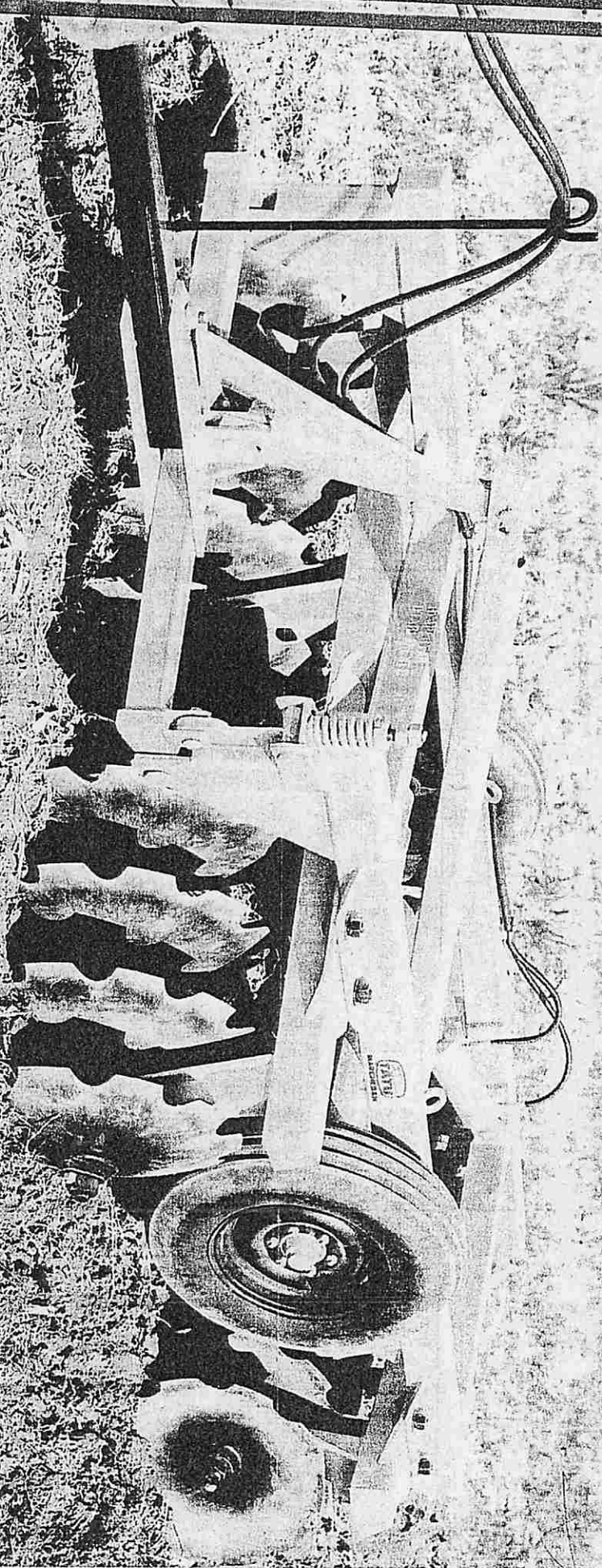


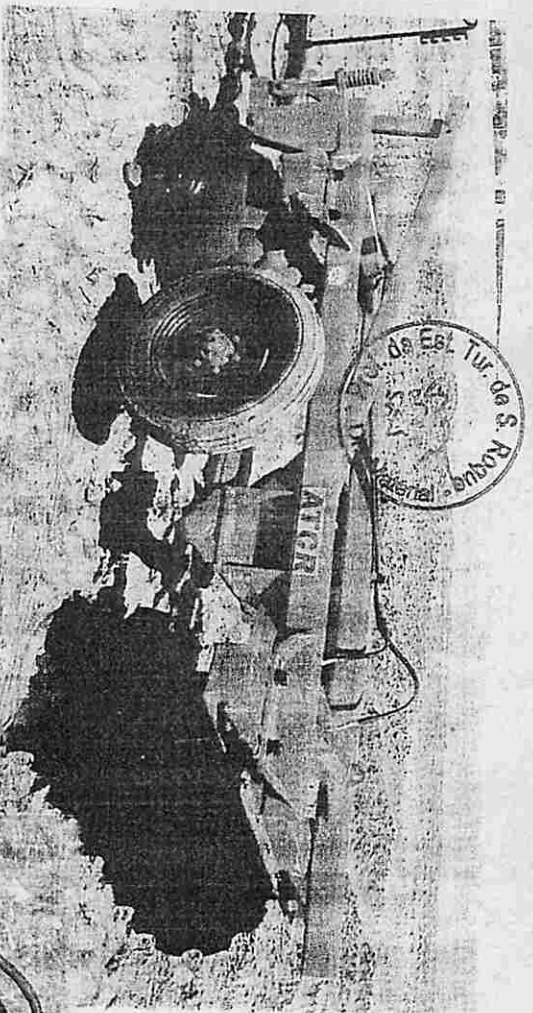
Handwritten signature

Handwritten signature

ATCR

Atmosfera Tatu Control Refroid





Mancas com dois rolamentos de rolos cônicos, lubrificadas a graxa (CM) ou em banho de óleo permanente - DUROMARK® (DM), que utilizam retentores Duo-Cone, sem vazamentos e sem contaminação por materiais abrasivos. A troca de óleo a cada mil horas economiza lubrificante e mão de obra, evitando paradas diárias.



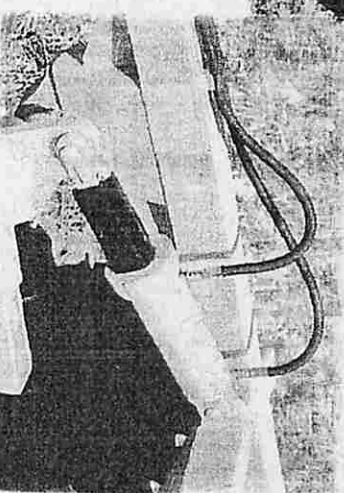
Rolamentos de **Rolos Cônicos** e Retentores **Duo-Cone**

Os discos recortados, produzidos com padrões rigorosos, garantem alta resistência ao desgaste e aos impactos.

Cilindros hidráulicos de dupla ação.

Rodeiros:

- AICR de 14 a 16 discos: pneus 600 x 16.
- AICR de 18 a 28 discos: pneus 750 x 16.



A **AICR** - Aradora Tatu Controle Remoto - proporciona um elevado rendimento no preparo do solo para o plantio de cereais ou no destorroamento, após o uso de grades pesadas. O eficiente sistema de rodagem permite manobras rápidas e o transporte seguro, auxiliando no controle da profundidade. A estrutura de grande resistência, projetada para trabalhos árduos, mantém a estabilidade ideal, com penetração uniforme em qualquer tipo de solo.

Trava do Cilindro para transporte

Especificações Técnicas:

Modelo	Nº de Discos	Largura de Corte (mm)	Discos		Peso (kg)	Potência no Motor (cv)
			Dimensões	Espacamento		
AICR	12	1270	24" x 6,0mm ou 26" x 6,0mm	230mm	1418	70 - 75
	14	1500			1465	75 - 80
	16	1730			1666	80 - 90
	18	1960			1856	95 - 100
	20	2190			1981	105 - 120
	22	2420	28" x 6,0mm ou 28" x 6,0mm	230mm	2116	125 - 140
	24	2650			2292	140 - 160
	26	2880			2412	160 - 170
	32	3570			2486	170 - 180
	36	4030			3577	180 - 190
	40	4490			3775	200 - 220
	44	4950			3948	230 - 240
					4233	240 - 260

* Pesos aproximados com discos de 26" x 6,0mm.
> Diâmetro do Eixo: 1.5/8" (41,28mm).
> Profundidade de Corte: 100 - 180mm



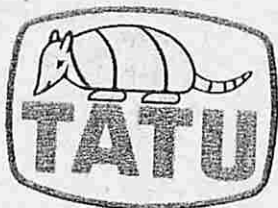
A VIDA DA SUA GRADE.



MARCHESAN

MARCHESAN IMPLEMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS TATU S.A.
Av. Marchesan, 1979 - Cx. Postal 131 - CEP 15994-900 - Matão-SP-Brasil
Fone: (16) 3382 8282 - Fax (Vendas) 3382.1009 - Fax (Pecas): 3382.8297
CNPJ: 52.311.289/0001-63 - Insc. Est.: 441.000.151.114
www.marchesan.com.br email: tatu@marchesan.com.br

A MARCHESAN S.A. reserva o direito de alterar as características de seus produtos, sem a obrigação de assim providenciar com os já comercializados. E sem dar conhecimento prévio. As fotos e desenhos são meramente ilustrativos. 03/2014 - Rev. 07



MARCHESAN

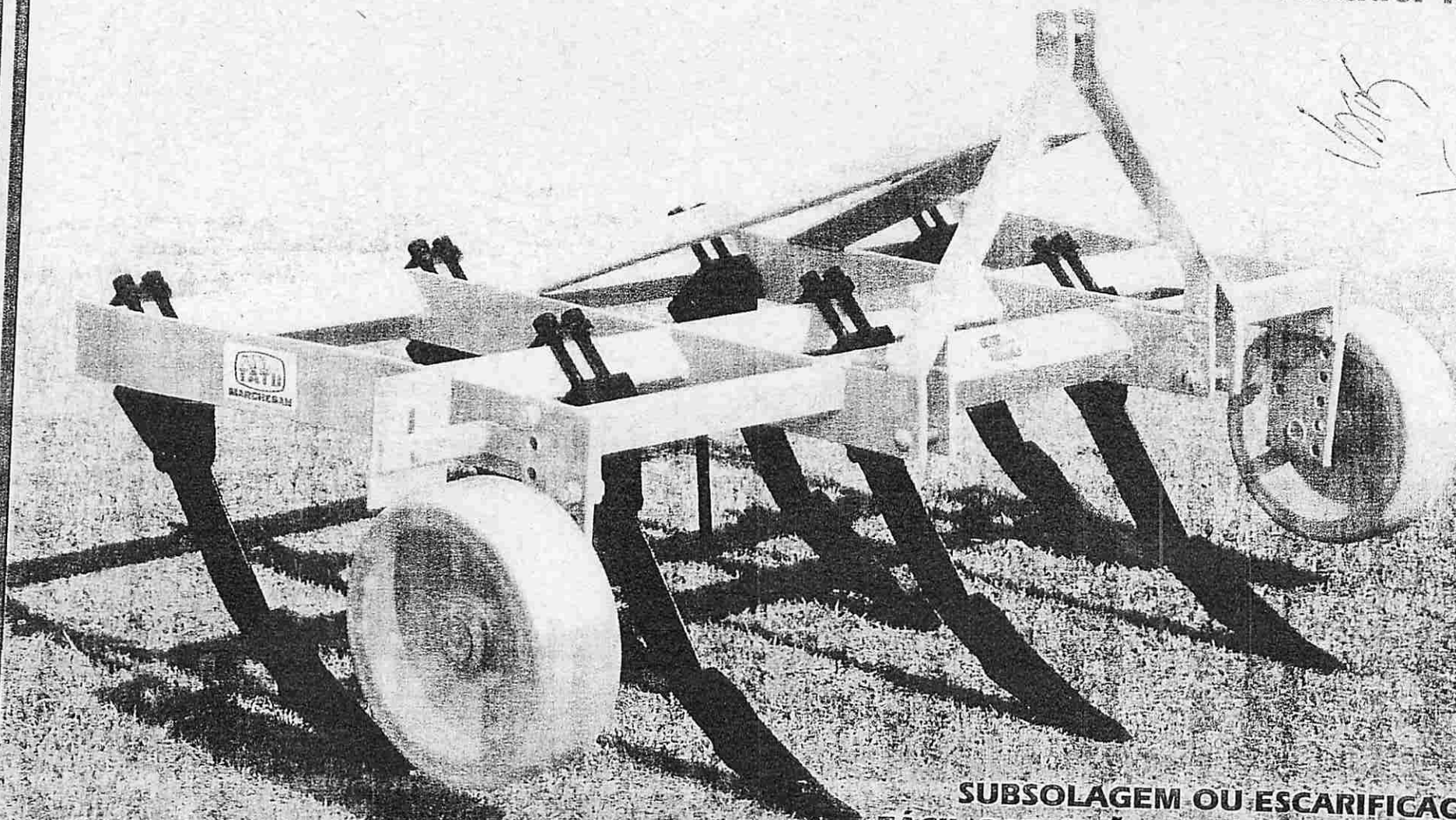


Cyrl

AST

W

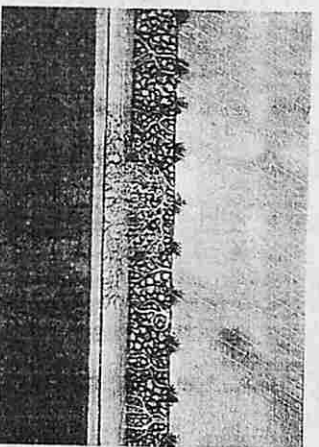
Arado Subsolador Tatu



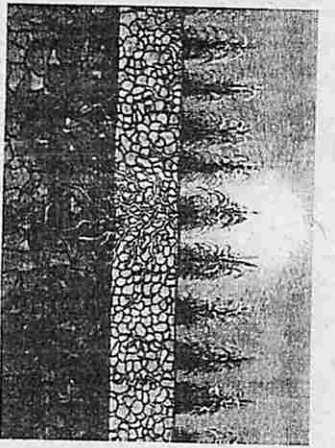
SUBSOLAGEM OU ESCARIFICAÇÃO
FÁCIL OPERAÇÃO - MAIOR RENDIMENTO



• A camada dura limita o crescimento das raízes.



• No período chuvoso dificulta a passagem da água para o subsolo, aumentando os riscos de erosão.

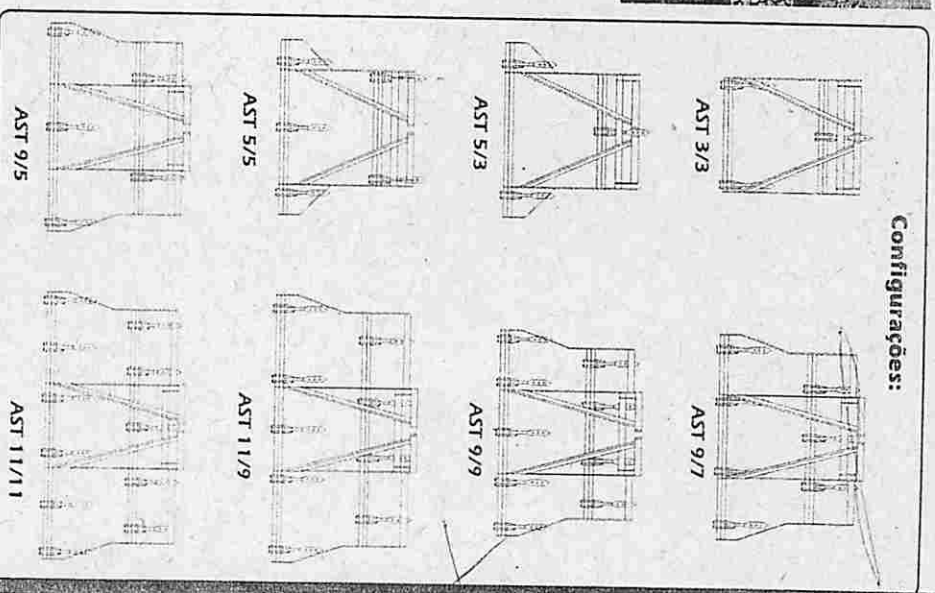
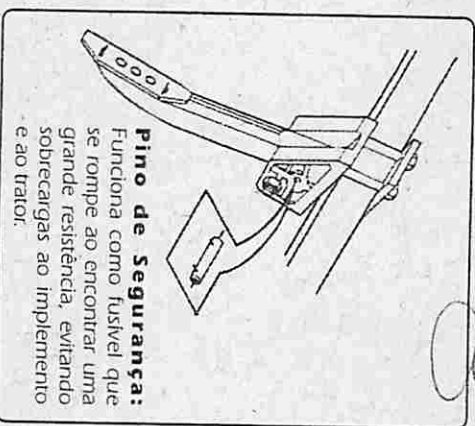


• O uso do **AST** devolve as condições ideais de arejamento do solo.

O Arado Subsolador Tatu elimina a compactação do solo, aumenta a infiltração de água, diminui a possibilidade de erosão e facilita o desenvolvimento das raízes, que nos períodos secos absorvem a umidade armazenada no subsolo e retiram maior quantidade de nutrientes para as plantas.

O AST realiza também com grande eficiência a ESCARIFICAÇÃO do solo, eliminando a compactação superficial. Esta operação é feita em maior velocidade.

As hastes subsoladoras, fabricadas em aço fundido, possuem desenho especial para "estourar" o solo. Os bicos reversíveis são de aço especial e tratados termicamente para maior resistência ao desgaste. As rodas de profundidade são montadas em cubos com rolamentos.



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Modelo	Nº de Hastes	Espacamento (mm)	Largura Útil (mm)	Peso (kg)	Potência (cv) no Motor para Trabalho Superficial	Profundo
AST 3/3	3	345	690	292	40 - 45	55 - 65
AST 5/3	3	780	1.560	332	40 - 45	55 - 65
AST 5/5	5	390	1.560	390	55 - 60	70 - 80
AST 9/5	5	500	2.000	472	55 - 60	70 - 80
AST 9/7	7	320	1.920	530	70 - 80	90 - 105
AST 9/9	9	250	2.000	630	90 - 105	115 - 130
AST 11/9	9	310	2.480	706	90 - 105	115 - 130
AST 11/11	11	265	2.650	730	110 - 120	140 - 150



MARCHESAN

MARCHESAN IMPLEMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS TATU S.A.
Av. Marchesan, 1979 - Cx. Postal 131 - CEP 15994-900 - Matão-SP-Brasil
Fone: (16) 3382.8282 - Fax (Vendas) 3382.1009 - Fax (Peças) 3382.8297
CNPJ: 02.311.289/0001-63 - Inscr. Est. 441.000.151.114
www.marchesan.com.br e-mail: tatu@marchesan.com.br

A MARCHESAN S.A. reserva o direito de aperfeiçoar ou alterar as características de seus produtos, sem a obrigação de assinar procedendo com os já comercializados e sem dar conhecimento prévio. As fotos e croqui são meramente ilustrativos. - 08/2012 - Rev. 04

Plantadeiras
 Implementos
 Discos
 Ferramentas
 Agrícolas



MARCHESAN



at

**RO2 1300, 1500
 e 1700**

RO2 1300, 1500 e 1700

at



Amplamente utilizadas nos serviços de roçadas em qualquer tipo de vegetação, operam na posição central ou deslocadas à direita. Chassi de elevada resistência e componentes de primeira qualidade.

A ROZ 1300 é ideal para tratores leves e culturas perenes de menor espaçamento.

Principais Características:

- Chassi com vigas de sustentação na parte superior, evitando acúmulo de terra na parte inferior.
- Correas em "V", com esticador de fácil ajuste.
- Patins laterais reguláveis.
- Padronização de componentes.
- Suporte da roda traseira standard.
- Articulação no terceiro ponto para acompanhar as ondulações do terreno.
- Suporte dos roçadores tipo barra.

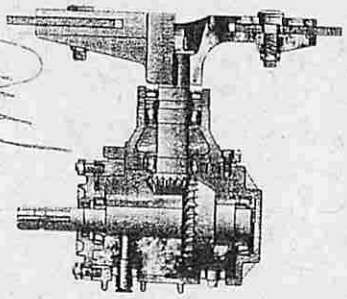
Opcional:

- Roda Traseira: ajustável para auxiliar no controle da altura de corte.

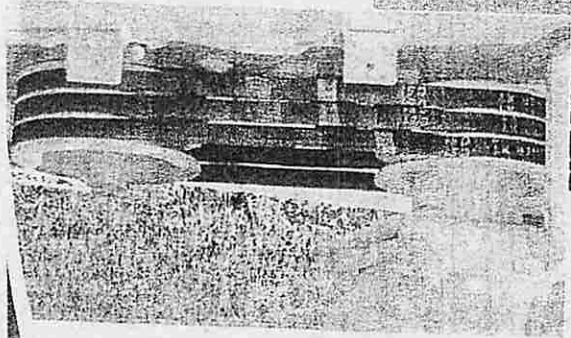
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Modelo:	ROZ 1300	ROZ 1500	ROZ 1700
Largura de Corte (mm):	1300	1500	1700
Número de Roçadores:	02	02	02
Altura de Corte (mm):	40 - 140	40 - 140	40 - 140
Acoplamento ao Trator:	3 pontos, Categoria II e Tomada de Força		
Rotação nos Roçadores a 540 rpm da TDF:	1038	1038	1038
Potência no Motor do Trator (cv):	36	50	60
Largura Total (mm):	1600	1800	2000
Comprimento Total (mm):	2250	2350	2550
Altura Total (mm):	1050	1120	1120
Peso Aproximado (Kg):	410	428	470

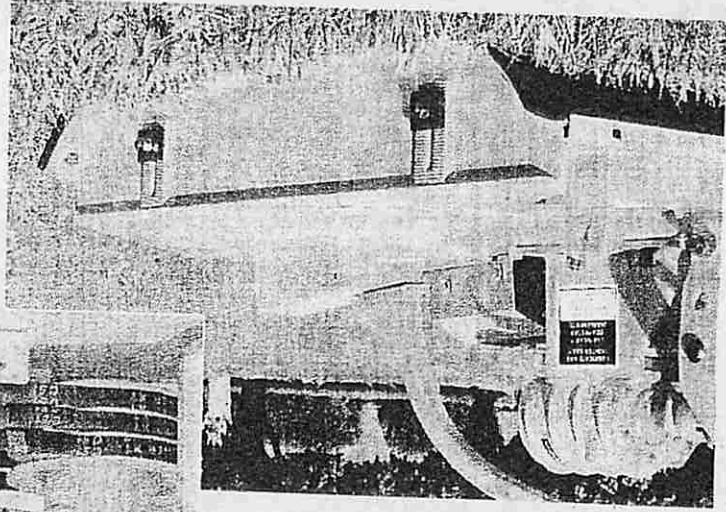
AS ROÇADEIRAS SÃO DESENVOLVIDAS PARA USO AGRÍCOLA
NÃO PERMITA A APROXIMAÇÃO DE PESSOAS DURANTE O SERVIÇO.



Multiplicador de maior potência, dotado de giro-livre. Vida útil prolongada.



Correas em "V", com esticador de fácil ajuste.



Os roçadores DUROMARK possuem exclusivo processo de fabricação, proporcionando elevada resistência ao desgaste.



MARCHESAN

Planadeiras
Implentes
Discos
Ferramentas
Agrícolas

MARCHESAN IMPLEMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS TATU S/A
Av. Marchesan, 1979 - Cx. Postal 131 - CEP 15994-900 - Matão-SP-Brasil
Fone: (16) 3382-8282 - Fax (Vendas) 3382-1009 - Fax (Pecas): 3382-5239
CNPJ: 52.311.289/0001-63 - Inscr. Est.: 441.000.151.114
e-mail: tatut@marchesan.com.br
www.marchesan.com.br

A MARCHESAN S/A reserva o direito de aperfeiçoar ou alterar as características de seus produtos, sem a obrigação de assim proceder com os já comercializados e sem dar conhecimento prévio. As fotos e desenhos são meramente ilustrativos. - 06/2007 - Rev. 03



PRODUTOS

Carreta Agrícola Semi-Graneleira



Características Técnicas:

Carroceria Semi-Graneleira em madeira de lei.
Assoalho e tampas laterais com sistema macho/fêmea.
Chassi independente em chapa de aço perfilado em "U".

Direção tipo 5ª roda

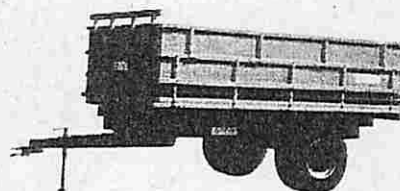
(com limitador para carretas com dois eixos).

Engate giratório articulado.

Rodas com 6 furos - aro 16".

Rodas com 6 furos - aro 20" (CC - 10.000).

Todos os modelos fornecidos sem pneus..



OUTROS PRODUTOS

Confira também outros produtos da nossa linha:



Carreta Basculante
Metálica



Carreta Basculante
Metálica (Man. levante
hidráulico)



Carreta Agrícola
Semi-Graneleira



Carreta Tanque
Aro 16"



Carreta Tanque
Aro 20"



Carreta
Graneleira



Carreta Graneleira
Abastecedora (Adubo
e grãos)



Carreta Graneleira
Estacionária (Silo
móvel)



Carreta para
Transporte de Boca
de Colheadeira



Depósito Fixo
para Diesel



Guincho
Traseiro

Especificações Técnicas:

Modelo	CC 2500	CC 3000	CC 4000	CC 4000RD	CC 6000	CC 8500	CC 10000
Capacidade (m3/kg)	2,0/2.500*	2,6/3.000*	2,8/4.000	2,8/4.000	3,5/6.000	3,5/6.500	5,5/10.000
Comprimento (m)	2,30	3,00	3,30	3,30	4,00	4,00	5,00
Largura (m)	1,97	1,97	1,97	1,97	1,97	1,97	2,20
Altura (m)	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50
Altura do Assoalho	0,92	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	1,15
Comprim. total (m)	3,50	4,20	4,50	4,50	5,30	5,30	6,30
Altura total (m)	1,84	1,84	1,84	1,84	1,84	1,84	2,10
Largura do chassi (m)	0,70	0,70	0,70	0,70	0,70	0,70	0,80
Pneus recomendados	7,50/16"	7,50/16"	7,50/16"	7,50/16"	7,50/16"	7,50/16"	900/20"

Opcionais:

Sobre-tampa com 0,30m.

Sobre-Suspensão com molas.

(*) Sistema de basculamento.

Mais Fotos

Handwritten signatures and marks:

mp

af

Handwritten scribbles and marks.



A handwritten signature or mark, possibly a stylized letter 'S' or a signature, located in the upper right quadrant of the document.



R. Capitão Francisco de Almeida, 695 - Mogi da Cruzes, SP Brasil 08740-300
www.valtra.com.br

Telefone 55 11 4795 2000

DECLARAÇÃO

Válida até 31/12/2014



Declaramos, para o fim específico de comercialização dos produtos da linha agrícola de nossa fabricação, os quais possuem a marca "VALTRA" que a empresa **SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA.**, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, 7777 - Vila Chalot, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.390.307/0001-00, Inscrição Estadual nº 116487420110 é, até o momento, nossa única concessionária autorizada para atuar em sua área de influência integrada pelos municípios de Águas de Santa Bárbara, Águas de São Pedro, Alambari, Alumínio, Angatuba, Anhembí, Aparecida, Apiaí, Araçariguama, Araçoiaba da Serra, Arandu, Arapeí, Areias, Arujá, Aspásia, Avaré, Bananal, Barão de Antonina, Barra do Chapéu, Barra do Turvo, Barueri, Bertioga, Biritiba-Mirim, Bofete, Boituva, Bom Sucesso de Itararé, Botucatu, Buri, Cabreúva, Caçapava, Cachoeira Paulista, Caieiras, Cajamar, Cajati, Campina do Monte Alegre, Campinas, Campo Limpo Paulista, Campos do Jordão, Cananéia, Canas, Capão Bonito, Capela do Alto, Capivari, Caraguatatuba, Carapicuíba, Cerqueira César, Cerquilha, Cesário Lange, Charqueada, Conchas, Coronel Macedo, Cotia, Cruzeiro, Cubatão, Cunha, Diadema, Dirce Reis, Dolcinópolis, Eldorado, Elias Fausto, Embu, Embu-Guaçu, Estrela D'Oeste, Ferraz de Vasconcelos, Francisco Morato, Franco da Rocha, Guapiara, Guararema, Guaratinguetá, Guareí, Guarujá, Guarulhos, Iaras, Ibiúna, Igaratá, Iguape, Ilha Comprida, Ilhabela, Indaiatuba, Iperó, Iporanga, Itaberá, Itaí, Itanhaém, Itaóca, Itapeceira da Serra, Itapetininga, Itapeva, Itapeví, Itapirapuã Paulista, Itaporanga, Itaquaquecetuba, Itararé, Itariri, Itatinga, Itu, Itupeva, Jacareí, Jacupiranga, Jambeiro, Jandira, Jumiirim, Jundiaí, Juquiá, Juquitiba, Lagoinha, Laranjal Paulista, Lavrinhas, Lorena, Louveira, Mairinque, Mairiporã, Mauá, Miracatu, Moji das Cruzes, Mombuca, Mongaguá, Monte Mor, Monteiro Lobato, Natividade da Serra, Nova Campina, Osasco, Ouroeste, Paraibuna, Paranapanema, Pardinho, Parquera-Açu, Pedro de Toledo, Pereiras, Peruíbe, Piedade, Pilar do Sul, Pindamonhangaba, Piquete, Piracicaba, Pirapora do Bom Jesus, Poá, Porangaba, Porto Feliz, Potim, Praia Grande, Quadra, Queluz, Rafard, Redenção da Serra, Registro, Ribeira, Ribeirão Branco, Ribeirão Grande, Ribeirão Pires, Rio das Pedras, Rio Grande da Serra, Riversul, Roseira, Salesópolis, Saltinho, Salto, Salto de Pirapora, Santa Branca, Santa Isabel, Santa Maria da Serra, Santana de Parnaíba,



VALTRA

R. Capitão Francisco de Almeida, 695 - Mogi das Cruzes, SP Brasil 08740-300
www.valtra.com.br

Telefone 55 11 4795 2000

Santo André, Santo Antônio do Pinhal, Santos, São Bento do Sapucaí, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São José do Barreiro, São José dos Campos, São Lourenço da Serra, São Luís do Paraitinga, São Miguel Arcanjo, São Paulo, São Pedro do Roque, São Sebastião, São Vicente, Sarapuí, Sete Barras, Silveiras, Sorocaba, Suzano, Taboão da Serra, Tapiraí, Taquarubá, Taquarival, Tatui, Taubaté, Tietê, Torre de Pedra, Tremembé, Ubatuba, Valinhos, Vargem Grande Paulista, Várzea Paulista, Vinhedo, Votorantim, todos localizados no Estado de São Paulo.

A empresa supramencionada também é responsável pela prestação de serviços de assistência técnica aos produtos da linha agrícola "VALTRA", após a venda, sendo credenciada para tal atividade, bem como para fornecimento de peças de reposição.

Firmamos a presente declaração para os devidos fins e efeitos de direito.

Mogi das Cruzes, 23 de julho de 2014.

VALTRA DO BRASIL LTDA.

Karl Heinz Ahlert

Deise Razeite de Souza

SEGUNDO TABELIONATO - COMARCA DE CANOAS
RUA GONÇALVES DIAS, 67 / 02 - CENTRO - CEP 92010-050 - CANOAS / RS - FONE (51) 3472-5251 / 3466-9243
Reconheço Autênticas as firmas de DEISE RAZEITE DE SOUZA e KARL HEINZ
AHLERT assinadas na presença. Dou fé
Em testemunho
Canoas, sexta-feira, 25 de julho de 2014
Silvana Elisa Roy Molier da Rocha - Esc. Autorizada
Emol: R\$ 10,20 + Selo digital: R\$ 0,60 - 0100.01.1400001.92122 a 92123 - 34

Christiane S. da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADA



ASSOREVAL

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS DISTRIBUIDORES AUTORIZADOS VALTRA

Rua Schwartzmann, 612 - Bairro Brás Cubas - CEP 08740-010 - Mogi das Cruzes - SP
Fone: 11 4721.1212 - Fax: 11 4721.1255 - E-Mail: assoareval@assoreval.com.br - Site: www.assoreval.com.br



DECLARAÇÃO

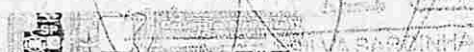
Declaramos a quem possa interessar, que a Concessionária **SHARK - Tratores e Peças Ltda.**, com matriz na Avenida Presidente Castelo Branco, 7777, Lapa, em São Paulo/SP, é Associada da ASSOREVAL - Associação Brasileira dos Distribuidores Autorizados Valtra, Concessionária da Marca Valtra e, portanto, autorizada para a venda de tratores, peças e assistência técnica aos produtos fabricados pela Valtra do Brasil Ltda.

A área operacional de responsabilidade da Matriz da SHARK, possui os seguintes municípios no Estado de São Paulo: Alumínio, Barra do Turvo, Barueri, Caieiras, Cajamar, Cananéia, Carapicuíba, Cotia, Cubatão, Eldorado, Embú, Embú-Guaçu, Francisco Morato, Franco da Rocha, Guarujá, Guarulhos, Ibiúna, Iguape, Iporanga, Itanháem, Itapeverica da Serra, Itapevi, Itariri, Jacupiranga, Juquiá, Juitituba, Jandira, Mairiporã, Miracatú, Mongaguá, Osasco, Pariquera-Açu, Pedro de Toledo, Peruíbe, Piedade, Praia Grande, Registro, Santana do Parnaíba, Santos, São Bernardo do Campo, São Paulo, São Roque, São Vicente, Sete Barras, Taboão da Serra, Tapiraí, Vargem Grande Paulista e Votorantim.

Por expressar a verdade, firmamos a presente e colocamos-nos ao inteiro dispor para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários. Validade: 180 dias.

Mogi das Cruzes, SP, 23 de julho de 2014.

ASSOREVAL - Associação Brasileira dos
Distribuidores Autorizados Valtra



ATESTADO



Eu, Eugênio Pereira Sobrinho, CNPJ 08.085.183/0001-70, portador do R.G. 8.701.950, CPF 799.764.098-34, estabelecido no Sítio Santa Tereza, s/nº, Bairro Conchal Branco, no Município de Sete Barras – SP, atesto para os devidos fins que a empresa Shark Tratores e Peças LTDA, estabelecida á Av. Presidente Castelo Branco, 7777 – Galpão 2 – Vila Chalot – SP, com CNPJ nº.47.390.307/0032-06, é nossa fornecedora de tratores, e implementos agrícolas há muitos anos, tendo nos dado bom atendimento nos produtos de sua especialidade, nada existindo que a desabone nas relações mantidas conosco até a presente data.

DATA	N.F. Nº	QUANTIDADE
27/05/2010	052703	01 (uma) unidade
20/07/2010	0120147	02 (duas) unidades

São Paulo, 23 de Setembro de 2014.

Eugênio Pereira Sobrinho

CNPJ: 08.085.183/0001-05

CPF: 799.764.098-34

R.G: 8.701.950





RECEBEMOS DE VALTRA DO BRASIL LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: _____ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____ NF-e: N° 000.052.703 SÉRIE: 010

VALTRA

VALTRA DO BRASIL LTDA

R. CAPITAO F. DE ALMEIDA, 695
BRAS CUBAS
TEL: (11) 4795-2000 - CEP: 08740-300
Mogi das Cruzes - SP

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
N° 000.052.703
SÉRIE 010
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
3510 0561 0760 5500 0170 5501 0000 0527 0300 0120 0726

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e
www.nfe.fatimada.gov.br/portal OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135100355533772

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE PROD. ESTABEL.

INSCRIÇÃO ESTADUAL
454012190118

INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
61.076.055/0001-70

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL
EUGENIO PEREIRA SOBRINHO

ENDEREÇO
SITIO SANTA TEREZA, S/N

MUNICÍPIO
São Bartolomeu

CEP
11910-000

DATA DA EMISSÃO
27/05/2010

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

HORA DA ENTRADA/SAÍDA

PATURA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	30/05/2010	96.690,00			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.690,00

VALOR DO IPI	VALOR DO SEQUESTRO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.690,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL
TRANSPORTES RODOVAL LTDA.

ENDEREÇO
R. SCHWARTMANN 76 - BRAS CUBAS

QUANTIDADE
1.0000

ESPÉCIE
MTR. TRATOR

MARCA

FRATE POR CONTA
0 - EMISSOR
1 - DESTINATÁRIO

CÓDIGO ANTI

PLACA DO VEÍCULO

UF
SP

CNPJ/CPI
44.294.593/0008-98

INSCRIÇÃO ESTADUAL
454267300112

PESO BRUTO
4.600,000

PESO LÍQUIDO
4.600,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS											
COO. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NÚM. III	CEP	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	B. CÁLCULO ICMS	V. ICMS	V. IPI
M100H202GK	TRATOR AGRICOLA 4R BM100 4X4	87019090	010	5101	UN	1.0000	96.690,0000	96.690,00	0,00	0,00	0,00
SERIE DO MOTOR: EX31444	SERIE PRODUTO: M100261094	COR: AMARELO MONDLOCC	AA	7200	KANBON325						
CARTA DE CREDITO: 235224-8	CPF: 199116208										
M A N O M O D 7010											
Local de entrega:											
Razão Social: SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA											
Endereço: AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 1177 GALP											
CIDADE: São Paulo/UF: SP											
CNPJ: 47.396.327/0001-00	INSC. EST.: 116447420110										

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ICMS Diferido Conforme Decreto 51.608/07 Loc. Entrega p/Revisão c/c An. 2 anexo

XII RICMS/SP

ALIANÇA FIDUCIARIA AO BANCO DO BRASIL S.A.

COD. CADASTRO: 3150432

COND. PAGAMENTO: PRO TRATOR - SP

PEDIDO ATENDIDO: 10512962 - VS - DATA: 05/05/10

TOTAL DE ITENS: 1 - 16/06/10

NÚM. PED. CLIENTE: 078670

RESERVADO AO FISCO

Ped. 69921 São Paulo

Notamos em SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA os produtos constantes da nota fiscal indicada no ludo com data de 20/07/2010

Data de recebimento

Identificação e assinatura do receptor

NF-e
N. 000120147
SÉRIE 1



SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA
AV. PRES. CASTELO BRANCO, 7777
VILA ALTO CEP-05034-000
SÃO PAULO-SP Fone: 11-35160522

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

SAÍDA

N. 000120147
Série 1
Folha 01/01



Natureza operação
VENDAS A PRAZO - MERCADORIA

Inscrição estadual
116467420110

Insc. Estadual do Subst. Trib.

CNPJ
47.390.337/0001-00

Chave de acesso da NF-e - Consulta no site <http://www.nfe.fazenda.gov.br>
35 1007 47 390 337 0001 00 55 001 200 120 147 390 337 860 3

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome/Razão social
EUSENIO PEREIRA SOBRINHO

CNPJ/CPF
08.085.103/0001-05

Data de emissão
20/07/2010

Endereço
RUA SANTA TEREZA SN

Bairro/Distrito
CONCHA BRANCA

CEP
11015-000

Data entrada/saída

Município
SANTA BARBARA

Fone/Fax
1338721144

UF
SP

Inscrição estadual
035057874119

Hora entrada/saída

NATUREZA

CALCULO DO IMPOSTO

Base de cálculo do ICMS

Valor do ICMS

Base de cálculo do ICMS substituição

Valor do ICMS substituição

Valor total dos produtos
18.000,00

Valor do Frete

Valor do Seguro

Desconto

Outras despesas acessórias

Valor do PI

Valor Total da Nota
18.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social
SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA

Frete por Conta
Emissor

Código ANTT

Placa do veículo

UF

CNPJ/CPF
47.390.337/0001-00

Endereço
AV. PRES. CASTELO BRANCO, 7777

Município
SÃO PAULO

UF
SP

Inscrição Estadual
116467420110

Quantidade
2

Especie
IMPLEMENTOS

Varca

Aluminação

Peso Bruto
1.782,850

Peso Líquido
1.782,850

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

Cod. Prod.	Descrição do Produto/Serviço	NCM/SH	OST	CFOP	UN	Quantidade	V. Unitário	V. Total	BC ICMS	V. ICMS	V. PI	V. ICM	A. PI
0001	PIANA AGR. DIANT. MOD.	84306900	05*	5102	UN	1,0000	14.285,0000	14.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0002	PCV, MARCA BALDAN.	84306900	05*	5102	UN	1,0000	3.717,0000	3.717,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CALCULO DO ISSQN

Inscrição Municipal

Valor Total dos Serviços

Base de Cálculo do ISSQN

Valor do ISSQN

DADOS ADICIONAIS

Informações complementares

ICMS DIFERENÇA C/RECEITA - I DO DECRETO 51606 DE 25/02/07. SÍMBOLO: 00592087001301
- 00592087001301
Protocolo: 11510061728311

Reservado ao fisco

Data: 20/07/2010 14:31:24

ERP V1.37 15/07/11

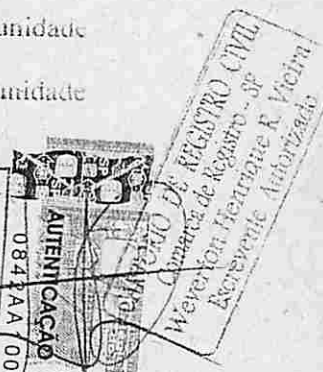
ATESTADO

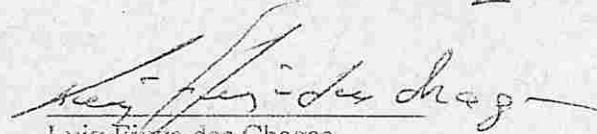


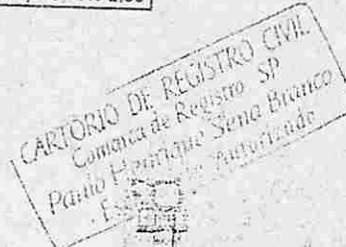
Eu, Luiz Fiuza das Chagas, CNPJ 14.261.664/0001-19, portador do CPF 670.770.308-06, estabelecido na estrada velha Registro/ Sete Barras, s/nº. Bairro Boa Vista, no Município de Registro – SP, atesto para os devidos fins que a empresa Shark Tratores e Peças LTDA, estabelecida á Av. Presidente Castelo Branco, 7777 – Galpão 2 – Vila Chalot – SP, com CNPJ nº 47.390.307/0032-06, é nossa fornecedora de trator agrícola e grade aradora controle remoto há muitos anos, tendo nos dado bom atendimento nos produtos de sua especialidade, nada existindo que a desabone nas relações mantidas conosco até a presente data.

DATA	N.F. Nº	QUANTIDADE
26/03/2014	071048	01 (uma) unidade
15/04/2014	076750	01 (uma) unidade

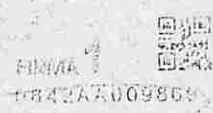
Registro, 24 de Setembro de 2014.




Luiz Fiuza das Chagas.
CNPJ: 14.261.664/0001-19
CPF: 670.770.308-06



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SÍLBE DA COMARCA DE REGISTRO - SP
RECIBIDO POR: CARLOS ALBERTO DE SOUZA
LUIZ FIUZA DAS CHAGAS
Registro, 24 de Setembro de 2014



Recebemos de SHARK TRATORES E PECAS LTDA (47.390.307/0032-06) os produtos constantes da Nota Fiscal indicada ao lado emitida em 26/03/2014

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
N. 000071048
SÉRIE 1



SHARK TRATORES E PECAS LTDA
AV. PRES. CASTELO BRANCO, 7777, G2
VILA CHALOT Cep: 05034-000
SAO PAULO/SP Fone: (11)3616-0622

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA

N. 000071048

SÉRIE 1

FOLHA 01/01



CHAVE DE ACESSO DA NF-E

3514 0347 3903 0700 3206 5500 1000 0710 4813 9056 566

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autoriza

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDAS A PRAZO - MERCADORIA TM01

INSCRIÇÃO ESTADUAL
142513647117

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135140185711913 26/03/2014 10:15:19

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ
47.390.307/0032-06

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
LUIZ FIUZA DAS CHAGAS

ENDEREÇO
EST. VELHA REGISTRO/ SETE BARRAS SN

UNICÍPIO
REGISTRO

FATURA / DUPLICATA

CNPJ/CPF
14.261.664/0001-19

BAIRRO/DISTRITO
BOA VISTA

CEP
11900-000

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL
574038939116

DATA DE EMISSÃO
26/03/2014

DATA ENTRADA/SAÍDA
26/03/2014

HORA ENTRADA/SAÍDA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS

VALOR DO ICMS

BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
124.000,00

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

DESCONTO

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

VALOR DO IPI

VALOR TOTAL DA NOTA
124.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

TRANSPORTADORA CORDEIRO DE CAJATI LTDA

FRETE POR CONTA

0-EMITENTE/1-DESTINATARIO

CÓDIGO ANTI

PLACADO VEICULO

UF

CNPJ/CPF
00.305.721/0001-00

ENDEREÇO
ESTRADA DO CIMENTO, SNR

MUNICÍPIO
CAJATI

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL
740004796118

QUANTIDADE

ESPECIE
TRATOR

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO
5300,000

PESO LÍQUIDO
5300,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANTIDADE	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.JCM
M1254P0611B	TRATOR AGRICOLA 4R BM 1251 4X4 VALTRA	87019090	051	5102	UN	1,0000	124.000,0000	124.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ICMS DEFERIDO CFME, ART. I DO DECRETO 51608 DE 26/02/07, CONFORME PORTARIA CAT
14 TRATOR AGRICOLA 4R BM1251 4X4 - SERIE: M125373251 - MONOBLOCO:
AVTT2008EEM013698 - MOTOR: EA70461 - CODIGO FINAME: 217324-1 - MARCA:
VALTRA - ANO DE FABRICACAO/ MODELO: 2014 - ALIENACAO FIDUCIARIA A FAVOR DO
BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S/A - CEDULA DE CREDITO BANCARIA CCB N. 431395 -
VALOR TOTAL DE ENTRADA: R\$ 24.800,00 - VALOR TOTAL FINANCIADO: R\$ 99.200,00
LUIZ FIUZA DAS CHAGAS - CPF: 670.770.308-06. LOCALIZACAO DO BEM: SÍTIO BELA
VISTA S/N - NIRF 0710554 - ZONA RURAL - REGISTRO/ SP - CEP: 11.900-00.
Protocolo: 135140185711913

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de SHARK TRATORES E PECAS LTDA (47.390.307/0032-06) os produtos constantes da Nota Fiscal indicada ao lado emitida em 15/04/2014

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
N. 000076750
SÉRIE 1



SHARK TRATORES E PECAS LTDA
AV. PRES. CASTELO BRANCO, 7777, G2
VILA CHALOT Cep: 05034-000
SAO PAULO/SP Fone: (11) 3616-0622



DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA

N. 000076750
SÉRIE 1
FOLHA 01/01



CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3514 0447 3903 0700 3206 5500 1000 0767 5012 8636 766

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDAS A PRAZO - MERCADORIA TM05

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135140233942311 15/04/2014 17:17:38

INSCRIÇÃO ESTADUAL
142513647117

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ
47.390.307/0032-06

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
LUIZ FIUZA DAS CHAGAS

ENDEREÇO
EST. VELHA REGISTRO/ SETE BARRAS SN

CNPJ/CPF
14.261.664/0001-19

BAIRRO/DISTRITO
BOA VISTA

CEP
11900-000

UNICÍPIO
REGISTRO

FONE/FAX
1338222247

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL
574038939116

DATA DE EMISSÃO
15/04/2014

DATA ENTRADA/SAÍDA

HORA ENTRADA/SAÍDA

FATURA/DUPLICATA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS

VALOR DO ICMS

BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
22.400,00

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

DESCONTO

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

VALOR DO IPI

VALOR TOTAL DA NOTA
22.400,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

TRANSPORTADORA CORDEIRO DE CAJATI LTDA

FRETE POR CONTA
0-EMITENTE/1-DESTINATÁRIO

CODIGO ANTI

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF
00.305.721/0001-00

ENDEREÇO

ESTRADA DO CIMENTO, SNR

MUNICIPIO
CAJATI

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL
740004796118

QUANTIDADE

ESPECIE
IMPLEMENTO

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO
2110,030

PESO LÍQUIDO
2090,030

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	A. ICM
CR118DSC	GRADE ARADORA CONTROLE REMOTO INT BALDAN	84322100	051	5102	UN	1,0000	22.400,0000	22.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CALCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ICMS DEFERIDO CFME. ART. 1 DO DECRETO 51608 DE 26/02/07. CONFORME PORTARIA CAT 14. GRADE ARADORA CONTROLE REMOTO INTERMEDIARIA - SERIE: 60311994001001 - CODIGO FINAME: 2785181 - MARCA: BALDAN - ANO DE FABRICACAO/ MODELO: 2014 - ALIENACAO FIDUCIARIA A FAVOR DO BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S/A - CEDULA DE CREDITO BANCARIA CCB N. 432612 - VALOR TOTAL DE ENTRADA: R\$ 6.720,00 - VALOR TOTAL FINANCIADO: R\$ 15.680,00. LUIZ FIUZA DAS CHAGAS - CPF: 670.770.308-06. LOCALIZACAO DO BEM: SÍTIO BELA VISTA SN - NIRF 07101554 - ZONA RURAL - REGISTRO/ SP - CEP: 11.900-00. Protocolo: 135140233942311

RESERVADO AO FISCO

ATESTADO



Eu, Paulo Nazareth Kuczzynski, portador do CPF 531.813.108-59, estabelecido no Sítio dos Pintos, s/n, Bairro Cachoeirinha, Município de Bom Jesus dos Perdões – SP, CNPJ 08.447.241/0001-95 / Insc. Estadual nº 220.067.102-115, atesto para os devidos fins que a empresa Shark Tratores e Peças LTDA, estabelecida à Av. Presidente Castelo Branco, 7777 – Galpão 2 – Vila Chalot – SP, CNPJ nº 47.390.307/0032-06, é nossa fornecedora de trator agrícola e implementos agrícolas (carreta agrícola, roçadeira e enxada rotativa), tendo nos dado bom atendimento nos produtos de sua especialidade, nada existindo que a desabone nas relações mantidas conosco até a presente data.

DATA	N.F. Nº	QUANTIDADE
27/05/2014	087536	01 (uma) unidade
27/05/2014	087536	02 (duas) unidades
16/06/2014	092946	01 (uma) unidade

São Paulo, 25 de Setembro de 2014

Paulo Nazareth Kuczzynski
Paulo Nazareth Kuczzynski.

CPF: 531.813.108-59

CNPJ: 08.447.241/0001-95



DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

N. 000087536

SÉRIE 1



SHARK TRATORES E PECAS LTDA
AV. PRES. CASTELO BRANCO, 7777, G2
VILA CHALOT Cep: 05034-000
SAO PAULO/SP Fone: (11)3616-0622

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA 1
1-SAIDA

N. 000087536

SÉRIE 1

FOLHA 01/01



CHAVE DE ACESSO DA NF-e

3514 0547 3903 0700 3206 5500 1000 0875 3614 1767 2660

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada



NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDAS A PRAZO - MERCADORIA TM01

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135140323695834 27/05/2014 09:17:39

INSCRIÇÃO ESTADUAL
142513647117

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ
47.390.307/0032-06

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
PAULO NAZARETH KUCZYNSKI

CNPJ/CPF
08.447.241/0001-95

ENDEREÇO
SÍTIO DOS PINTOS, S/N SN

BAIRRO/DISTRITO
CACHOEIRINHA

CEP
12955-000

MUNICÍPIO
BOM JESUS DOS PERDOES

FONE/FAX
1130640132

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL
220067102115

DATA DE EMISSÃO
27/05/2014

DATA ENTRADA/SAÍDA
27/05/2014

HORA ENTRADA/SAÍDA

FATURA / DUPLICATA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
				64.700,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
				VALOR TOTAL DA NOTA
				64.700,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
AUTO SOCORRO CHAVES LTDA ME	0-EMITENTE/1-DESTINATARIO	0			02.417.417 0001-80
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
RUA PROF. PEREIRA MONTEIRO, 76	SAO PAULO	SP			

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	TRATOR			2380,000	2380,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	A. ICM	A. IPI
A5304S0BR1B	TRATOR AGRICOLA 4R A550 4X4 VALTRA	87019090	051	5102	UN	1,0000	64.700,0000	64.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

ICMS DEFERIDO CFME. ART. 1 DO DECRETO 51608 DE 26/02/07. CONFORME PORTARIA CAT

14. TRATOR AGRICOLA 4R A550 4X4 - SERIE: A550383277 - MONOBLOCO.

AYTT2001LEM000529 - MOTOR: S325F13702 - MARCA: VALTRA - ANO DE FABRICAÇÃO:

MODELO: 2014 - PAULO NAZARETH KUCZYNSKI - CPF: 531.813.108-59.

Protocolo: 135140323695834

Recebemos de SHARK TRATORES E PECAS LTDA (47.390.307/0032-06) os produtos constantes da Nota Fiscal indicada ao lado emitida em 27/05/2014

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
N. 000087537
SÉRIE 1



SHARK TRATORES E PECAS LTDA
AV. PRES. CASTELO BRANCO, 7777, 62
VILA CHARLOT Cep: 05034-000
SAO PAULO/SP Fone: (11)3616-0622

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA 1
1-SAIDA

N. 000087537
SÉRIE 1
FOLHA 01/01



CHAVE DE ACESSO DA NF-e
3514 0547 3903 0700 3206 5500 1000 0875 3714 1757 3663

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDAS A PRAZO - MERCADORIA TM05

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135140323704195 27/05/2014 09:20:09

INSCRIÇÃO ESTADUAL
142513647117

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ
47.390.307/0032-06

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
PAULO NAZARETH KUCZYNSKI

CNPJ/CPF
08.447.241/0001-95

ENDEREÇO
SÍTIO DOS PINTOS, S/N SN

BAIRRO/DISTRITO
CACHOEIRINHA

CEP
12955-000

MUNICÍPIO
BOM JESUS DOS PERDOES

FONE/FAX
1130640132

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL
220067102115

DATA DE EMISSÃO
27/05/2014

DATA ENTRADA/SAÍDA
27/05/2014

HORA ENTRADA/SAÍDA

✓ DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 15.100,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPT
				VALOR TOTAL DA NOTA 15.100,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL AUTO SOCORRO CHAVES LTDA ME	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE/1-DESTINATÁRIO 0	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 02.417.417/0001-90
ENDEREÇO RUA PROF. PEREIRA MONTEIRO, 76	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP			INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 2	ESPECIE IMPLEMENTOS	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 773,450	PESO LÍQUIDO 773,450

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST.	CFOP	UN	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPT	ALIC.	ALIP
503240011	ROCADEIRA RDMR130 C/REG/CORR RC MEC RUL	84328000	051	5102	UN	1,0000	5.400,0000	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
504310028	ENXADA ROTATIVA ERP 140 B C/FC MEC RUL	84322900	051	5102	UN	1,0000	10.700,0000	10.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ICMS DEFERIDO CFME. ART. 1 DO DECRETO 51608 DE 26/02/07, CONFORME PORTARIA CAT
14. ROCADÉIRA RDMR 130 C/REG/CORR RC - SÉRIE: 1405-20698 - COR: VERDE - ENXADA
ROTIATIVA ERP 140 B C/FC - SÉRIE: 1405-23310 - COR: VERMELHA - MARCA: RUGER
MEC RUL - ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2014 - PAULO NAZARETH KUCZYNSKI - CPF:
531.313.108-59.
Protocolo: 135140323704195

RESERVADO AO FISCO

[Assinatura]

Recebemos de SHARK TRATORES E PECAS LTDA (7.390.307/0032-06) os produtos constantes da Nota Fiscal indicada ao lado emitida em 16/05/2014

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

N. 000092946

SÉRIE 1



SHARK TRATORES E PECAS LTDA
AV. PRES. CASTELO BRANCO, 7777, G2
VILA CHALOT Cep. 05034-000
SAO PAULO/SP Fone: (11)3616-0622

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA 1
1-SAIDA

N. 000092946

SÉRIE 1

FOLHA 01/01



CHAVE DE ACESSO DA NF-e

3514 0647 3903 0706 3206 5500 1000 0929 4613 1318 2669

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDAS A PRAZO - MERCADORIA TM05

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135140368723475 15/05/2014 10:04:52

INSCRIÇÃO ESTADUAL

142513647117

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ

47.390.307/0032-06

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

PAULO NAZARETH KUCZYNSKI

CNPJ/CPF

08.447.241/0001-95

ENDEREÇO

SITIO DOS PINTOS, S/N SN

BAIRRO/DISTRITO

CACHOEIRINHA

CEP

12955-000

MUNICÍPIO

BOM JESUS DOS PERDOES

FONE/FAX

1130640132

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

220667102115

V/ DUPLICATA

DATA DE EMISSÃO
16/05/2014

DATA ENTRADA/SAÍDA
16/05/2014

HORA ENTRADA/SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO

DE CÁLCULO DO ICMS

VALOR DO ICMS

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
3.900,00

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

DESCONTO

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

VALOR DO IPI

VALOR TOTAL DA NOTA
3.900,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

AUTO SOCORRO CHAVES LTDA ME

FRETE POR CONTA

0-EMITENTE/1-DESTINATÁRIO

0

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

02.417.417/0001-80

ENDEREÇO

RUA PROF. PEREIRA MONTEIRO, 76

MUNICÍPIO

SAO PAULO

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE

IMPLEMENTOS

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

548,370

PESO LÍQUIDO

548,370

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. F. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIC. ICM	ALIC. IPI
10022803	REBOQUE AGR BASCULANTE CARGA SECA 3000KG	87162000	051	5102	UN	1,0000	3.900,0000	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ICMS DEFERIDO CFME, ART. 1 DO DECRETO 51608 DE 26/02/07, CONFORME PORTARIA CAT
14. REBOQUE AGRICOLA BASCULANTE CARGA SECA 3000KG - MEDIDAS EXTERNAS: 2900 X
1900 X 460 - SÉRIE: 60845/10 - MARCA: PACCHINI - ANO DE FABRICAÇÃO/ MODELO:
2014 - PAULO NAZARETH KUCZYNSKI - CPF: 531.813.108-59.
Protocolo: 135140368723475

RESERVADO AO FISCO

ATESTADO



Eu, João Francisco Trettel, portador do CPF 072.967.298-05, estabelecido na Estrada Municipal Bairro dos Garcias, s/n, Bairro dos Garcia, Município de Piedade – SP, CNPJ 07.947.238/0001-78 / Insc. Estadual nº 526.034.732-113, atesto para os devidos fins que a empresa Shark Tratores e Peças LTDA, estabelecida á Av. Presidente Castelo Branco, 7777 – Galpão 2 – Vila Chalot – SP, CNPJ nº 47.390.307/0032-06, é nossa fornecedora de trator agrícola e implementos agrícolas (grade aradora, arado subsolador e enxada rotativa), tendo nos dado bom atendimento nos produtos de sua especialidade, nada existindo que a desabone nas relações mantidas conosco até a presente data.

DATA	N.F. Nº	QUANTIDADE
05/05/2014	081080	01 (uma) unidade
05/05/2014	081081	01(uma) unidade
05/05/2014	081082	01 (uma) unidade
05/05/2014	081083	01 (uma) unidade

São Paulo, 26 de Setembro de 2014.



João Francisco Trettel.

CPF: 072.967.298-05

CNPJ: 07.947.238/0001-78

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - COMARCA DE PIEDADE-SP
Rua Dr. Campos Sales, 46 - Centro - Fone: (15) 3344.2353 / 3344.1058
Tais Guilherme de Barros Batista - Tabelão

RECONHEÇO por SEMELHANÇA S/ VALOR DECLARADO a firma(s) de:

JOÃO FRANCISCO TRETTEL

Piedade, 14 de outubro de 2014

Em test.  da verdade. P. 34

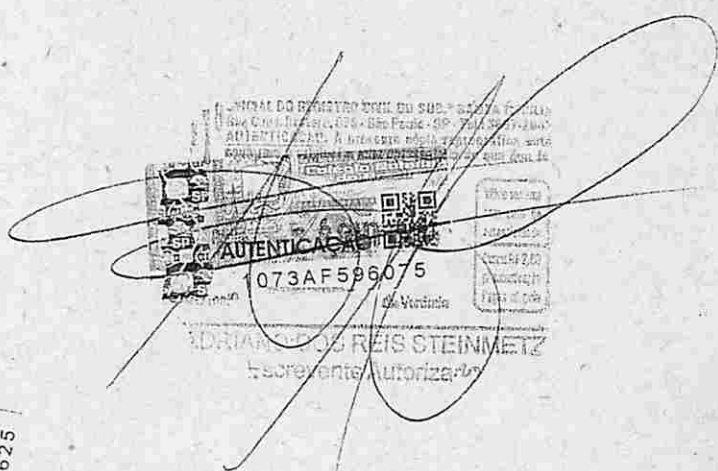
Marcelo Camargo - Escrevente

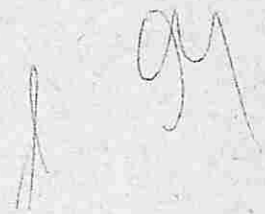
Vlr: R\$ 4,50 | O: 72173 | S: 11111111 - 21425-073744

Válido somente com o selo de autenticidade.

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMISSÃO DE NOTAS

MARCELO CAMARGO
ESCREVENTE





NF-e
N. 000081080
SERIE 1

DANFE
DOCUMENTO AUTORIZADO DA
NOTA FISCAL ELETRONICA
0-ENTRADA
1-SAIDA
N. 000081080
SERIE 1
FOLHA 01/01



CHAVE DE ACESSO DA NF-e
3514 0547 3903 0700 3206 5500 1000 0810 8011 9079 0667
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada



SHARK TRATORES E PECAS LTDA
AV PRES CASTELO BRANCO, 7777, 62
VILA CHLOT CEP: 05034-000
SAO PAULO/SP Fone: (11)3616-0622



VENDAS A PRAZO - MERCADORIA TM01

NATUREZA DA OPERACAO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

142513647117

DESTINATARIO/REMITENTE

JOAO FRANCISCO TRETEL

NUMERAZAO SOCIAL

ENDEREÇO

EST MUNICIPAL BAIRRO DOS GARCIAS, S/N SN

MUNICÍPIO

PIEDADE

FATURA/DUPLICATA

CALCULO DO IMPOSTO

VALOR DO ICMS

BASE DE CALCULO DO ICMS

VALOR DO ICMS

VALOR DO FRETE

TRANSPORTADOR/VOLUNTES TRANSPORTADOS

RUA SCALAMANDRE SOBRINHO 100

QUANTIDADE

ESPECIE

TRATOR

DESCRICAO DO PRODUTO/SERVICO

TRATOR AGRICOLA 4R A850 4X4

NCA/SH

CST

CFOP

UN

QUANTIDADE

V.UNITARIO

V.TOTAL

BC/ICMS

V. ICMS

V. IPT

A. ICM

A. IPT

VALOR DO ICMS

VALOR DO ICMS

VALOR DO ICMS

VALOR DO ICMS

VALOR DO ICMS

VALOR DO ICMS

VALOR DO ICMS

VALOR DO ICMS

VALOR DO ICMS

VALOR DO ICMS

VALOR DO ICMS

VALOR DO ICMS

VALOR DO ICMS

VALOR DO ICMS

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
N. 000081081
SÉRIE 1



DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA

N. 000081081
SÉRIE 1
FOLHA 01/01



CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3514 0547 3903 0700 3206 5500 1000 0810 8111 9079 1660

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada



SHARK TRATORES E PECAS LTDA
AV. PRES. CASTELO BRANCO, 7777, 62
VILA CHARLOT Cep: 05034-000
SÃO PAULO/SP Fone: (11)3616-0622

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDAS A PRAZO - MERCADORIA TM05

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135140272542741 05/05/2014 15:34:27

INSCRIÇÃO ESTADUAL
142513647117

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ
47.390.307/0032-06

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Razão Social
JOÃO FRANCISCO TRETEL

CNPJ/CPF
07.947.238/0001-78

DATA DE EMISSÃO
05/05/2014

Endereço
EST. MUNICIPAL BAIRRO DOS GARCIAS, S/N SN

BAIRRO/DISTRITO
DOS GARCIAS

CEP
18170-000

DATA ENTRADA/SAÍDA
05/05/2014

MUNICÍPIO
PIEDADE

FONE/FAX

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL
526034732113

HORA ENTRADA/SAÍDA

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
				18.600,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
				18.600,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
SCALLA AUTO ELETRICO IBIUNA LTDA - ME	0-EMITENTE/1-DESTINATARIO	0			67.884.817/0001-40
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
RUA SCALAMANDRE SOBRINHO 100	IBIUNA	SP	345016335110		
QUANTIDADE	ESPECIE IMPLEMENTO	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				1936,880	1922,380

VALORES DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANTIDADE	UNITARIO	Y.TOTAL	BC.ICMS	Y.ICMS	Y.IPI	A.ICM	A.IPI
CR16DSC	GRADE ARADORA INTERMEDIARIA 16X28"BALDAN	84322100	051	5102	UN	1,0000	18.600,0000	18.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ICMS DIFERIDO CFME ART. 1 DO DECRETO 51608 DE 26/02/07, CONFORME PORTARIA CAT
14: GRADE ARADORA INTERMEDIARIA CONTROLE REMOTO 16X28 - MARCA: BALDAN SERIE:
760112475001001 - ANO FABRICAÇÃO/ MODELO: 2014 - CONTRATO N 40/01670-6.
ALÍENACAO FIDUCIARIA A FAVOR DO BANCO DO BRASIL S/A - CLIENTE: JOAO FRANCISCO
TRETEL - CPF: 072.967.298-05 - DADOS BANCARIOS P/ DEPOSITO: SHARK TRATORES E
PECAS LTDA - BANCO DO BRASIL AG: 1914-3 - C/C: 6447-5.
Protocolo: 135140272542741

RESERVADO AO FISCO

[Handwritten signature]

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
N. 000081082
SÉRIE 1

SHARK TRATORES E PECAS LTDA
AV. PRES. CASTELO BRANCO, 7777, G2
VILA CHALOT Cep: 05034-000
SAO PAULO/SP Fone: (11)3616-0622

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA0-ENTRADA
1-SAÍDAN. 000081082
SÉRIE 1
FOLHA 01/01CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3514 0547 3903 0700 3206 5500 1000 0810 8211 9079 2664Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ AutorizadaNATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDAS A PRAZO - MERCADORIA TM05PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135140272555779 05/05/2014 15:37:26INSCRIÇÃO ESTADUAL
142513647117

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ /
47.390.307/0032-06

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
JOAO FRANCISCO TRETTELCNPJ/CPF
07.947.238/0001-78DATA DE EMISSÃO
05/05/2014ENDEREÇO
EST MUNICIPAL BAIRRO DOS GARCIAS S/N SNBAIRRO/DISTRITO
DOS GARCIASCEP
18170-000DATA ENTRADA/SAÍDA
05/05/2014MUNICÍPIO
PIEDADE

FONE/FAX

UF
SPINSCRIÇÃO ESTADUAL
526034732113

HORA ENTRADA/SAÍDA

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
				6.500,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
VALOR TOTAL DA NOTA				
6.500,00				

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
SKALLA AUTO ELETRICO IBIUNA LTDA - ME	0-EMITENTE/1-DESTINATARIO	0			07.884.817/0001-40
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
RUA SCALAMANDRE SOBRINHO 100	IBIUNA	SP	345016335110		

QUANTIDADE	ESPECIE IMPLEMENTO	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				606,720	581,720

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANTIDADE	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICM	A.IPI
22711071IST	ARADO SUBS. C/7 HASTES ASTH 77BALDAN	84321000	051	5102	UN	1,0000	6.500,0000	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ICMS DIFERIDO CFME ART. 1 DO DECRETO 51608 DE 26/02/07. CONFORME PORTARIA CAT
14 - ARADO SUBSOLADOR TUBULAR HIDRAULICO ASTH 7/7 C/ 07 HASTES - MARCA: BALDAN
- SÉRIE: 60312476001001 - ANO FABRICAÇÃO/ MODELO: 2014 - CONTRATO N 40/01670-6
- ALIENACAO FIDUCIARIA A FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A - CLIENTE: JOAO
FRANCISCO TRETTEL - CPF: 072.967.298-05 - DADOS BANCARIOS P/ DEPOSITO: SHARK
TRATORES E PECAS LTDA - BANCO DO BRASIL AG: 1914-3 - C/C: 6447-5.
Protocolo: 135140272555779

RESERVADO AO FISCO



SHARK TRATORES E PECAS LTDA
AV. PRES. CASTELO BRANCO, 7777, 62
VILA CHULOT CEP: 05034-000
SÃO PAULO/SP Fone: (11) 3616-0622

Recibimos de SHARK TRATORES E PECAS LTDA (47.390.307/0032-06) os produtos constantes da Nota Fiscal indicada no lado emitida em 05/05/2014

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
N. 000081083
SÉRIE 1

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA
N. 000081083
SÉRIE 1
FOLHA 01/01



CHAVE DE ACESSO DA NF-e
3514 0547 3903 0700 3206 5500 1000 0810 8311 9079 3668
CONSULTA DE AUTENTICIDADE no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada



NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDAS A PRAZO - MERCADORIA TM05
INSCRIÇÃO ESTADUAL
142513647117
DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL
JOÃO FRANCISCO TRETEL
ENDEREÇO
EST. MUNICIPAL BAIRRO DOS GARCIAS, SN SN
MUNICÍPIO
PIEDADE
PÁTRIA/DISTRITO

VALOR DO FRETE
VALOR DO SEGURO
DESCONTO
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS
VALOR DO IPI
VALOR TOTAL DA NOTA
10.900,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
10.900,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS
VALOR DO ICMS
BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO
VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
10.900,00

RAZÃO SOCIAL
SKALLA AUTO ELETRICO IRIUNA LTDA - ME
FRETE POR CONTA
0-EMITENTE/1-DESTINATÁRIO
CÓDIGO ANTT
PLACA DO VEÍCULO
UF
CNPJ/CNP
67.884.817/0001-40
INSCRIÇÃO ESTADUAL
345016335110
PESO BRUTO
515,000
PESO LÍQUIDO
515,000

QUANTIDADE
1,0000
V.UNITARIO
10.900,00000
V.TOTAL
10.900,00
B.C.ICMS
0,00
V.ICMS
0,00
V.IPI
0,00
A.ICM
0,00
A.IPI
0,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN
VALOR DO ISSQN

VALORES ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
RESERVADO AO FISCO

ICMS DIFERIDO CFME ART. 1 DO DECRETO 5168 DE 26/02/07, CONFORME PORTARIA CAT
14-ENXADA ROTATIVA ERP150 B C/F.C - MARCA: RUGERI MEC RUL - SÉRIE:
1404-23147 - ANO FABRICAÇÃO/ MODELO: 2014 - CONTRATO N.40.01670-6, ALIENACAO
FIDUCIARIA A FAVOR DO BANCO DO BRASIL S/A - CLIENTE: JOAO FRANCISCO TRETEL -
CPF: 072.967.298-05 - DADOS BANCARIOS P/ DEPOSITO: SHARK TRATORES E PECAS LTDA
- BANCO DO BRASIL AG: 1914-3 - C/C: 6447-5
Protocolo: 135140272555783



GABINETE DO SECRETÁRIO

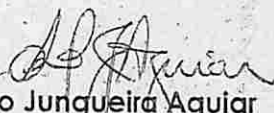


Atestado

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA., sediada à Avenida Presidente Castelo Branco, 7777 – Galpão 1 – Vila Chalot – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 47.390.307/0001-00, forneceu a Unidade de Coordenação do "Projeto de Desenvolvimento do Ecoturismo na Região da Mata Atlântica no Estado de São Paulo", da Secretaria do Estado do Meio Ambiente, 02 (dois) tratores com plaina e pá, nos termos e condições estabelecidos no Termo de Referência cuja cópia segue anexa.

Atestamos, outrossim, que não existem, em nossos registros, fatos e condutas que desabonem a atuação da referida empresa.

São Paulo, 03 de junho de 2013.


Luiza Salto Junqueira Aguiar
Coordenadora

Unidade de Coordenação do Projeto - UCP





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
EDITAL



Processo: SMA 9.928nº /2012

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 10/2012/UCP

Assunto: Processo de aquisição de tratores agrícolas

Abertura da Sessão Pública: dia 31/10/2012, às 9h30

ANEXO IV

**TERMO DE REFERÊNCIA
MATERIAL PERMANENTE**

1) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O "Projeto de Desenvolvimento do Ecoturismo na Região da Mata Atlântica no Estado de São Paulo" tem como objetivo consolidar a vocação do turismo sustentável em sua área de influência como estratégia de conservação da natureza e como apoio ao desenvolvimento socioeconômico da região.

Nesse sentido, faz-se necessária a aquisição de tratores e implementos agrícolas para as administrações dos Parques Estaduais Turístico do Alto Ribeira (PETAR) e da Ilha do Cardoso (PEIC), visando:

- a) possibilitar maior acessibilidade aos atrativos dos Parques;
- b) auxiliar no transporte de bagagens e equipamentos dos visitantes dos Parques;
- c) auxiliar no transporte de equipamentos e materiais para a manutenção dos Parques.

2) OBJETO

Aquisição de dois tratores (com plaina e pá), devidamente especificados no item seguinte.

3) PRODUTOS





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
EDITAL



Lote	Natureza de Despesa	Item BEC	Especificação Técnica BEC	Especificação Complementar	Qt.
1	44905234		Trator agrícola; ano corrente modelo novo; motor a diesel ou biodiesel; 3 cilindros; refrigerado à água; potência mínima de 85 cv a mínimo de 2000 rpm, tração de 4 X 4; peso operacional de no mínimo 2340 kgf, com direção hidrostática; transmissão mecânica; caixa de câmbio com no mínimo 08 marchas a frente e 03 a ré; lubrificação a óleo; sistema hidráulico com levante de mínimo de 2340 kgf, Com 3 pontos e controle de profundidade;; capacidade de levante de no mínimo 1.800 kgf no olhal; freios a disco em banho de óleo; com acionamento, de estacionamento com trava manual dos pedais, sistema elétrico de 12 volts, pneus traseiros 18.4-30 R1 e pneus dianteiros 12.4-24 R1; com kit hidráulico controle remoto; painel composto de relógio de temperatura do óleo da água e marcador de nível de combustível; cinto de segurança; faróis dianteiros e traseiros; capota; plaina agrícola dianteira, sistema hidráulico independente; lâmina de no mínimo 2150mm de largura, pá hidráulica com largura aproximada de 1300mm	Trator: garantia de 12 (doze) meses, sem limite de horas, desde que tenha sido utilizado dentro das condições normais de uso. Plaina e pá hidráulica: garantia de 06 (seis) meses, sem limite de horas, desde que tenham sido utilizados dentro das condições normais de uso. Trator agrícola de pneu traçado; mínimo 3 cilindros; aspirado ou turbo; potência mínima de 85 cv; mínimo de 2000 rpm do motor; sistema hidráulico com levante de 3 pontos com controle de posição, profundidade, reação, tração e velocidade de descida; com acionamento mecânico; freios de estacionamento; pedais de freio com trava manual; sistema elétrico de 12 volts de no mínimo 90 ha; capacidade mínima de alternador 35 a; pneus traseiros dianteiros com no mínimo 8 lonas nos pneus traseiros e câmaras novas; com kit hidráulico controle remoto com no mínimo 2 válvulas; TDP independente; filtros; pesos traseiros; estrutura de proteção (ROPS); equipado (e instalado, inclusive com óleo hidráulico) com: (i) plaina agrícola dianteira com comando duplo, compatível com o trator acima especificado, lâmina de aproximadamente 450 mm de altura e pesando aproximadamente 900kg; (ii) pá hidráulica própria para o conjunto de plaina dianteira acima especificada.	02

4) PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Os bens de cada item deverão ser entregues no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de celebração do contrato.

Cada conjunto de bens (trator + plaina + pá) deverá ser entregue em uma das seguintes Unidades de Conservação:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
EDITAL

[Handwritten signature]



- a) Parque Estadual da Ilha do Cardoso (Sede) – Av. Prof. Wladimir Besnard, s/n – Cananéia – SP;
- b) Parque Estadual Turístico do Alto Ribeira (Sede) – Av. Isidoro Alpheu Santiago, 364 – CEP 18.320-000 – Apiaí – SP.

5) RECEBIMENTO DAS MERCADORIAS

Os objetos da presente licitação serão recebidos provisoriamente em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de entrega dos bens, nos locais e endereços indicados neste Termo de Referência, acompanhados das respectivas notas fiscais/faturas, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes dos fornecimentos.

Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do contratante responsável pelo recebimento.

Constatada irregularidades na(s) mercadoria(s) entregue(s), a Administração poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-la(s), no todo ou em parte, determinando a sua substituição ou rescindindo o ajuste, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a empresa deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado de notificação por escrito, mantido o preço e demais condições inicialmente estabelecidas;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar a sua complementação, ou rescindir o ajuste, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a empresa deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contado de notificação por escrito, mantido o preço e demais condições inicialmente estabelecidas.

O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

6) PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo da Unidade de Coordenação do Projeto, localizada na sede da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, na Avenida Professor Frederico Hermann Júnior, 345 – Prédio 1 – 1º andar – Alto de Pinheiros –



[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL

São Paulo/SP – CEP 05459-900, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

Constitui condição para a realização do pagamento a inexistência de registros em nome da contratada no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização do pagamento.

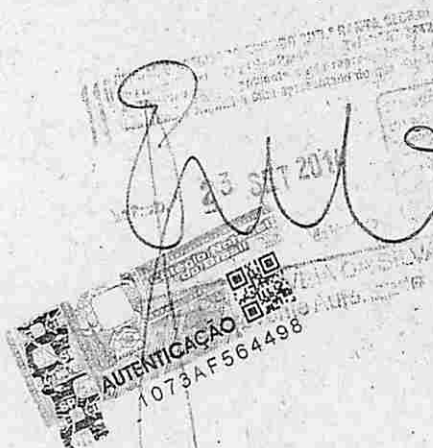
O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada no Banco do Brasil S/A.

Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei Estadual nº. 6.544/1989, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados 'pro rata tempore' em relação ao atraso verificado.

7) MANUAIS E GARANTIA

Os tratores devem ter garantia de 12 (doze meses) contra defeitos de fabricação, sem limites de horas, desde que os mesmos tenham sido utilizados dentro das condições normais.

A plaina, a pá hidráulica deverão ter garantia de 6 (seis) meses, on site, sem qualquer ônus para a Administração, quanto defeitos de fabricação, sem limite de horas, desde que tenham sido utilizadas dentro das condições normais de trabalho, conforme especificações técnicas dos produtos, e devem ser entregues com os respectivos manuais em português.



Recebemos de SHARK TRATORES E PECAS LTDA os produtos constantes da Nota Fiscal indicada no lado emitida em 04/12/2012

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
N. 000380089
SÉRIE 1



DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA 1
1-SAÍDA

N. 000380089

SÉRIE 1

FOLHA 01/01



CHAVE DE ACESSO DANFE
3512 1247 3903 0700 0100 5500 1000 3800 8914 7651 3665

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

SHARK TRATORES E PECAS LTDA
AV. PRES. CASTELO BRANCO, 7277, G1
VILA CHALOT, CEP: 05034-000
SÃO PAULO/SP
Fone: 1136160622

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDAS A PRAZO - MERCADORIA TM01

INSCRIÇÃO ESTADUAL
116487420110

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135120703085357 04/12/2012 09:41:03

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

SMA UNIDADE DE COORDENACAO DO PROJETO

CNPJ/CPF

56.089.790/0012-30

CNPJ

47.390.307/0001-00

ENDEREÇO

AV. PROF. FREDERICO HERMANN JR., 345 1-6 AN

BAIRRO/DISTRITO

ALTO DE PINHEIROS

CEP

05459-900

MUNICÍPIO

SÃO PAULO

FONE/FAX

1131333197

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

DATA DE EMISSÃO

04/12/2012

DATA ENTRADA/SAÍDA

HORA ENTRADA/SAÍDA

CÓPIA/DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

VALOR DO ICMS

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

111.800,00

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

DESCONTO

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

VALOR DO IPI

VALOR TOTAL DA NOTA

111.800,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

TRANSPORTADORA CORDEIRO DE CAJATI LTDA

FRETE POR CONTA

0-EMITENTE/1-DESTINATÁRIO 0

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

00.305.721/0001-00

ENDEREÇO

ESTRADA DO CIMENTO, S/NR

MUNICÍPIO

CAJATI

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

740004796118

QUANTIDADE

3

ESPECIE

DIVERSOS

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

4810,000

PESO LÍQUIDO

4810,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANTIDADE	VUNITARIO	VTOTAL	BCICMS	VICMS	VIPI	AICM	AUPI
A8504S0C01H	TRATOR AGR. MOD. A850.4, MARCA VALTRA	87019090	040	5102	UN	1,0000	89.062,0000	89.062,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PDV	PLAINA AGR. DIANTEIRA, MOD. PDV, BALDAN	84306990	040	5102	UN	1,0000	18.863,0000	18.863,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PH	PA HIDRAULICA, MOD. PH, BALDAN	84306990	040	5102	UN	1,0000	3.875,0000	3.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ICMS DISPENSADO NO VALOR DE R\$ 6.632,20. OPERAÇÃO BENEFICIADA COM ISENÇÃO DE ICMS CONFORME ARTIGO 55 DO ANEXO I DO RICMS. - SÉRIE ITEM 1: A850329037 - MOTOR: EY88056 - MONOBLOCO: AAAT2005ECM011482 - ANO DE FABRICAÇÃO: 2012. - SÉRIE ITEM 2: 60275532001001 - SÉRIE ITEM 3: 60275532002001 - DADOS DO DESCONTO: PREÇO TOTAL R\$ 118.432,00 - DESCONTO REFERENTE ISENÇÃO DE ICMS R\$ 6.632,20 - PREÇO TOTAL SEM ICMS R\$ 111.800,00. EMPENHO: 2012NE00017 PROCESSO N SMA 9928/2012 - CONTRATO N 10/2012/UCP. DADOS PARA DEPOSITO: BANCO DO BRASIL - AG.: 1914-3 - C/C.: 6447-5. - LOCAL DE ENTREGA: PARQUE ESTADUAL DA ILHA DO CARDOSO - AV. PROF. WLADIMIR BESNARD, S/N - CANANEIA/SP. Protocolo: 135120703085357

RESERVADO AO FISCO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
COMPLEXO HOSPITALAR DO JUQUERY



Am

Franco da Rocha, 23 de novembro de 2012.

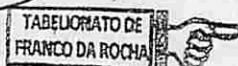


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que na data acima, a empresa Shark Tratores E Peças Ltda, CNPJ 47.390.307/0001-00, Insc. Est. 116.487.420.110, situada na Av. Pres. Castelo Branco 7777, São Paulo – SP, forneceu a este Complexo Hospitalar 1 (um) trator de rodas marca Valtra modelo A650 4X2, ano 2012/2013. As exigências constantes do Edital foram plenamente atendidas, assim como os prazos estabelecidos.

Sem mais,

Atenciosamente,

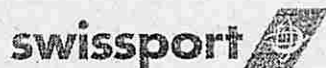


Marcelo Torelli Reis
Marcelo Torelli Reis
Engenheiro Agrônomo
CGEFRO
Complexo Hospitalar do Juquery



MTR/mtr

Endereço: Av. dos Coqueiros – s/nº – Centro – Franco da Rocha – SP – CEP 07850-320
Telefone: (11) 4811 9555 – FAX: (011) 4449-5511
e-mail: chj-manut_infra@saude.sp.gov.br



DECLARAÇÃO

SWISSPORT.BRASIL LTDA. , estabelecida à Av. Bernardino de Campos, 98 – 10º andar – Paraíso – São Paulo/SP, com CNPJ sob nº 01.886.441/0001-03, neste ato representado por seus procuradores, declara que a Empresa SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA., estabelecida à Av. Presidente Castelo Branco, 7.777 - Vila Chalot – São Paulo/SP, com CNPJ sob nº 47.390.307/0001-00, é nossa fornecedora de tratores há muitos anos, tendo nos dado bom atendimento nos produtos de sua especialidade, nada existindo que a desabone nas relações mantidas conosco, até a presente data.

Data: 26 de dezembro de 2.011

Nota Fiscal	Quantidade
184454	01 (uma) unidade
184455	01 (uma) unidade
184456	01 (uma) unidade
186864	01 (uma) unidade
195260	01 (uma) unidade
195087	01 (uma) unidade

São Paulo, 26 de dezembro de 2.011



Atenciosamente

Swissport Brasil Ltda.

Fabiana Gazaffi
Coordenadora Contábil

swissport
Fabiana Gazaffi

Ronaldo Bernardes Zambelan
Coordenador GSE/Brasil

swissport
Ronaldo B. Zambelan

Recebemos de SHARK TRATORES E PECAS LTDA os produtos constantes da Nota Fiscal indicada ao lado emitida em 04/04/2011
DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
N. 000195260
SÉRIE 1



Identificação do Emissor

SHARK TRATORES E PECAS LTDA
AV. PRES. CASTELO BRANCO, 7777
Complemento: 71
VILA CHALOT, CEP: 05034-000
SAO PAULO/SP
Fone: 1136160622

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA 1
1-SAÍDA

N. 000195260
SÉRIE 1
FOI HA 01/01



CHAVE DE ACESSO DANFE
3511 0447 3903 0700 0100 5500 1000 1952 6012 4861 0661

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ



PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135110165110015 24/09/2011 17:50:47

INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUIB.

CNPJ
47.390.367/0001-00

DATA DE EMISSÃO
04/04/2011

DATA ENTRADA/SAÍDA
04/04/2011

HORA ENTRADA/SAÍDA

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDAS A PRAZO - MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
116457420110

DESTINATÁRIO REMETENTE
NOME RAZÃO SOCIAL
SWISSPORT BRASIL LTDA

ENDEREÇO
R. OD. HELIO SMIDEN 1, 2 ASA C/ AEROPORTO

MUNICÍPIO
GUARULHOS FONE/FAX
1124454125

FATURA/DUPLICATA

CNPJ/CPF
01.886.441/0010-96

Bairro/Distrito
CUMBICA

CEP
07199-972

INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

CALCULO DO IMPOSTO
BASE DE CALCULO DO ICMS
30.053,35

VALOR DO ICMS
3.656,40

BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
64.400,00

VALOR TOTAL DA NOTA
64.400,00

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

DESCONTO

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

VALOR DO IPI

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
SWISSPORT BRASIL LTDA

ENDEREÇO
R. OD. HELIO SMIDEN 1, 2

QUANTIDADE
1

FRETE POR CONTA
DO REMETENTE/DESTINATÁRIO

MUNICÍPIO
GUARULHOS

ESPECIE
TRATOR

MARCA

UF
SP

NUMERAÇÃO

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF
01.886.441/0010-96

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

NCM/SH

EST

CFOP

UN

QUANTIDADE

UNITARIO

VALOR TOTAL

BC/ICMS

VALOR ICMS

VALOR IPI

VALOR AJCM

VALOR IPI

4685240001A

TRATOR AGR. MOD. 68EATS.

87019090

020

5102

UN

1,0000

61.400,0000

64.400,00

30.053,35

3.656,40

0,00

12,00

0,00

MARCA VALT

CALCULO DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CALCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

EMAIL: ADM.GRU@SWISSPORT.COM.BR; ASS. DE CALC. P/ ICMS REDUZIDA C/ME CONV. ICMS
N. 5291 E ALTERAÇÕES. SÉRIE: A685283146 - MONORL. AA4C2022VBM050104.
MOTOR: A1N078354 ANO DE FABRICAÇÃO: 2011 - ORDEN DE COMPRA: 013462 DE 18
01/11

Protocolo: 135110165110045

RESERVADO AO FISCO



ENPRESS

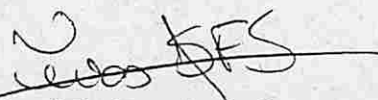
ATESTADO

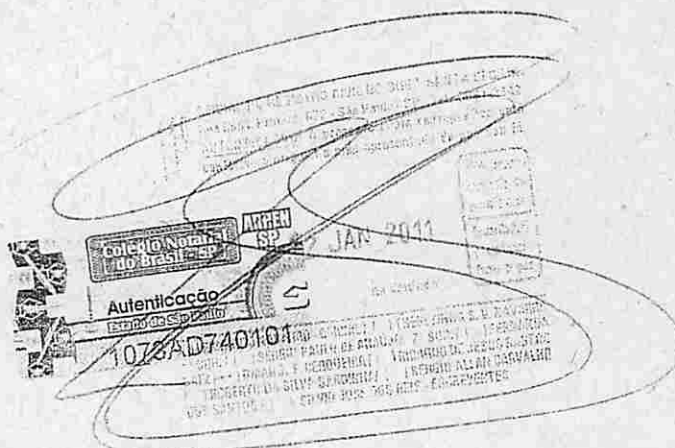


ENPRESS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, estabelecida à Av. Brigadeiro Faria Lima nº 1572 conjunto 1302, Pinheiros, São Paulo - SP, com CNPJ nº 65.086.845/0001 - 97, neste ato representada pelo Sr. Elias Sales Ferreira de Souza, atesta que a empresa SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA, estabelecida à Av. Pres. Castelo Branco, nº 7777, Lapa, São Paulo - SP, com CNPJ nº 47.390.307/0001 - 00, é nossa fornecedora de tratores, roçadeiras e implementos agrícolas há muitos anos, tendo nos dado bom atendimento nos produtos de sua especialidade, nada existindo que a desabone nas relações mantidas conosco até a presente data.

DATA	N.F. Nº	QUANTIDADE
10/12/2003	060529	04 (quatro) unidades
10/12/2003	060530	04 (quatro) unidades
20/06/2007	363218	01 (uma) unidade
20/06/2007	363219	01 (uma) unidade

São Paulo, 22 de Novembro de 2010.


Elias Sales Ferreira de Souza.
Enpress Engenharia e Comércio Ltda.
CNPJ. 65.086.845 / 0001 - 97.





JUCESP PROTOCOLO
0.714.671/14-9



14 03 14

Al

SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA

NIRE n.º 54.201.147.968

CNPJ n.º 47.390.307/0001-00



12.ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

BLUE WATER PARTICIPAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede, à Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 7.777, Sala 02, Bairro da Lapa, na Capital do Estado de São Paulo, CEP 05034-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 35.300.198.778, em sessão de 28/10/2003, inscrita no CNPJ sob n.º 01.246.193/0001-28, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, DARCI LOCATELLI, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade, RG n.º 3.939.651-4-SSP/SP e CPF n.º 015.476.749-20, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Doutor Gabriel dos Santos, n.º 375, 15º Andar, Bairro Santa Cecília, CEP 01231-011;

DARCI LOCATELLI, acima qualificado;

ADILSON BONISSONI, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Apinajés, n.º 969, Apto. 71, Bairro Perdizes, CEP 05017-000, portador da Carteira de Identidade RG n.º 344.694-SSI/SC e do CPF sob n.º 164.594.669-04;

SÍRIO FRANCISCO BARAZETTI, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Douder Miranda de Azevedo, n.º 779, Apto. 220, Bairro Vila Anglo Brasileira, CEP 05027-000.



14 05 14



- 2 -

SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA.

12ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

portador da Carteira de Identidade RG n.º 1.863.402-SSP/PR e do CPF sob n.º 333.985.939-68; e,

ELEMAR JORGE DRISNER, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Aluísio de Azevedo, n.º 279, Apto. 102, Bairro de Santana, CEP 02021-030, portador da Carteira de Identidade RG n.º 24.890.736-0-SSP/SP e do CPF sob n.º 251.517.709-34,

ÚNICOS SÓCIOS componentes da sociedade empresária limitada denominada

SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA,

com sede social à Avenida Marcelino Pires, n.º 6.810, Galpão 2, Bairro Jardim Márcia, na Cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79841-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul sob NIRE n.º 54.201.147.968, em sessão de 25/04/2014, inscrita no CNPJ sob n.º 47.390.307/0001-00, têm entre si justos e contratados ALTERAR o Contrato Social, conforme cláusulas e condições seguintes:

- 1 -

Os sócios decidem transferir o endereço do estabelecimento da empresa, ora localizada na cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, na Avenida Marcelino Pires, n.º 6.810, Galpão 2, Bairro Jardim Márcia, CEP 79841-000, para a cidade de São Paulo, Estado de

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DO SUB. SANTA CECILIA
Rua Cons. Graciano, 478 - São Paulo - SP - CEP 05422-000
AUTENTICAÇÃO: A presente cópia foi autenticada pelo
cartório e original encontra-se em poder do Sr. [nome]

São Paulo, 01 SET 2014

da Verdade

Assinatura
com foto de
[nome]
CPF nº [número]
Assinatura
com foto de
[nome]
CPF nº [número]

14 08 14



- 3 -

SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA.
12ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

São Paulo, na Avenida Presidente Castelo Branco, nº. 7.777, Galpão 1, Bairro Vila Chalot, CEP 05034-000.

- II -

Os sócios decidem transferir o estabelecimento filial localizado na cidade de Itapeva, Estado de São Paulo, na Rua Nicolau Merege, nº 67, Bairro Parque Cimentolândia, CEP 18409-570 com fundos para a Rua Estelita Ribas, nº 132, Bairro Parque Cimentolândia, CEP 18409-560, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.902.623.671, em sessão de 14/10/2002 e CNPJ sob n.º 47.390.307/0025-87, para a Avenida Doutor Francisco Alves Negrão, nº 2.281, Bairro Ribeirão Fundo, CEP 18402-000, na cidade de Itapeva, Estado de São Paulo.

- III -

Os sócios decidem incluir mais um logradouro e respectiva numeração no atual endereço do estabelecimento filial localizado na Cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, na Avenida Ranulpho Marques Leal, nº 2.618, Bairro Jardim Alvorada, Zona Urbana 1, CEP 79610-100, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul sob NIRE nº 54.900.302.911, em sessão de 05/10/2012 e no CNPJ sob n.º 47.390.307/0031-25, passando para Avenida Ranulpho Marques Leal, nº. 2.618, Bairro Jardim Alvorada, Zona Urbana 1, CEP 79610-100, com fundos para a Rua Domingos Rímoli, s/nº, Lotes 10,11,12 e 13, Quadra 119, Bairro Jardim Alvorada, CEP 79610-230, na Cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul.

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Rua Camargo, 175 - Centro - CEP 79000-000
FONE (67) 3333-3333
www.jucelmat.ms.gov.br

14 SET 2014

Valor pago
com taxa de
inscrição
R\$ 7,50
e emolpo
R\$ 2,00

14-08-14



- 4 -

SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA. 12ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- IV -

Em razão das alterações e modificações processadas no Contrato Social, a cláusula primeira, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob a denominação social de **SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA**, tendo sua sede e foro na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 7.777, Galpão 1, Bairro Vila Chalot, CEP 05034-000, podendo instalar, manter e extinguir depósitos, filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, a critério da Diretoria, com filiais localizadas:

- 1) na cidade de **Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul**, na Rodovia BR 463, KM 02, Bairro Zona Rural, CEP 79900-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul sob NIRE nº 54.900.097.803, em sessão de 23/09/1988 e CNPJ sob n.º 47.390.307/0004-52, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social;
- 2) na cidade de **Itu, Estado de São Paulo**, na Avenida Nove de Julho, nº 901, Bairro Nossa Senhora da Aparecida, CEP 13310-362, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.901.246.408, em sessão de 10/07/1990 e CNPJ sob n.º 47.390.307/0009-67, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social;
- 3) na cidade de **Piracicaba, Estado de São Paulo**, na Avenida Brasília, nº 1.777, Distrito Vila Resende, Bairro Algodão, CEP 13412-221, registrada na Junta

PRIMEIRA DO REGISTRO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Dona Teófilo, 912 - São Paulo - SP - Fone: 336.1111
ANEXO II - Alteração e Consolidação de Contrato Social

01 SET 2014



Handwritten signature and initials.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

11 08 14



- 5 -

SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA.

12ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.901.248.664, em sessão de 13/07/1990 e CNPJ sob n.º 47.390.307/0011-81, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;

- 4) na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, na Rodovia Cornélio Pires, (SP 127), KM 42 mais 500 metros, s/nº, Galpão 1, Bairro Campestre/Chicó, CEP 13401-620, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.904.135.275, em sessão de 01/08/2011, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 5) na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, na Rua Gertrudes da Conceição Cabral, nº 640, Bairro Vila Nancy, CEP 08735-050, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.901.388.601, em sessão de 22/10/1991 e CNPJ sob n.º 47.390.307/0012-62, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 6) na cidade de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, na Rua Rui Barbosa, nºs 634 e 608, Bairro Centro, CEP 79970-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul sob NIRE nº 54.900.136.311, em sessão de 17/09/1993 e CNPJ sob n.º 47.390.307/0013-43, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 7) na cidade de Avaré, Estado de São Paulo, na Rua Capitão Israel, n.º 230, Bairro Parque Industrial Jurumirim, CEP 18704-190, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.901.585.318, em sessão de 21/01/1994 e

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
San. Cons. Bragança, 111 - São Paulo - SP 01207-280
AUTENTICAÇÃO: A presente certidão foi autenticada
pelo Tabelião Oficial e pelo Tabelião do que dou fé.

Visto e
com o
de
de
de
de



12/08/2014

14 08 14



- 6 -

SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA.

12ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ sob n.º 47.390.307/0014-24, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;

- 8) na cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, na Avenida Marcelino Pires, nºs 6.814 e 6.818, Bairro Vila Guarani, CEP 79841-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul sob NIRE nº 54.900.155.137, em sessão de 02/10/1996 e CNPJ sob n.º 47.390.307/0018-58, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 9) na cidade de Maracajú, Estado do Mato Grosso do Sul, na Avenida Perimetral Norte César Tereza, nº 1.940, Bairro Monte Verde, CEP 79150-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul sob NIRE nº 54.900.162.699, em sessão de 03/09/1997 e CNPJ sob n.º 47.390.307/0019-39, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 10) na cidade de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, na Rua Elvino Ramos Nogueira, nº 1.679, Quadra 39, lotes 6, 8 e 10, Bairro Centro, CEP 79490-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul sob NIRE nº 54.900.193.799 em sessão de 08/04/2002 e CNPJ sob n.º 47.390.307/0022-34, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 11) na cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo, na Avenida José de Almeida Carvalho, nºs 1.797 e 1.791, Bairro Jardim Marabá, CEP 18213-145, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.902.564.136, em sessão de 16/04/2002 e no CNPJ sob n.º 47.390.307/0023-15, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;



DUPLICATA
14 08 14



- 7 -

SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA.

12ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 12) na cidade de Itapeva, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Francisco Alves Negrão, nº 2.281, Bairro Ribeirão Fundo, CEP 18402-000, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.902.623.671, em sessão de 14/10/2002 e CNPJ sob nº 47.390.307/0025-87, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 13) na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na Avenida Cônsul Assaf Trad nº 1.890, Bairro Mata do Jacinto, CEP 79033-005, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul sob NIRE nº 54.900.198.162, em sessão de 08/11/2002 e CNPJ sob nº 47.390.307/0026-68, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 14) na cidade de Chapadão do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul, na Avenida Goiás, nº 625, Bairro Parque União, CEP 79560-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul sob NIRE nº 54.900.203.115, em sessão de 03/07/2003 e no CNPJ sob nº 47.390.307/0028-20, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 15) na cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, na Rodovia Vereador Abel Fabrício Dias, nº 2.221, Bairro Crispim/Água Preta, CEP 12402-020, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.903.929.197, em sessão de 23/11/2010 e no CNPJ sob nº 47.390.307/0030-44, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social;
- 16) na cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, na Avenida Ranulpho Marques Leal, nº 2.618, Bairro Jardim Alvorada, Zona Urbana 1, CEP 79610-100,

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Costa, 873 - São Paulo - SP
AUTENTICADO - O presente documento
corresponde a original e não representa
qualquer alteração.

14 SET 2014

14 SET 2014

SHARK
14 08 14

AM

SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA.

- 9 -

12ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDAÇÃO

CNPJ n.º 47.390.307/0001-00

BLUE WATER PARTICIPAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede, à Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 7.777, Sala 02, Bairro da Lapa, na Capital do Estado de São Paulo, CEP 05034-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 35.300.198.778, em sessão de 28/10/2003, inscrita no CNPJ sob n.º 01.246.193/0001-28, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, DARCI LOCATELLI, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade, RG n.º 3.939.651-4-SSP/SP e CPF n.º 015.476.749-20, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Doutor Gabriel dos Santos, n.º 375, 15º Andar, Bairro Santa Cecília, CEP 01231-011;

DARCI LOCATELLI, acima qualificado;

ADILSON BONISSONI, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Apinajés, n.º 969, Apto. 71, Bairro Perdizes, CEP 05017-000, portador da Carteira de Identidade RG n.º 344.694-SSI/SC e do CPF sob n.º 164.594.669-04;

SÍRIO FRANCISCO BARAZETTI, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Doutor

SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA.
Rua Dona Brígida, 100 - Jd. Santa Cecília - São Paulo - SP - 01231-011
AUTENTICAÇÃO: a presente cópia representa fielmente o original e a cópia do documento que deu origem a este documento.



SET 2014



14 08 14

AM



- 10 -

SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA.
12ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Miranda de Azevedo, n.º 779, Apto. 220, Bairro Vila Anglo Brasileira, CEP 05027-000, portador da Carteira de Identidade RG n.º 1.863.402-SSP/PR e do CPF sob n.º 333.985.939-68; e,

ELEMAR JORGE DRISNER, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Aluísio de Azevedo, n.º 279, Apto. 102, Bairro de Santana, CEP 02021-030, portador da Carteira de Identidade RG n.º 24.890.736-0-SSP/SP e do CPF sob n.º 251.517.709-34,

ÚNICOS SÓCIOS componentes da sociedade empresária limitada denominada

SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA,

com sede social à Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 7.777, Galpão 1, Bairro Vila Chalot, na Capital do Estado de São Paulo, CEP 05034-000 resolvem de pleno e comum acordo ALTERAR o Contrato Social conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob a denominação social de **SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA**, tendo sua sede e foro na **Capital do Estado de São Paulo**, na Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 7.777, Galpão 1, Bairro Vila Chalot, CEP 05034-000, podendo instalar, manter e extinguir depósitos, filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, a critério da Diretoria, com filiais localizadas:

- 1) na cidade de **Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul**, na Rodovia BR 463, KM 02, Bairro Zona Rural, CEP 79900-000, registrada na Junta Comercial do Estado do

[Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a circular stamp of the Prefeitura da Est. Tur. de S. Roque and a rectangular stamp of the Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul.]

9

- 11 -



SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA.
12ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Mato Grosso do Sul sob NIRE nº 54.900.097.803, em sessão de 23/09/1988 e CNPJ sob n.º 47.390.307/0004-52, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social;

- 2) na cidade de **Itu, Estado de São Paulo**, na Avenida Nove de Julho, nº 901, Bairro Nossa Senhora da Aparecida, CEP 13310-362, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.901.246.408, em sessão de 10/07/1990 e CNPJ sob n.º 47.390.307/0009-67, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 3) na cidade de **Piracicaba, Estado de São Paulo**, na Avenida Brasília, nº 1.777, Distrito Vila Resende, Bairro Algodão, CEP 13412-221, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.901.248.664, em sessão de 13/07/1990 e CNPJ sob n.º 47.390.307/0011-81, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 4) na cidade de **Piracicaba, Estado de São Paulo**, na Rodovia Cornélio Pires, (SP 127), KM 42 mais 500 metros, s/nº, Galpão 1, Bairro Campestre/Chicó, CEP 13401-620, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.904.135.275, em sessão de 01/08/2011, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 5) na cidade de **Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo**, na Rua Gertrudes da Conceição Gabral, nº 640, Bairro Vila Nancy, CEP 08735-050, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.901.388.601, em sessão de



14 08 14



- 12 -

SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA.
12ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

22/10/1991 e CNPJ sob n.º 47.390.307/0012-62, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;

- 6) na cidade de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, na Rua Rui Barbosa, nºs 634 e 608, Bairro Centro, CEP 79970-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul sob NIRE nº 54.900.136.311, em sessão de 17/09/1993 e CNPJ sob n.º 47.390.307/0013-43, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 7) na cidade de Avaré, Estado de São Paulo, na Rua Capitão Israel, n.º 230, Bairro Parque Industrial Jurumirim, CEP 18704-190, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.901.585.318, em sessão de 21/01/1994 e CNPJ sob n.º 47.390.307/0014-24, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 8) na cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, na Avenida Marcelino Pires, nºs 6.814 e 6.818, Bairro Vila Guarani, CEP 79841-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul sob NIRE nº 54.900.155.137, em sessão de 02/10/1996 e CNPJ sob n.º 47.390.307/0018-58, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 9) na cidade de Maracajú, Estado do Mato Grosso do Sul, na Avenida Perimetral Norte César Tereza, nº 1.940, Bairro Monte Verde, CEP 79150-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul sob NIRE nº 54.900.162.699, em sessão de 03/09/1997 e CNPJ sob n.º 47.390.307/0019-39, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;



DUCESP
14 08 14

Handwritten signature



- 13 -

SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA.
12ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 10) na cidade de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, na Rua Elvino Ramos Nogueira, nº 1.679, Quadra 39, lotes 6, 8 e 10, Bairro Centro, CEP.79490-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul sob NIRE nº 54.900.193.799 em sessão de 08/04/2002 e CNPJ sob n.º 47.390.307/0022-34, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 11) na cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo, na Avenida José de Almeida Carvalho, nºs 1.797 e 1.791, Bairro Jardim Marabá, CEP 18213-145, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.902.564.136, em sessão de 16/04/2002 e no CNPJ sob n.º 47.390.307/0023-15, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 12) na cidade de Itapeva, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Francisco Alves Negrão, nº 2.281, Bairro Ribeirão Fundo, CEP 18402-000, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.902.623.671, em sessão de 14/10/2002 e CNPJ sob n.º 47.390.307/0025-87, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 13) na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na Avenida Cônsul Assaf Trad nº 1.890, Bairro Mata do Jacinto, CEP 79033-005, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul sob NIRE nº 54.900.198.162, em sessão de 08/11/2002 e CNPJ sob n.º 47.390.307/0026-68, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;

Handwritten signature

Handwritten signature

OFICIAL DO REGISTRO DE EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Capatzenroth, 300 - Fone: 3333-2244
AUTENTICAÇÃO: A presente cópia representa a autenticidade da original e não representa a original.



DUESP
14 08 14

- 14 -



SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA. 12ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 14) na cidade de Chapadão do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul, na Avenida Goiás, nº 625, Bairro Parque União, CEP 79560-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul sob NIRE nº 54.900.203.115, em sessão de 03/07/2003 e no CNPJ sob nº 47.390.307/0028-20, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 15) na cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, na Rodovia Vereador Abel Fabrício Dias, nº 2.221, Bairro Crispim/Água Preta, CEP 12402-020, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.903.929.197, em sessão de 23/11/2010 e no CNPJ sob nº 47.390.307/0030-44, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social;
- 16) na cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, na Avenida Ranulpho Marques Leal, nº 2.618, Bairro Jardim Alvorada, Zona Urbana 1, CEP 79610-100, com fundos para a Rua Domingos Rímoli, s/nº, Lotes 10,11,12 e 13, Quadra 119, Bairro Jardim Alvorada, CEP 79610-230, na Cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul sob NIRE nº 54.900.302.911, em sessão de 05/10/2012 e no CNPJ sob nº 47.390.307/0031-25, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social; e,
- 17) na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 7.777, Galpão 2, Bairro Vila Chalot, CEP 05034-000, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº. 35.904.608.211, em sessão de 21/06/2013 e CNPJ sob nº. 47.390.307/0032-06, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Nº 578
AUTENTICAÇÃO: A cópia aqui reproduzida é verdadeira e original, conforme consta do seu livro.

01 SET/2014

Assinado eletronicamente
em 01/09/2014 às 14:53
por [assinatura]

DUCESP
14 08 14

- 15 -



SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA. 12ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto da sociedade consiste no Comércio, Importação, Exportação e Locação de Tratores, Máquinas, Colheitadeiras, Implementos Agrícolas e Industriais, Veículos Automotores Rodoviários, Peças, Acessórios, Óleos Lubrificantes e Graxas; Oficina Mecânica; Agropecuária; e, Representações Comerciais.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R\$ 26.050.544,00(vinte e seis milhões, cinquenta mil e quinhentos e quarenta e quatro reais), dividido em 26.050.544(vinte e seis milhões, cinquenta mil e quinhentos e quarenta e quatro) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e realizado, assim distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
BLUE WATER PARTICIPAÇÕES S/A	95,4560	24.866.807	R\$ 24.866.807,00
ADILSON BONISSONI	1,8934	493.241	R\$ 493.241,00
DARCI LOCATELLI	1,6662	434.054	R\$ 434.054,00
SÍRIO FRANCISCO BARAZETTI	0,4922	128.221	R\$ 128.221,00
ELEMAR JORGE DRISNER	0,4922	128.221	R\$ 128.221,00
TOTAL	100,0000	26.050.544	R\$ 26.050.544,00

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – As deliberações sociais, mediante Assembléia, poderão ser tomadas por sócios que representem no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo Artigo 1.074 da Lei 10.406/2002, Código Civil Brasileiro.

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS SUB. SANTA CECILIA
Rua Com. Brasil, 118 São Paulo - SP. Tel: 3067-2542
AUTENTICADO: A presente cópia corresponde ao original
constante e original a esta apresentação de que dou fé.

01 SET 2014



SHARK SP
14 08 14



- 16 -

SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA.

12ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA OITAVA – O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em prazo e critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA – A sociedade será administrada por sócios quotistas e por profissionais nomeados, que se designarão DIRETORES, sendo um DIRETOR PRESIDENTE, um DIRETOR COMERCIAL, um DIRETOR FINANCEIRO, um DIRETOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, e, um DIRETOR ADMINISTRATIVO, os quais terão os poderes e atribuições constantes neste instrumento e a seguir definidos.

Parágrafo Primeiro - O DIRETOR PRESIDENTE, individual e isoladamente, tem poderes para a prática de todos os atos e operações relativos aos fins da sociedade, podendo:

- Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito privado;
- Gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, realizando operações de crédito, bem como, praticar todos os atos relativos ao objeto social e de interesse da sociedade, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidade, tais como abertura, movimentação e

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Conselheiro Arco - São Paulo, SP - Fone: 3377-1000
AUTENTICAÇÃO: A presente cópia representa fielmente
o original e não apresenta ao que não é.

SET 2014

DUCESP
14 08 14

01

- 17 -

SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA.
12ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- encerramento de contas-correntes em instituições financeiras públicas e privadas, propostas, contas bancárias, cheques bancários, cambiais, notas promissórias, duplicatas e demais documentos concernentes ao giro normal da sociedade;
- c) Assinar escrituras de compra e venda de imóveis, hipotecas, alienação ou gravação de bens imóveis ou de bens sociais;
- d) Contrair empréstimos com particulares, bancos ou órgãos governamentais, tais como: Banco do Brasil S/A, Caixas Econômicas, oferecendo ou não garantias reais, sempre levando a crédito da **Shark Tratores e Peças Ltda**;
- e) Constituir procurador ou procuradores em nome da sociedade, no limite de suas atribuições e poderes, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar, bem como o prazo de vigência do respectivo mandato que não poderá ser superior a três anos, com exceção feita a procuração com cláusula "ad judicium";
- f) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade; e,
- g) Utilizar excepcionalmente a denominação social em fianças, avais ou endossos de favor, bem como, o aceite de quaisquer títulos que não se refiram a negócios da sociedade, inclusive, para empresas do mesmo grupo.

Parágrafo Segundo – Ao DIRETOR COMERCIAL, ao DIRETOR ADMINISTRATIVO, ao DIRETOR FINANCEIRO, e, ao DIRETOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, compete a prática dos atos e operações relativas aos fins da sociedade, podendo:

1. Em conjunto binário entre si:

- a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades



14 00 14

Prof. da Est. Tur. do S. Roque.
Dr. Material.

- 18 -

SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA.
12ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

de direito privado, praticar, enfim, todos e quaisquer atos que julgar necessários para o bom andamento dos negócios;

- b) Gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, realizando operações de crédito, bem como, praticar todos os atos relativos ao objeto social e de interesse da sociedade, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidade, tais como abertura, movimentação e encerramento de contas-correntes em instituições financeiras públicas e privadas, propostas, contas bancárias, cheques bancários, cambiais, notas promissórias, duplicatas e demais documentos concernentes ao giro normal da sociedade;
- c) Contrair empréstimos com particulares, bancos ou órgãos governamentais, tais como: Banco do Brasil S/A, Caixas Econômicas, oferecendo ou não garantias reais, sempre levando a crédito da **Shark Tratores e Peças Ltda**;
- d) Constituir procurador ou procuradores em nome da sociedade, no limite de suas atribuições e poderes, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar, bem como o prazo de vigência do respectivo mandato que não poderá ser superior a três anos, com exceção feita a procuração com cláusula "ad judicium"; e,
- e) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade.

2. Individualmente:

- a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito privado, praticar, enfim, todos e quaisquer atos que julgar necessário para o bom andamento dos negócios;
- b) Gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, bem como, praticar todos os atos relativos ao objeto social e de interesse da sociedade.



JUCESP
14 03 14



- 19 -

SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA. 12ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidades concernentes ao giro normal da sociedade; e,
c) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhe são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade.

Parágrafo Terceiro - Os Diretores substituir-se-ão mutuamente nas suas ausências e impedimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ficam investidos nas funções de DIRETORES da sociedade, os adiante nomeados e qualificados, para os quais são dispensados da prestação de caução, a saber:

a) DIRETOR PRESIDENTE:

- DARCI LOCATELLI, já qualificado;

b) DIRETOR COMERCIAL:

- SÍRIO FRANCISCO BARAZETTI, já qualificado;

c) DIRETOR FINANCEIRO:

- BENNO MALLMANN, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Monte Alegre, n.º 238, Apto. 242, Bairro Perdizes, CEP 05014-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 100.173.581-8-SSP/RS e do CPF sob n.º 007.881.470-72;

[Handwritten signatures and stamps]

21 SET 2014
AUTENTICAÇÃO

DUCESP
14 03 14



- 20 -

SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA. 12ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

d) DIRETOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO:

- PEDRO STEIN DIAS FILHO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Caraíbas, n.º 743, Apto. 12, Bairro Vila Pompéia, CEP 05020-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.410.826-5-SSP/SP e do CPF sob n.º 774.966.398-34;

e) DIRETOR ADMINISTRATIVO:

- Vago, até posterior preenchimento;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os Diretores, a título de remuneração "pro-labore", a quantia mensal fixada em comum até o limite de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O falecimento de qualquer sócio não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores subrogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nele fazer-se representar por um dentre eles devidamente credenciados pelos demais.

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DO MUN. SANTA DECIAN
Em Car. Diretora, 072 - São Paulo - SP - Tel. 3597-2642
AUTENTICAÇÃO: A presente cópia reproduzida está
conferida e fiel à original apresentada na que deu fe.



DUCE SP
14 08 14

01



- 21 -

SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA. 12ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Primeiro – Apurados por balanço os haveres do sócio falecido, serão estes pagos em cinco prestações mensais, iguais e sucessivas, monetariamente corrigidas, vencendo-se a primeira noventa dias após apresentação à sociedade, da autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio;

Parágrafo Segundo – Fica, entretanto, facultada, mediante consenso unânime entre sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade;

Parágrafo Terceiro - Mediante consenso unânime dos sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto à sua capacidade jurídica de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E, assim, justos e contratados, assinam, a presente ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL juntamente com duas testemunhas.

10 OFICIAL DO REGISTRO DE EMPRESAS DO SUS.º SEDE: SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS - Fone: 3667-2402
ANTENÇÃO: Este documento não representa a assinatura do signatário, mas apenas a reprodução da mesma.

São Paulo, 01 SET 2016



DUCEB
14 08 14



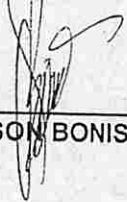
- 22 -

SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA.
12ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

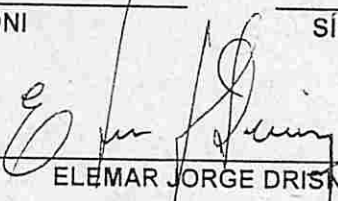
Dourados/MS, 23 de maio de 2014.

X 
BLUE WATER PARTICIPAÇÕES S/A
Repres. por DARCÍ LOCATELLI

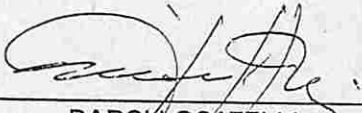

DARCÍ LOCATELLI


ADILSON BONISSONI


SÍRIO FRANCISCO BARAZETTI


ELEMAR JORGE DRISNER

DIRETORES:


DARCÍ LOCATELLI
Diretor Presidente


SÍRIO FRANCISCO BARAZETTI
Diretor Comercial


BENNO MALLMANN
Diretor Financeiro


PEDRO STEIN DIAS FILHO
Diretor de Tecnologia de Informação





Prof. da Est. Tur. de S. Roque.
Div. Material.

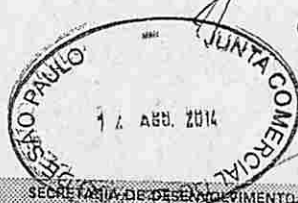
TESTEMUNHAS:

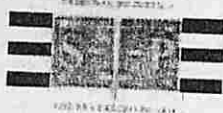
Luciano Ravagnani
RG n.º 24.890.738-4 – SSP/SP
CPF nº 142.820.498-98

"Visto do Advogado" – Lei nº 8.906/94

Dr. MARCELO COLANERI KITASAU
RG n.º 13.091.438-SSP/SP
CPF n.º 076.356.538-57
OAB n.º 97.581/SP

Shark Tratores 12ª Alteração e Consolidação de Contrato - 08042014





18/09/2014

3832747

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL****CERTIDÃO Nº: 5585898****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 17/09/2014, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA, CNPJ: 47.390.307/0032-06, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria Técnica de Serviço de Informações Cíveis.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão aponta os feitos com situação em andamento a partir de julho de 1984, incluindo os com distribuição anterior a esta data já cadastrados no sistema.

As custas no valor de R\$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 18 de setembro de 2014.


Odilon Luis de Oliveira
Supervisor de Serviço - SPI 3.21

PEDIDO Nº:

3832747





18/09/2014

3832744

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL****CERTIDÃO Nº: 5585896****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.



A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 17/09/2014, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA, CNPJ: 47.390.307/0001-00, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria Técnica de Serviço de Informações Cíveis.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão aponta os feitos com situação em andamento a partir de julho de 1984, incluindo os com distribuição anterior a esta data já cadastrados no sistema.

As custas no valor de R\$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 18 de setembro de 2014.

Odilon Luis de Oliveira
Supervisor de Serviço - SPI 3.21

PEDIDO Nº:

3832744



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: SHARK TRATORES E PECAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNP 47.390.307/0001-00

Número de Ordem do Livro: 5

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial SHARK TRATORES E PECAS LTDA

NIRE 35213730943

CNPJ 47.390.307/0001-00

Número de Ordem 5

Natureza do Livro DIARIO GERAL

Município SAO PAULO

Data do arquivamento dos atos constitutivos 18/04/1996

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Quantidade total de linhas do arquivo digital 1912600

Nome do Auditor independente

Registro do auditor independente na CVM

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial SHARK TRATORES E PECAS LTDA

Natureza do Livro DIARIO GERAL

Número de ordem 5

Quantidade total de linhas do arquivo digital 1912600

Data de início 01/01/2013

Data de término 31/12/2013



Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SHARK TRATORES E PECAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNP 47.390.307/0001-00

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonstração da filial:



Descrição	Saldo
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 374.023.729,84
DISPONIBILIDADES	R\$ 134.911.705,32
CAIXA	R\$ 13.506.291,04
DEPOSITOS BANCARIOS	R\$ 6.321.816,08
APLICACOES FINANCEIR	R\$ 456.203,99
CLIENTES	R\$ 6.728.270,97
VALORES A RECEBER	R\$ 20.124.805,84
OUTROS CREDITOS	R\$ 20.124.805,84
ADIANAMENTOS	R\$ 1.898.592,48
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 248.904,34
ESTOQUES	R\$ 1.649.688,14
MERCADORIAS PARA REV	R\$ 99.382.015,96
(-) DESPESAS DO EXERCICI	R\$ 99.382.015,96
(-) PREMIOS DE SEGUROS A	R\$ 0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE	R\$ 0,00
REALIZAVEL A LONGO P	R\$ 239.112.024,52
DEBITOS DE EMPRESAS	R\$ 225.945.670,67
OUTRAS CONTAS A RECE	R\$ 224.260.624,63
INVESTIMENTOS	R\$ 1.685.046,04
VALOR DE AQUISICAO	R\$ 4.114,81
IMOBILIZADO	R\$ 4.114,81
TERRENOS	R\$ 7.352.793,95
EDIFICACOES E BENFEI	R\$ 4.000,00
INSTALACOES	R\$ 232.077,35
BENFEITORIAS EM PROP	R\$ 1.982.158,23
MAQUINAS EQUIPAMENTO	R\$ 2.345.373,85
MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ 1.183.064,34
VEICULOS E PERTENCES	R\$ 5.492.831,91
COMPUTADORES E PERIF	R\$ 5.905.766,29
(-) (-) DEPREC ACUMULA	R\$ 3.003.780,64
INTANGIVEL	R\$ 12.796.258,66
MARCAS DIREITOS E PA	R\$ 5.809.445,09
DIREITOS S/ LINHAS T	R\$ 4.888,50
LICENCAS S/USO DE SO	R\$ 166.488,19
(-) (-) AMORTIZACOES A	R\$ 5.638.291,90
	R\$ 223,50

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SHARK TRATORES E PECAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNP 47.390.307/0001-00

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013.

Demonstração da filial:



Descrição	Saldo
PASSIVO	R\$ 374.023.729,84
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 47.805.900,05
EMPRESTIMOS E FINANÇ	R\$ 10.492.217,71
EMPRESTIMOS A PAGAR	R\$ 10.492.217,71
FORNECEDORES	R\$ 29.705.442,91
FORNECEDORES NACIONA	R\$ 29.705.442,91
OBRIGACOES FISCAIS	R\$ 667.688,44
ICMS A RECOLHER	R\$ 160.838,52
ISS A RECOLHER	R\$ 19.661,20
IRRF A RECOLHER	R\$ 410.476,86
PIS S/ FATURAMENTO	R\$ 0,00
COFINS A RECOLHER	R\$ 0,00
PIS/COFINS/CSLL LEI	R\$ 73.735,38
CONTR SINDICAL A REC	R\$ 2.976,48
OUTRAS OBRIGACOES	R\$ 6.940.550,99
ORDENADOS E SALARIOS	R\$ 2.031.532,88
FERIAS, RESCISOES	R\$ 15.878,67
PREV SOCIAL A PAGAR	R\$ 543.127,27
FGTS A PAGAR	R\$ 277.829,54
COM REPRES A PAGAR	R\$ 422.441,07
OUTRAS CONTAS A PAGA	R\$ 93.568,51
PROV P/FERIAS E ENCA	R\$ 3.468.384,76
PROV P/13. SALARIO E	R\$ 0,00
PROV P/ IRPJ	R\$ 64.020,80
PROV P/ CSLL	R\$ 23.767,49
PASSIVO NAO CIRCULAN	R\$ 183.108.403,57
EXIGIVEL A LONGO PRA	R\$ 183.108.403,57
CREDITOS EMPRESAS LI	R\$ 163.198.362,60
CREDITOS SOCIOS	R\$ 853.836,00
IMPOSTO DE RENDA CSL	R\$ 19.056.204,97
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 143.109.426,22
CAPITAL SOCIAL	R\$ 26.050.544,00
REALIZADO	R\$ 26.050.544,00
RESERVAS DE LUCROS	R\$ 117.007.665,41
RESERVA LEGAL	R\$ 900.898,00
LUCROS A REALIZAR	R\$ 3.398.733,60

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:

SHARK TRATORES E PECAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNP 47.390.307/0001-00

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonstração da filial:



Descrição

Saldo

AJUSTES DE EXERCICIO

R\$ 112.708.033,81

AJUSTES AVAL PATRIMO

R\$ 51.216,81

AJUSTES AVAL PATRIMO

R\$ 51.216,81

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SHARK TRATORES E PECAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNP 47.390.307/0001-00

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonstração da filial:



Descrição	Saldo
REC.OPER.BRUTA	R\$ 421.326.348,58
VENDAS MERCADORIAS	R\$ 417.234.888,71
REC.SERVICOS	R\$ 4.091.459,87
(-) DED.REC.BRUTA	R\$ 44.151.680,08
(-) VENDAS CANCELADAS	R\$ 20.986.097,84
(-) IMPOSTOS S/VENDAS	R\$ 23.165.582,24
REC.OPER.LIQUIDA	R\$ 377.174.668,50
(-) CUSTO DAS VENDAS/SER	R\$ 290.199.232,52
(-) CUSTO MERC.VENDIDAS	R\$ 290.133.374,18
(-) CUSTO SERVS	R\$ 65.858,34
LUCRO BRUTO	R\$ 86.975.435,98
(-) DESPS OPERACIONAIS	R\$ 98.910.044,04
PERDAS DE TITULOS	R\$ 753,73
(-) DESPS ADMINISTRATIVA	R\$ 82.378.030,07
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 4.400.756,94
(-) PROVISÕES	R\$ 10.585.539,31
(-) DEPRECIACAO	R\$ 1.546.471,45
OUTRAS RECEITAS	R\$ 12.776.370,40
REVERSAO PROVISAO	R\$ 10.485.510,22
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 2.108.020,61
RECEITAS DVS	R\$ 182.839,57
LUCRO OPERACIONAL	R\$ 841.762,34
RESULTADOS N OPERAC	R\$ 338.521,88
REC.ALIENACAO	R\$ 519.281,75
(-) CUSTO BENS ALIENADOS	R\$ 179.014,87
(-) OUTRAS DESP.N.OPERAC	R\$ 1.745,00
LUCRO LIQ ANTES CSL	R\$ 1.180.284,22
(-) PROV.CONTR.SOCIAL	R\$ 152.853,85
LUCRO LIQ.ANTES IRPJ	R\$ 1.027.430,37
(-) PROVISAO IRPJ	R\$ 254.756,42
(-) PROV.ADIC.IRPJ	R\$ 145.837,61
LUCRO(PREJ.)LIQUIDO	R\$ 626.836,34



Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 3.1.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE
35213730943
CNPJ
47.390.307/0001-00
NOME EMPRESARIAL
SHARK TRATORES E PECAS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL
Livre Diário
NATUREZA DO LIVRO
DIÁRIO GERAL
PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
01/01/2013 a 31/12/2013
NÚMERO DO LIVRO
5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
7F.7B.79.6C.53.77.86.75.D4.41.F3.0A.08.98.DE.84.85.50.93.28

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
DIRETOR	33398593968	SIRIO FRANCISCO BARAZETTI:33398593968	7199075985386305043	06/08/2012 a 06/08/2015
CONTADOR	25711202987	JOSE ROBERTO CARUZO:25711202987	42933965079699253	20/07/2012 a 20/07/2015

NÚMERO DO RECIBO:

7F.7B.79.6C.53.77.86.75.D4.41.F3.0A.0
8.98.DE.84.85.50.93.28-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 28/04/2014 às 16:08:13

13.0E.06.A7.74.F6.40.43
9D.A1.87.77.51.DA.5F.5E

REQUERIMENTO DE AUTENTICAÇÃO DE LIVRO DIGITAL

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo.

O(s) abaixo assinado(s) requer(em) à Vossa Senhoria a autenticação do livro a seguir especificado:



IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35213730943	CNPJ 47.390.307/0001-00
NOME EMPRESARIAL SHARK TRATORES E PECAS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO 01/01/2013 a 31/12/2013
NATUREZA DO LIVRO DIARIO GERAL	NUMERO DO LIVRO 5
IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO 140190026765599	DATA DO PAGAMENTO 22 de abril de 2014
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO(HASH) 7F.7B.79.6C.53.77.86.75.D4.41.F3.0A.08.98.DE.84.85.50.93.28	

São Paulo, 28 de abril de 2014.

ESTE REQUERIMENTO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Diretor	333.985.939-68	SIRIO FRANCISCO BARAZETTI:33398593968	7199075985386305043	06/08/2012 até 06/08/2015

À
Prefeitura do Município de São Roque
Estado de São Paulo



Prégão Presencial Nº. 093/2014

Pela presente apresentamos abaixo os cálculos dos índices obtidos a partir dos dados extraídos do Balanço Patrimonial do exercício encerrado em 31/12/2013 da empresa Shark Tratores e Peças Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 47.390.307/0001-00 com sede na Av. Presidente Castelo Branco, 7777 em São Paulo, capital.

- Quociente Líquidez Corrente

$$QLC = AC / PC$$

$$QLC = 134.911.705,32 / 47.805.900,05$$

$$QLC = 2,82$$

IDENTIFICAÇÃO DOS TERMOS DAS FÓRMULAS		
Ativo Circulante	AC	= 134.911.705,32
Passivo Circulante	PC	= 47.805.900,05

São Paulo, 22 de Setembro de 2014.


SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA.

Osvaldo Teruo Kobayashi

Procurador

CPF: 809.656.528-15

RG: 8.053.634-7 / SSP-SP


JOSÉ ROBERTO CARUZO
1PR021865/O-6 "T" SP
TÉCNICO CONTABILIDADE

Shark Tratores e Peças Ltda.
Av. Pres. Castelo Branco, 7777 - Lapa
05034-000 São Paulo - SP
Tel.: 11 3616.0622



LIVRO: 110-.-

PÁGINAS: 024 a 028-.-.-.-

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA**

SAIBAM QUANTOS ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE VIREM, que no ano de dois mil e treze (2013), aos vinte e quatro (24) dias do mês de outubro do dito ano, neste 11º Registro Civil das Pessoas Naturais de Santa Cecilia, Comarca da Capital, perante mim escrevente autorizado e do 2º Substituto, que a subscreve, comparece como outorgante: **SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA**, CNPJ/MF. 47.390.307/0001-00, Inscrição Estadual n.º 116.487.420.110, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, n.º 7.777, Galpão 1, no Bairro da Vila Chalot, nesta Capital, registrada na JUCESP sob NIRE n.º 35.213.730.943, em sessão de 18/04/1996, neste ato representada nos termos da cláusula 9ª § 2º de sua 9ª Alteração e Consolidação de Contrato Social de 14/03/2013, registrada na JUCESP sob n.º 159.084/13-1, em sessão de 23/04/2013, e última Alteração, ou seja: 10ª Alteração Contratual de 03/06/2013, registrada na JUCESP sob n.º 232.191/13-0, em sessão de 21/06/2013, das quais foram extraídas cópias autenticadas que ficam arquivadas neste Registro Civil na Pasta n.º 13, sob n.º 03, por seu por seu **Diretor Comercial**, o Sr. **SÍRIO FRANCISCO BARAZETTI**, RG. 1.863.402-SSP/PR, CPF/MF. 333.985.939-68, brasileiro, casado, empresário, e **Diretor Financeiro**, o Sr. **BENNO MALLMANN**, RG. 100.173.581-8-SSP/RS, CPF/MF. 007.881.470-72, brasileiro, casado, empresário, ambos domiciliados na Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 7.777, nesta Capital, que declaram ainda, sob as penas da lei, que não existe nenhuma alteração contratual da mesma, posterior aos seus atos societários supracitados, reconhecida como a própria de que trato por mim, do que dou fé. E por ela me foi dito que por este público instrumento e nos termos de Direito, nomeia e constitui por bastantes procuradores: os Srs. (01) **DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO**, RG. 53.903.485-X-SSP/SP, CPF/MF. 141.894.328-22, brasileira, casada, empresária; (02) **OSVALDO TERUO KOBAYASHI**, RG. 8.053.634-7-SSP/SP, CPF/MF. 809.656.528-15, brasileiro, casado, empresário; (03) **LUCIANO RAVAGNANI**, RG. 24.890.738-4-SSP/SP, CPF/MF. 142.820.498-98, brasileiro, casado, empresário; (04) **WAGNER GERALDO DE SOUZA LIPO**, RG. 8.323.538-3-SSP/SP, CPF/MF. 013.810.618-50, brasileiro, casado, empresário; (05) **MARIA PEREIRA DA SILVA**, RG. 10.735.661-2-SSP/SP, CPF/MF. 941.902.758-91, brasileira, solteira, comerciante; (06) **EDER BLANK**, RG. 5.060.929-4-SSP/PR, CPF/MF. 717.496.759-00; brasileiro, solteiro, comerciante; (07) **CINTIA GABRIEL SPINOLA**, RG. 22.287.335-8-SSP/SP, CPF/MF. 131.628.848-02, brasileira, solteira, comerciante, todos domiciliados na Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 7777, Lapa, nesta Capital; (08) **ABRAM GATZ**, RG. 2.826.033-8, CPF/MF. 617.968.248-87, brasileiro, casado, relações públicas, domiciliado e residente na Rua Caetano Rugiero, n.º 18, Bairro Butantã, São Paulo, SP; (09) **ADRIANO DO CARMO**, RG. 18.678.072-SSP/SP, CPF/MF. 149.912.638-75, brasileiro, casado, contador, domiciliado e residente na Rua Carolina Soares, n.º 39, Bairro do Limão, nesta Capital; (10) **PEDRO EDISTON PEREIRA RÊGO**, RG. 24.135.216-2-SSP/SP, CPF/MF. 556.818.916-15, brasileiro, casado, administrador de empresas, domiciliado e residente na Rua Tavanes, n.º 145, apto. 12-F, Bairro Lauzane Paulista, nesta Capital e (11) **NEREU ZSCHORNACK**, RG. 3.123.690-8-SSP/PR, CPF/MF. 644.096.869-68, brasileiro, casado, supervisor departamento de pessoal, domiciliado e residente na Rua do Corcovado, n.º 134, Passeio 7, Entrada 54, apto. 25, Bairro Lapa, nesta Capital, **AOS QUAIS OUTORGA PODERES ESPECIAIS E ESPECÍFICOS PARA EXERCEREM AS ATRIBUIÇÕES ABAIXO DISCRIMINADAS, EM QUALQUER PARTE DO TERRITÓRIO NACIONAL, RIGOROSAMENTE DA SEGUINTE FORMA: 1º) OS OUTORGADOS DE N.ºS 01 A 04, PODERÃO, SEMPRE EM CONJUNTO BINÁRIO, ENTRE SI OU COM UM DOS DIRETORES ELEITOS DA OUTORGANTE: DIRETOR COMERCIAL, SR. SÍRIO FRANCISCO BARAZETTI, acima qualificado, OU DIRETOR FINANCEIRO, SR. BENNO MALLMANN, acima qualificado; EXERCER TODOS OS PODERES CONSTANTES DESTA PROCURAÇÃO, ABAIXO RELACIONADOS, SEM QUALQUER EXCEÇÃO: a) representar a**



10732602450452.000025127-3

P.04871 R.012627

16 JUL 2014

RUA CONSELHEIRO BRUYER 879 STA CECILIA
SÃO PAULO SP CEP 01232-010
FONE 11-30672642 FAX 11-38268302



de Verificação

de Verificação



subordinados, DENATRAN, Rede Ferroviária Federal S/A, Banco do Brasil S/A, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, podendo exercer, requerer e assinar todos os atos previstos na Lei 8.666/93, instrumentos ou papéis exigíveis e necessários para licitações públicas, como concorrências, tomadas de preços, convites, leilão, pregão presencial, pregão eletrônico, enfim todas as modalidades de licitações, podendo para tanto, praticar todos os atos necessários à licitação, usando dos recursos, interpô-los, apresentar, assinar propostas escritas e verbalmente, assinar propostas; ratificá-las, supervisionar o certame, impugnar editais, impugnar participantes, elaborar quaisquer requerimentos para a Comissão, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, depositar, retirar cauções, receber e dar quitação, inclusive assinar o Contrato de Fornecimento; k) substabelecer a presente procuração, no todo ou em parte com reserva de iguais poderes; **PODENDO AINDA, OS OUTORGADOS DE N.ºS 01 A 04, EXERCER INDIVIDUALMENTE, OS SEGUINTE PODERES:** a) representar a Outorgante, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele; b) gerir e administrar os negócios da Outorgante, podendo para tanto, efetuar compras e vendas à vista, ou a prazo, inclusive de mercadorias do ramo de comércio da Outorgante; b1) assinar notas de venda ou de entrega de mercadorias; b2) aceitar duplicatas; c) admitir e demitir empregados, fixando-lhes ordenados e atribuições; c1) assinar contratos de trabalho, carteiras profissionais, acordos trabalhistas, termo de rescisão de contrato de trabalho; c2) representá-la perante Sindicatos, Câmara Intersindical de Conciliação e Arbitragem Trabalhista, Justiça do Trabalho, Conselho Regional dos Representantes Comerciais, Previdência e Assistência Social, Instituto Nacional do Seguro Social, Ministério da Educação, bem como, junto a Caixa Econômica Federal, no que diz respeito a FGTS e PIS, podendo ainda, homologar rescisão de contrato de trabalho perante o respectivo sindicato da categoria ou junto a Delegacia Regional do Trabalho ou Câmara Intersindical de Conciliação e Arbitragem Trabalhista, praticando ainda, os demais atos necessários em que a Outorgante figure como empregadora; d) representá-la perante o Conselho Regional de Representantes Comerciais; d1) praticar todos os demais atos burocráticos e de rotina; d2) representar a Outorgante ativa e passivamente junto às repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Sociedade de Economia Mista, Órgãos Paraestatais, Empresas Privadas, Juntas Comerciais, Cartórios de Notas, de Registro de Títulos e Documentos, de Protesto de Letras e Títulos, de Registro de Imóveis, de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos; d3) assinar guias de informações e de recolhimentos de impostos e taxas; d4) pagar tributos e reclamar dos que não forem devidos; d5) receber e reclamar valores devidos à empresa, firmando as devidas quitações; e) protestar e levantar protestos; e1) autorizar prorrogações de prazos de títulos; e2) cobrar cheques emitidos por terceiro em favor da Outorgante; f) representá-la no foro em geral, em qualquer Instância ou Tribunal, nas ações em que for interessada, como Autora ou Ré, assistente ou oponente, bem como, junto a Distritos Policiais, PROCON, DECON, IDEC, etc.; f1) receber citações; f2) receber intimações; f3) prestar declarações; f4) prestar depoimentos; f5) indicar prepostos para o foro em geral; f6) praticar todos os atos necessários a defesa de seus interesses; g) representá-la perante todas e quaisquer repartições ou entidades, autarquias, sociedades de economia mista ou empresas de âmbito e natureza pública estaduais, federais ou municipais, inclusive Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Departamento Nacional de Obras e Saneamento, PORTOBRAS, Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais, Superintendência Nacional da Marinha Mercante, Ministério da Aeronáutica, Ministério do Exército, Ministério da Agricultura, Ministério da Indústria e Comércio, Ministério dos Transportes, Ministério da Fazenda e Planejamento e seus órgãos subordinados, DENATRAN, Rede Ferroviária Federal S/A, Banco do Brasil S/A, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, podendo exercer, requerer e assinar todos os atos previstos na Lei 8.666/93, instrumentos ou papéis exigíveis e necessários para licitações públicas, como concorrências, tomadas de preços, convites, leilão, pregão presencial, pregão eletrônico, enfim todas as modalidades de licitações, podendo para tanto, praticar todos os atos necessários à licitação, usando dos recursos, interpô-los, apresentar, assinar propostas escritas e verbalmente, assinar propostas; ratificá-las, supervisionar o certame, impugnar editais, impugnar participantes, elaborar quaisquer requerimentos para a Comissão, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, depositar, retirar cauções,



10732602450452.000025128-1

P:04871 R:012628

São Paulo

16 JUL 2016

RUA CONSELHEIRO PROTÓGENO 279 - JARDIM SÃO PAULO - SÃO PAULO - SP - CEP 01212-010
FONE: 11-38268302 FAX: 11-38268302





prestar informações e declarações, retificar informações e declarações, requerer e retirar certidões, inclusive certidões positivas com efeitos negativos e, quaisquer outras, inclusive perante outros órgãos da Administração Pública, requerer a emissão de certificação digital cadastrado e/ou vinculado ao CPF, podendo para tanto, requerer, alegar e assinar o que preciso for, na forma da Lei. Os poderes contidos no item 5º acima mencionados, **NÃO PODERÃO SER SUBSTABELECIDOS. A PRESENTE PROCURAÇÃO TERÁ VALIDADE POR 3 (TRÊS) ANOS, A CONTAR DESTA DATA, se antes não forem revogados; a rescisão do contrato de trabalho e contrato de prestação de serviços de qualquer um dos outorgados com a outorgante, implicará de pleno direito independente de qualquer interpelação, notificação e/ou aviso judicial ou extra judicial em automática a extinção e revogação dos poderes do mesmo, neste ou noutros instrumentos outorgados, o(s) nome(s) e dados do(a-s) procurador(a-s-es), enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento da presente procuração, que dará por bom, firme e valioso. Assim disse, dou fé, a pedido lhe lavrei este instrumento, que lhe sendo lido e aceito, outorga e assina. TODOS OS DADOS DOS PROCURADORES FORAM FORNECIDOS PELOS DIRETORES DA OUTORGANTE, NA FORMA REPRESENTADA, QUE SE RESPONSABILIZAM POR SUA EXATIDÃO. (Selos FRC R\$5,19 - TJ R\$5,19 - Santa Casa R\$0,99 = TOTAL R\$158,63). Eu, Ricardo de Jesus Bastos, escrevente autorizado, a lavrei. Eu, Sílvia José dos Reis, 2º Substituto, subscrevo. (ass.) SÍRIO FRANCISCO BARAZETTI - BENNO MALLMANN: Nada mais. Traslada em seguida. Eu, 2º Substituto, subscrevo, conferi e assino-.-.-**

São Paulo, 24 de outubro de 2013.

Em testº _____ da verdade.

SÍLVIO JOSÉ DOS REIS
2º SUBSTITUTO

SENTENÇA DE SEL



10732602450452.000025129-0

P:04871 R:012629

RUA CONSELHEIRO BROTERO 879 STA CECÍLIA
SÃO PAULO SP CEP 01232-010
FONE: 11-366 72642 FAX: 11-38268302

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.390.307/0032-06 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/06/2013
NOME EMPRESARIAL SHARK TRATORES E PECAS LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores			
TIPO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO	NÚMERO 7.777	COMPLEMENTO GALPAO2	
CEP 05.034-000	BARRO/DISTRITO VILA CHALOT	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Regulado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **04/09/2014** às **11:25:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 142.513.647.117
CNPJ: 47.390.307/0032-06
Nome Empresarial: SHARK TRATORES E PECAS LTDA.

Situação: Ativo
Data da Inscrição no Estado: 21/06/2013
Regime de Apuração: RPA

Empresa - Geral

Nome Empresarial: SHARK TRATORES E PECAS LTDA.
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
Data início da Atividade: 06/02/1964
CNPJ da Matriz: 47.390.307/0001-00

Porte: Demais
Capital Social: R\$ 26.050.544,00
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO

Data início do regime: 01/07/2000

Regime Especial de IE Única: Não

Regime Especial de IE Única por Município: Não



CPF/CNPJ		Nome	Participantes	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
007.881.470-72		BENNO MALLMANN	Administrador			02/06/2010
Endereço do Participante						
Logradouro: RUA MONTE ALEGRE						
Nº: 238						
CEP: 05.014-000						
Município: SÃO PAULO						
Complemento: APT 242						
Bairro: PERDIZES						
UF: SP						
Contato do Participante						
Telefone: (11)3616-0622						
e-mail: benno@gruposhark.com.br						
Fax: (11)3616-0666						
774.966.398-34		PEDRO STEIN DIAS FILHO	Administrador			02/06/2010
Endereço do Participante						
Logradouro: RUA CARAIBAS						
Nº: 743						
CEP: 05.020-000						
Município: SÃO PAULO						
Complemento: APT 12						
Bairro: VILA POMPEIA						
UF: SP						
Contato do Participante						
Telefone: (11)3616-0622						
e-mail: stein@sharktratores.com.br						
Fax: (11)3616-0666						
809.656.528-15		OSVALDO TERUO KOBAYASHI	Procurador			28/09/2004
Endereço do Participante						
Logradouro: AVENIDA AV JAGUARE						
Nº: 325						
CEP: 05.346-901						
Município: SÃO PAULO						
Complemento: BLOCO 3 APTO. 104						
Bairro: JAGUARE						
UF: SP						
Contato do Participante						
Telefone:						
e-mail:						
Fax:						
012.46.193/0001-28		BLUE WATER PARTICIPACOES SA	Sócio	95,45 %		29/10/2007
Endereço do Participante						
Logradouro: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO						
Nº: 7777						
CEP: 05.034-000						
Município: SÃO PAULO						
Complemento: SALA 02						
Bairro: LAPA						
UF: SP						
Contato do Participante						
Telefone: (00)0000-0000						
e-mail:						
Fax:						

Representante:

015.476.749-20

DARCI LOCATELLI

Consulta Completa - Impressão

Endereço do Representante			
Logradouro: RUA DOUTOR GABRIEL DOS SANTOS			
Nº: 375		Complemento: ANDAR 15	
CEP: 01.231-011		Bairro: SANTA CECILIA	
Município: SAO PAULO		UF: SP	
Telefone: (11)3616-0622		Contato do Representante	
e-mail: diretoria@gruposhark.com.br		Fax: (11)3616-0666	

Endereço do Participante			
Logradouro: RUA APINAJES			
Nº: 969		Complemento: APT 71	
CEP: 05.017-000		Bairro: PERDIZES	
Município: SAO PAULO		UF: SP	
Telefone: (11)3616-0622		Contato do Participante	
e-mail: diretoria@gruposhark.com.br		Fax: (11)3616-0666	

Endereço do Participante			
Logradouro: RUA ALUISIO DE AZEVEDO			
Nº: 279		Complemento: APT 102	
CEP: 02.021-030		Bairro: SANTANA	
Município: SAO PAULO		UF: SP	
Telefone: (11)3616-0622		Contato do Participante	
e-mail: elemar.jorge@sharktratores.com.br		Fax: (11)3616-0666	

Endereço do Participante			
Logradouro: RUA DOUTOR MIRANDA DE AZEVEDO			
Nº: 779		Complemento: APT 220	
CEP: 05.027-000		Bairro: VILA ANGLO BRASILEIRA	
Município: SAO PAULO		UF: SP	
Telefone: (11)3616-0622		Contato do Participante	
e-mail: sirio@gruposhark.com.br		Fax: (11)3616-0666	

Endereço do Participante			
Logradouro: RUA DOUTOR GABRIEL DOS SANTOS			
Nº: 375		Complemento: ANDAR 15	
CEP: 01.231-011		Bairro: SANTA CECILIA	
Município: SAO PAULO		UF: SP	
Telefone: (11)3214-2668		Contato do Participante	
e-mail: kitasaua@kitasaua.com.br		Fax: (11)3214-2668	



Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia:

CNPJ: 47.390.307/0032-06

IE: 142.513.647.117

NIRE: 35.9.0460821-1

Data da Inscrição no Estado: 21/06/2013

Data Início da IE: 21/06/2013

Situação Cadastral: Ativo

Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 21/06/2013

Tipo de Unidade: Unidade produtiva

Formas de Atuação: Estabelecimento Fixo

Tributário

Substituto Tributário: Não

CPR: 1200

CPR-ST:

Desde: 21/06/2013

Data Início da CPR: 28/01/2014

CNAE Principal: 45.30-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

CNAE Secundários:

Data Início do CNAE Prin.: 21/06/2013

DRT: DRTC-II - SÃO PAULO

Posto Fiscal: PFC-10 - LAPA/SANTANA

Contabilista

CRC: 1PR021855/T-4
Nome: JOSE ROBERTO CARUZO
Data Início do Contabilista no
Estabelecimento: 31/07/2013

CPF/CNPJ: 257.112.029-87

Situação Cadastral: ATIVO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial
Logradouro: R BERNADO WRONA
Nº: 48
CEP: 02.710-060
Município: SAO PAULO
Telefone: (011)3858-1259
e-mail:

Complemento: SALA 4
Bairro: DO LIMAQ
UF: SP
Fax:



Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial
Logradouro: R PAULO VIDIGAL VICENTE AZEVEDO
Nº: 271
CEP: 02.722-090
Município: SAO PAULO
Telefone: (011)265-0899
e-mail:

Complemento: APTO 252 BLOCO B4
Bairro: DO LIMAQ
UF: SP
Fax:

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Nº: 7777
CEP: 05.034-000
Município: SAO PAULO
Referência: AVENIDA MARGINAL TIETE
Data de Início do Endereço: 21/06/2013

Complemento: GALPAO2
Bairro: VILA CHALOT
UF: SP

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (11)3616-0622
Fax: (11)3616-0659

Telefone 2: (11)3616-0659
e-mail: societario.fiscal@gruposhark.com.br

Endereço de Correspondência

Logradouro: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Nº: 7.777
CEP: 05.034-000
Município: SAO PAULO
Referência: AVENIDA MARGINAL TIETE

Complemento: GALPAO2
Bairro: VILA CHALOT
UF: SP



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Assinatura

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO



Nome: **SHARK TRATORES E PECAS LTDA.**
CNPJ: **47.390.307/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 12:29:43 do dia 28/07/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/01/2015.

Código de controle da certidão: **3B2D.6C8E.396F.5921**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 47.390.307



Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 6113209

Data e hora da emissão 24/10/2014 11:14:19

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)



PREFEITURA DE SÃO PAULO

FINANÇAS



Certidão de Tributos Mobiliários

Certidão número : 1226312 - 2014
C.C.M. : 4.775.847-3
CNPJ / CPF : 47.390.307/0032-06
Contribuinte : SHARK TRATORES E PECAS LTDA
Endereço : AV PRES CASTELO BRANCO 7777 GALPAO 2
Tipo Serviço : REPRESENTACAO DE QUALQUER NATUREZA, INCLUSIVE COMERCI
Início Atividades : 21/06/2013
Emitida em : 11/08/2014
Válida até : 11/02/2015

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria Municipal de Finanças **CERTIFICA** que a situação fiscal do contribuinte supramencionado, referente à quitação do Imposto Sobre Serviços, Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento, Taxa de Fiscalização de Estabelecimento, Taxa de Fiscalização de Anúncio e Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (incidências a partir de janeiro/2011), até a presente data é:

Certidão expedida via Internet com base na Portaria SF nº 066/2002, de 28 de Setembro de 2002 e Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>).

São Paulo, 28 de agosto de 2014.

A Prefeitura do Município de São Paulo, a pedido da parte interessada e à vista das informações contidas no cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **CERTIFICA:**

QUE EM PESQUISA, NO ROL NOMINAL DOS CONTRIBUINTES DOS IMPOSTOS PRE-
DIAL E TERRITORIAL URBANO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO, DATADO DE
10/08/2014, VERIFICOU-SE QUE:

NAO CONSTA IMOVEL CADASTRADO EM NOME DE "SHARK TRATORES E PECAS
LTDA".*****

[illegible]

Certidão expedida **via Internet** com base na Portaria SF n.º 04 de 5 de janeiro de 2012.
Prazo de validade de 6 (seis) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SF n.º 04 de 5 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 15:16:19 horas do dia 02/09/2014 (hora e data de Brasília).

Protocolo da certidão: 20140815 47200007000000 005 15



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 253812014-88888307

Nome: SHARK TRATORES E PECAS LTDA.

CNPJ: 47.390.307/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devedoras, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 03/10/2014.

Válida até 01/04/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 47390307/0032-06
Razão Social: SHARK TRATORES E PECAS LTDA
Endereço: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO 7777 GALPAO 2 / PARQUE RESIDENCIAL / SAO PAULO / SP / 5034-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/10/2014 a 11/11/2014

Certificação Número: 2014101303523289077684

Informação obtida em 24/10/2014, às 11:15:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

ay

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: SHARK TRATORES E PECAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.390.307/0001-00

Certidão nº: 60422050/2014

Expedição: 04/09/2014, às 11:30:25

Validade: 02/03/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SHARK TRATORES E PECAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.390.307/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SHARK
Shark Tratores e Peças Ltda.
Avenida Presidente Castelo Branco, 7.777, Galpão 2
05034-000 - São Paulo/SP
Tel: (11) 3616-0622
www.sharktratores.com.br

Handwritten signature

À

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014



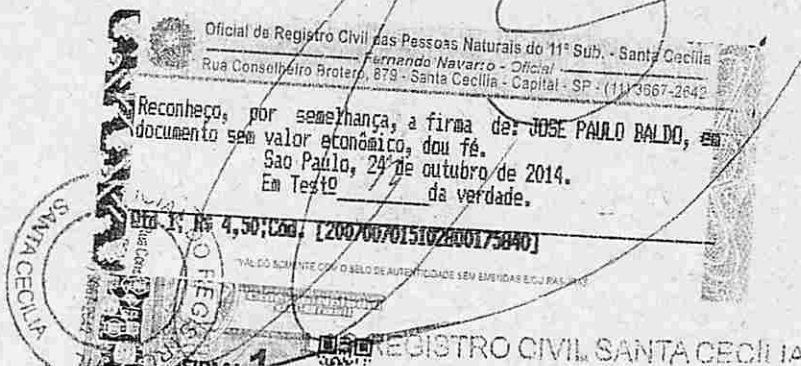
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO
QUADRO DA EMPRESA**

SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.390.307/0032-06, e Inscrição Estadual nº 142.513.647.117, com filial na cidade de São Paulo/SP, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, 7.777, Galpão 2 Bairro Vila Chalot, neste ato, representada pelo seu procurador o Sr. **JOSÉ PAULO BALDO**, brasileiro, casado, gerente de filial, portador do RG nº 8.111.517-9-SSP/SP e CPF nº 768.670.808.04, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

São Paulo/SP, 24 de outubro de 2014.

Handwritten signature of José Paulo Baldo
José Paulo Baldo
Procurador

11º REGISTRO CIVIL SANTA CECÍLIA
ROBERTO DA SILVA SARDINHA
Escritor autorizado



À

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

REF: PREGÃO PRESENCIAL N° 093/2014

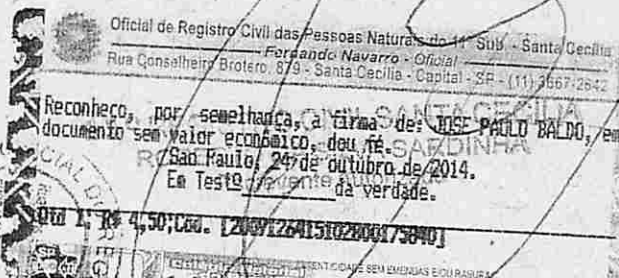


DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 47.390.307/0032-06, e Inscrição Estadual n° 142.513.647.117, com filial na cidade de São Paulo/SP, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, 7.777, Galpão 2 Bairro Vila Chalot, neste ato, representada pelo seu procurador o Sr. **JOSÉ PAULO BALDO**, brasileiro, casado, gerente de filial, portador do RG n° 8.111.517-9-SSP/SP e CPF n° 768.670.808.04, **DECLARA**, para fins do disposto no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n°. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer.

São Paulo/SP, 24 de outubro de 2014.

José Paulo Baldo
Procurador





Governo do Estado de São Paulo
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão Nº : 093/2014

Processo : 093/2014

Objeto : aquisição de trator com implementos

PREÂMBULO

No dia 04 de Novembro de 2014, às 09:58 horas, reuniram-se na sala de licitação sito a Rua São Paulo, 966, Taboão São Roque, o Pregoeiro, Senhor JÉSSICA ALINE COSTA MONTEIRO, e a Equipe de Apoio, Senhores ADRIANO SOUZA SILVA, ANTONIO PAULINO DE OLIVEIRA JUNIOR, CLAUDIO DE OLIVEIRA, designados nos autos do Processo 093/2014, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

REPRESENTANTES

EMPRESAS

EMPRESAS CREDENCIADAS

AIRTON TADEU DE MORAES BASTOS

IGARAPÉ DISTRIBUIDORA AGRÍCOLA E CO

DEMETRIUS VALERIO CALVIN MARQUES

LASS MAQUINAS EQUIPAMENTOS LTDA

JAIR DELCOROSO FILHO

SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA

EMPRESAS NÃO CREDENCIADAS

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

(Handwritten signatures and marks)



Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participaram da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item: 001.00 Vencedor					
Fase : Propostas					
LASS MAQUINAS EQUIPAMENTOS LTDA	***	***	11:23:25	Desclassificado	
IGARAPÉ DISTRIBUIDORA AGRICOL	135.000,0000	20,75%	11:24:02	Selecionada	
SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA	111.800,0000	0,00%	11:24:54	Selecionada	
Fase : 1a. Rodada de Lances					
IGARAPÉ DISTRIBUIDORA AGRICOL	135.000,0000	0,00%	11:31:28	Declinou	
Fase : Negociação					
SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA	111.600,0000	0,00%	11:32:50		
SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA	111.600,0000	0,00%	11:32:54	Melhor Oferta	
Item: 002.00 Vencedor					
Fase : Propostas					
LASS MAQUINAS EQUIPAMENTOS LTDA	***	***	11:36:43	Desclassificado	
IGARAPÉ DISTRIBUIDORA AGRICOL	20.000,0000	0,68%	11:37:06	Selecionada	
SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA	19.865,0000	0,00%	11:37:27	Selecionada	
Fase : 1a. Rodada de Lances					
IGARAPÉ DISTRIBUIDORA AGRICOL	19.000,0000	0,01%	11:38:19		
SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA	18.999,0000	0,00%	11:38:40		
Fase : 2a. Rodada de Lances					
IGARAPÉ DISTRIBUIDORA AGRICOL	18.900,0000	0,01%	11:38:47		
SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA	18.899,0000	0,00%	11:39:05		
Fase : 3a. Rodada de Lances					
IGARAPÉ DISTRIBUIDORA AGRICOL	18.850,0000	0,54%	11:39:18		
SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA	18.749,0000	0,00%	11:39:33		
Fase : 4a. Rodada de Lances					
IGARAPÉ DISTRIBUIDORA AGRICOL	18.720,0000	0,54%	11:39:39		
SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA	18.619,0000	0,00%	11:39:49		
Fase : 5a. Rodada de Lances					
IGARAPÉ DISTRIBUIDORA AGRICOL	18.720,0000	0,00%	11:40:01	Declinou	
Fase : Negociação					
SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA	18.600,0000	0,00%	11:41:03		
SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA	18.600,0000	0,00%	11:41:07	Melhor Oferta	
Item: 003.00 Fracassado					
Fase : Propostas					
LASS MAQUINAS EQUIPAMENTOS LTDA	***	***	11:41:23	Desclassificado	
IGARAPÉ DISTRIBUIDORA AGRICOLA	9.000,0000	4,05%	11:41:43	Selecionada	
SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA	8.650,0000	0,00%	11:41:56	Selecionada	
Fase : 1a. Rodada de Lances					
IGARAPÉ DISTRIBUIDORA AGRICOLA	9.000,0000	0,00%	11:43:02	Declinou	
Item: 004.00 Vencedor					
Fase : Propostas					
LASS MAQUINAS EQUIPAMENTOS LTDA	***	***	11:44:30	Desclassificado	
IGARAPÉ DISTRIBUIDORA AGRICOLA	5.000,0000	0,60%	11:44:54	Selecionada	
SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA	4.970,0000	0,00%	11:45:15	Selecionada	
Fase : 1a. Rodada de Lances					
IGARAPÉ DISTRIBUIDORA AGRICOLA	5.000,0000	0,00%	11:45:54	Declinou	
Fase : Negociação					
SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA	4.850,0000	0,00%	11:49:53		
SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA	4.850,0000	0,00%	11:49:58	Melhor Oferta	
Item: 005.00 Vencedor					
Fase : Propostas					
LASS MAQUINAS EQUIPAMENTOS LTDA	***	***	11:50:10	Desclassificado	
IGARAPÉ DISTRIBUIDORA AGRICOLA	5.700,0000	5,95%	11:50:24	Selecionada	
SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA	5.380,0000	0,00%	11:50:57	Selecionada	
Fase : 1a. Rodada de Lances					
IGARAPÉ DISTRIBUIDORA AGRICOLA	5.700,0000	0,00%	11:51:38	Declinou	
Fase : Negociação					
SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA	5.370,0000	0,00%	11:52:26		
SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA	5.370,0000	0,00%	11:58:23	Melhor Oferta	

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:



Item:	EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
001.00	Vencedor		
	SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA	111.800,0000	1º Lugar
	IGARAPÉ DISTRIBUIDORA AGRICOLA E COM. LT	135.000,0000	2º Lugar
	==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
002.00	Vencedor		
	SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA	18.619,0000	1º Lugar
	IGARAPÉ DISTRIBUIDORA AGRICOLA E COM. LT	18.720,0000	2º Lugar
	==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
003.00	Fracassado		
	SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA	8.650,0000	1º Lugar
	IGARAPÉ DISTRIBUIDORA AGRICOLA E COM. LT	9.000,0000	2º Lugar
	==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
004.00	Vencedor		
	SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA	4.970,0000	1º Lugar
	IGARAPÉ DISTRIBUIDORA AGRICOLA E COM. LT	5.000,0000	2º Lugar
	==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
005.00	Vencedor		
	SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA	5.380,0000	1º Lugar
	IGARAPÉ DISTRIBUIDORA AGRICOLA E COM. LT	5.700,0000	2º Lugar
	==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

ITEM	EMPRESA	MENOR PREÇO	VALOR NEGOCIADO	SITUAÇÃO
001.00	SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA	111.800,0000	111.600,0000	Melhor Oferta
002.00	SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA	18.619,0000	18.600,0000	Melhor Oferta
004.00	SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA	4.970,0000	4.850,0000	Melhor Oferta

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO



À vista da habilitação, foi declarado:

001.00	SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA	111.600,0000	Melhor Oferta
002.00	SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA	18.600,0000	Melhor Oferta
003.00	*****	***	Fracassado
004.00	SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA	4.850,0000	Melhor Oferta
005.00	SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA	5.370,0000	Melhor Oferta

RECURSOS

Ato contínuo, consultados, Licitante (s) manifestou (ram) interesse em recorrer, pelo seguinte motivo:
LICITANTE MOTIVO
LASS MAQUINAS EQUIPAMENTOS LTDA pela sua desclassificação

Foi (ram)-lhe (s) concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso e intimados os demais licitantes para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo do recorrente, ficando-lhes assegurada vista imediata dos autos.

ENCERRAMENTO

Os Licitantes foram informados que os Envelopes-Documentação não abertos ficarão à disposição para retirada após a contratação, no(endereço), no horário das às

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

A empresa LASS MAQUINAS EQUIPAMENTOS LTDA, foi desclassificada pois a porposta da empresa esta em um unico lote, e o descritivo na proposta do Trator esta em descordo com o catalogo em anexo

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	ASSINAM: PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
 AIRTON TADEU DE MORAES BASTOS IGARAPÉ DISTRIBUIDORA AGRICOLA E COM. LTDA	 JÉSSICA ALINE COSTA MONTEIRO Pregoeiro

DEMETRIUS VALERIO CALVIN MARQUES
LASS MAQUINAS EQUIPAMENTOS LTDA

JAIR DELCOROSO FILHO
SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA

ADRIANO SOUZA SILVA

ANTONIO PAULINO DE OLIVEIRA JUNIOR

CLAUDIO DE OLIVEIRA



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



PREGÃO PRESENCIAL n. 093/2014.

O presente Pregão Presencial tem por objeto a Aquisição de Trator com Implementos, Proposta SICONV Nº 086049/2013, para o Departamento de Obras. Conforme Conteúdo e Especificações Pormenorizadas Constante do Anexo I, parte integrante deste Edital.

LASS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 16.549.335/0001-01, com sede na Rua Luis Florian nº 101 Distrito Industrial de Tietê, na cidade de Tietê, Estado de São Paulo, neste ato representado, neste ato representada por Sr. **Demetrius Valerio Calvin Marques**, brasileiro, vendedor, portador do RG nº 15.342.166-6 e do CPF nº 266.344.221-68, cargo Gerente Comercial, infra-assinado, devidamente identificado nos autos do processo do Pregão Presencial n. 093/2014, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea "b", do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666/93, à presença de Vossa Senhoria, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93,

**INTERPOR RECURSO CONTRA A DECISÃO DA PREGOEIRA EM
DESCCLASSIFICAR A PROPOSTA DA RECORRENTE SEM QUALQUER
FATO CONCRETO E FÁTICO,**

Lass Máquinas e Equipamentos Ltda.
Tel.: (15) 3282-5109



I – DOS FATOS

Conforme se fez constar, de forma expressa, da ata da sessão pública do pregão, ocorrida em data de 04 de novembro de 2014, uma vez aberta a sessão, tendo sido recebidos os documentos de credenciamento, conforme item 4, do edital respectivo, todas as empresas presentes foram credenciadas.

Portanto, manteve-se o credenciamento das três empresas.

Após, foram abertos os envelopes propostas das empresas, sendo desclassificada a proposta da empresa Lass Máquinas e Equipamentos Ltda., conforme Ata da Sessão Pública.

Todavia, com a devida vênia, a equivocada atitude da Sra. Pregoeira, em desclassificar a proposta da recorrente é ilegal, ou seja, não demonstrou nenhum fato concreto, fático e embasamento legal jurídico para tal decisão, **caracterizou-se uma manifesta violação e até mesmo uma afronta ao princípio da legalidade** que deve nortear a administração pública, inclusive nas licitações públicas.

Isto porque a pregoeira não se desincumbiu, em nenhuma hipótese, de forma satisfatória, do dever que lhe foi imposta, de comprovar o motivo de desclassificação da proposta.

A Sra. Pregoeira também se mostrou equivocada ao ponderar que na ocorrência do pregão "*A empresa LASS MAQUINAS EQUIPAMENTOS LTDA. foi desclassificada pois a proposta da empresa esta*

Lass Máquinas e Equipamentos Ltda.
Tel.: (15) 3282-5109

em um único lote, e o descritivo na proposta do Trator esta em desacordo com a catalogo em anexo".



Ora, passo a transcrever o item 7 do edital:

"07.1 -A proposta deverá ser preenchida, devidamente assinada, com identificação clara do subscritor, em envelope fechado e indevassável amarelo ou pardo, em obediência aos elementos contidos neste edital, e não deverá conter rasuras, emendas ou entrelinhas, nem tampouco vantagens não previstas no Edital. Nela deverão estar contidos:

- a. Marca, modelo e o valor do veículo contendo apenas duas casas decimais;**
- b. Especificações do veículo ofertado nos termos do Anexo I do Edital.**
- c. Prazo de garantia e condições de assistência técnica durante o prazo da garantia.**
- d. Preço para o lote, considerando o veículo entregue em São Roque, nos termos do item 12 deste edital.**

07.2 -Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, estando inclusas todas e quaisquer despesas, tais como, transportes, mão-de-obra para o descarregamento e a entrega no almoxarifado geral da Prefeitura sito à Rua São Paulo, 966 -Taboão -São Roque -SP, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto.

07.3 -Não se admitirá proposta que apresente valor simbólico, irrisório ou zero, ou mais de um preço para o fornecimento do objeto.

07.4 -Não serão aceitas as propostas apresentadas em cópias extraídas por fax símile.

07.5 -A empresa deverá apresentar juntamente com a proposta, catálogo do produto cotado, que atenda as especificações do Anexo I deste Edital".

Item 09.4 - **"09.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:**

- a. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;**
- b. Que apresentarem qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, bem como proposta alternativa;**

Lass Máquinas e Equipamentos Ltda.
Tel.: (15) 3282-5109

c. Que apresentarem preços irrisórios tornando os preços manifestamente inexecutáveis, conforme artigo 48, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

d. Para efeitos do disposto no item anterior, o Pregoeiro promoverá diligência para verificação da compatibilidade do preço proposto com os de mercado, mediante análise da pesquisa de preços constante no processo.



Verifica-se que, em nenhum momento o edital menciona que na proposta deverá ser descrito as especificações técnicas dos equipamentos ofertados, mas sim que no mínimo atenda as especificações técnicas descritas no edital, anexando o catálogo para que seja confrontada e verificada o atendimento do descritivo. Outro fato é que a recorrente apresentou sua proposta em uma única folha, mas claramente verifica-se que apresentou preço para cada Lote, não trazendo nenhum prejuízo ou ofensa aos demais concorrentes.

Assim é que, por ter adotado entendimento diverso, a Sra. Pregoeira deixou de observar, isto é, violou e contrariou de forma flagrante, o princípio da legalidade que deveria informar o presente procedimento licitatório, o qual, por via de consequência, deverá ser reputado nulo de pleno direito.

II – SOBRE O PRINCÍPIO DA LEGALIDADE

Estabelece a nossa Constituição, em seu art. 5º, II, que *"ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei."*

Trata-se, *in casu*, de norma-princípio voltada exclusivamente para o particular, recebendo a denominação de *princípio da autonomia da vontade*. Ao particular, como visto, é possível fazer ou deixar de fazer tudo aquilo que a lei não vedar. Se não há lei proibitiva, portanto, permite-se qualquer forma de atuação, positiva ou negativa, sob pena de, aquele que interferir, responder, no mínimo, por constrangimento ilegal.

Para a Administração Pública tal regra inexistente, por razões óbvias. O administrador ou gestor público está jungido à letra da lei para

Lass Máquinas e Equipamentos Ltda.
Tel.: (15) 3282-5109

poder atuar. Seu *facere* ou *non facere* decorre da vontade expressa do Estado (com quem os agentes públicos se confundem, segundo a *teoria da representação* de **Pontes de Miranda**), manifestada por lei. Nesse exato sentido é a lição de **Celso Ribeiro Bastos**:

"Já quando se trata de analisar o modo de atuar das autoridades administrativas, não se pode fazer aplicação do mesmo princípio, segundo o qual tudo o que não for proibido é permitido. É que, com relação à Administração, não há princípio de liberdade nenhum a ser obedecido. É ela criada pela Constituição e pelas leis como mero instrumento de atuação e aplicação do ordenamento jurídico. Assim sendo, cumprirá melhor o seu papel quanto mais atrelada estiver à própria lei, cuja vontade deve sempre prevalecer."

Daí a razão pela qual o constituinte de 1988 achou por bem elencar expressamente o princípio ora sob comento em seu art. 37, *caput*:

"Art. 37 – A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...)." – grifamos.

Retirando-se tal princípio do campo da abstração e trazendo para a aplicação prática no caso da licitação, pode-se dizer que ao administrador cabe observar todas as etapas descritas em lei para a escolha da proposta mais vantajosa (ou mesmo dispensar a licitação, nos casos descritos no art. 24 da Lei nº 8.666/93). Se fôssemos comparar com o Direito Processual Civil, poderíamos afirmar que se trata de questão de respeito ao *due process of law*, onde a não observância de algum comando previsto em lei é capaz de gerar vícios até mesmo insanáveis (ou de nulidade absoluta).

Houve afronta à legalidade, aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, deixando de ser alcançada a proposta mais vantajosa para o Município de São Roque.

Lass Máquinas e Equipamentos Ltda.
Tel.: (15) 3282-5109



O Superior Tribunal de Justiça decidiu: “O procedimento licitatório há de ser o mais abrangente possível, a fim de possibilitar o maior número possível de concorrentes, tudo a possibilitar a escolha da proposta mais vantajosa”. Não deve ser afastado candidato do certame licitatório por meros detalhes formais. No particular, o ato administrativo deve ser vinculado ao princípio da razoabilidade, afastando-se de produzir efeitos sem caráter substancial. (STJ. MS nº 5631/DF. DJU 17 ago. 1998.p.00007).

Ainda, neste sentido, julgado do Tribunal Regional Federal:

“O princípio da vinculação do edital não pode ser interpretado de forma tão rigorosa a ponto de sobrepor-se ao objetivo da licitação e ao interesse público. As eventuais irregularidades formais constatadas não se mostraram prejudiciais aos outros participantes do certame, e, ainda, não construíram ofensa ao princípio da igualdade e isonomia. (TRF. 4ª Região. 3ª Turma. MAS nº 11.700-0/PR. DJU 03 abr. 2002. Revista Fórum Administrativo – Direito Público. Vol. 16. Ano 2. Jun. 2002).

Acórdão 366/2007 – Plenário - TCU

5. De fato, foram identificados apenas erros de ordem formal, sem maiores consequências para o objetivo do certame e para a Administração. Nesse sentir, entendo que desclassificar licitantes por conta de erro material na apresentação da proposta e da documentação exigida constituiria excesso de rigor, além de ferir os princípios da competitividade, proporcionalidade e razoabilidade.

Lass Máquinas e Equipamentos Ltda.
Tel.: (15) 3282-5109

De modo contrário, estaria a Comissão de Licitação alijando de participar do certame empresa que poderia ofertar a proposta mais vantajosa.



RECONHECIMENTO DA NULIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO ILEGAL:

Neste diapasão, observada a ilegalidade do ato administrativo, ou, mais especificamente, de algum procedimento licitatório, há de ser o mesmo anulado. Nesse diapasão arremata **Hely Lopes Meirelles**, em ensinamento percuciente, que:

"Ato nulo é o que nasce afetado de vício insanável por ausência ou defeito substancial em seus elementos constitutivos, ou no procedimento formativo. A nulidade pode ser explícita ou virtual. É explícita quando a lei comina expressamente, indicando os vícios que lhe dão origem; é virtual quando a invalidade decorre da infringência de princípios específicos do direito público, reconhecidos por interpretação das normas concernentes ao ato. Em qualquer destes casos, porém, o ato é ilegítimo ou ilegal e não produz qualquer efeito válido entre as partes, pela evidente razão de que não se pode adquirir direitos contra a lei."

Tanto podem proceder a anulação do ato administrativo o Administrador, quanto o Judiciário. Pode ainda o Administrador revogar seus próprios atos, por motivo de conveniência e oportunidade (mérito administrativo), não sendo tal desiderato conferido, contudo ao Judiciário, sendo-lhe pertinente a análise apenas da legalidade. Quanto ao tema, assim têm se fixado o entendimento dos Tribunais:

"EMENTA: PROCESSO CIVIL. AÇÃO POPULAR. LIMITES DO JULGAMENTO. O exame judicial dos

Lass Máquinas e Equipamentos Ltda.
Tel.: (15) 3282-5109

atos administrativos se dá sob o ponto de vista da respectiva legalidade e de sua eventual lesividade ao patrimônio público (Lei nº 4.717, de 1997, art. 2º), ou simplesmente da legalidade nos casos em que o prejuízo ao patrimônio público é presumido (Lei nº 4.717, de 1965, art. 4º); o julgamento sob o ângulo da conveniência do ato administrativo usurpa competência da Administração. Recurso Especial conhecido e provido."

(STJ, REsp nº 100.237/RS, 2ª T., Rel. Min. Ari Pargendler, DJU 26.05.1997)

Hodiernamente, por intermédio das **Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal (STF)**, restou pacificada a questão:

STF 346: A Administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos."

"STF 473: A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

III – DO PEDIDO

Ante todo o exposto, tendo restado claro que a proposta da empresa LASS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. foi ilegal, a Pregoeira não se desincumbiu de comprovar, de forma satisfatória, motivos concretos e que, portanto, a Sra. Pregoeira cometeu ato administrativo que afronta o princípio da legalidade, ao desclassificar a proposta da recorrente, requer que, seja **proferida nova decisão pelo Chefe do Executivo, reconsiderando as ilegalidades apontadas neste recurso**, determine a

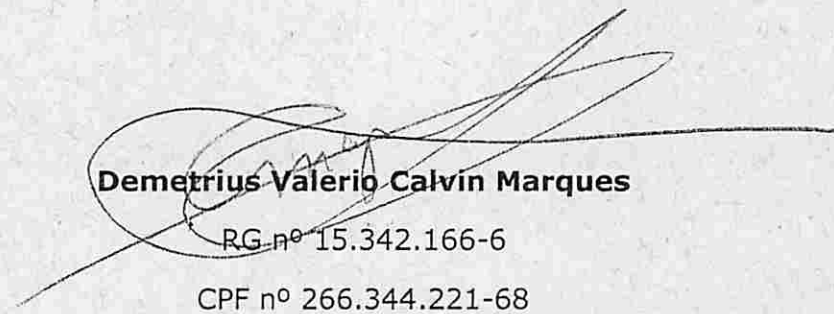
Lass Máquinas e Equipamentos Ltda.
Tel.: (15) 3282-5109



ANULAÇÃO dos atos e que classifique a proposta da recorrente, retornando a fase de classificação e demais procedimentos.

Termos em que, P.deferimento.

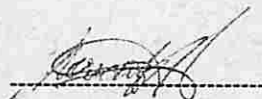
Tietê, 06 de novembro de 2014.


Demetrius Valerio Calvin Marques

RG nº 15.342.166-6

CPF nº 266.344.221-68

Cargo Gerente Comercial



Marcio T. Fujita

Rg. 32.060.409-3 SSP/SP

Assessor técnico



Paulo Afonso de Laurentis

OAB/SP n. 103.264

Assessor jurídico

Lass Máquinas e Equipamentos Ltda.
Tel.: (15) 3282-5109

PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO "EXTRA JUDICIAL"

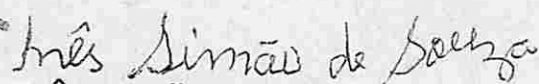


OUTORGANTE: LASS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 16.549.335/0001-01, com sede na rua Luis Florian nº 101 Distrito Industrial de Tietê, na cidade de Tietê, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo(a)(sócia), Sr.(a) **INÊS SIMÃO DE SOUZA**, BRASILEIRA, CASADA, EMPRESÁRIA, portador(a) do RG nº 19.440.768 SSP/SP e CPF nº 077.167.978-59, residente e domiciliado na Rua do Comercio, nº 495, na cidade de TIETÊ, Estado de SÃO PAULO/SP.

OUTORGADO: Sr. **Demetrius Valerio Calvin Marques**, brasileiro, vendedor, portador do RG nº 15.342.166-6 e do CPF nº 266.344.221-68, cargo Gerente Comercial.

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) em procedimentos licitatórios promovidas por em Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federal nas modalidades Pregões Presenciais e eletrônicos, convite, Tomada de Preços e Concorrências Públicas, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas, assinar propostas de preços e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência de recursos, assinar contratos e praticar todos os demais atos inerentes as referidas modalidades e processos licitatórios.

Tietê, 06 de Novembro de 2014.

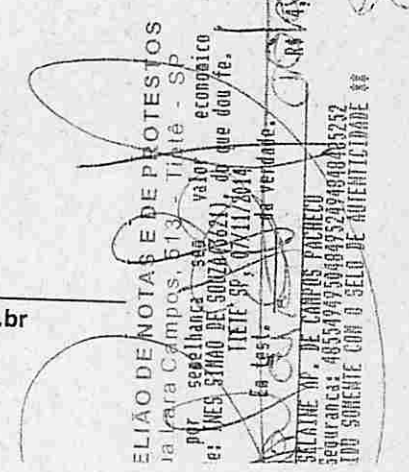

INÊS SIMÃO DE SOUZA

19.440.768 SSP/SP

CPF nº 077.167.978-59

LASS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Lass Máquinas e Equipamentos Ltda. Tel.: (15) 3282-5109 www.lass.com.br



TABELAÇÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS
RUA LARA CAMPOS, 513 - (15) 32821068
AUTENTICAÇÃO
Autêntico a presente cópia reprográfica
extraída destas notas a qual confere com o
original, do que dou fé

Tietê 24 SET 2014

Valdemir Alves Ribeiro Tabelião
Elsângela Poliza Ribeiro Proprietário do Tabelião
Egor Aparecido Rosa Escrevente
Aryane Corrêa Seccon Escrevente
Roseliane Aparecida de Campos Pacheco Escrevente

1190AA426741

ER. SOROCABA

JUCESP PROTOCOLO
0.333.212/14-9



SINGULAR

TABELAÇÃO DE NOTAS E DE
PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
RUA LARA CAMPOS, 513 - Tietê (SP)
Jéssica Luciano de Almeida
ESCREVENTE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

LUIS AUGUSTO SIMÃO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 20/09/1973, natural de São Bernardo do Campo/SP, portador da cédula de identidade RG n.º 23.917.683-2 SSP SP, emitida em 02/02/1989 e do CPF n.º 150.502.878-71, residente e domiciliado na rua Padre Teodoro, n.º 260, bairro Nova Tietê, cidade de Tietê, estado de São Paulo, CEP 18530-000;

INÊS SIMÃO DE SOUZA, brasileira, casada sob o regime da comunhão universal de bens, empresária, nascida em 11/05/1942, natural de Tietê/SP, portadora da cédula de identidade RG n.º 19.440.768 SSP SP, emitida em 27/03/1985 e do CPF n.º 077.167.978-59, residente e domiciliada na rua do comércio, n.º 495, bairro Centro, cidade de Tietê, estado de São Paulo, CEP 18530-000;

Únicos sócios da pessoa jurídica **LASS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 16.549.335/0001-01, com sede na cidade de Jumirim/SP, na Estrada Vicinal Professora Vanda da Silva Pontes Pasquali, nº 1.181 + 1.400 metros, acesso pela SP 300 no km 159 + 500 metros, CEP 18.535-000, inscrita da JUCESP sob n.º 35226746941, em sessão de 18/07/2012, primeira alteração registrada sob o n.º 355.558/13-0, em sessão de 01/10/2013, segunda alteração registrada sob o n.º 448.738/13-2, em sessão de 05/12/2013, resolvem de comum acordo, promover a alteração no contrato social de acordo com a cláusula abaixo, bem como consolidar as novas disposições:

ISS

[Handwritten signature]



Em decorrência da alteração promovida, os sócios resolvem consolidar as cláusulas sociais neste presente instrumento que passam a vigorar com as seguintes disposições:

CONSOLIDAÇÃO



I – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de **LASS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** e seu uso será obrigatório em todas as operações da sociedade.

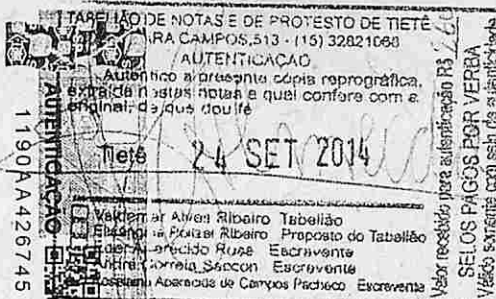
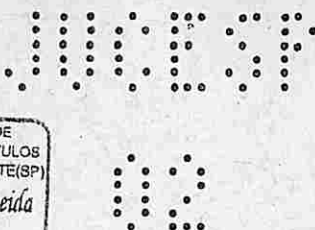
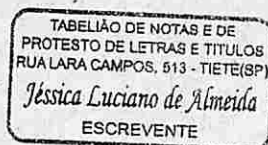
II - DA SEDE

A sociedade tem sua sede na Rua Luis Florian, nº 101, Distrito Industrial, na cidade de Tietê, Estado de São Paulo, CEP 18.530-000.

III – DO OBJETO

O objeto social é a exploração do ramo de atividade de **"comércio atacadista, locação, manutenção e representação comercial de**

75



máquinas e equipamentos industriais; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário e suas partes e peças; importação e exportação."



IV – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas, nesta data e em moeda corrente no país, distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

LUIS AUGUSTO SIMÃO DE SOUZA: com 450 (quatrocentas e cinquenta) quotas de capital, no valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), representando 9% da totalidade das quotas;

INÊS SIMÃO DE SOUZA: com 4.550 (quatro mil quinhentos e cinquenta) quotas de capital, no valor total de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais), representando 91% da totalidade das quotas;

- TOTAL DO CAPITAL SOCIAL: 5.000 (cinco mil) quotas, totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo único: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, entretanto, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

ISS

11

DE NOTAS E/DE PROTESTO DE TIETÊ
PARA CAMPOS.513 - (15) 3202.1055

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica,
extraída das notas a qual confiro com a
original,da que opo fe

TIETÊ 24 SET 2014

AUTENTICAÇÃO
Velden de Alvaro Ribeiro Tabalão
e Pontal Ribeiro Proposto no Tabelião
Miguel Ribeiro Escrivente
Miguel Secção Escrivente
Escritório de Juiz de Paz Pacheco Escrivente

1190AA426747

SELVOS FALADOS POR VERBA
Vozes, realmente em sons da natureza

Autenticação por reprodução f3

A sociedade iniciou suas atividades em 29 de junho de 2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



VI – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá exclusivamente a sócia **INÊS SIMÃO DE SOUZA**, com poderes e atribuições de representar ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, assinando isoladamente, sendo-lhe autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. O sócio-administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro-labore*, observado o valor a ser fixado de acordo com os interesses da sociedade.

Parágrafo único: Na ausência ou impedimento de um dos sócios administradores, todas as suas funções inerentes ao cargo serão acumuladas pelo outro. Em nenhum caso será admitida a interferência de terceiros, salvo com a autorização da parte contrária.

VII – DAS QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas,

ISS

14

ISS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a critério do sócio remanescente, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio

X - DO FALECIMENTO

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

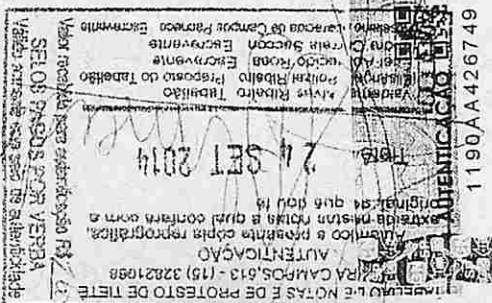
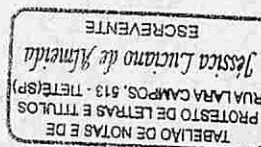
IX - DO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

Os sócios dispensam as publicações de qualquer espécie de reuniões ou alterações, bem como a utilização e o registro de livros de ata da administração, pareceres do conselho fiscal e assembleias, conforme determina art. 1.072, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei 10.406/2002.

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

VIII - DAS REUNIÕES

a alteração contratual pertinente: O valor patrimonial das quotas será apurado em balanço levantado com este fim específico, em data avançada pelas partes. Se algum dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá comunicar ao remanescente, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.



TABELÃO DE NOTAS E DE
PRÓTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
RUA LARA CAMPOS, 513 - TIETÊ (SP)
Jéssica Luciano de Almeida
ESCREVENTE

190AA426751

TABELÃO DE NOTAS E DE PRÓTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
RUA LARA CAMPOS, 513 - TIETÊ (SP) 02821-068
AUTENTICAÇÃO
Este documento é uma cópia reprográfica.
Extraída destas notas e qual contém com o
original, da que dou fé

Tietê 24 SET 2014

Valdson de Azevedo Ribeiro Tabelião
Ribeiro de Azevedo Ribeiro Proprietário do Tabelão
Eduardo de Azevedo Ribeiro Escrevente
Mário Corrêa Sacton Escrevente
Sociedade de Advogados de Campos Pádua Escrevente

SELOS PAGOS POR VENDA
Venda e entrega com selos de autenticidade

remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

XI - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Tietê/SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

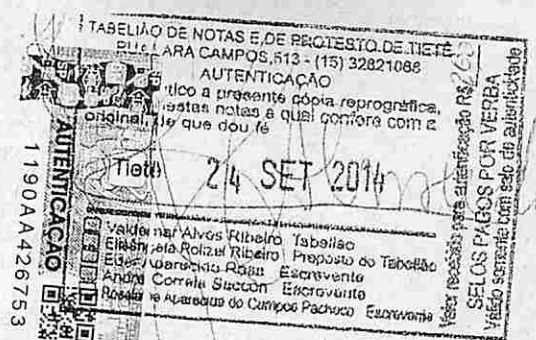
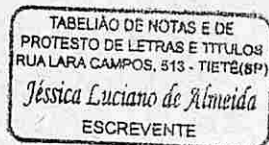
XII - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Os casos omissos no presente instrumento serão regidos pela lei n.º 10.406/2002 e, supletivamente, pelas disposições aplicáveis à espécie, das quais, têm pleno conhecimento todos os sócios que a ele se sujeitam, como se cada um deles se fizesse aqui especial menção.

ISS

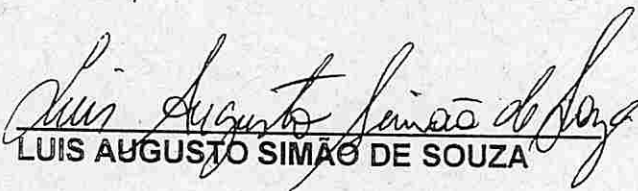
11

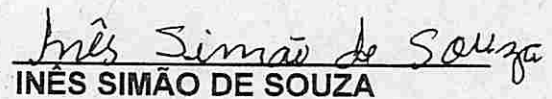


E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas para ser registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Tietê, 03 de abril de 2014.




LUIS AUGUSTO SIMÃO DE SOUZA


INÊS SIMÃO DE SOUZA

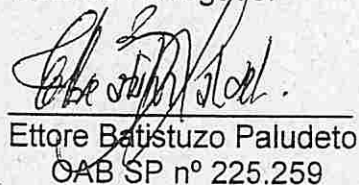
Testemunhas:

Maria de Fátima Batistuzo Paludeto a)
RG n.º 6.646.154-6 SSP SP

Carolina Pessato
RG n.º 42.344.866-3 SSP SP

b)

Visto do Advogado:


Ettore Batistuzo Paludeto
OAB SP nº 225.259



Camila Morena Rocha Venturini - Compras

De: Camila Morena Rocha Venturini - Compras <crventurini@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 10 de novembro de 2014 16:23
Para: 'josepaulo@sharktratores.com.br'
Cc: 'Jéssica Monteiro - Compras'
Assunto: REF. AO P.P. 093/2014
Anexos: PREGÃO PRESENCIAL 93_2014.pdf

Prioridade: Alta



Boa tarde!

Segue em anexo documento ref. ao Pregão Presencial 093/2014.

Att,



PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Camila Morena Rocha Venturini

Auxiliar de Escritório
Divisão de Compras e Licitações
(11) 4784 - 8530

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Ao

Departamento Jurídico

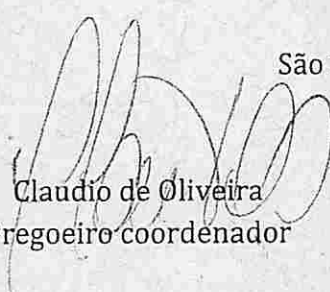
Ref: Pregão Presencial nº 091/2014 – Registro de Preços para Aquisição de Insumos em Geral e Cápsulas de Amalgama para uso do SISO do Departamento de Saúde, conforme especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante deste Edital.

A empresa Lass Maquinas e Equipamentos Ltda, foi desclassificada pois a proposta da empresa está em um único lote, e o descritivo na proposta do trator está em desacordo com o edital.

Diante do exposto encaminho processo para análise e parecer. Ficando a disposição para qualquer eventualidade.

Sem mais, atenciosamente

São Roque 01 de Dezembro de 2014.


Claudio de Oliveira
Pregoeiro coordenador



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO JURÍDICO

Processo Administrativo (Pregão Presencial) nº 93 de 2014

Interessado: Departamento de Administração

Assunto: Aquisição de Trator com implementos agrícolas.



Ao
Departamento de Administração

PARECER

I - Do relatório

Trata-se de **PARECER** solicitado pelo Departamento de Administração, no tocante ao Recurso Administrativo, interposto pela empresa licitante Lass Máquinas e Equipamentos Ltda, requerendo a reforma da decisão da Senhora Pregoeira, no sentido de habilitar a ora Recorrente que suscitou em suas Razões, que foi desclassificada erroneamente por não haver "fatos concretos e fáticos" pois observou o Edital quando da apresentação da sua proposta.

O Recurso foi devidamente não foi contra-razoado, sendo este o relatório com o breve resumo do necessário.

II - Do Mérito

Presentes estão os requisitos intrínsecos e extrínsecos dos Recursos, tais como o interesse recursal, a tempestividade a capacidade recursal e etc.

A empresa recorrente foi inabilitada por apresentar a sua proposta em dissonância ao Edital, em especial a aglutinação em um único lote e a descrição divergente entre proposta e catálogo.

Ao pulsar o presente certame e pela extração teleológica dos documentos acostados nestes autos, constata-se que a empresa recorrente não se qualificou por apresentar proposta que realmente não atendem o Edital.



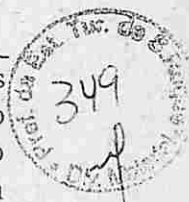
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Primeiramente aglutinou em um único lote todos os itens licitados e após, apresentou descritivo que na coaduna com o próprio catálogo e para piorar o catálogo e a descritivo ofertado não atendem os requisitos do Edital, pois o trator oferecido é menor e tem menos autonomia do que o veículo que esta Urbe necessita para realizar inúmeras tarefas.



Nessa mesma esteira, cumpre apontar que o tanque de combustível deveria ter a capacidade de 140 litros e a distância mínima entre eixos deveria ser de no mínimo 2.500mm, já a descrição do produto ofertado traz um tanque de combustível de 100 litros e a distância entre eixos de 2.300mm, sendo assim, o tanque tem 40% a menos de autonomia que o veículo e 10% a menos em largura, que traduz, menos equilíbrio, tração, estabilidade e capacidade de carga, destarte, características que além de não atender o Edital não atendem as necessidades desta Urbe.

Não obstante ônus lhe incumbia, a ora recorrente se afastou do seu dever, pois não trouxe em suas Razões Recursais nenhum fato ou prova que pudesse reverter este ônus, tudo corroborado pelo fato de que não há justificativa que sane o todo apontado no articulado anterior.

Seguindo os princípios basilares da administração pública em especial, o princípio da isonomia não resta alternativa senão, o opinamento pelo conhecimento e Improvimento do Recurso da Empresa Recorrente, mantendo a sua inabilitação, nos termos do artigo 48 da Lei 8666 de 1993:

Art. 48. Serão desclassificadas:

I - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

Caso a situação seja revertida, esta Digníssima Comissão estará desrespeitando o princípio da legalidade, da moralidade e da igualdade, pois todos os outros licitantes se atentaram ao Edital, não podendo esta Administração permitir qualquer tipo de inobservância e irregularidade técnica no procedimento licitatório.

III - Da Conclusão

Diante do exposto, **OPINO PELO CONHECIMENTO E PELO IMPROVIMENTO DO RECURSO DA EMPRESA LASS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, mantendo a desclassificação da ora recorrente, tudo em razão dos motivos fáticos e jurídicos acima demonstrados e pelos motivos de oportunidade e conveniência, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO JURÍDICO

Por fim, urge observar o todo estatuído no artigo 109 da Lei Federal 8666 de 1993.



É o parecer.

São Roque, 01 de dezembro de 2014.


Ricardo Peres Santangelo
OAB/SP.º 198.092
Assessor Consultor Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Ao

Gabinete do prefeito

Ref: Pregão Presencial nº 093/2014 – Aquisição de Trator com Implementos.
Proposta SICONV Nº 086049/2013, para o Departamento de Obras. Conforme Conteúdo
e Especificações Pormenorizadas Constante do Anexo I.

A empresa Lass Maquinas e Equipamentos Ltda, foi desclassificada pois a proposta da empresa esta em um único lote, e o descritivo na proposta do trator esta em desacordo com o edital. Porém a mesma entregou com recurso contra sua desclassificação.

O processo foi encaminhado para o Departamento Jurídico para análise e parecer do recurso. O mesmo opinou pelo conhecimento e improvimento do recurso da empresa Lass Maquinas e Equipamentos Ltda

Sem mais, atentamente,

São Roque, 04 de Dezembro de 2014.

Claudio de Oliveira
Pregoeiro Coordenador



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Ao:

Departamento de Administração

Despacho do Prefeito

Ref: Pregão Presencial nº 093/2014 - Aquisição de Trator com Implementos, Proposta SICONV Nº 086049/2013, para o Departamento de Obras. Conforme Conteúdo e Especificações Pormenorizadas Constante do Anexo I.

Embasado no parecer exarado pelo Departamento Jurídico, Opino pelo conhecimento e improvinimento do recurso da empresa Lass Maquinas e Equipamentos Ltda.

Determino dar Prosseguimento ao processo e que sejam tomadas as cautelas legais que se façam necessárias.

São Roque, 04 de Dezembro de 2014.

Daniel de Oliveira Costa
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

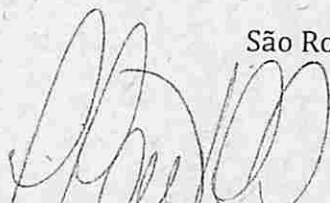


COMUNICADO

Ref: Pregão Presencial nº 093/2014 – Aquisição de Trator com Implementos, Proposta SICONV Nº 086049/2013, para o Departamento de Obras. Conforme Conteúdo e Especificações Pormenorizadas Constante do Anexo I.

COMUNICO que após análise do Recurso pelo Departamento Jurídico, e após o encaminhamento do processo para a decisão da autoridade superior, comunicamos que em 04/12/2014, o Sr Prefeito acatando o parecer exarado pelo Departamento Jurídico, Opinou pelo conhecimento e improvimento do recurso da empresa Lass Maquinas e Equipamentos Ltda.

São Roque, 04 de Dezembro de 2014.


Claudio de Oliveira
Pregoeiro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – Terra do vinho, bonita por natureza"



Ref.: Pregão Presencial nº 093/2014 - Aquisição de Trator com Implementos, Proposta SICONV Nº 086049/2013, para o Departamento de Obras. Conforme Conteúdo e Especificações Pormenorizadas Constante do Anexo I.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao contido no parecer da CPL, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório para o fim de **ADJUDICAR** o objeto da licitação à empresa, conforme segue:

Shark Tratores e Peças Ltda para a prestação dos serviços do objeto da licitação, pelo valor total de R\$ 140.420,00 (cento e quarenta mil e quatrocentos e vinte reais).

São Roque, 08 de Dezembro de 2014.


DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
Prefeito

VALTRA

SHARK

Shark Tratores e Peças Ltda.
Av. Presidente Castelo Branco, 7777 - Galpão 2 - Vila Chalot
São Paulo - SP - Cep. 05034-000
Tel/Fax: (11) 3816-0622
www.sharktratores.com.br

A

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE - SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014

PROPOSTA SICONV Nº 086049/2013

DECLARAÇÃO

SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.390.307/0032-06, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, 7.777, Galpão 2, Vila Chalot, São Paulo/SP, neste ato, representada pelo seu procurador o Sr. José Paulo Baldo, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 8.111.517-9-SSP/SP e CPF nº 768.670.808-04, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

São Paulo, 16 de dezembro de 2014.

José Paulo Baldo
Procurador

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Pedido: 5285/2014 Situação: Entregar Processo: 5103/2014 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Contrato: Forma de Pagamento: A VISTA Prioridade: Imediato Prazo de Entrega: MEDIANTE

I - EMPRESA AUTORIZADA

Empresa: 102727 SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA CNPJ: 47390307003206 NIT:
Endereço: N° Bairro: Cidade: UF: Cep:

II - AUTORIZAÇÃO

Orgão Solicitante	Ficha	Dotação	Atuação	Fonte de Recurso	Reserva
DEPARTAMENTO DE OBRAS	617	08.01.4.4.90.52.04.122.0030.05.110000			5231
Descrição da Dotação: Aquisição de Trator / EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
Elemento da Despesa:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
Subelemento:	99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	Item: 0	NÃO INFORMADO	

Fonte de Recurso:

DEPARTAMENTO DE OBRAS

III - OBJETO

QUISIÇÃO DE TRATOR COM IMPLIMENTOS, PROPOSTA SICONV Nº 086049/2013.

IV - HISTÓRICO

AQUISIÇÃO DE TRATOR COM IMPLIMENTOS, PROPOSTA SICONV Nº 086049/2013.

V - ITENS

Item	Unid.	Material	Qtd.	R\$ Unitário	R\$ Total
1	UNIDADE	58120002 TRATOR NOVO / 0 HORAS / 4 X 4 / POTÊNCIA 110HP	1	126.820,0000	126.820,00

Marca:

Especif.: TRATOR: NOVO / 0 HORAS / 4 X 4 / POTÊNCIA 110HP
GRADE 1 EIXO (DUAS RODAS) / 18 DISCOS
CARRETA: 2 EIXOS (4 RODAS) / CAPACIDADE 4 TON
ROÇADEIRA: DISCO CENTRAL
SUB-SOLADOR: 3 GANCHOS / DUAS RODAS DE FERRO

São Roque 11 de Dezembro de 2014

Total: 126.820,00

JOSÉ EDUARDO PINHEIRO LIMA
Comprador

José Deodato de Oliveira
Diretor da Administração

Daniel de Oliveira Costa
Prefeito Municipal

Antônio Paulino de Oliveira Junior
Chefe Serv. Técnico

Cláudio de Oliveira
Chefe de Divisão



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

NOTA DE EMPENHO

Número: 7338/2014

Operador: MEGARCIA

Tipo do Empenho: ORDINÁRIO

Órgão	 : 8-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	Unidade	1-OBAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
CREDOR	 : 102727-SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA.	CPF/CNPJ:	47.390.307/0032-06
ENDEREÇO	 : AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 7777 - VILA CHALOT		
HISTÓRICO	 : AQUISIÇÃO DE TRATOR COM IMPLEMENTOS, CONFORME PRIPOSTA SINCOV Nº 086049/2013. PP 9/2014.		

PROCESSO Nº	 : 5103/2014	AUTORIZAÇÃO	 :
FUNÇÃO	 : 4-ADMINISTRAÇÃO		
SUBFUNÇÃO	 : 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL		
FONTE DE RECURSO	 : 5-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
COND PAGAMENTO	 : A VISTA	AF Nº	 : 5285/2014
DOTAÇÃO	 : 08.01.4.4.90.52.04.122.0030.05.110000		
NUMERO DA FICHA	 : 617		
FUNDO	 :		
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	 : PREGÃO PRESENCIAL	NUMERO	 : 9/2014
CLASSE	 : -		
ATUAÇÃO	 : Fornecedor		

ELEMENTO DA DESPESA	 : 52-EQUIPAMENTOS E-MATERIAL PERMANENTE
SUB - ELEMENTO	 : 99-OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
ITEM	 : 0-NÃO INFORMADO
VALOR ITEM	 : 126.820,00

VALOR DA DOTAÇÃO	 :	156.000,00
TOTAL EMPENHADO	 :	0,00
VALOR DESTA EMPENHO	 :	126.820,00
EXTENSO	 : CENTO E VINTE E SEIS MIL E OITOCENTOS E VINTE REAIS	
TOTAL RESERVADO	 :	140.420,00
SALDO DA DOTAÇÃO	 :	15.580,00

São Roque, 15 de Dezembro de 2014

Maria Elisabete Malaguetta Garcia
Chefe de Serv. Técnico de EmpenhoRonise Helena Sanchez de Oliveira
Diretora do Depto. de Finanças



R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: 5285/2014 Situação: Entrega Prioridade: Imediato Processo: 5103/2014

Fornecedor: 102727 SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA.

Contrato:

Endereço:

Nº:

Bairro:

Cidade:

Cep:

Fone:

Fax:

CNPJ: 47.390.307/0032-06

CPF:

Comprador: JOSÉ EDUARDO PINHEIRO LIMA

Elaborado por: ALINE DI GIULIO

Solicitante: ALINE DI GIULIO

Responsável: ADILSON MATTEUCCI

Prazo de Entrega: IMEDIATO

Data Emissão: 11/12/2014

Condição Pagto: A VISTA

Local Entrega: SERVIÇO DE ALMOXARIFADO - RUA SÃO PAULO, 966 -> BAIRRO TABOÃO - SÃO ROQUE - SP - CEP 18135010

Perc. Desconto:

Perc. Ipi:

Telefone:

Garantia:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Início Vigência

Final Vigência

Objeto: AQUISIÇÃO DE TRATOR COM IMPLIMENTOS, PROPOSTA SICONV Nº 086049/2013.

stórico da A.F.: AQUISIÇÃO DE TRATOR COM IMPLIMENTOS, PROPOSTA SICONV Nº 086049/2013.

Orgão Solicitante

Ficha Dotação

DEPARTAMENTO DE OBRAS

617

Descrição da Dotação:

Material	Unid.	Qtd.	\$ Unitário	\$ Total	Data Emp.	Empenho
58120002 TRATOR NOVO / 0HORAS / 4X4 / POTÊNCIA 110HP	UNIDADE	1	126.820,0000	126.820,0000	15/12/2014	7338 / 2014

Unidade: 000090 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

RC:

Solicitação: 3696 Item: 1

Prz Garantia:

Marca:

Especificação:

AQUISIÇÃO DE TRATOR COM IMPLIMENTOS AGRÍCOLAS - PROPOSTA SICONV Nº 086049/2013

Complemento Adic.:

Valor Total R\$ 126.820,0000 (CENTO E VINTE E SEIS MIL E OITOCENTOS E VINTE REAIS)

Chefe de Divisão de Materiais

(Assinatura)

Fornecedor (a)

(Assinatura)

Data da Assinatura

Observações:

Documento:

- 1) Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
- 2) Colocar o número do processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
- 3) Horário de recebimento: Almojarifado Prefeitura das 8:30h às 16:30h,
Almojarifado Farmácia das 07:00h às 16:00h.
- 4) Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail nfe@saoroque.sp.gov.br.
- 5) O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal eletrônica.

Reserva Orçamentária

06/02/2013 12:20

Reserva

Número 5233 Ut. Reserva 5232 Data da Reserva 11/12/2014 Valor da Reserva 13.600,00

Solicitação de Compras

00003698 2014

Histórico Cancelar

Reserva Programação da Despesa Movimentação

Mês	Vencimento	Saldo
Jan	13.600,00	13.600,00
Fev		
Mar		
Abr		
Mai		
Jun		
Jul		
Ago		
Sep		
Out		
Nov		
Dez		

Total	13.600,00	13.600,00
Reserva	13.600,00	
Saldo Reserva	13.600,00	
Diferença	0,00	

Orçamentária
Saldo Dotação 13.600,00
Saldo Cota

Movimentar Programação

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Pedido: 5284/2014 Situação: Entregar Processo: 5101/2014 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Contrato: Forma de Pagamento: A VISTA Prioridade: Imediata Prazo de Entrega: MEDIANTE

I - EMPRESA AUTORIZADA

Empresa: 102727 SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA

CNPJ: 47390307003206 NIT:
Cidade: UF: Cep:

II - AUTORIZAÇÃO

Orgão Solicitante	Ficha	Dotação	Atuação	Fonte de Recurso	Reserva
DEPARTAMENTO DE OBRAS	618	08.01.4.4.90.52.04.122.0030.01.110000			5233
Descrição da Dotação: Aquisição de Trator / EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
Elemento da Despesa: 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
Subelemento: 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES Item: 0 NÃO INFORMADO					

Fonte de Recurso:

DEPARTAMENTO DE OBRAS

III - OBJETO

QUISICÃO DE TRATOR COM IMPLIMENTOS, PROPOSTA SICONV Nº 086049/2013 - CONTRAPARTIDA.

IV - HISTÓRICO

AQUISICÃO DE TRATOR COM IMPLIMENTOS, PROPOSTA SICONV Nº 086049/2013 - CONTRAPARTIDA.

V - ITENS

Item	Unid.	Material	Qtd.	R\$ Unitário	R\$ Total
1	UNIDA DE	58120002 TRATOR NOVO / 0 HORAS / 4 X 4 / POTÊNCIA 110HP	1	13.600,0000	13.600,00

Marca:

Especif.: TRATOR NOVO / 0 HORAS / 4 X 4 / POTÊNCIA 110HP
GRADE 1 EIXO (DUAS RODAS) / 18 DISCOS
CARRETA 2 EIXOS (QUATRO RODAS) / CAPACIDADE 4 TON
ROÇADEIRA: DISCO CENTRAL
SUB-SOLADOR 3 GANCHOS / DUAS RODAS DE FERRO

São Roque 11 de Novembro de 2014

Total: 13.600,00

JOSÉ EDUARDO PINHEIRO LIMA
Comprador

José Deodato de Oliveira
Diretor da Administração

Daniel de Oliveira Costa
Prefeito Municipal

Antônio Paulino de Oliveira Junior
Chefe Serv. Técnico

Cláudio de Oliveira
Chefe de Divisão



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

361-A
M

NOTA DE EMPENHO

Número: 7337/2014

Operador: MEGARCIA

Tipo do Empenho: ORDINÁRIO

Órgão	: 8-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	Unidade	1-OBAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
CREDOR	: 102727-SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA.	CPF/CNPJ:	47.390.307/0032-06
ENDEREÇO	: AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 7777 - VILA CHALOT		
HISTÓRICO	: AQUISIÇÃO DE TRATOR COM IMPLEMENTOS, PROPOSTA SICONV Nº 086049/2013 - CONTRAPARTIDA, P.P 009/2014.		

PROCESSO Nº	: 5101/2014	AUTORIZAÇÃO	:
FUNÇÃO	: 4-ADMINISTRAÇÃO		
SUBFUNÇÃO	: 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL		
FONTE DE RECURSO	: 1-TESOURO		
COND PAGAMENTO	: A VISTA	AF Nº	: 5284/2014
DOTAÇÃO	: 08.01.4.4.90.52.04.122.0030.01.110000		
NUMERO DA FICHA	: 618		
FUNDO	:		
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	: PREGÃO PRESENCIAL	NUMERO	: 9/2014
CLASSE	: -		
ATUAÇÃO	: Fornecedor		

ELEMENTO DA DESPESA	: 52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
SUB - ELEMENTO	: 99-OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
ITEM	: 0-NÃO INFORMADO
VALOR ITEM	: 13.600,00

VALOR DA DOTAÇÃO	:	13.600,00
TOTAL EMPENHADO	:	0,00
VALOR DESTE EMPENHO	:	13.600,00
EXTENSO	:	TREZE MIL E SEISCENTOS REAIS
TOTAL RESERVADO	:	13.600,00
SALDO DA DOTAÇÃO	:	0,00

São Roque, 15 de Dezembro de 2014

Maria Elisabete Malaguetá Garcia
Chefe de Serv. Técnico de EmpenhoRonise Helena Sanchez de Oliveira
Diretora do Depto. de Finanças



R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: **5284/2014** Situação: Entrega Prioridade: Imediato Processo: **5101/2014**

Fornecedor: 102727 SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA.

Endereço:

Cidade:

Nº:

Bairro:

Cep:

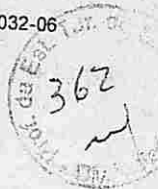
Fone:

Fax:

Contrato:

CNPJ: 47.390.307/0032-06

CPF:



Comprador: JOSÉ EDUARDO PINHEIRO LIMA

Elaborado por: ALINE DI GIULIO

Solicitante: ALINE DI GIULIO

Responsável: ADILSON MATTEUCCI

Prazo de Entrega: IMEDIATO

Data Emissão: 11/11/2014

Condição Pagto: A VISTA

Local Entrega: SERVIÇO DE ALMOXARIFADO - RUA SÃO PAULO, 966 -> BAIRRO TABOÃO - SÃO ROQUE - SP- CEP 18135010

Perc.Desconto:

Perc. Ipi:

Telefone:

Garantia:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Início Vigência

Final Vigência

Objeto: AQUISIÇÃO DE TRATOR COM IMPLIMENTOS, PROPOSTA SICONV Nº 086049/2013 - CONTRAPARTIDA.

Histórico da A.F.: AQUISIÇÃO DE TRATOR COM IMPLIMENTOS, PROPOSTA SICONV Nº 086049/2013 - CONTRAPARTIDA.

Orgão Solicitante

Ficha Dotação

DEPARTAMENTO DE OBRAS

618

Descrição da Dotação:

Material	Unid.	Qtd.	\$ Unitário	\$ Total	Data Emp.	Empenho
58120002 TRATOR NOVO / 0HORAS / 4X4 / POTÊNCIA 110HP	UNIDADE	1	13.600,0000	13.600,0000	15/12/2014	7337 / 2014

Unidade: 000090 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

Prz Garantia:

RC:

Solicitação: 3698 Item: 1

Especificação:

Marca:

Complemento Adic.: AQUISIÇÃO DE TRATOR COM IMPLIMENTOS AGRICOLAS - PROPOSTA SICONV 086049/2013.

Valor Total R\$ **13.600,0000** (TREZE MIL E SEISCENTOS REAIS)

Chefe de Divisão de Materiais

(Assinatura)

Fornecedor (a)

(Assinatura)

Data da Assinatura

Observações:

- 1) Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
- 2) Colocar o número do processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
- 3) Horário de recebimento: Almoxarifado Prefeitura das 8:30h às 16:30h,
Almoxarifado Farmácia das 07:00h às 16:00h.
- 4) Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail nfe@saoroque.sp.gov.br.
- 5) O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal eletrônica.

Documento: _____

Ofício nº 3628/2014/GIGOV - Sorocaba /SP

Sorocaba, 29 de dezembro de 2014.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

Assunto: Recursos do Orçamento Geral da União - 2013
Ref. : Programa: FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO
Processo: 1011669-71
SICONV: 796030/2013/MAPA/CAIXA
Objeto: Aquisição de Um Trator com Acessórios.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1. O Município apresentou documentação do processo licitatório referente à aquisição de um trator agrícola, grade aradora, subsolador e roçadeira.
2. Analisando a documentação apresentada, tecemos as seguintes considerações:
 - O trator ofertado pela empresa Shark Tratores e Peças Ltda, vencedora do Pregão Presencial nº 093/2014 é de marca Valtra, modelo BM 100, 4x4 turbo, **potência 100CV**, diferente do que consta no Plano de Trabalho, no Memorial Técnico Descritivo e nas Autorizações de Fornecimento nº 5284/2014 e 5285/2014, que é um trator com **potência 110 HP**;
 - O Subsolador ofertado pela mesma empresa, por **R\$ 4.850,00**, está com preço **superior** ao aprovado na resolução da cláusula suspensiva, conforme Ofício GIDUR/SO nº 703/2014, de 24/03/14, que é **R\$ 4.500,00**;
3. Desta forma, não poderão ser acatados os equipamentos supra mencionados, por apresentarem discrepâncias com o que foi aprovado no ofício mencionado.
4. Quanto a aquisição da grade aradora e da roçadeira, poderá ser acatada, desde que seja apresentada Autorização de Fornecimento onde constem somente estes equipamentos.
5. Observamos que não foi apresentada proposta para a aquisição da carreta 2 eixos, capacidade 4 ton.
6. Diante do acima exposto e para continuidade do processo solicitamos:
 - 6.1 Para o equipamento "carreta 2 eixos (4 rodas) / capacidade 4 ton" apresentar documentação do processo licitatório:
 - Ofício de encaminhamento dos documentos da licitação (**modelo**);
 - Ato de homologação da licitação;
 - Despacho de adjudicação da licitação; ou
 - Nos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, deve ser apresentada justificativa com o devido embasamento legal;

Ofício nº 3628/2014/GIGOV - Sorocaba /SP

Sorocaba, 29 de dezembro de 2014.

- Contrato firmado com a empresa vencedora do certame em que conste: Objeto específico, prazo de vigência do contrato, prazo de execução das obras e regime de Obras a ser adotado (empregada por preço global ou empregada por preço unitário);
- Declaração assinada pelo Prefeito, atestando que a licitação ou o processo de dispensa atendeu às formalidades e aos requisitos dispostos na legislação vigente, inclusive quanto à forma de publicação e o cumprimento das normas do Decreto nº 7.983, de 08.04.2013 (modelo);
- Declaração emitida pela empresa vencedora do processo licitatório ou pelo Prefeito atestando que a empresa vencedora da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- planilha orçamentária referente à proposta vencedora da licitação;
- cronograma físico-financeiro proposto pela empresa vencedora, se for o caso;

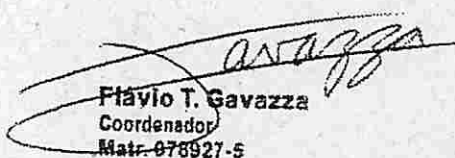
6.2 Quanto ao item "trator" apresentar nova licitação conforme especificações aprovadas ou apresentar Plano de Trabalho ajustado / aprovado pelo gestor do programa MAPA considerando as alterações.

6.3 Quanto ao item "subsolador" (preço superior ao aprovado) apresentar nova licitação.

7. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Vera Regina Vieira Pieroni
Assistente
Matr. 07149-9
GIGOV - Sorocaba - SP


Flavio T. Gavazza
Coordenador
Matr. 078927-5
GIGOV - Sorocaba - SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho Boa por Natureza"

São Roque, 05 de Janeiro de 2015.

DE: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PARA: DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO.
A/C. GESTOR PROGRAMA MAPA.

REFERENTE: OFICIO nº 3628/2014/GIGOV - SOROCABA - SP
PROCESSO 1011669-71;
SICONV: 796030/2013/MAPA/CAIXA;
Aquisição de um Trator com acessórios.

ITEM 6.2 - ALTERAÇÃO NO PLANO DE TRABALHO AJUSTADO.

Informo que durante o Processo de Licitação efetuado através do Pregão Presencial de Nº 093/2014, foi levantado junto as empresas fornecedoras que o Trator de 110 HP (equivalente a 111,51 CV), estaria muito acima da capacidade requerida pelos acessórios cotados para compor o conjunto com o Trator, visto que para atingir o especificado de 110 HP, as empresas teriam que cotar seus produtos que se posicionam na faixa de 115 à 125 CV, fato que em muito encareceria este produto.

Seguindo esta mesma orientação, posicionamos o Trator na faixa **MÍNIMA** de 100 CV, pois segundo todos os fornecedores contatados este seria o propulsor correto e ainda com sobras para operar os acessórios cotados (Grade Aradora; Subsolador; Carreta Agrícola e Roçadeira), conforme demonstrado nas especificações técnicas destes produtos:

ESPECIFICAÇÕES DO TRATOR BM 100 - 4X4 - 106 CV (104,54 HP)

ESPECIFICAÇÕES BM100 VERSÃO 4X2 / 4X4

MOTOR	
Modelo	AGCO POWER 4200S
Combustível	Diesel ou Biodiesel B100 - ANP C/2008
Potência Máxima unid - rpm (Norma)	106 cv (77,2 kW) - 2300 (ISO TR 14396) 100 cv (73,5 kW) - 2300 rpm (ISO 1585)
Torque Máximo unid - rpm (Norma)	398 N.m - 1400 (ISO TR 14396) 390 N.m - 1400 (ISO 1585)
Cilindrada (cm³)	4400
N. de cilindros - aspiração	4 - Turbo
Sistema de injeção	Bomba Rotativa, Injeção Direta

Potência Máxima unid - rpm
(Norma)

106 cv (77,2 kW) - 2300
(ISO TR 14396)
100 cv (73,5 kW) - 2300 rpm
(ISO 1585)

Potência do Trator de 106 CV na versão 4 x 4.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho Boa por Natureza"

ESPECIFICAÇÕES DA GRADE ARADORA - SUPER PREMIUM 235

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

NÚMERO DE DISCOS	LARGURA DE CORTE	DIMENSÕES DE DISCOS	ESPAÇAMENTOS ENTRE DISCOS	DIÂMETRO DO EIXO	PESO (KG) DISCO 26"	PROFUNDIDADE DE TRABALHO (MM)	POTÊNCIA (CV) APROXIMADA
12	1.300 mm	24" x 6 mm	235 mm	1.5/8"	1.437	150 a 250	60 a 70
14	1.550 mm				1.489		70 a 85
16	1.750 mm	26" x 6 mm	235 mm	1.5/8"	1.563		80 a 95
18	2.000 mm				1.998		90 a 110
20	2.250 mm	26" x 6 mm	235 mm	1.5/8"	2.136		100 a 120
22	2.420 mm				2.214		110 a 130
24	2.700 mm	26" x 6 mm	235 mm	1.5/8"	2.304		120 a 145
26	2.925 mm				2.394		130 a 160
28	3.200 mm	26" x 6 mm	235 mm	1.5/8"	2.484		140 a 170
30	3.420 mm				2.574		150 a 180
32	3.650 mm	26" x 6 mm	235 mm	1.5/8"	2.662		160 a 190

NÚMERO DE DISCOS	LARGURA DE CORTE	DIMENSÕES DE DISCOS	ESPAÇAMENTOS ENTRE DISCOS	DIÂMETRO DO EIXO	PESO (KG) DISCO 26"	PROFUNDIDADE DE TRABALHO (MM)	POTÊNCIA (CV) APROXIMADA
18	2.000 mm				1.998		90 a 110

Potencia necessária do Trator de 90 a 110 CV.

ESPECIFICAÇÕES DO SUBSOLADOR SH 5/3

Código	Modelo	Quantidade de hastes.	Larg. máxima de trabalho mm.	Espaçam. entre as hastes mm.	Profundidade em mm	Peso aprox. Kg.	H.P. Requeridos
Code	Model	Quantity of shanks	Max width work mm	Space between shanks mm	Dephs mm.	Approx. weight Kg.	H.P. Required
Código	Modelo	Cantidad de astas	Anchura máx. de trabajo mm.	Espaciamento entre las astas mm	Profundidad mm.	Peso aprox. Kg.	H.P. Requeridos
10.23.0001	SH 3/3	03	720	360	120 / 450	380	45 / 65
10.23.2002	SH 5/3	03	1640	850	120 / 450	421	45 / 65

Potencia necessária do trator de 45 a 65 CV



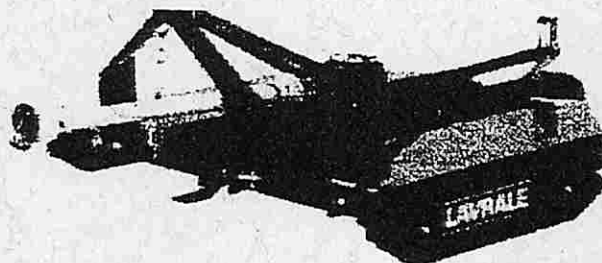
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

367
4

"São Roque - a Terra do Vale Bonito por Natureza"

ESPECIFICAÇÕES DA ROÇADEIRA AGRÍCOLA - 8130 GLP ER

em.br



Modelo Máquina	Larg. de Trabalho (m) Ancho de Trabalho (m)	Peso (kg) Peso (kg)	Potência Requerida (cv) Potência Necessária (cv)
AT 8110 GLP ER	1,10	230	15 - 25
AT 8130 GLP ER	1,30	295	25 - 75

Potência necessária do trator de 25 a 75 CV

Estas são as especificações dos produtos cotados pela empresa vencedora do certame, porém as informações técnicas contidas nos folders apresentados pelas outras duas empresas participantes, em quase nada difere destes, todos os equipamentos apresentados requerem capacidade inferior a 106 CV do propulsor (Trator), conforme demonstra a tabela abaixo:

SHARK TRATORES:

TRATOR MODELO: VALTRA BM 100 4 X 4 - POTÊNCIA DO MOTOR 106 CV (104,55 HP)

EMPRESA	POTÊNCIA REQUERIDA DO PROPULSOR EM CV		
	GRADE ARADORA	SUBSOLADOR	ROÇADEIRA AGRÍCOLA
SHARK TRATORES	90 - 110 CV	45 - 65 CV	25 - 75 CV
IGARAPÉ DISTRIBUIDORA	95 - 100 CV	30 - 50 CV	36 - 60 CV
LASS MAQUINAS	95 - 100 CV	55 - 65 CV	50 - 60 CV

Conforme demonstrado acima, o equipamento Trator, marca Valtra, modelo BM 100 - 4 x 4, Potencia nominal de 106 CV, atende perfeitamente as necessidades de propulsor dos equipamentos: Grade Aradora; Subsolador e Roçadeira Agrícola, com também estará totalmente dimensionado para tracionar a Carreta Agrícola de 4.000 Kg.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho Boa por Natureza"

Uma alteração no nível de potência deste equipamento, ou seja, passar para Tratores de Potência entre 115 CV e 125 CV, com qual o mercado trabalha, contribuiria em muito no aumento de custos, ficando com um equipamento superdimensionado para os trabalhos requeridos, também cabe salientar que todos os Catálogos das empresas do ramo, apresentam o item Potência, em Cavalos a Vapor (CV) e não Horse-power (HP) Cavalos de Força, que embora similares não são idênticos, sendo adotado o fator de correção de 01 CV = 0,9863 HP.

Diante do exposto solicito a readequação do Plano de Trabalho Ajustado na conformidade das opções do mercado, bem como na referência do melhor custo benefício, apresentado pelas empresas atuantes neste ramo de atividade, sem qualquer perda de produtividade ou qualidade do trabalho a ser executado.

ITEM 6.3 - SUBSOLADOR (preço superior ao aprovado).

Em relação a este Item, informamos que não medimos esforços para adequar o preço deste produto ao previamente aprovado, porem o mercado sofreu algumas alterações entre o lapso de tempo da aprovação do projeto e a realização da Licitação, portanto os preços apresentados pelos fornecedores ficaram acima do que o previamente definido:

SHARK TRATORES:

SUBSOLADOR: SANTA IZABEL MODELO SH 5/3

EMPRESA	PROPOSTA	VALOR DE NEGOCIADO
SHARK TRATORES	R\$ 4.970,00	R\$ 4.850,00
IGARAPÉ DISTRIBUIDORA	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

Diante dos fatos sugerimos que a diferença do valor de R\$ 350,00, ficasse sob a responsabilidade desta Prefeitura, uma vez que as condições atuais do mercado, sinaliza na inviabilidade de se conseguir atingir o valor prévio de R\$ 4.500,00 para este produto, ficando comprometida desde de o inicio uma próxima Licitação para o Item mencionado,

Ficamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Sem mais,

Atenciosamente.


Claudio de Oliveira
Chefe Divisão de Materiais

fechar X

Loading Image...



MARIA SOARES LEITE

6.3229 Sair do Sistema

Página Principal

[Programas](#)[Propostas](#)[Execução](#)[Inf. Gerenciais](#)[Cadastros](#)[Acomp. e Fiscalização](#)[Prestação de Contas](#)[Banco de Projetos](#)[TCE](#)[Principal](#)[Consultar Proposta](#)

Consultar Proposta

22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

Em Ajuste do Plano de Trabalho 796030/2013

Dados da Solicitação de Ajuste do Plano de Trabalho

Número do Convênio	796030/2013
Número do Ajuste do Plano de Trabalho	3/2015
Objeto da Alteração	Aquisição de Trator com Acesórios Item 01 - Trator: Novo / 0 horas / 4x4 / Potência 110 HP
Justificativa	Solicitamos a alteração para : Item 01 - Trator: Novo / 0 horas / 4x4 / Potência aa CV Motivo: adequação do Trator os seus acessórios, tendo em vista que atualmente é o melhor no atendimento às necessidades do Município.

Dados do Parecer

CPF do Responsável	05156151884
Nome do Responsável	DANIEL DOS SANTOS VAZ
Atribuição do Responsável	Gestor de Convênio do Concedente
Função do Responsável	Assistente Técnico
Parecer	Tendo em vista a justificativa apresentada pela Prefeitura, de que a nova descrição do trator é melhor e atende as necessidades do município quanto ao atendimento dos produtores, bem como a adequação não prejudicará o alcance do objetivo proposto, autorizamos.

Nenhum registro foi encontrado.



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: 5285/2014 Situação: Entrega Prioridade: Imediato Processo: 5103/2014

Fornecedor: 102727 SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA.

Endereço:

Cidade:

Cep:

Fone:

Nº:

Bairro:

Fax:

Contrato:

CNPJ: 47.390.307/0032-06

CPF:

Comprador: JOSÉ EDUARDO PINHEIRO LIMA

Elaborado por: ALINE DI GIULIO

Solicitante: ALINE DI GIULIO

Responsável: ADILSON MATTEUCCI

Prazo de Entrega: IMEDIATO

Data Emissão: 11/12/2014

Condição Pagto: A VISTA

Local Entrega: SERVIÇO DE ALMOXARIFADO - RUA SÃO PAULO, 966 -> BAIRRO TABOÃO - SÃO ROQUE - SP- CEP 18135010

erc.Desconto:

Perc. Ipi:

Telefone:

Garantia:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Início Vigência

Final Vigência

Objeto:

- Aquisição de Trator com Acessórios;
- Contrato de Repasse nº 1011669-71/2013;
- Convênio nº 796030/2013;
- Programa: Fomento ao Setor Agropecuário;
- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Histórico da A.F.:

- AQUISIÇÃO DE TRATOR COM ACESSÓRIOS;
- CONTRATO DE REPASSE Nº 1011669-71/2013;
- CONVÊNIO Nº 796030/2013;
- PROGRAMA: FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO;
- MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Orgão Solicitante

Ficha Dotação

DEPARTAMENTO DE OBRAS

617

Descrição da Dotação:

Material	Unid.	Qtd.	\$ Unitário	\$ Total	Data Emp.	Empenho
38120002 TRATOR NOVO / 0 HORAS / 4X4 / POTÊNCIA 110HP	UNIDADE	1	126.820,0000	126.820,0000	15/12/2014	7338 / 2014

Unidade: 000090 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

Prz Garantia:

RC:

Solicitação: 3696 Item: 1

Marca:

Especificação:

AQUISIÇÃO DE TRATOR COM IMPLEMENTOS AGRICOLAS - CONTRATO DE REPASSE Nº 1011669-71/2013;

- CONVÊNIO Nº 796030/2013;

- TRATOR NOVO / 0 HORAS / 4X4 / POTENCIA 100 HP
- GRADE 1 EIXO (DUAS RODAS) / 18 DISCOS
- ROÇADEIRA DISCO CENTRAL
- SUB-SOLADOR 3 GANCHOS / DUAS RODAS

Complemento Adic.:

Valor Total R\$ 126.820,0000 (CENTO E VINTE E SEIS MIL E OITOCENTOS E VINTE REAIS)



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: 5285/2014 Situação: Entrega Prioridade: Imediato Processo: 5103/2014

Valor Total R\$ 126.820,0000 (CENTO E VINTE E SEIS MIL E OITOCENTOS E VINTE REAIS)

Chefe de Divisão de Materiais

(Assinatura)

Fornecedor (a)

(Assinatura)

Data da Assinatura

Documento: _____

Observações:

- 1) Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
- 2) Colocar o número do processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
- 3) Horário de recebimento: Almoxarifado Prefeitura das 8:30h às 16:30h,
Almoxarifado Farmácia das 07:00h às 16:00h.
- 4) Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail fe@saoroque.sp.gov.br.
- 5) O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal eletrônica.



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: 5284/2014 Situação: Entrega Prioridade: Imediato Processo: 5101/2014

Fornecedor: 102727 SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA.

Contrato:

Endereço:

Nº:

Bairro:

Cidade:

Cep:

Fone:

Fax:

CNPJ: 47.390.307/0032-06

CPF:

Comprador: JOSÉ EDUARDO PINHEIRO LIMA

Elaborado por: ALINE DI GIULIO

Solicitante: ALINE DI GIULIO

Responsável: ADILSON MATTEUCCI

Prazo de Entrega: IMEDIATO

Data Emissao: 11/11/2014

Condição Pagto: A VISTA

Local Entrega: SERVIÇO DE ALMOXARIFADO - RUA SÃO PAULO, 966 -> BAIRRO TABOÃO - SÃO ROQUE - SP- CEP 18135010

Perc. Desconto:

Perc. Ipi:

Telefone:

Garantia:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Início Vigência

Final Vigência

Objeto:

- Aquisição de Trator com Acessórios;
- Contrato de Repasse nº 1011669-71/2013;
- Convênio nº 796030/2013;
- Programa: Fomento ao Setor Agropecuário;
- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Histórico da A.F.: • AQUISIÇÃO DE TRATOR COM ACESSÓRIOS;
• CONTRATO DE REPASSE Nº 1011669-71/2013;
• CONVÊNIO Nº 796030/2013;
• PROGRAMA: FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO;
• MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

Orgão Solicitante Ficha Dotação

DEPARTAMENTO DE OBRAS

618

Descrição da Dotação:

Material	Unid.	Qtd.	\$ Unitário	\$ Total	Data Emp.	Empenho
58120002 TRATOR NOVO / 0 HORAS / 4X4 / POTÊNCIA 110HP	UNIDADE	1	13.600,0000	13.600,0000	15/12/2014	7337 / 2014

Unidade: 000090 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

RC:

Solicitação: 3698 Item: 1

Prz Garantia:

Marca:

Especificação:

AQUISIÇÃO DE TRATOR COM IMPLEMENTOS AGRICOLAS - • CONTRATO DE REPASSE Nº 1011669-71/2013;
• CONVÊNIO Nº 796030/2013.

- TRATOR NOVO / 0 HORAS / 4X4 / POTENCIA 100 HP
- GRADE 1 EIXO (DUAS RODAS) / 18 DISCOS
- ROÇADEIRA DISCO CENTRAL
- SUB-SOLADOR 3 GANCHOS / DUAS RODAS

Complemento Adic.:

Valor Total R\$ 13.600,0000 (TREZE MIL E SEISCENTOS REAIS)



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: 5284/2014 Situação: Entrega Prioridade: Imediato Processo: 5101/2014
Valor Total R\$ 13.600,0000 (TREZE MIL E SEISCENTOS REAIS)

Chefe de Divisão de Materiais

(Assinatura)

Fornecedor (a)

(Assinatura)

Data da Assinatura

Documento: _____

Observações:

- 1) Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
- 2) Colocar o número do processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
- 3) Horário de recebimento: Almoxarifado Prefeitura das 8:30h às 16:30h,
Almoxarifado Farmácia das 07:00h às 16:00h.
- 4) Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail ife@saoroque.sp.gov.br.
- 5) O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal eletrônica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Memorando

São Roque, 13 de Outubro de 2015.

De: (Compras)

Para: Departamento de Finanças

Venho por meio desta, solicitar o Estorno Parcial do Empenho 7338/2014. No valor de R\$ 2.121,18 – Shark Tratores e Peças Ltda.

Motivo: Saldo não utilizado.

Sem mais,

Claudio de Oliveira
Chefe Divisão de Materiais

Claudio de Oliveira

Chefe de Divisão

Recebi o original em: 15/10/15

Nome: Marcos

Assinatura



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

11 95791
375
2

NOTA DE ESTORNO 4120/2015

Data : 22/10/2015

Valor : 2.121,18

Referente ao Empenho Nº. 7338/2014 do Dia : 01/01/2015

Processo Nº. 5103/2014

CREDOR : 102727 - SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA.

RECURSO: 5-TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS -

CLASSIFICAÇÃO : ORDINÁRIO

DOTAÇÃO : 08.01.4.4.90.52.04.122.0030.05.110000

CONTA : -

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA : 8 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
1 - OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
30 - MANUTENÇÃO DA AÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
1074 - AQUISIÇÃO DE TRATOR

SALDO ANTERIOR DO EMPENHO:	2.121,18
VALOR DO ESTORNO :	2.121,18
SALDO ATUAL DO EMPENHO:	0,00

HISTÓRICO DO ESTORNO :

ESTORNO DE SALDO DE EMPENHO, CONFORME PEDIDO DA DIVISÃO DE MATERIAIS, MOTIVO: SALDO NÃO UTILIZADO.

FUNDO:

PROCESSO LICITATÓRIO

CONTRATO:

MODALIDADE 90

DISPENSA



Silvia Cristina Silva
Chefe de Serv. Técnico de Empenho



Ronise Helena Sanchez de Oliveira
Diretora Depto. de Finanças



NOTA DE ESTORNO 4121/2015

Data : 22/10/2015

Valor : 2.728,82

Referente ao Empenho Nº. 7337/2014 **do Dia :** 01/01/2015

Processo Nº. 5101/2014

CREDOR : 102727 - SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA.

RECURSO: 1-TESOURO

CLASSIFICAÇÃO : ORDINÁRIO

DOTAÇÃO : 08.01.4.4.90.52.04.122.0030.01.110000

CONTA : -

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA : 8 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
1 - OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
30 - MANUTENÇÃO DA AÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
1074 - AQUISIÇÃO DE TRATOR

SALDO ANTERIOR DO EMPENHO:	2.728,82
VALOR DO ESTORNO :	2.728,82
SALDO ATUAL DO EMPENHO:	0,00

HISTÓRICO DO ESTORNO :

ESTORNO DE SALDO DE EMPENHO, CONFORME PEDIDO DA DIVISÃO DE MATERIAIS, MOTIVO: SALDO NÃO UTILIZADO.

FUNDO:

PROCESSO LICITATÓRIO

CONTRATO:

MODALIDADE 90

DISPENSA

Silvia Cristina Silva
Chefe de Serv. Técnico de Empenho

Ronise Helena Sanchez de Oliveira
Diretora Depto. de Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Memorando

São Roque, 13 de Outubro de 2015.

De: (Compras)

Para: Departamento de Finanças

Venho por meio desta, solicitar o Estorno Parcial do Empenho 7337/2014. No valor de R\$ 2.728,82 – Shark Tratores e Peças Ltda.

Motivo: Saldo não utilizado.

Sem mais,

Claudio de Oliveira
Chefe Divisão de Materiais

Claudio de Oliveira

Chefe de Divisão

Recebi o original em:	15/10/15
Nome:	M. deus
Assinatura	